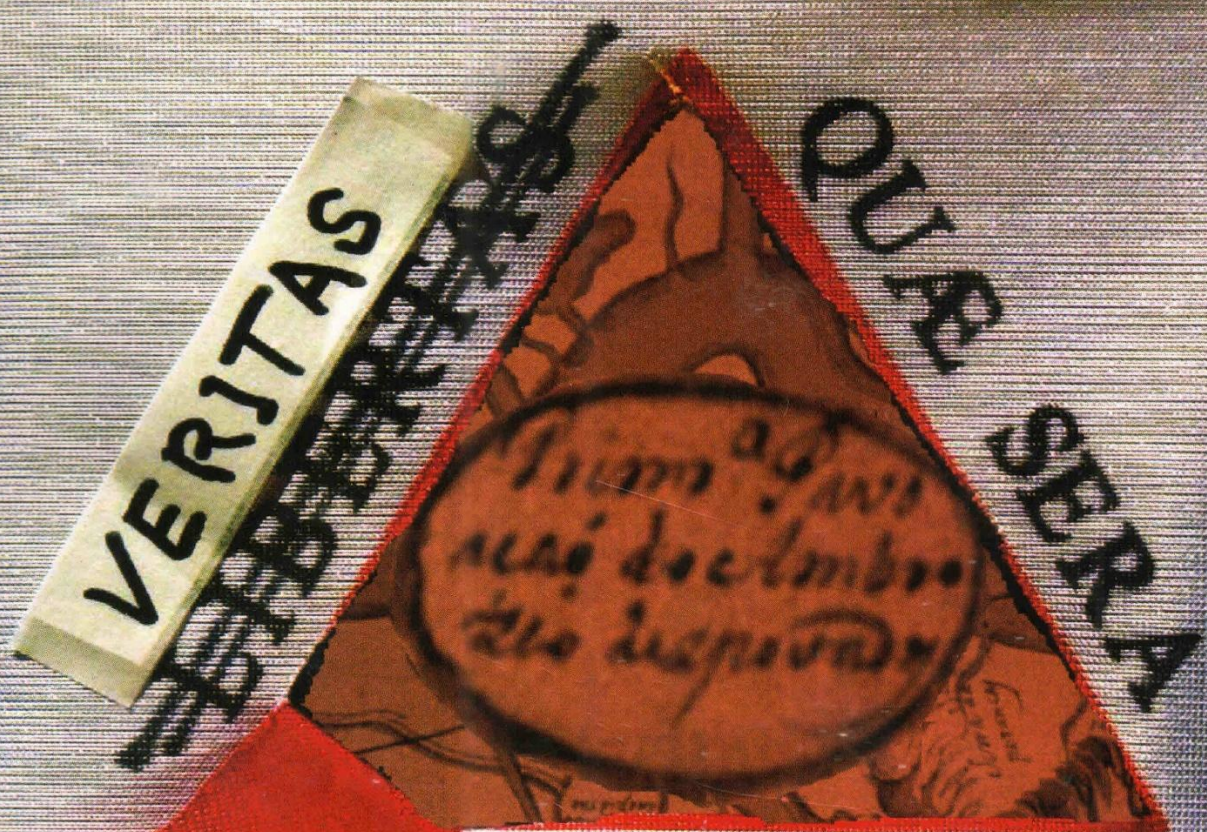


*maia a l'caj f'caj de  
caid e l'caj de Belomonte*

# QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA



Tarcísio José Martins



do  
Instituto Histórico e Geográfico  
de Minas Gerais



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

# QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

Capa: Criação e montagem de Tarcísio José Martins

Revisão: Tarcísio José Martins

Paginação: Tarcísio José Martins

Martins, Tarcísio José

Quilombo do Campo Grande - Ladrões da História

Edição Digital

Brasil, Minas Gerais, História e Sociologia

Século XVIII, Imposto da Capitação, Quilombo do Campo Grande, Triângulo Mineiro.

Registro FBN nº 527.174, Livro 1001, folha 227, de 05.05.2011.

ISBN 978-85-80140-14-9

CDU 94 (815.1)

Copyright – 2011-2025

Todos os direitos reservados ao autor.

Distribuição gratuita e exclusiva nos *sites* do autor:

<http://tjmar.adv.br/reflexoes>

e

[www.mgquilombo.com.br](http://www.mgquilombo.com.br)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao advogado José Paulo Dias e ao historiador Gilberto Corrim o incentivo que encorajou o iniciante. Agradeço à socióloga Maria A. do Nascimento Arruda a reordenação de temas e sugestões que deram melhor forma à primeira edição do *A História de Minas Roubada do Povo*.

Agradeço aos amigos auditores do BCN e do Banco Itaú que doaram parte do dinheiro ao ex-colega que, com empréstimo obtido junto à cunhada Maria Tereza dos Santos, permitiu a primeira edição, em 1995, de 3 mil exemplares de 318 páginas pela ousada editora *A Gazeta Maçônica*, já que várias das grandes editoras de nosso País, nem pagando, aceitaram editar a primeira edição deste livro maldito.

Agradeço aos historiadores Celso Falabella de Figueiredo Castro e Jorge Lasmar o incentivo constante com que me fizeram continuar as pesquisas que integraram a edição de *A História de Minas que se Devolve ao Povo*, de 1032 páginas.

Agradeço aos colegas Paulo Costa Campos, de Três Pontas, Orlando Sales Filho, de Nova Resende, José Limonti Jr, de Ibiraci e ao Pe. Hiansen Vieira Franco, que muito me ajudaram e me ensinaram no estudo da geografia quilombola de suas respectivas regiões e dos Sertões do Jacuí.

Agradeço ao cineasta Flávio Frederico, que acreditou no trabalho do autor e lhe deu generosa publicidade no documentário *Quilombo, do Campo Grande aos Martins*, dentro do festival *É tudo Verdade* de 2008, o mais importante do gênero na América Latina.

Agradeço aos primos Otaviano José de Araújo e Maria Amália de Castro, bem como, aos conterrâneos Eustáquio Batista de Castro e José Agenor Álvares da Silva que se lembraram de mim em outubro de 2010 e me ajudaram a ficar um pouco mais. Somos Minas Gerais, sempre e em qualquer lugar.

Agradeço, finalmente, à minha mulher, Maria Luíza Martins, meu anjo há mais de quarenta anos. Nossos filhos Alexandre e sua mulher Juliana, Christian e sua mulher Fabiana, Acássia e seu marido Ivânio, Mark, Nicolás. Nossos netos, Miguel e Bruno.

Deus lhes pague.

O autor.

## APRESENTAÇÃO E DEDICAÇÃO

A primeira edição de 318 páginas, com o título *Quilombo do Campo Grande - A História de Minas Roubada do Povo*, foi impressa e publicada em 1995 pela editora a Gazeta Maçônica, com registro na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, nº 220.424 - Livro 84, de 10.01.2001.

A segunda edição, aprofundada e ampliada, confirmou em suas 1032 páginas praticamente tudo que se afirmou na primeira, indicando suas fontes majoritariamente primárias em notas de rodapé, com o objetivo de propiciar a aferição e o aprofundamento no estudo, a ponto de justificar a mudança do subtítulo da primeira edição para *História de Minas que se Devolve ao Povo*, hoje (2025) já em sua 4ª Edição - com registro na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, nº 377.570 - Livro 700, fl. 230, ISBN 978-85-920654-3-0, CDU 94 (815.1).

Levando às últimas consequências o princípio estatutário a que se propusera o APM, “*para os beneméritos o galardão; o indulto para os que erraram bem-intencionados e a execração para os perversos*”<sup>1</sup>, o presente *Quilombo do Campo Grande*, agora com o subtítulo *Ladrões da História* quer ser um alerta aos ditadores e genocidas para que tenham a certeza de que “*não há coisa oculta que não venha a manifestar-se, nem escondida que não se saiba e venha à luz*”. A História haverá sempre de se impor.

Este livro não tem imagens. Mas a cartografia quilombola nele referida, conforme referências que indica em rodapé, poderá ser analisada, conferida e copiada no *site* do MGQUILOMBO.

Este livro tem endereço. Seu autor sempre esteve aberto a debater quaisquer dos temas abordados em sua trilogia. Pois é evidente que, como qualquer trabalho de pesquisa, também deve ter seus erros e equívocos. Agradeço, desde já, todas as críticas, comentários e observações que me forem feitas. Responderei a todas com humildade e gratidão. Meus endereços são: [tjmar@tjmartins.com.br](mailto:tjmar@tjmartins.com.br) e [editora@mgquilombo.com.br](mailto:editora@mgquilombo.com.br)

Ofereço este livro a todas as meninas e a todos os meninos do Brasil, de Minas Gerais e, em especial, do seu Centro-Oeste, Centro-Sul, Sudoeste, Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro para que saibam que o Rei Ambrósio e seu afamado Quilombo do Campo Grande existiram. Hoje, são HISTÓRIA.

Confira. O autor.

---

<sup>1</sup> *Revista do APM* v.01, 1896, jan-mar, fasc. 1, pp. I a VI, p. IV, artigo “*Palavras Preliminares*”, supostamente de José Pedro Xavier da Veiga. P. IV.

**QUILOMBO DO CAMPO GRANDE**  
LADRÕES DA HISTÓRIA

**ÍNDICE**

AGRADECIMENTOS .....	3
APRESENTAÇÃO E DEDICAÇÃO .....	4
Abreviaturas utilizadas neste livro.....	8
PREFÁCIO .....	9
Notas sobre a revisão .....	13
Qual foi a história roubada do Povo de Minas?.....	14
Inácio Correia Pamplona .....	25
Quesitos do Processo de Justificação de Pamplona.....	28
Quesito nº 1 do PJICP: Gomes Freire e os Quilombos de 1746.....	29
Quesito nº 2 do PJICP: Quilombos de 1759, versão Pamplona.....	34
Quesito nº 3 do PJICP: Pamplona, João Fernandes de Oliveira e Gomes Freire de Andrade.....	38
Quesito nº 4 do PJICP: Pamplona a serviço de Gomes Freire?.....	42
Quesito nº 5 do PJICP: A morte de Gomes Freire e a continuação dos trabalhos de Pamplona, agora para Luís Diogo Lobo da Silva.....	43
Quesito nº 6 do PJICP: Pamplona e o novo Governador Luís Diogo.....	44
Luís Diogo tentou abocanhar o Triângulo Goiano .....	45
Voltando ao presente quesito nº 6.....	52
Quesito nº 7 do PJICP: Pamplona & Luís Diogo - Primeira entrada (1766), ou uma simulação sobre fato real?.....	53
Quesito nº 8 do PJICP: Primeira entrada, 1766 - Hildebrando Pontes aumentou os feitos de Pamplona .....	56
Quesito nº 9 do PJICP: a entrada de 1767 é outro feito não-fidedigno lançado nas cartas de sesmaria de Pamplona de 01.12.1767 .....	58
Evidências de como teria ocorrido a tal “conquista” de Pamplona .....	66
Quesito nº 10 do PJICP: Pamplona e o Conde de Valadares.....	72
Sobre o esbulho contra a extinta Capitania de São Paulo.....	74
Regulamento a ser cumprido por Pamplona na expedição de invasão ao Triângulo em 1769.....	79
Sobre a Expedição de agosto de 1769. ....	94
O Roteiro seguido pela comitiva de Pamplona.....	96
Primeiro percurso da comitiva de Pamplona .....	97
Inauguração da “Regência” de Pamplona na região do Bambuí .....	102
A invasão do Triângulo Goiano - objetivos de Valadares .....	113
O Quilombo do Ambrósio de Pamplona - a geografia do local que apontou contesta o croqui que juntou. ....	115
Pamplona, grande Capitão do Mato e valente exterminador de quilombos - isso também é falso .....	124
Plantar mantimentos para depois alegar posse–ordem de Valadares	130
Descobrir minerais, para alegar posse - ordem de Valadares .....	132
Pamplona simula a criação de um arraial no Triângulo Goiano.....	135
E os índios? Relatório-1769 não registra encontro com índios .....	142
Pamplona volta para casa, passando por suas fazendas.....	143
O que restou no Triângulo da Expedição de 1769? Só falsas notícias para enganar historiador incauto.....	144
Quesito nº 11 do PJICP: sobre a Expedição de 1769. Mais falsidades.....	145
Quesito nº 12 do PJICP: Pamplona e sua conquista? Qual?.....	147
Quesito nº 13 do PJICP: Pamplona fundou uma nova colônia? Onde?.....	149

# QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

Quesito nº 14 do PJICP: Pamplona se contradiz e confessa que a Expedição de 1769 fora sua primeira entrada .....	150
Quesito nº 15 do PJICP: o Filho do Sol, o Hércules Esforçado, o Febo Flamante, o Magnânimo Herói... ou, Pamplona, o Patranheiro .....	153
Quesito nº 16 do PJICP: suntuosas matrizes ou deploráveis igrejinhas? .....	155
Quesito nº 17 do PJICP: narrativas falsas, serviços imaginários que nunca fez - a queda de Pamplona.....	156
Quesito nº 18 do PJICP: Pamplona volta ao poder e expande jurisdição.....	158
Quesito nº 19 do PJICP: Pamplona, Dom Rodrigo e o Bispo Pontével .....	171
Quesito nº 20 do PJICP: Pamplona e o Fanfarrão Minésio .....	172
Quesito nº 21 do PJICP: Fanfarrão Minésio - mais poder e jurisdição ampliada a Pamplona .....	173
Quesito nº 22 do PJICP: Pamplona & Barbacena - simulação & farsa ? .....	177
Quesito nº 23 do PJICP: Barbacena continua o intento de esbulhar o Triângulo Goiano .....	179
Quesito nº 24 do PJICP: mais fundamentos falsos usados na Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha - 1793 .....	180
Quesito nº 25 do PJICP: Pamplona, o atraso -Tamanduá, surgida antes de 1739, somente voltou a ser Vila em 1790 .....	182
Quesito nº 26 do PJICP: Pamplona continuou a ser “dono” da Vila de São Bento do Tamanduá.....	183
Verdades e mentiras da Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha - 1793.	184
Quesito nº 27 do PJICP: Pamplona perde o poder... de novo.....	194
Quesito nº 28 do PJICP: Pamplona bajula Lorena. ....	194
Quesito nº 29 do PJICP: diamantes - Pamplona se disse responsável pelas descobertas em afluentes esquerdos do São Francisco.....	195
Quesito nº 30 do PJICP: Pamplona se diz grande contribuinte, mas morreu devendo muito ao Fisco.....	196
Quesito nº 31 do PJICP e final .....	198
Processo de Requerimento de Benesses, agora em Lisboa.....	198
As alegações iniciais de Pamplona não se comprovam nos quesitos de sua Justificação. ....	200
Os documentos e petições de Pamplona se fizeram formalmente corretos, mas de conteúdos duvidosos .....	207
Os pedidos de Pamplona confirmam sua megalomania .....	209
Título de Mestre de Campo Regente do Terço de Infantaria Auxiliar, dado por Valadares em 1771 - único registrado em Portugal .....	211
Respondendo ao Ultramar, o Governador das Minas acusa a exorbitância e dá parecer contrário à maioria dos pedidos .....	215
Provavelmente informados, advogados de Pamplona peticionam reduzindo os pedidos iniciais.....	217
O Procurador da Coroa potencializa a exorbitância dos pedidos, despreza os quesitos, inquina de sedentários os feitos e, de arbitrarias, as contas de Pamplona.....	220
Napoleão Bonaparte manda invadir Portugal - Família Real foge para o Brasil.....	224
Os testamentos de Pamplona e de seu filho.....	225
Dívidas.....	226
Créditos.....	226
Testamento do Padre Inácio, filho de Pamplona .....	228
Um resumo da verdadeira obra de Inácio Correia Pamplona .....	230



**QUILOMBO DO CAMPO GRANDE**  
**LADRÕES DA HISTÓRIA**

Outras fontes historiográficas de segunda: Tamanduá, São João del-Rei e o Arquivo Público Mineiro - APM.....	232
Revista do Arquivo Público Mineiro - subserviência política prevista em estatuto.....	259
A falsa historiografia soterrou a Tradição sobre o Quilombo do Campo Grande e o Rei Ambrósio .....	274
FONTES PESQUISADAS .....	286
1 - PRIMÁRIAS (MANUSCRITAS).....	286
2 - FONTES BIBLIOGRÁFICAS (AUTORES/LIVROS) .....	287

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

**Abreviaturas utilizadas neste livro**

ABN - Anais da Biblioteca Nacional

AHU - Arquivo Histórico Ultramar

AJCSJR - Arquivo Judiciário da Comarca de São João del-Rei –  
administrado pelo IPHAN, escritório local.

AJP - Arquivo Judiciário de Pitangui

APM - Arquivo Público Mineiro

BMBCA/CSJR –Biblioteca Municipal Batista Caetano de Almeida  
de São João del-Rei.

CC - Coleção Casa dos Contos, no APM.

FBN - Fundação Biblioteca Nacional

IPHAN - Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PJICP - Processo de Justificação de Inácio Correia Pamplona

Revista ABN - Revista Anais da Biblioteca Nacional

Revista do APM - Revista do Arquivo Público Mineiro

SC - Coleção de documentos da Seção Colonial do APM

UnB - Universidade de Brasília

## PREFÁCIO

Tarcísio José Martins trabalha denodadamente para recuperar a memória dos vencidos ao longo da História do Brasil.

Tarcísio tomou para si, a peito, fazer o tempo retroceder e assim desvelar a revivificação de um todo dantesco que aconteceu antes.

Movido pela *bemächtigungstrib*, pela pulsão da busca, pulsão epistemofílica, Tarcísio embrenha-se pelos sertões das Minas e dos Gerais, numa volúpia investigatória para pesquisar documentos, arquivos, quesitos e livros, agora facilitados e disponíveis pela nanotecnologia eletrônica do silício.

Como minerador, Tarcísio surpreende-se com as descobertas imbuídas no emaranhado dos interesses pessoais dos poderosos reinóis de então, ao defender e entretecer suas patranhas, com o objetivo de se enaltecer e de se locupletar de oportunidades e, até, de não feitos que a si atribuem.

Ao debruçar-se lá atrás, no que nossos homens maus fizeram, no que deixaram documentado, construído, deturpado, cultivado e imposto como (má/falsa) verdade histórica que lhes era e foi conveniente, Tarcísio se escandaliza com uma outra História monumental, porém escabrosa e falaciosa, que compõe em doido doído bailado da vida dos homens.

O trabalho concernido de Tarcísio, nesta imersão convicta, nesta reampliação da consciência histórica de nosso povo mineiro, ilumina a História dos modos de proceder das gentes e dos poderes exercidos.

Minas é a pedra de toque, o fecho da abóbada de um arquipélago que, desde 1670-1700, desde Minas, denominamos Brasil. Foi aqui, na ganância ávida da busca do ouro e do diamante, movendo os homens a arrostar uma natureza inóspita e indiferente, que negros africanos escravizados, emboabas, paulistas e brasileiros de diferentes ilhas litorâneas se jungiram, se amalgamaram e forjaram uma sociedade. E essa, como tal, imperfeita, injusta, que se tornou perenemente provisória.

A riqueza facilmente aflorada desperta o melhor que os homens são capazes de arquitetar.

O homem é paradoxal. Possui uma outra folha, como dobradiça, uma outra face, menos nobre. A riqueza desperta a usura e aciona os maus instintos paranoídes dos ricos.

O homem é um ser dilacerado por seus paradoxos, por suas ‘crenças rachadas’: Bom x mau; certo x errado; justo x injusto; generoso x maligno; afetivo x cognitivo; secular x sagrado; verdade x mentira; feito/malfeito/não feito.

Deus nunca é parâmetro compassivador suficiente. Modera, mas não prepondera.

O diabo vige na rua, no redemoinho dos interesses e das paixões.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

### LADRÕES DA HISTÓRIA

Inclina-se o néscio, o pobre e o sábio a cabeça, baixa a guarda moral, estendem as mãos para tocar e reter o imbecil dourado (o dinheiro, o ouro) e a fria pedra brilhante.

O dinheiro, a fortuna, é o máximo articulador comum das relações entre os homens.

E de que adianta exclamar, com Shakespeare, na boca de *Timão de Atenas*:

*“Vamos, poeira maldita, prostituta comum da humanidade, que a discórdia entre as nações introduzes, vou fazer-te voltar a ser o que és.*

*Tempera-os bem com tuas horas lúbricas, deixando prontos todos os escravos para os banhos de estufa; a mocidade de faces róseas leva à dieta extrema da cura pela fome.”*

Aqui, nos sertões dos Goitacás, no centro alteroso descampado do interior, numa terra onde se deu a maior corrida do ouro, até então: 1696, nos vales dos rios das Mortes e das Velhas, aflorou uma civilização subsidiária à de Portugal e da Europa. Surgiram as nossas sete esplendorosas Vilas do Ouro. Do nada se fez cultura, sobrados, igrejas, monumentos, estradas, transações e tramoias. Estado, no total.

Século XVIII: 1701-1800. O branco mandava e escravizava o preto africano, iniquamente roubado de seus pagos na África, pelos tenebrosos navios negreiros. Comércio de gente sob as benções dos escotomas da cristandade.

Ouro, espada, fé, crença e poder e conveniência foram a têmpera que construiu a glória das minas para El-Rey, também para seus súditos, em nome de sua divindade, seu Deus. O homem, por sua vez, é um deus desonesto, falível, precário, mortal. Nega tudo isso, tornando-se façanhudo e temerário. Bandeirante e bandeiroso.

Toda ação coercitiva do poder gera reação defensiva do oprimido. Escravos fugiam das datas, das minas, das grupiaras. E, longe, se agruparam com brancos pobres, todos fugindo das captações, espoliadora forma de tributação imposta pelo governador Gomes Freire de Andrade, a partir de 1735. Os deserdados e excluídos foram se estabelecendo em comunidades. De início, precárias. Logo, mais organizadas. Quilombos. União. Povoação. Fortificadas.

Tarcísio assume o resgate da História do fenômeno social e histórico dos quilombolas mineiros.

E descobre, com espanto e vivacidade e convicção, a enorme importância do Quilombo do Campo Grande, localizado na região de Formiga, Cristais e Aguanil, em Minas Gerais.

Foi no conflito, e na adversidade, em meio a iniquidades do poder central português e às injustiças do poder local exercido sobre os brancos pobres, sobre os mulatos e para cima dos negros escravizados que, aqui, nesse cadinho de povos e de interesses, no centro das Minas, que solidifi-

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

cou as raízes fortes de uma nacionalidade brasileira. Em decorrência dessa crescente consciência de nacionalidade, desde cedo, desde Felipe dos Santos, concebeu-se a liberdade e a independência como bens maiores a vir a ser conquistados. A extinção da escravatura, desejável pelos espíritos mais lúcidos, só muito mais tarde veio a ser conquistada.

Tarcísio nos oferece um estarrecedor, porém veraz retrato de Minas e do Brasil.

Como povo, como nação, com suas patranhas e mazelas, que, sórdidas, permanecem ainda hoje, na prática política do exercício do poder, peando o Brasil de tornar-se uma nação mais digna e mais honesta para com seu povo. Herança plúmbea, maldita.

Se Eros é o mercurial agente da trampolinagem e da pirlimpsiquice entre os homens, é o Poder o verdadeiro horror, o coração das trevas, que, não raro, mergulha os homens nos infortúnios da vida política e social.

Tarcísio pegou um mote e partiu...

Aprendeu a aprender como descobrir pepitas e brilhos preciosos, ca-lhordamente escondidos pela documentação avassaladora soterradora das verdades históricas, camuflada pelas elites brancas reinóis vitoriosas. É lá! Lá mesmo, em seus arquivos que se encontram as incongruências, as mentiras e as contradições. Tarcísio pegou um sonho e partiu. Tornou-se um guerreiro, com terras e gentes e fatos a conquistar. Há um fogo em seu relato, uma brasa dura, um fogo de denúncia e de revelação de fatos históricos vivenciados pelos vencidos. Um fogo de não se apagar.

E hoje, sua ciclópica obra, depois de tantas batalhas, é o que ele tem para mostrar. O pé posto no pó dourado e na lama dos ladrões da História, é o que ele tem para contar em sua admirável trilogia.

### ***Quilombo do Campo Grande***

*História de Minas roubada do povo, de 1995;*

### ***Quilombo do Campo Grande***

*História de Minas que se devolve ao povo, de 2008;*

e agora, o fecho da abóbada, o cume majestoso de suas incansáveis andanças,

### ***Quilombo do Campo Grande***

*Ladrões da História,*

– a vir a lume em 2011, é o presente, é a porta aberta a um futuro mais favorável ao negro formador das Minas e dos Gerais, futuro que virá. Que já vem vindo...

O moleque menino de Moema acabou de chegar. Nessa cama ele quer sonhar/descansar.

Amanhã Tarcísio José Martins bota a perna no mundo das verdades históricas.

Pois esse é que é o seu lugar!

# QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

Em **Quilombo do Campo Grande** - Ladrões da História, o vero historiador mineiro denuncia a maldade e a falsidade de governadores mineiros. Gomes Freire de Andrade e Luís da Cunha Menezes, o Fanfarrão Minas. Isso, destrinchando a megalomania de Inácio Correia Pamplona.

Este, ávido de benesses, invejoso de feitos de Bartolomeu Bueno do Prado, tornou-se mendaz e falsário, ladrão da história, falseando seus feitos, seus malfeitos e seus não-feitos.

Tarcísio resgata com precisão, baseado em acuradas pesquisas em fontes primárias da História, hoje amplamente disponíveis graças a seu trabalho de arrolamento e indicação, que Inácio adulterou datas, fatos e sítios geográficos à sua conveniência, para seu engrandecimento.

Tarcísio restaura a localização do Primeiro Quilombo do Campo Grande, liderado pelo Negro Rei Ambrósio, em Cristais-MG.

Tal quilombo foi atacado por Antônio João de Oliveira em 1746. O ataque de 1759, e não de 1769, foi feito por Bartolomeu Bueno do Prado, aí sim, dentro do Triângulo Mineiro. Questiona, além disto, o croqui do Quilombo do Ambrósio atribuído por Pamplona à região de Ibiá-MG.

O desmantelamento da história tida por oficial dos quilombos mineiros é reiterada e convincentemente urdida por Tarcísio.

A partir disso, daí, Tarcísio desconstrói, com rigor, com dureza, porém com justeza, a má história oficial posta em circulação por historiadores que ele chama de sem-geografia, como Hildebrando Pontes, Waldemar de Almeida Barbosa, José Pedro Xavier da Veiga, Augusto de Lima e Diogo de Vasconcelos. Secundados por doutores professores da USP e da UFMG.

Eivado com a indignação dos espoliados, Tarcísio os chama de Ladrões da História da Confederação Quilombola do Campo Grande.

Assim, Tarcísio José Martins recupera para Minas, para o Brasil, a versão histórica daqueles vencidos, por serem os deserdados da Terra: os oprimidos, os destituídos e os segregados das benesses da sociedade.

A História dos povos nunca é tão linda e tão puramente ética quanto sai nos livros escolares.

Antes, no duro e no real, a História é um entretecido que se refaz ao desfazer-se para trás, em um tecido confeccionado à *posteriori*, à luz de novos dados e de novas versões compostas por espíritos mais lúcidos.

*MARCO AURELIO BAGGIO*

*PRESIDENTE EMÉRITO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS*

PRESIDENTE DA SOBAMES - SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
MÉDICOS ESCRITORES  
BELO HORIZONTE, 1º DE ABRIL DE 2011

## Notas sobre a revisão

Diferentemente dos demais historiadores que comentam e fazem interpretação de documentos que só eles conhecem, o autor deste livro, em seu costumeiro estilo e método de trabalho, transcreveu os documentos em parte ou no seu todo, conectando-os em sua sequência cronológica com outros documentos, como fazem os advogados quando citam *ipsis litteris* depoimentos, laudos técnicos, perícias ou doutrina.

Outra particularidade deste autor é o fato de que não se utilizou de paleógrafos, pois ele mesmo pesquisou e transcreveu, diretamente do texto manuscrito para o português atual, a quase totalidade dos documentos que cita. Da mesma forma, também não se utilizou de técnicos ou de equipes assalariadas de pesquisadores ou tabuladores, sendo, todas as pesquisas, perquirições e conclusões trabalhos feitos sempre pelo autor, sem qualquer ajuda, patrocínio ou financiamento do governo.

Quanto à atualização dos textos com a nossa última reforma ortográfica, em comum acordo com a revisora de seu texto, Maria Vitoria Duarte Falabella de Castro, sem abrir mão das regras em vigor, optamos pelo uso das letras maiúsculas nos títulos, cargos e patentes das pessoas e nos nomes dos órgãos e entes públicos, privados, militares e eclesiásticos. Porém, os ditames da lei que instituiu a última reforma foram totalmente seguidos, salvo eventuais erros de digitação.

Maria Vitoria Duarte Falabella de Castro  
Revisora

Tarcísio José Martins  
Autor

## Qual foi a história roubada do Povo de Minas?

A primeira vez que tive notícias dos Quilombos do Campo Grande foi em 1985, quando pesquisava a História de Moema-MG. O Sesmeiro Antônio Rodrigues da Rocha, no processo judicial de demarcação da sua Sesmaria do Ribeirão de Santo Antônio<sup>2</sup>, declarou em audiência de 10 de julho de 1767 “*que era o sesmeiro mais antigo da região, a qual, havia conquistado dos negros do mato pela força de seu braço (em 1758), muito antes de um tal Capitão Bartolomeu Bueno da Silva (do Prado) ter exterminado o resto dos negros no Campo Grande, por ordem de Sua Majestade*”<sup>3</sup>. Esse Sesmeiro declarou também “*que em 2 de maio de 1758, com o Sargento-Mor Gabriel da Silva Pereira, hoje defunto, Antônio Dias Nogueira, Domingos Gonçalves Viana, perferiram (sic) 14 armas de fogo e cavalos de carga para comerem, e cortaram o rio Lambari até o rio de São Francisco a desflorarem terras e campos para criar gado vacum e cavalos, estando esse pedaço de sertão até ali povoado de feras e negros do mato; e, com efeito, se situaram*”<sup>4</sup>. Disse que atacou negros do mato aquilombados nos atuais córregos do Espinho, Calambau e outros lugares da atual Moema-MG, onde matou muitos, prendeu e amarrou muitos outros negros e negras que fez acharem donos na Vila de Pitangui. Por isto, conseguiu a Sesmaria.

Quase ninguém sabia qualquer coisa sobre esses “*negros do mato*” que habitavam o também pouco conhecido “*Campo Grande*”. Encontramos, porém, muita informação bibliográfica sobre o famoso Chico Rei, trabalhador, obediente às leis e avesso a revoltas, que teria reinado sobre seu povo dentro da própria antiga Vila Rica do Ouro Preto. Sobre o Rei Ambrósio, quase nada. Acabamos por encontrar um livro de Waldemar de Almeida Barbosa que tratava desse assunto dos negros do mato no Campo Grande.

Descobrimos nesse livro, *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, que os tais negros do mato se escondiam em quilombos

---

2 Que abrange o território do atual município de Moema-MG, adentrando aos territórios dos municípios de Santo Antônio do Monte-MG e Bom Despacho-MG.

3 In *Moema - As Origens do Povoado do Doce*, p. 154.

4 AJP - Arquivo Judiciário de Pitangui, autos de demarcação da sesmaria, codificação de 1983, XXX, 11.



## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

do Campo Grande, incluindo o do Ambrósio, o do Bambuí e o do Andaial e que foram mesmo destruídos por Bartolomeu Bueno do Prado no ano de 1759. Waldemar mencionou também um tal Quilombo do Sapucaí, além do Zodum, Careca e morro da Angola, atacados nesse mesmo ano. Concluímos, lendo na *Revista do APM*, o artigo *Quilombolas - Lenda Mineira Inédita* indicado no livro de Almeida Barbosa, que o tal Rei Ambrósio, diferentemente do grande Chico Rei, seria um covarde pois, na hora da batalha, ao invés de enfrentar seus atacantes, fechou as portas do Quilombo e começou uma grande matança, mandando decapitar inclusive as mulheres e crianças, no que fora impedido pelas tropas atacantes que invadiram o Quilombo. Ao final, o covarde Ambrósio, sua mulher e seus oficiais é que foram decapitados pelas tropas atacantes.

Waldemar afirmou que, antes de 1759, o governo já mandara Antônio João de Oliveira, em 1746, destruir esse mesmo Quilombo do Ambrósio, mas que, apesar de o Rei Ambrósio ter sido morto, seu quilombo renasceria no mesmo lugar, perto de Araxá, ou seja, entre as atuais Ibiá-MG e Campos Altos-MG; por isto, teve de ser destruído pela segunda vez em 1759. Antes, em 1741, 1742 e 1743, segundo o mesmo Almeida Barbosa, esses negros foram batidos e expulsos da região de Formiga-MG a Piumhí-MG atuais, quando passaram a ocupar o Campo Grande do atual Triângulo Mineiro, onde foram derrotados em 1746 e 1759.

Hildebrando Pontes, por sua vez, em seu livro *História de Uberaba e a Civilização no Brasil Central*, já afirmou que as batalhas quilombolas do Campo Grande - de 1741 a 1760 - ocorreram todas apenas e tão somente dentro do então Triângulo Goiano; misturou os índios Araxás com o Quilombo do Ambrósio e fez de Inácio Correia Pamplona o grande conquistador e civilizador do atual Triângulo Mineiro.

Waldemar de Almeida Barbosa, em síntese, afirmando preliminarmente que os negros mineiros eram muito bem tratados e que, por isto, foram sempre muito submissos aos senhores e conformados com a escravidão, tentou impor a ideia de que a luta quilombola em Minas Gerais, apesar do grande número de qui-

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

lombos, foi obra de uma minoria insignificante de escravos fugidos, não passando, pois, de uma “*revolução que não houve*”<sup>5</sup>:

“*O que tivemos em Minas, em número avultado, foram os quilombos. Muitos. O maior deles existiu justamente nessa época, o Quilombo Grande, também chamado Quilombo do Ambrósio, destruído pela primeira vez em 1746, e a 2ª vez, por Bartolomeu Bueno do Prado, em 1759. (...). Por mais numerosos que tenham sido os quilombos, eram eles constituídos de parcela ínfima, insignificante, em comparação ao número de escravos que não fugiram, que se mantiveram submissos. Porque, então, racionar (sic) com base no procedimento de uma minoria? Quando muito se poderia dizer que parte dos negros não aceitou a escravidão e tentou reagir*”<sup>6</sup>. Mas esses negros se deram muito mal, como quis demonstrar Almeida Barbosa.

A partir da primeira leitura, passamos a reler dezenas de vezes os livros de Hildebrando Pontes e de Waldemar de Almeida Barbosa, checando uma por uma as suas fontes. Hoje, temos a convicção de que o livro *Negros e Quilombos* foi previamente concebido sob os preconceituosos pressupostos acima transcritos, pois, de forma algumas suas conclusões decorrem dos fatos completos e realmente narrados nos documentos que indicou em suas notas, cujos originais aferimos um por um em seu todo e em seus contextos cronológicos. Constatamos que o livro *História de Uberaba* de Hildebrando Pontes, por sua vez, nem fontes primárias teve, pois se baseou em fontes secundárias e artigos tendenciosos publicados pela *Revista do APM* no período de 1897 a 1910.

Ao final, ficou-nos claro que a História dos quilombos do Campo Grande fora propositadamente deformada, adulterada e roubada do Povo Mineiro. Assim, depois de dez anos de pesquisa e investigação, publicamos em 1995, nosso livro *Quilombo do Campo Grande - História de Minas Roubada do Povo*, onde demonstramos em 318 páginas todos os indícios que nos permitiram a conclusão traduzida pelo seu subtítulo acusatório.

---

5 In *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, pp. 17-30.

6 In *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, p. 18.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Esse nosso livro, apesar de ignorado pelas faculdades de História e Sociologia da UFMG e da USP<sup>7</sup>, foi reconhecido e citado em dezenas de obras acadêmicas de várias outras universidades brasileiras. Inspirou o cineasta Flávio Frederico a fazer em 2002 o premiadíssimo documentário “*Quilombo - do Campo Grande aos Martins*”, adquirido e exibido dezenas de vezes pela rede pública de televisão<sup>8</sup>. O Historiador Celso Falabella Figueiredo Castro, então Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais - IHGMG, tomou conhecimento, leu e aprovou esse livro, convidando pessoalmente seu autor - a quem não conhecia - para ser Sócio Correspondente desse centenário Sodalício Mineiro, dando-lhe posse, através do confrade Dr. Jorge Lasmar, em 27 de abril de 2002<sup>9</sup>. Desde então, nossa luta ganhou um baluarte.

Continuamos a pesquisar as fontes primárias no APM, AHU (Unb), FBN e arquivos públicos de Pitangui-MG, Sabará-MG e São João del-Rei-MG. Em agosto de 2008 publicamos a segunda edição do mesmo livro, agora com 1032 páginas e sob o selo do IHGMG, com o novo subtítulo *História de Minas que se Devolve ao Povo*. Esgotado em fevereiro de 2010, nós o disponibilizamos gratuitamente no nosso *site* MGQUILOMBO.

Comprovamos que os ataques de 1741, 1742, 1743 e 1746 foram desfechados contra povoações de escravos fugidos, brancos pobres, pretos forros e seus respectivos escravos, todos fugidos do imposto da Capitação, as quais se localizavam nas regiões geográficas a seguir indicadas:

- 1) Anos de 1741 a 1742 - Sertão das Contagens para fora, Susuy e Peropeba até o rio Grande: apesar de não terem sido incluídos no famoso Mapa do Campo Grande - e por isto não se poder afirmar - as evidências toponímicas em confronto com os mapas mais antigos, apontam: A) Quilombo do Pequi, que fica à quarta do sudeste desse municí-

---

7 Enviamos, por mais de uma vez, exemplares gratuitos para as faculdades de História e Sociologia destas universidades públicas, os quais, segundo consta, até a presente data não constam do acervo das mesmas.

8 Confira In <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-campo-grande-aos-martins/>

9 [https://pt.wikipedia.org/wiki/Tarc%C3%ADsio\\_Jos%C3%A9\\_Martins](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tarc%C3%ADsio_Jos%C3%A9_Martins) - Acessado em 03.02.2025.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

### LADRÕES DA HISTÓRIA

pio, entre os córregos Pedras/Quilombo e ribeirão Águas Claras, a sul da fazenda da Chácara<sup>10</sup>; B) Quilombo de Divinópolis, a sudoeste de São Gonçalo do Pará-MG e sudeste da serra do Quilombo, margens do córrego do Quilombo<sup>11</sup>. C) Quilombo de Pedra do Indaiá, ao sul da atual Pedra do Indaiá-MG<sup>12</sup>, nascente esquerda rio Indaiá, afluente do Lambari que deságua no rio Pará. D) Bambuí, ao sudoeste da atual São Sebastião do Oeste-MG<sup>13</sup>, ambas as margens do córrego do Bambuí, vertentes de afluentes esquerdos do rio Itapecerica. Apesar de não trazer o nome quilombo, o topônimo Guarita, próximo, indica que o fosse. E) Fazenda Quilombo de Lamounier, barra do córrego do Paiol no Santo Antônio, afluente direito do rio Gama, a leste de Lamounier, distrito de Itapecerica-MG, margem da Rodovia MG-260, divisa com Cláudio-MG, próxima da antiga Estação Sabarazinho, ao norte da famosa serra Quebra Cangalha<sup>14</sup>. F) Quilombo de Carmo da Mata I, ao sul da fazenda do Quilombo acima citada e da serra Quebra Cangalha, oeste do território municipal de Carmo da Mata-MG, entre o córrego Contas de Lágrima e ribeirão do Paiol, hoje, córrego Ponte Funda/da Casca e ribeirão do Paiol/do Quilombo, nas encostas

---

10 Carta Pará de Minas, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 54, N4, O1, 1950. O topônimo foi suprimido do lugar e do córrego na folha IBGE Pará de Minas, SE 23-Z-C-IV, de 1976. Foram mantidos, porém, os nomes dos demais cursos d'água, incluindo o córrego Macumbé, afluente do Águas Claras.

11 Carta município de Divinópolis-MG, 1938, Serviço Geográfico do Estado de Minas Gerais, com sua toponímia confirmada pela carta Divinópolis do IBGE, SF-23-X-A-I-1, de 1976, exceto a serra do Quilombo, que poderia ser a atual serra do Caetano ou serra Negra, visualizadas na carta IBGE, Serra Negra, SF-23-C-II-2, de 1969.

12 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi suprimido na folha IBGE Itapecerica, SF 23-C-II-4, de 1969. A proximidade dos topônimos faz. do Paiol, faz. Galés e o nome do pequeno rio Indaiá permite a hipótese de que poderia ter sido este o primeiro Quilombo do Indaiá.

13 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi mantido na folha IBGE Itapecerica, SF 23-C-II-4, de 1969. A proximidade do topônimo faz. Guarita e o nome do pequeno córrego do Bambuí, permite a hipótese de que poderia ter sido este o primeiro Quilombo do Bambuí.

14 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi suprimido na folha IBGE Cláudio, SF 23-X-A-I-3, de 1975. A proximidade do topônimo faz. Paiol e o pequeno córrego do Paiol confirmam e dão fidedignidade ao nome da toponímia suprida.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

leste da serra do Quilombo<sup>15</sup>. G) Quilombo de Carmo da Mata II, a leste desse município, encostas norte do morro Grande, integrante da atual serra da Tamanca, vertentes dos atuais córrego Cachoeira dos Martins, ribeirão das Tamancas, córrego Bom Jardim e córrego do Paiol<sup>16</sup>. H) Quilombo de Carmópolis, entre Carmópolis de Minas e Passa-Tempo, destacando-se as toponímias **serra do Ambrósio, fazenda do Quilombo e córrego do Quilombo**, entre os ribeirões da Mata e Paciência, nascentes do ribeirão do Curral, afluente esquerdo do rio Pará<sup>17</sup>. Essas evidências toponímicas e alguns indícios revelados pelas fontes primárias indicam que estes fatos históricos foram roubados da História do Povo e deslocados para dentro do Triângulo, então Goiano.

2) Ano de 1743 - Dentro do contexto dos fatos ligados ao expansionismo reinol, que começou por abocanhar a atual Cidade de Campanha-MG, ocorreram os ataques aos seguintes quilombos: A - Quilombo do Gondum, localizado em território hoje compreendido ao sudoeste do Município de Carmo da Cachoeira ou ao sul do Município de Nepomuceno<sup>18</sup>. B - O Quilombo dado como “Despovoado” no Mapa de Todo o Campo Grande poderia ser: a) Quilombos das Trombucas ou do Calunga, localizados em território do atual Município de Nepomuceno<sup>19</sup>; b) o próprio Quilombo do Cascalho I, localizado ao sul da serra de Três Pontas, como indicou o pesquisador três-pontano Paulo da Costa Campos. C - Quilombo Quebra-Pé é o próprio atual distrito três-pontano de Martinho de Campos<sup>20</sup>. D - Quanto ao Boa Vista I, sem dúvida que ficava ao sul do atual Município de Cam-

---

15 Carta Itapeçerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. n° 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi mantido na folha IBGE Oliveira, SF 23-X-A-VI-1, de 1976. Toponímia totalmente confirmada e vigente na atualidade.

16 Carta Itapeçerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. n° 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi mantido na folha IBGE Oliveira, SF 23-X-A-VI-1, de 1976. Toponímia totalmente confirmada e vigente na atualidade.

17 Carta IBGE, Carmópolis de Minas, SF 23-X-A-IV-2, de 1976.

18 *Quilombo do Campo Grande*, 1995, pp. 177-178.

19 *Quilombo do Campo Grande*, 1995, p. 178.

20 *Quilombo do Campo Grande*, 1995, p. 179 - hoje Quilombo de Nossa Senhora do Rosário.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

pos Gerais. E - Quilombo do Cascalho I. Este quilombo não constou do mapa feito em 1763 pelo Capitão França. O colega Costa Campos localizou o quilombo mencionado na carta de sesmaria de 1763: “*A sesmaria de Luiz Corrêa Lourenço, a que se refere o documento supracitado, situava-se na fazenda da Mutuca que até hoje conserva a mesma denominação*”. Esse quilombo, no entanto, considerados os dados da toponímia antiga, pode ter mudado de lugar muitas vezes: a) topônimo Cascalho repetido duas vezes às margens do ribeirão do Cascalho, nascentes do Boa Vista, norte da atual Bela Vista<sup>21</sup>; b) a norte de Santana da Vargem, fazenda dos Gorduras, córrego do Cascalho, afluente esquerdo do ribeirão das Três Pontas<sup>22</sup>; c) entre as atuais cidades de Perdões e Bom Sucesso, o topônimo Cascalho, ao sul da serra da Gurita, cercada dos topônimos Gurita e fazenda do Paiol, toponímia que, sem dúvida, indica local de quilombo<sup>23</sup>. Afora os supracitados, como concluiu Costa Campos: “*Há outro “Cascalho”, na região de Carmo do Rio Claro (MG) (e Alpinópolis), situado do lado esquerdo do rio Sapucaí, hoje Lago de Furnas*”<sup>24</sup>. Este, foi atacado em 1760. Também estes fatos foram roubados da História do Povo e deslocados para dentro do então Triângulo Goiano.

3) A famosa Guerra de 1746 contra o Palanque de Defesa e o afamado Quilombo do Ambrósio que se localizavam respectivamente ao norte da atual Cidade de Formiga-MG e ao norte da atual Cidade de Cristais-MG, bem como seus demais resquícios toponímicos, nos territórios das atuais cidades de Pains-MG, Arcos-MG<sup>25</sup>, Guapé-MG, Pimenta-MG, Capitólio-MG, Piumhi-MG, Alpinópolis-MG e Carmo do Rio Claro-MG. Após este ataque, sumiram para sempre cerca de 3.500 escravos das listas do Imposto da Capitação. Da

---

21 Mapa Topográfico de Boa Esperança, 1:100 000, IBGE, 1951.

22 Mapa Topográfico de Boa Esperança, 1:100 000, IBGE, 1951.

23 Mapa Topográfico de Lavras, 1:100 000, IBGE, 1898.

24 *Dicionário Histórico e Geográfico de Três Pontas*, p. 113.

25 Que num corte noroeste-sudeste do norte de Pains para o norte de Formiga é estrelado de toponímias quilombolas, destacando-se a grande **serra do Ambrósio**.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

mesma forma, todos os fatos ocorridos nessas batalhas foram roubados da História do Povo e deslocados para dentro do então Triângulo Goiano.

Apenas parte da Guerra de 1759 ocorreu dentro do então Triângulo Goiano, mas o historiador reinol quis passar a contrafação de que teria toda ela e a de 1760 ocorrido dentro do atual Triângulo Mineiro. Vejamos.

4) Guerra de 1759, que começou a ser preparada em 1756. Os fatos se dividem em três etapas: A) O primeiro ataque, ou tomada de posse, foi sobre Relíquias do Quilombo do Ambrósio localizadas provavelmente em território da atual Aguanil-MG. Este fato também foi desfigurado, como se tivesse ocorrido em 1758 ou em 1759, e dentro do então Triângulo Goiano. B - Ba) Ataque ao segundo Quilombo do Ambrósio, encontrado despovoado, entre as atuais cidades de Ibiá-MG e Campos Altos; Bb) ataque ao Quilombo da Pernaíba, em território entre serra do Salitre-MG e Patrocínio-MG; Bc) Ataque aos Quilombos do Indaiá, Marcela e Bambuí, em territórios das atuais Luz-MG, Córrego Dantas-MG, Medeiros-MG e Bambuí-MG. C) Ataques ao “Quilombo do Sapucaí”, na verdade, Quilombo da Pedra, Quilombo da Goiabeira, Quilombo do Chapéu, Quilombo da Boa Vista, Quilombo Nova Angola, Quilombo do Pinhão, Quilombo do Caeté, Quilombo do Zondum, Quilombo do Cala Boca, Quilombo do Marimbondó e Quilombo do Muzambo no atual Sudoeste Mineiro. Após todos esses ataques, só Bartolomeu Bueno do Prado apresentou ao Governador 3.900 pares de orelhas que cortara dos quilombolas que matara<sup>26</sup>. Os ataques aos quilombos descritos em “C”, situados entre o rio Sapucaí e o rio Pardo, território esbulhado da então extinta Capitania de São Paulo, foram totalmente roubados e extirpados da História, transferindo-se para o Triângulo Goiano apenas a fundação de uma Intendência em São Pedro de Alcântara do Jacuí e a toponímia Desemboque, que ficava ao norte da atual Ibiraci-MG.

---

26 Quem contesta Pedro Taques falta com a lógica e transparece preconceito. Vide *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 798/799.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

5) Guerra de 1760 ao Quilombo do Cascalho, comandada por Diogo Bueno da Fonseca e Bartolomeu Bueno do Prado, onde após a destruição do Quilombo do Cascalho, que ficava em Carmo do Rio Claro-MG, houve pesquisa mineral na região do Primeiro Quilombo do Ambrósio, Cristais-MG, Aguanil-MG e Guapé-MG. Também estes fatos e até mesmo o nome do Quilombo do Cascalho, que virou “Quilombo do Canalho”, foram roubados e levados para dentro do então Triângulo Goiano.

Comprovamos que a causa direta do surgimento e do fortalecimento dos Quilombos do Campo Grande foi o desastroso Imposto da Capitação que fez com que os brancos pobres, pretos forros e respectivos escravos tivessem que fugir das vilas oficiais para os sertões do Campo Grande. Ao final, em decorrência da resistência “quilombola” desse povo, esse imposto foi revogado em 1750 - sendo este fato a segunda maior derrota de toda a vida de Gomes Freire de Andrade - tudo isso, foi roubado e apagado da História das Minas Gerais.

Constatamos também que o tal Chico Rei nunca existiu a não ser numa nota de rodapé do livro *História Antiga de Minas Gerais* do monarquista Diogo de Vasconcelos<sup>27</sup>, bem como que teria sido criado apenas para tentar encobrir as lembranças do Rei Ambrósio, líder *afamado, célebre* e conhecido em todas as Minas Gerais até o final do Século XIX.

O exame de toda a documentação primária, tendo como guia o Mapa do Campo Grande e como sistema de análise a Lógica Formal, trouxe-nos também a convicção de que os quilombos envolvidos nas batalhas quilombolas ocorridas no período de 1741 a 1760 constituíram uma verdadeira Confederação Quilombola. Uma Confederação de Quilombos nos anos setecentos. Sim, antes dos anos setecentos já se falava em confederação.

“A Antiga Confederação Helvética foi a precursora da moderna Suíça. A Eidgenossenschaft suíça, parou de ser chamada de confederação, uma junção de pequenos estados independentes que existiu entre o século XIII até 1798, quando foi invadida pela República Francesa de Napoleão Bonaparte, transformada na

---

27 *História Antiga de Minas*, edição de 1974, Itatiaia, 2º v., pp.162-163.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*República Helvética que teve curta duração*". (...) **“A Carta Federal de 1291 entre os municípios rurais de Uri, Schwyz e Unterwalden é tradicionalmente considerado o documento de fundação da confederação, embora algumas alianças similares já tivessem existido algumas décadas antes”**<sup>28</sup>.

Foi o próprio governo reinol quem afirmou tratar-se de uma confederação dos quilombolas, pois em 3 de abril de 1756, o Senado da Câmara de Vila Rica, a mando do Governador Gomes Freire de Andrada, escreveu cartas iguais para as câmaras de São João del-Rei, Mariana e Sabará. Transcreve-se a última:

*“Senhores do nobilíssimo Senado da Vila de Sabará. A boa harmonia que devemos procurar com tão nobre Senado nos põe na precisão de participarmos a Vossas Mercês notícia que temos de se haverem **confederado***<sup>29</sup> *os negros aquilombados com os que assistem nessa vila e nas mais de toda a capitania para, na noite do dia quinze do corrente, darem um geral assalto em todas as povoações, privando da vida a tudo o que forem homens (sic), assim brancos como mulatos, determinando morte a seu senhor cada um dos escravos que lhe for mais familiar”*<sup>30</sup>.

O próprio Gomes Freire, em carta que escreveu em 16 de dezembro de 1759 ao Ministro Thomé Joaquim, disse que seu irmão José Antônio lhe dera, entre outras, a seguinte notícia:

*“... recebo aviso de José Antônio Freire de Andrada de que felizmente se haviam destruído alguns quilombos que eram três ou quatro, e alguns deles já na Capitania de Goiás*<sup>31</sup>*, todos **subordinados** a um maior, donde residia a negra corte e o chamado Rei a que os mais obedeciam”*.

---

28 Wikipédia - [http://pt.wikipedia.org/wiki/Antiga\\_Confedera%C3%A7%C3%A3o\\_Helv%C3%A9tica](http://pt.wikipedia.org/wiki/Antiga_Confedera%C3%A7%C3%A3o_Helv%C3%A9tica) - acessado em 22.11.2010.

29 Confederado = unidos, associados para um fim comum, em geral político.

30 Efemérides Mineiras, v. 1 e 2, p. 389, citando Livro de Registros do Senado da Câmara de Vila Rica, anos 1754-1756, fls. 236v a 239. Conferi esse documento no livro mencionado e por isto o citei em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, p. 616.

31 Esses quilombos são Indaiá, Bambuí, Ambrósio II e Paranaíba. Evidente que Gomes Freire OMITIU aqui os 13 quilombos também massacrados por Bartolomeu nos Sertões do Jacuí, os quais, quis passar para a História que estes fossem um só quilombozinho que chamou de *“Quilombo do Sapucaí”*.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

A expressão “*subordinados*” utilizada por Gomes Freire re-trata apenas equivocada simplificação, repetida por ele também nos ofícios que expediu em 1746 para a Câmara de Vila Rica, Cidade de Mariana e demais comarcas da mesma, nos quais falou em “*mais de 600 negros que consta estarem com rei e rainha nos quilombos, a quem<sup>32</sup> rendem obediência*”<sup>33</sup>.

Em outra carta de 1746, Gomes Freire informa que “*conforme o passado e o presente ano, atrevidamente têm intentado e conseguido os negros chamados reis dos quilombos meter partidas de vinte, trinta e quarenta negros armados nos sítios povoados*”<sup>34</sup>. Como se vê, cada unidade quilombola tinha o seu rei.

Monarquistas que dirigiram o APM entre 1897 e 1910 interpretaram esse governo como “*uma forma do despotismo africano*”. Ora, se todos os países do mundo, nos anos setecentos, tinham reis, o que queriam esses elitistas reinóis? Que os quilombolas elegessem um presidente da república?

Em carta de 8 de agosto de 1746 ao Rei de Portugal, Gomes Freire informa em seu contexto que, “*unido este poder elegeram rei e formaram um palanque assaz forte*”<sup>35</sup>.

Quem se uniu para eleger um rei? Evidente que foram os “*os negros chamados reis dos quilombos*”.

Portanto, reis de vários quilombos que se reúnem e elegem um rei maior não podem ser considerados “*subordinados*” e sim, como também disse a Câmara de Vila Rica (a mando de Gomes Freire), tratam-se de negros que se haviam “*confederado*”, ou seja, criado uma Confederação Quilombola.

Aliás, foi por isto que Gomes Freire ordenou que os “*cabeças*” não deviam ser presos, insinuando que deveriam ser mortos. Foi por isto que sempre mandou que os ataques se fizessem em massa, contra todos os quilombos. Foi por isto que em 1759 mandou que se colocassem patrulhas entre um quilombo e outro, evitando, assim, que se ajudassem mutuamente.

---

32 A expressão “*a quem*” evidencia referência ao Rei da Confederação quilombola, no caso, comprovamos ser Ambrósio.

33 APM-SC 84, fls. 108V a 109. Idem CC-54, doc. 30437 de 16.06.1746 (na verdade, 14.06.1746).

34 APM SC 50, fls. 43 a 44 de 1º de Julho de 1746.

35 APM-SC 45, (068) fls. 64v. a 65.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Outra questão também roubada da História é sobre o atual Triângulo Mineiro. Deveria ter sido anexado às Minas Gerais em 1748. Porém, por erro de Gomes Freire, acabou incorporado à Capitania de Goiás, criada também em 1748 por um irrevogável Decreto Real que estabeleceu seus limites. A maioria dos fatos roubados à História do Povo dizem respeito, exatamente, às mentiras, contrafações e mil falcatruas arquitetadas e desfechadas pelos reinóis para alegar posse mais antiga e, assim, esbulhar esse território que, somente em 1816, passaria a nos pertencer.

Estamos nesta luta há quase trinta anos (em 2011). Temos tido muito apoio de professores e alunos de primeiro e segundo graus e de muitas universidades, exceto das faculdades de História e Sociologia da UFMG e da USP que até a presente data só têm repetido equivocada bibliografia, preservando, assim, a falsa história sobre a Confederação Quilombola do Campo Grande.

Vamos aos ladrões dessa História do Povo.

### **Inácio Correia Pamplona**

O grande ladrão da história da Confederação Quilombola do Campo Grande, sem dúvida, foi Gomes Freire de Andrade, o 1º Conde de Bobadela, porém, o que mais inventou, intrujou e operacionalizou sub-repções para esconder, extirpar, misturar e/ou confundir a gloriosa história do Campo Grande e de suas duas capitais, ambas chamadas de Quilombo do Ambrósio, foi Inácio Correia Pamplona.

Em seu segundo testamento feito em 14 de agosto de 1810, Pamplona declarou que era natural da Cidade de Angra, Ilha Terceira<sup>36</sup>, filho legítimo de Manoel Correia de Melo e de Francisca Xavier Pamplona, já então falecidos. Disse ainda ter sido casado na Igreja com Eugênia Luíza da Silva, também falecida. Constatamos que teve deste casamento os filhos (sete) Teodora, Rosa Maria, Inácia, Simplícia, Padre Inácio, Francisca e Bernardina. Pamplona antes ou fora do casamento teve o filho Timóteo Cor-

---

36 Nascido no ano de 1731, segundo José Crux Rodrigues Vieira.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

reia Pamplona<sup>37</sup> com Josefa Maria Correia, natural do Rio de Janeiro. Teve ainda um filho adotivo, chamado José João Correia Pamplona que se casou com Bernardina, sua irmã adotiva, filha de Pamplona e de sua mulher Eugênia Luísa<sup>38</sup>.

Vindo jovem para o Brasil, teria se estabelecido como tropeiro ou dono de tropas no circuito Rio-Minas e Minas-Rio, passando a residir em São João del-Rei. Depois de ter ficado muito rico, passou a se relacionar com vários governadores mineiros. Obteve 6 cartas de sesmaria sendo uma em seu nome e as outras cinco em nome de seus filhos Timóteo, Simplícia, Rosa, Teodora e Inácia. Tais cartas, datadas de 1º de dezembro de 1767<sup>39</sup>, referiam-se todas à região do Alto São Francisco<sup>40</sup>. O Conde de Valadares<sup>41</sup> concedeu-lhe o título de Mestre de Campo, com prerrogativas e direitos da patente de Coronel das tropas pagas, dando-lhe jurisdição militar e administrativa, a que Pamplona chamou de “regência”, nas regiões do Tamanduá, hoje Itapeçerica-MG, e atuais Piumhi-MG e Bambuí-MG, jurisdição que Pamplona conseguiu estender para todo o Centro-Oeste e Alto São Francisco. Envolveu-se na Inconfidência Mineira e passou para a História não só por ter sido um dos delatores desse Movimento, mas também por ter escapado das Devassas de Minas e do Rio através de subornos aos governadores de então, Cunha Meneses, conhecido como o Fanfarrão Minésio, e seu sucessor, Antônio Furtado de Mendonça, o Visconde de Barbacena.

Após a Inconfidência, pouco se sabe sobre a vida de Pamplona. O documento AHU-ACL-N-MG nº 66609, de 270 folhas,

---

37 Em Carta de Sesmaria de 1º de dezembro de 1767, TIMÓTEO Correia Pamplona se declarou “*filho legítimo de Inácio Correia Pamplona*” - in APM SC 156, fls. 66-66v de 01.12.1767. Segundo o colega Lindiomar Silva, de Bambuí, trata-se de filho natural do Coronel Inácio Corrêa Pamplona com Josefa Maria Corrêa, natural do Rio de Janeiro. Timóteo casou-se com Verônica. In *A Formação Histórica das Comunidades do Brasil*. Em seu inventário Pamplona nada mencionou sobre este seu filho.

38 Todas estas informações estão com fontes indicadas no livro *A Formação Histórica das Comunidades do Brasil*, sobre a criação de Formiga-MG, v. 3, pp. 1040-1043. A esposa de Pamplona, Eugênia Luísa, era filha de Teresa da Fonseca, preta da Guiné batizada na Bahia, escrava alforriada de Manoel da Fonseca de Santarém; faleceu em 05.01.1806.

39 Quando governava Diogo Lobo da Silva (28.12.1763 a 15.07.1768).

40 APM SC 156, fls. 61v a 66v, todas de 01.12.1767.

41 Governou no período de julho de 1768 a maio de 1773.

que nos veio do Ultramar através do “Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco” e que hoje se acha disponibilizado no *site* da UnB<sup>42</sup>, trouxe-nos muitas informações novas, prestadas pelo próprio Pamplona através de um processo judicial que se poderia chamar de “Requerimento de Benesses”, impetrado em Lisboa em 1805, instruído previamente com um Processo de Justificação<sup>43</sup>, este concluído em Ouro Preto entre 1803 e 1804.

Primeiramente, fizemos um longo estudo a respeito desse documento do Ultramar, doravante referido neste livro apenas como PJICP, confrontando as suas informações com outros documentos contemporâneos aos fatos que narra, aplicando-lhe testes lógico-formais para apuração da fidedignidade, ou não, das alegações do Suplicante (autor da ação), destacando-lhe em 450 notas de rodapé iniciais as inconsistências e as contradições reveladas principalmente pelas versões diferentes de um mesmo fato narrado mais de uma vez neste e/ou em outros documentos, diretamente ou através de testemunhos e/ou atestações de terceiros, no decorrer do processo que aqui chamaremos de PJICP.

Examinada essa importante fonte manuscrita em confronto com várias outras fontes documentais, apresentamos agora o primeiro conjunto de fatos e conclusões que pudemos haurir sobre a atuação de Inácio Correia Pamplona e os seus efeitos nas atuais regiões mineiras do Centro-Oeste, Alto São Francisco, Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro.

As transcrições do Processo de Justificação de Inácio Correia Pamplona - PJICP que transportamos para este livro foram, na medida do possível, atualizadas para as atuais regras de ortografia e pontuação. Os números de “fl.-a” e/ou “fl.-b”<sup>44</sup> foram atribuídos pelo sistema digital de seu *ciberarquivo* na UnB, não se tratando, pois, dos números originais do Processo de Justificação de Pamplona, nem sempre mostrados na imagem das páginas.

Vejamos.

---

42 <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/projetoresgate/sobre-o-projeto-resgate-barao-do-rio-branco/> - 03.02.2025

43 *Mutatis mutandis*, semelhante ao seu homônimo dos dias de hoje, inserido no livro III - Do Processo Cautelar, artigos 861 a 866 de nosso atual Código de Processo Civil.

44 Onde “a” seria o verso da folha anterior e “b”, a folha seguinte do PJICP.

O processo de “Requerimento de Benesses” para si, para seu filho (Padre Inácio) e filhas - dois Hábitos de Cristo e respectivas tenças<sup>45</sup>, direito aos rendimentos dos Quintos, Subsídio Literário e direito de Passagem do rio São Francisco - foi impetrado diretamente em Lisboa, por volta de 1805.

Antes disso, em Ouro Preto-MG, Pamplona dera entrada ao prévio Processo de Justificação, contido em um ou dois apensos (pastazinhas separadas, mas cosidas por cordões ao processo principal) para serem levados em conta na decisão que buscaria em Lisboa, esperando assim, salvar-se do iminente estado de insolvência em que se achava.

Entre esses apensos, destacam-se os quesitos com que, através de testemunhos, atestações e traslados, Pamplona tentou provar os grandes serviços que durante 40 anos de sua vida disse ter prestado ao Rei Dom José I e a seus sucessores. Esses quesitos e seus documentos probatórios foram autuados em Vila Rica em 3 de julho de 1804, por Julião da Silva Tavares, Escrivão da Ouvidoria, e despachado pelo Intendente, Dr. Francisco de Moraes Pimentel e Castro, então servindo nas Minas Gerais.

### **Quesitos do Processo de Justificação de Pamplona.**

Num processo judicial, quesito é um “*ponto ou questão sobre que se pede resposta (opinião, juízo ou esclarecimento)*”<sup>46</sup>, que pode ser formulado pela parte ou pelo juízo, corroborado - se o juiz achar necessário - por pareceres de assistente técnico e/ou de perito do juízo, na época chamados de louvados, com base nas provas apresentadas. Mesmo no atual Processo de Justificação do Direito Brasileiro, são pontos, fatos ou relações que o autor pretende provar para utilização futura. No caso, foi para apresentar e constituir provas de prestação de serviços nos termos da lei lusitana de então, bem como para requerer benesses também previstas em casos especiais pelo mesmo ordenamento jurídico. A consis-

---

45 Segundo *Dicionário Aurélio* (eletrônico), Tença é a “*pensão periódica, ordinariamente em dinheiro, que alguém recebe do Estado, ou de particular, para seu sustento*”.

46 *Dicionário Aurélio* (eletrônico) - 2010.

tência ou procedência dessas provas seria admitida ou refutada somente no processo principal, impetrado diretamente em Lisboa.

### **Quesito nº 1 do PJICP: Gomes Freire e os Quilombos de 1746**

*“Que, tendo (Gomes Freire de Andrade) trabalhado desde o descobrimento desta Capitania de Minas Gerais em estender os vastos limites dela, em promover os Quintos e mais interesses régios e em extinguir as grandes tropas de escravos que, fugindo ao cativo, se entranharam pelos sertões cometendo mortes, roubos e todo o gênero de crimes, o que obstava os mesmos reais interesses e sossego dos povos, foi obrigado o Governador e Capitão-General, Gomes Freire de Andrade, a formar um corpo de tropas, de que deu o comando ao Capitão Antônio João de Oliveira, com o título de Governador, como consta das certidões em que se contêm as instruções e bando do mesmo Capitão-General, Nº 1 e 2”.* (Inserções nossas).

Para provar as alegações acima, Pamplona juntou o depoimento de um tal Bartolomeu Paulo Álvares da Costa, datado de São João del-Rei a 3 de janeiro de 1803. Juntou, outrossim, depoimento dos vereadores da Câmara de São Bento do Tamanduá, em câmara de 21 de março de 1804, bem como depoimento dos vereadores de São João del-Rei, em câmara de 30 de abril de 1804. No que tange às afirmações deste quesito nº 1, sem qualquer especificação aos atos do Capitão Antônio João de Oliveira, os depoimentos “por ouvir falar” apenas confirmaram, em 1803-1804, a versão dos homens-bons no interesse do Processo de Justificação de Pamplona. A realidade que se levanta das fontes primárias e demais fontes escritas e multilaterais, no entanto, é bem outra e refuta, confronta e destrói a versão unilateral de Gomes Freire, ampliada e/ou deformada ainda mais por Pamplona.

As Minas Gerais foram descobertas entre 1670 e 1695. Gomes Freire chegou ao Rio de Janeiro somente em 1733 e, às Minas, em 1735.

Em 1735, ele (Gomes Freire), à custa de fraudes, violência e força de armas, promoveu, isso sim, foi a extinção dos Quintos e

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

### LADRÕES DA HISTÓRIA

implantou a Capitação<sup>47</sup>, o que redundou na total ruína das Minas e no maior genocídio setecentista da América do Sul<sup>48</sup>.

Abocanhou fronteiras ao norte, como provam os conflitos que ele e Martinho de Mendonça provocaram em 1736, chamados Revoltas de Maria da Cruz ou Motins dos Sertões<sup>49</sup>. Extinta a Capitania de São Paulo, abocanhou o atual Sudoeste de Minas (1748), mas falhou e não conseguiu abocanhar o Triângulo Goiano<sup>50</sup>.

O Rei Dom João V ficara alienado por doença mental a partir de 1742. Gomes Freire, a mando de sua facção ultramar, continuou a impor a Capitação a ferro e a fogo, levando as vilas e povoações mineiras ao esvaziamento e à ruína.

Entre 1741 e 1746, o que Gomes Freire quis, na verdade, foi destruir os brancos pobres e pretos forros, com seus respectivos escravos, que fugiram da Capitação e passaram a criar povoados nos sertões dos atuais Centro, Centro-Sul e Centro-Oeste de Minas. Em suas correspondências e ordens, Gomes Freire passou a qualificá-los de quilombolas e de quilombos, respectivamente.

Ele e seus sequazes ainda articularam e obtiveram do Ultramar uma legislação que lhes permitiu não só declarar como quilombo qualquer agrupamento não-oficial, mesmo que não tivesse ranchos e nem pilões, bem como assalariar capitães do mato e garantir a estes o pagamento de duas tomadias, destinando-se, uma delas, a ser paga pelas câmaras, como prêmio pela captura de quilombolas “sem senhores”, incluindo-se aí os forros, os brancos pobres e respectivos escravos, dando aos homens-do-mato, além disto, o direito de matá-los sem o risco de serem processados.

Como restou declarado por vários acórdãos do Conselho Ultramar, o que obstou os interesses reais entre 1735 e 1750 foi, isto

---

47 Que por ter entrado no lugar dos Quintos, continuou a ser chamada indevidamente, às vezes pelo próprio Governo, com o mesmo nome de “*Quintos*”.

48 Vide matéria *O Outro Lado de Gomes Freire de Andrada - 1º Conde de Bobadela*, em <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/pesquisas-escolares/gomes-freire-de-andrade-1o-conde-de-bobadela-o-outro-lado-de-gomes-freire/> - acessado em 15.09.2018 e 08.02.2025.

49 *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 403-422.

50 *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 533-544.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

sim, o desastrado Sistema Tributário da Capitação, através do qual Gomes Freire levou as Minas Gerais à quase total ruína<sup>51</sup>.

O quesito nº 1 de Pamplona menciona o Capitão Antônio João de Oliveira, sem precisar o contingente de sua tropa ou a data em que atuou. Porém, juntou transcrição da sua nomeação, mesmo texto hoje localizável em APM SC 84, fls. 109v, de 1º de junho de 1746, que fala de uma tropa de 400 homens, dando notícia de “*negros fortificados*” e de suas “*trincheiras*”<sup>52</sup>, informações, sem dúvida, inspiradoras do uso de croqui do destruído Quilombo do Ambrósio que Pamplona, em 1769, mandaria desenhar ou copiar, como indicado em seu mapa-roteiro que o localizou em território da atual Ibiá-MG, apesar de jamais ter escrito em qualquer documento que esse quilombo tivesse sido destruído em 1746 e, muito menos, pelo Capitão Oliveira.

Juntou também um translado do bando para ser lido pelo Capitão Antônio João de Oliveira aos soldados reunidos no sítio dos Curtumes<sup>53</sup>, documento localizável em APM SC 50, fl. 43 a 44 de 1º de julho de 1746<sup>54</sup>.

É muito provável que, em 1769, Pamplona soubesse que a fortificação ou palanque de que falam esses documentos ficasse em território da atual Formiga-MG e, com certeza, já sabia que a Primeira Povoação do Ambrósio ficava ao norte da atual Cristais-MG, nada tendo a ver com o Ambrósio que assinalou na atual divisa de Ibiá-MG e Campos Altos-MG. Sabia, em 1769, que o Capitão Oliveira recebera, em 1747, uma sesmaria em cima do território do Primeiro Quilombo do Ambrósio, hoje Cristais-MG. Também era de seu conhecimento que Oliveira falecera em 1759 sem demarcar tal sesmaria e que, devido a isso, essa fora, em 1760, concedida a Bartolomeu Bueno do Prado. Posteriormente, em 1765, foi repassada a Constantino Barbosa da Cunha, sendo

---

51 Confira-se no *Códice Costa Matoso*, vol. 1, pp. 431-504, 511-518 etc.

52 Esta é a frase-referência tomada por Pamplona: “*Se os negros - como entendemos, pelo que estão fortificados - se defenderem, estou certo, se lhes farão fogo de mosquetaria e granadas. Rota a trincheira com machados, se se defenderem, se não perdoará algum*”.

53 Paragem localizada a oeste da atual Casa Grande-MG, ponteiro Google Earth 20°47'44.82”S - 43°58'48.51”O.

54 Fls. 44-45 do PJICP.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

que a demarcação judicial com o título de Sesmaria do Quilombo do Ambrósio foi feita somente no ano de 1766 pelo Juiz de Sesmarias Doutor Salvador Pais Godói dos Passos, o Padre Doutor, nomeado pelo Vigário do Tamanduá como primeiro Capelão do povoado da Formiga, por onde passou Pamplona em sua expedição no ano de 1769, antes de incluir no relatório ao Conde de Valadares o croqui do Ambrósio de Ibiá-MG. Pamplona nada fala sobre Manoel de Souza Portugal, mencionado como companheiro de Oliveira na batalha de 1746 pela Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha, em 1793.

Sem dúvida, Manoel de Souza Portugal esteve nessas batalhas, como prova a Carta de Sesmaria que obtivera no Piuhi, hoje Piumhi, na mesma data da sesmaria do Capitão Oliveira<sup>55</sup>. Outra prova de sua participação em tais batalhas é o fato de, em 16 de outubro de 1746, ele ter levado cinco inocentes para serem batizados na Paróquia do Pilar, de Antônio Dias, “*todos nascidos no Quilombo do Ambrósio*”, tendo sido os padrinhos ele e Josefa Soares dos Santos<sup>56</sup>. No entanto, assim como Gomes Freire, Pamplona sempre omitiu este personagem.

Depois da Primeira Guerra de 1746 ao Campo Grande do 1º Quilombo do Ambrósio, ocorreram, entre 1747 e 1759, muitos fatos importantes omitidos no Processo de Justificação de Inácio Correia Pamplona; por exemplo: a extinção da Capitania de São Paulo e criação das capitanias de Goiás e do Mato Grosso, em 1748; a morte do Rei Dom João V e a ascensão de Dom José I e seu Ministro, futuro Marquês de Pombal, em 1750; a consequente queda de Alexandre de Gusmão e outros comparsas da facção de Gomes Freire de Andrade, a extinção do Sistema Tributário da Capitação e a volta dos Quintos por Casas de Fundição, com taxa fixa de cem arrobas culminada por Derrama só para Minas. Gomes Freire foi afastado das Minas e mandado ao Sul para a execução do amaldiçoado Tratado de Madri, onde cometeria outro genocídio, mas cresceria agora aos olhos de Pombal pelo ódio que, como bom laçai do poder, passaria a simular nutrir também

---

55 APM SC 90, fls.37v a 38 e APM SC 90, fl. 37, ambas de 24.03.1747, e APM SC 172, fl. 45, de 18.06.1770.

56 Folha 30v, Mic 038, Arquivo da Paróquia do Pilar, in *Elo da História Demográfica de Minas Gerais*, de Kátia Maria Nunes Campos, p. 69.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

pelos padres jesuítas, isto, por sabê-los inimigos do assassino que se revelara ser o Marquês de Pombal.

Voltando ao Quesito nº 1. Pamplona juntou às fls. 41 e v. do seu PJICP, texto de documento hoje localizável em APM SC 118, fls. 25v a 26, de 8 de junho de 1759, determinando a Antônio de Burena que escolhesse pessoas da Vila do Tamanduá para conduzir os mantimentos a Bartolomeu Bueno. Sobre isto, afora intenção de associar o Arraial do Tamanduá - do qual Pamplona também se julgava “dono” - à Guerra Quilombola de 1759, comandada por Bartolomeu Bueno do Prado, nada justifica a juntada deste documento iniciando a sequência dos anteriores, uma vez que este nada tem a ver com a guerra de 1746, travada pelo Capitão Antônio João de Oliveira, nos estritos limites da região que, nos idos de 1746, era o ponto mais avançado da Comarca do Rio das Mortes, qual seja, o Campo Grande.

Esses limites antigos, em 1769, eram ainda públicos e notórios. Em 1798, em razão do desmembramento de três povoações de seu território, os oficiais da Junta da Fazenda de São José del-Rei (hoje Tiradentes), deixaram documentado que: “*Nos seus princípios não tinha ela (Vila de São José) mais que território da Vila, o pequeno Arraial de Prados e alguns lavradores em roda, em distâncias de três até quatro léguas: tudo o mais eram sertões incultos, que gentios e negros fugidos faziam inabitáveis. A diligência de nossos antecessores rebateu sempre os insultos desta gente bárbara, até que a poder de forças e despesas, chegou a conquistar a picada de Goias e Campo Grande, destruindo vários quilombos de escravos fugidos e facinorosos e, principalmente, o célebre Quilombo do Ambrósio, para cuja destruição, além de muita gente e armas que aprontou, despendeu mais de seiscentos mil réis*”<sup>57</sup>. (Grifos, nossos). Esse valor indica 500 oitavas de ouro a 1\$200 réis a oitava, a contribuição única de São José em 1746<sup>58</sup>, afora os mantimentos. Fosse uma referência a 1756/9,

---

57 Termo de junta da Fazenda Real 173v e 174, Vila de São José, 14.07.1798, contendo, ao final da matéria a informação “*extraído de um original existente Arquivo Público Mineiro*”. In *Revista do APM*, vol.17, 1912, pp. 427/431.

58 APM SC 84, fl. 109.

quando a oitava custava 1\$500 réis, o valor de 500 oitavas de ouro seria **setecentos e cinquenta mil réis**.

Aliás, o próprio Inácio Correia Pamplona, em carta de 19 de fevereiro de 1781 ao Governador Dom Rodrigo José de Menezes<sup>59</sup>, confessou-lhe, por outros motivos, a tradição de “*que, da Capela da Laje<sup>60</sup> para dentro, os antigos, a tudo que iam descobrindo e povoando, a tudo chamavam Campo Grande e Picadas de Goiasés e, assim, do princípio os que vieram entrando vieram lhe trazendo o nome (de Campo Grande e Picada de Goiasés) até o centro de Piumhi<sup>61</sup>*”. Isso significa dizer que o Campo Grande, em 1746, só chegava mesmo até a atual Cidade de Piumhi.

Portanto, a localização do Primeiro Quilombo do Ambrósio na atual Cristais-MG tornara-se mesmo, ainda nos anos setecentos, um fato público e notório, como aliás confirma o adjetivo “*célebre*” que lhe foi atribuído pelos oficiais de São José, ou “*a-famado*”, atribuído pelas Cartas Chilenas, entre outras fontes posteriores ao fato.

Evidente, pois, que Pamplona sempre soube muito bem que o Ambrósio que o Capitão Antônio João de Oliveira atacou em 1746 ficava dentro dos limites supracitados. Aliás, Pamplona nunca escreveu o contrário em suas correspondências ou no seu processo (PJICP), apenas o insinuou através das pistas falsas que plantou em sua Expedição de 1769, o que, no entanto, no seu Processo de Justificação, tentou mudar. Continuemos.

### **Quesito nº 2 do PJICP: Quilombos de 1759, versão Pamplona.**

“*Que, apesar das grandes despesas feitas nesta expedição (de 1746), vendo o Governador Interino, José Antônio Freire de Andrade (1756), que nenhum proveito dela resultou, se viu na precisão de formar outro pé de exército reforçado de várias companhias, dando o comando ao Capitão Bartolomeu Bueno do*

---

59 Que governou no período de 20.02.1780 a 09.10.1783.

60 Hoje município de Resende Costa-MG.

61 APM SC 229, fls. 5v a 7v. de 19.02.1781.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*Prado, e fintando<sup>62</sup> as quatro comarcas em quantias suficientes para as despesas, de sorte a que as câmaras de cada uma delas concorreram com 750\$000 (500 oitavas), o que tudo acontecido em ano de 1756 (sic), se patenteia do documento N° 3”.* (Inserção nossa).

Os documentos APM SC 84, fls. 113v, de 27 de outubro de 1746 e APM SC 45, fl. 78v (AHU-ACL-N- RJ doc. 80644 de 3 de outubro de 1747), entre outros que aferimos, fecham evidências lógicas de que as tropas do Capitão Oliveira, em 1746, muito mais que não terem resultado qualquer proveito para Gomes Freire, podem ter sido, isso sim, derrotadas na batalha seguinte à do palanque e fortificações. Ou seja, saíram aos frangalhos da batalha contra o Palanque, hoje em território da atual Formiga-MG, e teriam sido derrotadas quando atacaram a Primeira Povoação do Ambrósio, se é que atacaram, hoje em território de Cristais-MG.

As tropas de Bartolomeu Bueno do Prado, em 1759, compuseram-se mesmo de 400 homens. No entanto, incluídos os condutores de armas, munições e mantimentos, bem como as pequenas tropas que ficaram patrulhando regiões limítrofes às dos ataques, estima-se em cerca de 700 homens, o seu total.

Aqui no quesito nº 2, depois de ter passado grande parte de sua vida insinuando uma conotação do seu desenho de 1769 do Quilombo do Ambrósio, com as notícias dos “*negros fortificados*” e de suas “*trincheiras*” das batalhas de 1746, em 1804, Pamplona tentou - através do depoimento da sua testemunha, Vigário de São João del-Rei - deslocar essa conotação para as batalhas de Bartolomeu Bueno do Prado. Porém, indicou neste quesito que essas teriam ocorrido em 1756. Para esta nova conotação, foi que Pamplona anexou o depoimento não-fidedigno desse Vigário, Padre Antônio Caetano Vilas Boas, datado de 1804<sup>63</sup>.

O desinformado Vigário começou por atribuir a esse Bartolomeu o errado nome “*Bartolomeu Bueno RODRIGUES do Prado*”. Creditou-lhe o feito de ter atravessado o São Francisco “*matando e prendendo um grande número daqueles que atrevidamen-*

---

62 Pamplona omitiu, no anterior quesito nº 1, que esta mesma finta fora aplicada de uma só vez para financiar também os fracassados ataques de 1746.

63 Fls. 89-91 do PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*te o esperaram e resistiram em arranchementos fortificados e fossos estacados que lhes foram demolidos*” onde, as expressões “*atrevidamente o esperaram e resistiram*” e “*fossos estacados*” são aquelas imortalizadas na correspondência de 1746, referências totalmente ausentes nas fontes primárias das batalhas de 1759.

Com este depoimento, Pamplona quis, sem dúvida, transmutar em pessoa e em tempo a insinuação de que fora Bartolomeu, em 1756 (sic), e não Antônio João, em 1746, quem teria destruído as trincheiras que ele atribuíra à atual Ibiá-MG, trincheiras essas das quais, em 1769, mandou desenhar o croqui. No entanto, essas informações não constam no croqui, no diário e nem no roteiro da expedição que, em 1769, documentou através de escrivão particular. Por outro lado, a pertinente documentação de 1759 dá conta de que o Quilombo Grande, como foi chamado oficialmente o Segundo Quilombo do Ambrósio, fora encontrado despovoado pelas tropas de Bartolomeu Bueno do Prado, NÃO tendo existido ali, qualquer resistência ou batalha<sup>64</sup>, muito menos contra “*fossos estacados*”, muito menos ainda em 1756, ano em que não houve qualquer ataque mineiro aos quilombos goianos.

A contribuição de 750\$000 réis confirma as 500 oitavas por câmara em 1757-1759, quando a cotação da oitava quintada era de 1\$500 réis. Em 1746, com a oitava a 1\$200 réis, essas 500 oitavas valeriam 600\$000 réis<sup>65</sup>.

A informação de que teria “*tudo acontecido em ano de 1756*”, como se sabe é falsa. Em 1756 houve apenas as primeiras denúncias, exageradas e provavelmente fantasiosas, pois, com Gomes Freire ocupado no Sul, somente restou pactuado sobre os valores que as câmaras das comarcas, nos termos da legislação complementar da Lei da Marca em "F", de 1741<sup>66</sup>, iriam contribuir sob fintas para custear os ataques aos quilombos.

Neste sentido, Gomes Freire sempre fez tudo mesmo para esconder a provável derrota que os quilombolas do Rei Ambrósio

---

64 APM-SC 123 p. 103, de 01.09.1759.

65 O inventário de Manoel de Souza Portugal, de 1757, menciona dívidas e créditos de tantas “*oitavas de 1\$200*” e “*oitavas de 1\$500*”, ou seja, anteriores e posteriores a 1750/1, quando acabou a Capitação. In Arquivo Judiciário de São João del-Rei, Caixa 604.

66 In: *Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 375-398.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

impuseram às suas poderosíssimas tropas, tanto no Palanque quanto na Povoação do Ambrósio.

Realmente. Tanto isto é verdade que, na sua ausência, o Governador José Antônio, em 13 de abril de 1757, solicitou ao Secretário do Governo de Minas, José Cardoso Peleja, que mandasse “*tirar por cópia todas as ordens que há na Secretaria desse Governo para se dar em quilombos, como também as que houverem sobre o Quilombo chamado do Ambrósio, que o Ilm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Senhor General mandou atacar no ano de 46, ou 47*”<sup>67</sup>. Como se vê, mesmo o irmão de Gomes Freire pouco sabia do ataque ao Ambrósio, mas deixou provado que ele ocorreu “*no ano de 46, ou 47*”. O batismo apadrinhado por Manoel de Souza Portugal, em 16 de outubro de 1746, de cinco crianças nascidas no Quilombo do Ambrósio, além de dezenas de outros documentos, provam que esta Primeira Grande Guerra aos Quilombos do Ambrósio ocorreu mesmo em 1746.

Nada justifica tanto desnorreamento intrujado pelo Pamplona também sobre a Segunda Guerra ao Campo Grande. Realmente, afora o documento de 1759 em que Antônio de Burena fora indicado para requerer ajuda no Tamanduá para conduzir mantimentos a Bartolomeu Bueno do Prado, Pamplona nada junta ou fala das conhecidíssimas batalhas de 1759 ocorridas nos atuais Alto São Francisco, Alto Paranaíba, Triângulo e Sudoeste, hoje mineiros. Aliás, na lista que fez das entradas e bandeiras<sup>68</sup> cita apenas aquela de 1758 (que não ocorreu), omitindo não só a outra que inventou, de 1756, mas também as verdadeiras expedições bélicas que tiveram, respectivamente, o comando e/ou a presença de Bartolomeu Bueno do Prado, quais sejam as de 1759/ 1760.

Ora, a batalha de 1759 é a mais bem documentada de todas, restando-lhe mais de 80 documentos só no Arquivo Público Mineiro - APM, afora os que há na Casa dos Contos de Ouro Preto, arquivos do IPHAN e da Biblioteca Municipal de São João del-Rei, entre outros arquivos históricos, restando-lhe poucos segredos, se comparada à batalha de 1746. Portanto, nada justifica o equívoco deste quesito, ao alegar ter tudo acontecido “*em ano de*

---

67 APM SC 116, fl. 110 de 13.04.1757.

68 Fl. 139 do PJICP.

1756”, a não ser que fosse porque esse número se sobreporia melhor a “1746”, ou porque Pamplona teria mesmo pretendido substituir o ano “1759 de Bartolomeu” pelo ano “1769 de Pamplona”, confusões tão típicas do *modus operandi* de Inácio Correia Pamplona.

O 3º documento da sequência<sup>69</sup>, de que fala o quesito nº 2, é aquele hoje localizável no APM-SC 103, fls. 8v a 12v de 8 de outubro de 1760, ata da Guardamoria de Carrancas sobre a destruição do Quilombo do Cascalho em 1760<sup>70</sup>. Portanto, nada tem a ver com 1746, 1759 e, muito menos com 1756. Esse documento, aliás, contém referências que provam cabalmente que a Primeira Povoação do Ambrósio, atacada em 1746, ficava mesmo na região da atual Cidade de Cristais-MG, conforme está demonstrado no mapa do Capitão França<sup>71</sup> de 1763, fato público e notório à época, como se depreende também da confirmação feita pela Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha, de 1793.

### **Quesito nº 3 do PJICP: Pamplona, João Fernandes de Oliveira e Gomes Freire de Andrade.**

*“Que malogrando todas as referidas diligências (duas linhas de difícil leitura) (...) as famílias delas para os matos, entrou o Governador mencionado, Gomes Freire de Andrade, de volta das Missões a que tinha ido no empenho de povoar os sertões, e como tivesse perfeito conhecimento do Justificante, que girava nesses tempos com a maior tropa de bestas em que conduzia ao Rio de Janeiro os diamantes e ouros pertencentes à S. Majestade, para dali se transportarem ao Reino nas frotas, persuadido demais disto da fidelidade e cabedais e ânimo do mesmo Justifican-*

---

69 Fls. 42-43 do PJICP.

70 A Câmara de Tamanduá, em sua famigerada Carta à Rainha de Portugal, chamou esse quilombo de “*Quilombo do Canalho*” e, Pamplona, neste PJICP, de “*Quilombo Destruído na Mata da Itacolomim*”. Como se vê, é muito erro para um quilombo só, em que pese seu nome estar claramente escrito na juntada ata da Guardamoria de Carrancas.

71 Que possuía uma “*multidão de papéis*” que recebera diretamente do Capitão Manoel de Souza Portugal - confira em CC 30287, Cx. 47, doc. 1 de 14.12.1768 – nos quais deve ter se louvado para a confecção de parte desse mapa - <https://www.mgquilombo.com.br/mapa-da-confederacao-quilombola-do-campo-grande/> 07.02.2025



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*te, o chamou e persuadiu no ano de 1763, em que se achava no Rio de Janeiro, a que fosse estabelecer e afazendar(-se) naqueles ditos sertões do Campo Grande e rio São Francisco, então, infestados de quilombos e de gentios bravos”.* (Grifos nossos).

A afirmação de que teriam malogrado “*todas as referidas diligências*” é falsa. Só a diligência do Capitão Oliveira em 1746 é que teria malogrado. Bartolomeu Bueno do Prado e suas tropas, ao contrário, tiveram sucesso quase total, destruindo os quilombos dos atuais Alto São Francisco, Alto Paranaíba, Triângulo e Sudoeste mineiros, entre 1759 e 1760<sup>72</sup>. Tanto é assim que Pamplona, enquanto viveram Bartolomeu e seu primo Diogo, não se meteu com a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio da atual Cristais-MG que, apesar de se situar na margem direita do rio Grande, foi incluída nos autos de medição como “Sertões do Jacuí”, para indicar a proteção desses Buenos, o primeiro, Guarda-Mor das Carrancas, o segundo, Guarda-Mor auxiliar das Minas de São Pedro de Alcântara do Jacuí, hoje, Cidade de Jacuí-MG.

A atestação que o Vigário de São João del-Rei fez a pedido de Pamplona em maio de 1804, dizendo que Bartolomeu Bueno Rodrigues do Prado (sic) “*atacou de assalto em ambas as margens do rio de São Francisco, matando e prendendo um grande número daqueles que atrevidamente o esperaram e resistiram em arranchamentos fortificados e fossos estacados que lhes foram demolidos*”, isso, segundo Pamplona, em 1756<sup>73</sup>, quis deslocar para a figura de Bartolomeu Bueno do Prado o ataque de 1746 feito por Antônio João de Oliveira e Manoel de Souza Portugal ao Primeiro Quilombo do Ambrósio, localizado, na verdade, na região das atuais Formiga-MG e Cristais-MG, mas que Pamplona e alguns vereadores de Tamanduá, hoje Itapecerica-MG, quiseram mudar para a atual Ibiá-MG.

No entanto, a afirmação de que se teriam malogrado “*todas as referidas diligências*” (grifos nossos), omitindo a maior das batalhas de Bartolomeu Bueno do Prado, ou seja, a de 1759, deslocando-a para 1756, mas juntando documento de 1760, referente

---

72 In: <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/os-sertes-do-jacuh/> - acessado em 12.11.2010 e 07.02.2025.

73 Fls. 89 do PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

ao pequeno ataque ao Quilombo do Cascalho e exploração aurífera da região quilombola do Primeiro Quilombo do Ambrósio, revela a clara intenção de desfigurar as lembranças e os feitos deste renegado paulista em quem, como se verá, Pamplona quis implicitamente se transfigurar.

A expressão “*de volta das Missões*” também é imprecisa, pois Gomes Freire foi e voltou ao Sul várias vezes, como em 28 de abril de 1758 e pouco antes de 7 de maio de 1759<sup>74</sup>, entre outras. Mas, realmente, os ataques de 1759, apesar do comando aparente do interino José Antônio, só foram implementados após o retorno de Gomes Freire.

A inusitada informação de Pamplona ter transportado diamantes corrobora a de ter residido no Tijuco, hoje Diamantina, que foi prestada em 9 de janeiro de 1803 por um tal Manuel Pires<sup>75</sup>, dando conta de que ele era mesmo tropeiro “*com uma grande tropa de bestas muares próprias, administrada por seus feitores e escravos*” e que isso foi durante “*o sexto Contrato de Diamantes*”<sup>76</sup>.

Em depoimento mais antigo, supostamente colhido no Tijuco em 1781<sup>77</sup>, um tal Manoel Batista Landim atestou que Pamplona ali tivera residência e que, “*pelo conceito que dele se fazia, lhe confiou o Desembargador João Fernandes de Oliveira*<sup>78</sup>, sendo Caixa Administrador Geral do 6º Contrato dos diamantes, uma remessa dos mesmos para conduzir e carregar aos cofres do Rio de Janeiro, o que executou com toda a pontualidade”<sup>79</sup>. Será

---

74 In: AHU-ACL-N- Rio de Janeiro - Doc. 81983 de 07.05.1759.

75 Fls. 92 do PJICP.

76 Este contrato com o João Fernandes Filho (o da Chica da Silva) vigorou no período de 28.07.1759 até dezembro de 1771. In *Memórias do Distrito Diamantino*, de Joaquim Felício dos Santos, Itatiaia-Edusp, 4ª edição, p. 118.

77 Fls. 94 do PJICP - época em que Pamplona tentava loucamente recuperar sua jurisdição e poder perdidos desde 1777.

78 A filha de Pamplona, Francisca Correia, foi batizada em 28.09.1768 no Distrito da Ressaca, casas de Pamplona, tendo como padrinho o Desembargador João Fernandes de Oliveira, representado pelo seu procurador, Capitão Francisco da Costa Nogueira—in *Estudo da Criação do Arraial de São Vicente Férrer da Formiga*, vol. 3, p. 1042.

79 Esse fato de Pamplona ter sido tropeiro de Gomes Freire e de João Fernandes no Tijuco é totalmente inexistente nos autos da Devassa. Nenhum historiador o citou até hoje.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

que foram as tropas de Pamplona que trouxeram dos portos do Rio de Janeiro todos os objetos de desejo, lazer e pompa com que João Fernandes mimava Chica da Silva?

Em que pese a propalada corrupção que sempre envolveu o Tijuco e João Fernandes de Oliveira, somando-se tudo isso à vaidade e sede de poder de Gomes Freire e à personalidade megalomaniaca de Pamplona, não há como afastar a hipótese-suspeição de que este pode ter ganhado toda a sua fortuna no contrabando de diamantes para si, para o Governo e para tantos quantos pudessem comprar ou corromper na Colônia e no Reino. Ao que se sabe, Pamplona viera pobre para o Brasil.

O mesmo Vigário Antônio Caetano Vilas Boas de São João del-Rei declarou também em 7 de maio de 1804<sup>80</sup> que, Gomes Freire de Andrade, “*dentre todos os moradores das capitanias do Rio, São Paulo e Minas Gerais, convidou a Inácio Correia Pamplona, homem rico e de seu conceito, (...) nos últimos dias de seu Governo*”. Porém, não provou que isso fosse notório, ou constasse de qualquer documento no Brasil ou em Portugal, ou que tivesse sido testemunha ocular deste fato. Como já se comprovou, esse Padre declarou tudo o que Pamplona lhe pediu que declarasse. Quem exagera nos simples detalhes, carrega descrédito ao todo.

A afirmação de Pamplona de que Gomes Freire “*o chamou e persuadiu no ano de 1763, em que se achava no Rio de Janeiro*”, com certeza é falsa ou equivocada. Ora, tendo Gomes Freire, entrado em estado de coma em meados de dezembro de 1762 e morrido na manhã de 1º de janeiro de 1763<sup>81</sup>, como poderia ter tratado qualquer coisa com Pamplona nesse ano?

Por outro lado, também a afirmação de que, em 1763, estavam os “*sertões do Campo Grande e rio São Francisco, então, infestados de quilombos e de gentios bravos*” é falsa. Os quilombos haviam sido destruídos por Bartolomeu Bueno do Prado e o gentio bravo (caiapós) andava bem afastado por ação do falecido Antônio Pires de Campos e de seu sucessor, João de Godoy Pinto da Silveira<sup>82</sup>.

---

80 Fl. 89 do PJICP.

81 Doc.: 82700 de 07.01.1763 - AHU-ACL-N- Rio de Janeiro.

82 In *Quilombo do Campo Grande - a História de Minas Devolvida ao Povo*, p. 457.

#### **Quesito nº 4 do PJICP: Pamplona a serviço de Gomes Freire?**

*“Que, para melhor, aquele Conde de Bobadela (Gomes Freire) persuadiu ao Suplicante, lhe cometeu em presença do Desembargador Manoel da Fonseca Brandão a compra de dez caissais de escravos instruídos nos ofícios de pedreiros, carpinteiros e ferreiros e de um rebanho de 500 ovelhas, tirados estes bens da fazenda que havia sido dos padres jesuítas, ao que tudo anuiu o Justificante pelo ardente desejo que sempre teve de se distinguir no Real Serviço”*. (Inserção nossa).

Realmente, esse Desembargador Manoel da Fonseca Brandão atuou contra os jesuítas no Rio, Minas e Goiás. Participou do confisco dos bens dos Jesuítas em 1759. Entre 1762 e 1763, foi devassante de encomenda em caso mistificado como grave, em Goiás. Trabalhou mesmo com Gomes Freire e com Luís Diogo, porém, não consta depoimento do mesmo nos autos do PJICP que possa confirmar esta alegação de Pamplona<sup>83</sup>.

Quanto aos bens tirados da fazenda carioca dos jesuítas, Pamplona não juntou qualquer recibo de que os tivesse comprado. Apesar de não haver conotação comprovada com isto, há a notícia de que Gomes Freire morreu em 1º de janeiro de 1763, acusado não só de covardia, mas também de ter se apropriado indebitamente de dinheiros da Fazenda Real<sup>84</sup>.

Por outro lado, consigne-se desde já que não consta no PJICP que Pamplona tivesse distribuído esses bens a qualquer sesmeiro, o que induz ao fato de que teria ficado tudo com a sua própria família<sup>85</sup>, ou seja, com o próprio Pamplona que usou o nome das filhas, inclusive daquelas internadas em Macaúbas e um filho de nome Timóteo (sic), para titularem cartas de sesmarias (de 1767) que nunca possuíram.

---

83 Vide *Subversão e Corrupção*, de Palacin, Editora Goiânia, 1983.

84 In *Revista Estudos Históricos*, n.ºs. 3 e 4, Marília, 1965, pp. 249 e 254.

85 Sua Carta de Sesmaria menciona “gados, éguas, burras e ovelhas” - APM SC 156, fls. 61v-62 de 01.12.1767.

**Quesito nº 5 do PJICP: A morte de Gomes Freire e a continuação dos trabalhos de Pamplona, agora para Luís Diogo Lobo da Silva.**

*“Que, passando logo a estas Minas e tratando de dispor a entrada daqueles sertões com picadas e roças, sucedeu falecer o dito Governador Conde de Bobadela, e passando o Governo desta Capitania para o Capitão-General Luís Diogo Lobo da Silva, se assustou este com os clamores e queixas dos povos (...) dos escravos e (...) do gentio nas fazendas próximas do Campo Grande e rio de São Francisco”.*

Pamplona não fez prova neste PJICP de que teria implementado qualquer disposição para fazer qualquer entrada ao “Campo Grande”. Aliás, não prova sequer que esteve no Rio de Janeiro antes da morte de Gomes Freire. Mas, se tivesse estado e implementado qualquer preparativo, teria que ser - para encaixar-se aos termos de seus relatos - antes de meados de dezembro de 1762, pois foi quando Gomes Freire entrou em coma e veio a falecer logo nas primeiras horas de 1º de janeiro de 1763.

Da mesma forma, Pamplona omite o fato de que, morto Gomes Freire, o Governo, inclusive das Minas, ficou com um Triunvirato, pelo período de 1º de janeiro a 16 de outubro de 1763, quando chegou o Conde Cunha, o primeiro Vice-Rei do Rio de Janeiro, que acumulou o Governo de Minas até 28 de dezembro de 1763, quando iniciou o Governo mineiro de Luís Diogo Lobo da Silva<sup>86</sup>.

Pamplona também não prova esses “*clamores e queixas dos povos*” contra supostos quilombolas e nem teria como fazê-lo, pois o que houve desde a chegada de Luís Diogo foi a regulamentação de um aperto contra os vadios da capitania e a imposição de uma Derrama contra os homens-bons, assumida em maior parte pelos padres, individualmente, bem como uma verdadeira corrida para abocanhar de fato o atual Sudoeste de Minas, dado o iminente restabelecimento da Capitania de São Paulo, cujo Capitão-Governador restaurador, o Morgado de Mateus, já estava para chegar. O poviléu daquela região, ainda inadimplente com a ex-

---

<sup>86</sup> Que governou no período de 28.12.1763 a 15.07.1768.

tinta Capitação, fugiu do atual Sudoeste Mineiro para o então Triângulo Goiano e Luís Diogo mandou persegui-los. Sua correspondência tentando justificar o pretendido abocanhamento desse território acabou sendo brilhantemente rechaçada pelo então Governador da novíssima Capitania de Goiás, João Manoel de Melo. O contexto, como se vê, é bem diferente daquele que Pamplona passou a vida distorcendo ainda mais, para tentar abocanhar o Triângulo Goiano, como se realmente continuasse a trabalhar no intento perdido pelo genocida trapalhão, Gomes Freire<sup>87</sup>.

### **Quesito nº 6 do PJICP: Pamplona e o novo Governador Luís Diogo**

*“Que informado o dito Governador Luís Diogo<sup>88</sup> pelo Desembargador Manoel da Fonseca Brandão do que, com o Justificante, havia tratado o Conde de Bobadela, mandou logo o mesmo Governador vir o Justificante à sua presença, o que este cumpriu. E sendo aí se informou do Justificante não só da porção de terreno que se devia colonizar, mas também dos obstáculos que era mister vencer, quais os rios caudalosos, o perigo dos escravos e gentio; sobre o que, soltando o Justificante o seu parecer, segundo o conhecimento que já tinha daqueles distritos, foi-lhe ordenado pelo referido Governador, que se aprontasse de todo o necessário para entrar nos mesmos distritos, para o que lhe ofereceu todo o auxílio e até assistir-lhe por parte da Real Fazenda, no que somente o Justificante não consentiu”.*

Pamplona não fez qualquer prova desta alegada conexão entre ele, Bobadela, Manoel da Costa Brandão e Luís Diogo. Apenas o Vigário Antônio Caetano Vilas Boas, a seu pedido e de forma não fidedigna, atestou em 1804 que Gomes Freire (e não Luís Diogo), *“dentre todos os moradores das capitanias do Rio,*

---

87 Confira in *Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se devolve ao Povo*, pp. 822-863 e, desta à 871, as “novas” notícias quilombolas, atrás das quais estão sempre Luís Diogo, seus sucessores e, quase sempre, Pamplona.

88 Governou no período de 28.12.1763 a 15.07.1768.

*São Paulo*<sup>89</sup> e Minas Gerais, convidou a Inácio Correia Pamplona<sup>90</sup>.

Da mesma forma, Pamplona não juntou qualquer carta, depoimento ou atestação que prove esse alegado chamado que Luís Diogo lhe teria feito logo ao início de seu governo.

Quanto a ter se informado “*do Justificante não só da porção de terreno que se devia colonizar*”, Luís Diogo realmente tentou abocanhar o Triângulo Goiano em 1764-1765, mas foi desmascarado pelo então Capitão-General de Goiás.

Consigne-se, desde já, que apesar de citada por muitos historiadores, não há qualquer prova de que Pamplona tenha feito qualquer expedição no ano de 1765, muito menos ao Triângulo Goiano. Aliás, nem Pamplona jamais afirmou isto com relação a esse ano, a não ser em seu segundo testamento.

### **Luís Diogo tentou abocanhar o Triângulo Goiano**

Terminado o seu giro de trezentas e sessenta e seis léguas pelo Sapucaí e Sertões do Jacuí, onde arregimentou e criou cerca de uma centena de tropas de pardos e negros forros, erigiu uma Intendência em São Pedro de Alcântara (da atual Jacuí-MG e não da atual Ibiá-MG<sup>91</sup>) e impôs a cobrança dos Quintos à força de armas, o Governador Luís Diogo Lobo da Silva ficou sabendo que o povilêu vazara pelo Desemboque e fugira para a margem direita do rio Grande, acoitando-se no chamado Arraial do Rio das Velhas que, portanto, ainda não recebera, em duplicidade, o mesmo nome de Desemboque que hoje tem.

Aproveitando-se da antiga intenção de Gomes Freire de abocanhar o então Triângulo Goiano, Luís Diogo tentou se impor

---

89 A Capitania de São Paulo ficou extinta no período de 1748 a 1765 e Gomes Freire morreu em 1º de janeiro do ano de 1763.

90 Fls. 89 a 91-b dos autos do PJICP .

91 Johann Emanuel Pohl passou na futura Ibiá entre 8 e 11 de novembro de 1818, quando ela já se chamava São Pedro de Alcântara. No entanto, mapa existente da FBN datado de 1819 em nome do Governador Goiano Fernando Delgado Freire de Castilho (1808-1820) não indica qualquer povoado nas vertentes dos Rio das Velhas (O Quebra-Anzol). Confira no *link* <https://bndigital.bn.gov.br/acervodigital> da FBN. Acessado em 12.11.2010.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

sobre o então Governador de Goiás, João Manuel de Melo, através de carta datada de 22 de dezembro de 1764. Acusou a Capitania de Goiás de ter invadido territorialmente a jurisdição mineira e de estar protegendo criminosos e contrabandistas. Referiu-se a “*um Arraial chamado do rio das Velhas, em que havia cento e noventa e seis pessoas entre brancos, pardos e escravos que, fugitivos de Goiás e Minas Gerais*<sup>92</sup> *no receio da punição dos seus delitos e execução das suas dívidas, se refugiavam nele*”, acusando-os de se aproveitarem da condição de mineiros, fugindo de uma para outra capitania, dependendo da situação ou de quem os cobrava ou procurava.

Alegou ter certeza de que aquele território pertencia às Minas Gerais, sendo esta sua “*certeza vinda à notícia de pertencer o referido Arraial à jurisdição deste Governo, tanto por estar dentro de sua demarcação, como por ter sido, há mais de vinte anos, descoberto por Estanislau de Toledo*<sup>93</sup> *e administrado espiritualmente por ordem deste Bispado pelo Reverendo Padre Antônio Martins, erigindo igreja com orago do Senhor Bom Jesus de que se veem vestígios*”<sup>94</sup>. Sobre a presença anterior do Clérigo de Goiás, Padre Félix José Soares, passou a lhe fazer acusações sem apresentar qualquer prova, em que pese também não ter competência jurídica para acusar um eclesiástico. Disse que o Padre Félix vinha praticando o “*escandaloso tráfico de picar carne em açougue público, vender nele a retalhos por sua mão toda qualidade de fazenda de secos e molhados e, no mesmo açougue, levantar altar e dizer missa ao povo, para não ter o incômodo de perder o tempo que gastaria em celebrar no lugar destinado ao sacrifício, extraviando por picadas ocultas para São Paulo, a esta Capitania, (...) o ouro em pó e os mais gêneros proibidos*”. Acusou-o tam-

---

92 Na verdade, fugidos dos Sertões do Sapucaí e do Jacuí, hoje Sudoeste de Minas.

93 A referência “*há mais de vinte anos*”, feita em 1764, retroagiria a antes de 1744, quando Goiás pertencia à Capitania de São Paulo. Além disto, Estanislau de Toledo Piza era paulista.

94 O Governador referiu-se, na verdade à tentativa frustrada dos Buenos que, em 1748, foram expulsos da região pelos Caiapós e pretos fugidos, o que é evidência de que, extinta a Capitania de São Paulo, os Buenos passaram a trabalhar para Governo de Minas.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

bém de “*tão criminável negociação (...) e contínuas trocas e compras de cavalos que podia adquirir*”<sup>95</sup>.

Acusou o Governo Goiano de “*a instâncias do dito Padre Félix José Soares*” ter mandado “*o Cabo de Esquadra José da Silva Ferreira para reger o dito Arraial, acompanhado este de Provedor e Escrivão de Defuntos e Ausentes e de Guarda-Mor criado pelo Ouvidor*” de Goiás. Acusou ainda que, sendo de Minas “*o dito Padre*<sup>96</sup> *por Vigário da Vila e da Igreja do referido Arraial, o que alcançou este, representando com menos verdade pertencer o dito distrito ao desta Capitania, não só na ideia de entreter os prejudiciais extravios que deixo dito, mas com os meios que se lhe representou proporcionado a não ser preso e castigado pelo Vigário do Tamanduá, a quem o cabido desta diocese havia passado ordem conducente a executá-lo por não poder dissimular os seus escandalosos desmandos de que lhe haviam resultado delitos comprovados*”.

Luís Diogo sugere que o Governador de Goiás mandou as citadas autoridades para o Arraial porque não sabia da verdade que agora estava lhe contando, que a sua jurisdição era estranha. Disse que o Conde de Arcos se equivocara quando mandara o Coronel José Velho tomar posse da região, onde acusa que nenhum ato de posse praticara esse representante de Goiás.

Disse que os habitantes do Arraial do Rio das Velhas haviam fugido das Minas para não contribuir na Derrama decorrente da falta ocorrida no ano de 1762 para 1763 nas Gerais. Acusou a sonegação dos Quintos e de ser, aquele arraial, a “*porta que se lhe franqueia para o descaminho o que os obriga a recear com justo fundamento serem obrigados (...) para a Derrama*”. Só em Minas havia a Derrama. Como se verá, seus governantes passaram a os-

---

95 A verdade é a de que todos os padres que não se venderam a Gomes Freire e nem ao Bispo de Mariana foram acusados de crimes, geralmente, bem mais graves do que estes que Luís Diogo, imitando Gomes Freire, acusa o Padre Félix. Um grande número dos padres das Minas Gerais, tidos como bons e honestos, também eram comerciantes.

96 Almeida Barbosa, em seu *Dicionário Histórico e Geográfico*, pp. 160/161, acusa esse Padre de ser coadjutor do Padre Dr. Marcos Freire, onde confunde o verdadeiro Desemboque (margem esquerda do rio Grande), com o mesmo nome que, mais tarde, seria atribuído a esta Aldeia do Rio das Velhas.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

tentar esse fato como instrumento de poder político para justificar seu expansionismo abocanhador de fronteiras alheias.

Depois das infundadas acusações, diz ter determinado que seu “*Sargento-Mor nada obrasse contra o que fizesse o Cabo de Esquadra que V. Exa. mandou, além dos decentes protestos necessários a conservar indene a jurisdição desta Capitania*”. Justifica-se que só está agindo em razão das obrigações de seu cargo e propõe ao Governador de Goiás que, juntos, proponham a solução dessas questões ao próprio Rei<sup>97</sup>. Como se vê, o Governador Luís Diogo nada fala e nenhuma referência faz a Inácio Correia Pamplona que, portanto, não fez qualquer entrada no ano de 1764 ou de 1765.

O Governador de Goiás, João Manuel de Mello, fora enviado por Pombal para abrir devassas e incriminar o antecessor, D. Álvaro de Botelho de Távora, por corrupção e por um suposto plano de subversão tramado pelos jesuítas, na verdade apenas pelo fato de este ser parente dos Távoras de Portugal. Luís Diogo subestimou o Governador de Goiás.

O Governador João Manuel de Melo não só juntou os documentos de demarcação datados de 1748 e emanados do próprio Rei<sup>98</sup>, bem como juntou o manifesto e experiências de Pedro Franco Quaresma e também a posse administrativa e formal que a Capitania de Goiás tomou de tudo em 1752<sup>99</sup>.

Em carta de 15 de março de 1765, respondeu a Luís Diogo dizendo que havia dois anos que “*estes homens de que V. Exa. faz (referência) me dirigiram uma carta em que me deram conta de que se achavam dentro dos limites desta Capitania examinando uns córregos; que até ao presente não tinham achado mais ouro que umas limitadas faisqueiras incapazes de as darem ao manifesto como descoberto, porque não admitiam repartição; mas que sempre me davam a sua notícia e me pediam licença para desfazerem qualquer quilombo de negros fugitivos que achassem naquele sertão, remetendo os que prendessem às justiças do primei-*

---

97 AHU-ACL-N- Goiás - documento nº 2586, pp. 3-6.

98 Como derrubar um decreto do Rei? Este é o entrave - gerado pela incompetência de Gomes Freire - que a poderosa Capitania de Minas não conseguiu superar.

99 AHU-ACL-N- Goiás - documento nº 2586, pp. 7 e 8 (sic).

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*ro arraial para receberem o estipêndio que era arbitrado aos capitães do mato que fazem semelhantes diligências”.*

Quanto aos quilombos, disse que nada determinou porque sabia que os negros fugiriam antes que sua resposta chegasse ao Rio das Velhas.

Comprovou que o Conde dos Arcos, em 1752, mandara o *“Coronel José Velho Barreto pôr as marcas, o que ele observara tão exatamente que não tornara a mover-se a menor disputa sobre semelhante matéria e que ficara pela dita demarcação pertencendo a esta Capitania todo o território que se compreende da parte do sul até o rio Grande onde se mete o rio das Velhas, no qual temos um registro e uma aldeia de índios Bororos”* e que depois disso é que, sob seu controle, entraram os homens de que falava Luís Diogo.

Quanto ao Padre Félix, disse que era coadjutor do Arraial de Santa Cruz, em Goiás, local mais próximo do Arraial do Rio das Velhas e que, tendo terminado o seu tempo de coadjutor em Santa Cruz, quis *“fazer especial serviço ao Bispado; rompendo matos se foi incorporar com os referidos mineiros, com os quais se demorou alguns meses e fez todos os atos que se costumam praticar nas posses que se tomam por parte dos bispados, levantando altar, dizendo missas”* etc.

Disse ainda que, em outubro, recebera a visita do Padre Félix *“trazendo novas cartas dos associados, um mapa do território e, pelo que nele se encontra, está o sítio onde estabeleceram o alojamento, vinte e cinco léguas mais para dentro do marco que levantou o sobredito Coronel”*.

O que mais enfatizou o perspicaz Governador de Goiás foi que *“o dito Padre me informou que as mencionadas faisqueiras eram pobres, mas a campanha sadia, o terreno fértil na produção de frutas; que os matos eram bem providos de caça e os rios de peixe, pelo que os ditos mineiros estavam resolutos em se estabelecerem ali mesmo onde tinham feito o rancho, pois não aspiravam a ajuntarem cabedais, mas sim a passarem com menos incômodos a vida”*.

Disse que o Dr. Manuel de Andrade, *“Chantre da catedral do Rio de Janeiro que serve de vigário da vara e igreja deste distrito, a quem o Exm<sup>o</sup>. e Ilm<sup>o</sup>. Bispo lhe tem concedido os seus am-*

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*plos poderes, proveu ao dito clérigo com a vigaria da nova igreja denominada Nossa Senhora do Desterro em atenção dos serviços que tinha feito ao Bispado em lhe acrescentar uma freguesia”, legitimando os atos do Padre Félix.*

*“Ponderando eu que aqueles homens se achavam unanimemente resolutos em estabelecerem uma nova povoação e que não podia haver corpo civil ainda que pequeno sem cabeça que o governasse, ordenei ao Cabo de Esquadra que estava no Regimento do Rio das Velhas que os fosse reger e também acautelar o extravio que podia ter os Reais Quintos, ainda na limitada apuração que se extraía das tênues faisqueiras, para o que criei também um Guarda-Mor para que sendo necessário lhes repartisse as terras e as águas, se acaso pelo tempo adiante se movessem entre eles contendadas. O Desembargador e Ouvidor Geral desta Comarca (...) lhe nomeou também oficiais que podiam aprovar testamentos e arrecadar o que pertencesse aos defuntos e ausentes”.*

*Tornou a enfatizar que “o dito Cabo e Guarda-Mor, (...) ambos, concordam que as faisqueiras são limitadas e que tudo é uma mera pobreza; que o número de escravos que nele trabalham mal chega a cento e setenta e tanto; assim que o dito Guarda-Mor vendo que não poderá ter ocasião de exercitar o seu ofício me mandava já pedir licença para se retirar para a sua casa: estes são os termos em que se achava este negócio quando me chegou a carta de V. Exa.*

*Confesso ingenuamente a V. Exa. que desde que vi o que me representava sobre esta matéria, que se fosse só pela minha deliberação, que logo mandava recolher o dito Cabo, e abandonar o referido sítio, e nisto pouco obséquio faria a V. Exa. porque estou ciente de que o chamado descoberto não é mais que uma pobre faisqueira, de que não pode tirar utilidade para a Fazenda Real, pois há de gastar mais com o Cabo e os pedestres do que há de render o Quinto, mas como os moradores destes povos e muito mais os oficiais da Comarca desta Vila estão capacitados que mencionado território pertence a esta Capitania, não cabe no meu arbítrio a decisão de semelhante matéria, pelo que convenho no acertado meio que V. Exa. me ensina de darmos ambos conta a Sua Majestade para que ele como Senhor que é de uma e outra*

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*Capitania, resolva o que se deve obrar, e no entanto fico a servir as coisas no estado em que se acham”<sup>100</sup>.*

Por ser a única capitania sujeita à Derrama, o Governo Mineiro passou a ostentá-la, para justificar nesta sua obrigação exclusiva o seu expansionismo desenfreado. Conforme viria dizer o Morgado de Mateus, caso se descobrisse ouro na Cidade de São Paulo, o grupo de Gomes Freire levaria até ali as fronteiras das Minas Gerais. Assim, demonstrando que NÃO tinha ouro no Arraial do Rio das Velhas, pelo menos por enquanto, o Governador de Goiás deteve a fome expansionista do reinol das Minas Gerais.

Em 12 de abril de 1765, o Governador de Goiás escreveu ao Rei repetindo a sua contestação e juntando os documentos que comprovavam a demarcação e posse goianas de 1752, nos termos das determinações reais de 1748, contidas na própria Ordem Régia de criação dessa capitania.

Enfatizou a quase inexistência de ouro na região e ponderou que *“ao Governador e Capitão-General das Minas Gerais lhe chegaram as notícias deste fato, mas muito desfiguradas da verdade porque lhe pintaram as limitadas faisqueiras por um opulento descoberto e que o território pertencia à sua Capitania, a vista do que me escreveu a carta de que a V. Majestade remeto cópia, e também das que respondi, e como cada um de nós pelas razões que nelas expendemos está capacitado que o dito território pertence à sua jurisdição, ele, alegando posses antigas, e eu a repartição moderna que V. Majestade mandou fazer como consta das sobreditas provisões inclusas. Conviemos ambos em darmos conta a V. Majestade para decidir esta matéria como Senhor que é de uma e outra Capitania, e no entanto, que se conservassem as coisas no estado em que se achavam”<sup>101</sup>.*

Em 1779, ante a insistência mineira, o ex-governador de Goiás, José de Almeida de Vasconcelos, confirmando as alegações de seu antecessor, João Manuel de Melo, reafirma tudo ao Rei, *“dizendo tenho a honra de segurar a V. M. que tomando eu posse do Governo da Capitania de Goiás em 26 de julho de 1772, já se não hesitava sobre a sujeição do Rio das Velhas, reconhe-*

---

100 AHU-ACL-N- Goiás - documento n° 2586, pp. 11-13.

101 AHU-ACL-N- Goiás - documento n° 2586, p. 14.

*cendo todo aquele continente da Comarca de Goiás, um dos seus conselhos que, da capital, recebia todas as providências”<sup>102</sup>.*

Como se vê, a Carta que a Câmara de Tamanduá escreveu à Rainha em 1793 vinha gritando impune, séculos afora, as suas inverdades. Este desmascaramento de Luís Diogo e de suas versões, assim como das variantes de Pamplona sobre este mesmo assunto, só puderam vir à luz com os documentos da Capitania de Goiás que estavam no AHU<sup>103</sup>. No entanto, mesmo a conotação da versão do fato dada por Luís Diogo com os objetivos da alegação de Pamplona não comprova, antes de 1767, esse alegado prévio contato finalístico entre ambos.

### **Voltando ao presente quesito nº 6**

Sobre o suposto conhecimento de Pamplona sobre as regiões do Bambuí e Triângulo Goiano, tendo, o Governador Luís Diogo, estado em São Pedro de Alcântara do Jacuí, onde deve ter conversado com Bartolomeu Bueno do Prado, tendo, além disso, recebido o mapa de todo o Campo Grande do Capitão Antônio Francisco França, que gerenciou o trem bélico na guerra de 1759, por que iria, o Governador, preferir as informações de Pamplona que conheceu pouco da região e apenas depois do ano de 1763?

Realmente, a alegação de Pamplona sobre “*o conhecimento que já tinha daqueles distritos*” do Alto São Francisco e Triângulo Goiano carrega-lhe contradição, tendo em vista que, antes, alegou a anterior experiência de tropeiro, porém, entre o Tijuco, Ouro Preto e Rio de Janeiro, evidência de que nada conhecia sobre os atuais Centro-Oeste e Oeste de Minas.

Luís Diogo, em 1764, depois de criar tropas de pretos e pardos em vários locais de seu giro de trezentas e sessenta e seis léguas, visando a consolidar o esbulho do atual Sudoeste de Minas e a arrancar ouro de seus revoltosos habitantes, vendo-os fugir para o então Triângulo Goiano, tentou, em 1764/5, abocanhar fronteiras goianas e incluir na Capitania de Minas Gerais o então Ar-

---

102 AHU-ACL-N- Goiás - documento nº 2586, p. 2.

103 In *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se devolve ao Povo*, pp. 856-862.

raial do Rio das Velhas, hoje Desemboque, Distrito de Sacramento-MG. Sua tentativa foi totalmente rechaçada conforme documentos e argumentos demonstrados pelo então Governador da Capitania de Goiás.

Pamplona não apresentou em seu PJICP qualquer documento, atestação ou declaração que pudesse provar que Luís Diogo lhe tivesse determinado, nominativamente, “*que se aprontasse de todo o necessário para entrar nos mesmos distritos*” ou em qualquer outro lugar.

A informação de que Pamplona fizera todos os serviços “*à sua custa sem dispêndio algum da Real Fazenda ou dos particulares*”<sup>104</sup>, introduzida em sua nomeação de 1769, visou - como se verá - a isentar antecipadamente o Governo Mineiro, caso Pamplona fosse apanhado pelo Governo Goiano em suas invasões ao Triângulo. Pamplona, em 1804, em seu PJICP, cujo objetivo era obter estupenda remuneração pelos seus serviços, procurou explorar essa questão, ampliando-a para uma recusa de sua parte a um improvado oferecimento de auxílio da Real Fazenda por parte de Luís Diogo. Valadares, porém, introduziu no histórico de sua nomeação de 1771 o informe de que Pamplona vinha “*assistindo sempre à sua custa com o necessário a todas as pessoas que o acompanharam*”<sup>105</sup>. No entanto, é de se questionar a real gratuidade dos supostos trabalhos de Pamplona, pois ela nunca existiu, tendo sido ele regamente remunerado por todas as formas legais e até ilegais que as prerrogativas do seu posto de Mestre de Campo lhe permitiram parasitar - como parasitou - toda a região em que conseguiu estender a sua pegajosa jurisdição militar e administrativa.

### **Quesito nº 7 do PJICP: Pamplona & Luís Diogo - Primeira entrada (1766), ou uma simulação sobre fato real?**

---

104 Em carta de 17.11.1769 a Valadares - códice Correspondências do Conde de Valadares - Pamplona se queixa e pede punição para as pessoas que lhe cobram jornais pelos escravos que mandaram trabalhar nas obras de Bambuí. Portanto, nem tudo ocorreu por conta de Pamplona.

105 Fl. 15-a do PJICP.

“*Que, em consequência desta ordem, (Luís Diogo) mandou logo, o Justificante, conduzir do Rio de Janeiro, oitenta e cinco armas de fogo, pólvora, bala e medicamentos necessários, à sua custa, bem como fazer as plantações necessárias na beira do rio de São Francisco, para sustento dos primeiros entrantes: o que foi feito e, colhidos os mantimentos, mandou fazer a primeira entrada por João Vieira de Faria, escoltado de escravos e camaradas pagos pelo mesmo Justificante*”. (Negritos nossos).

O governo de Luís Diogo acabou em 15 de julho de 1768, porém, mesmo a lista-orçamento tirada por Pamplona em “*Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1769*” registrou somente 38 espingardas, aliás, com erros de soma para mais, tanto nas subtotalizações como na totalização final<sup>106</sup>. Ao Tenente José da Serra Caldeira foram entregues 17 armas e, ao seu colega Comandante José Cardoso, 13 armas, num total de apenas trinta armas, conforme cartas que Pamplona escreveu a Valadares em 7 de setembro de 1769.

A documentação confrontada refuta uma iniciativa de Pamplona, pois comprova que a entrada feita “*por João Vieira de Faria*”, em 1766, fora ordenada a este, diretamente pelo Governador Luís Diogo, sem qualquer referência a Inácio Correia Pamplona.

Quanto a plantações, a evidência é a de que, até 1769, Pamplona pouco ou nada tinha plantado, tanto que os mantimentos dessa expedição os adquiriu de Bernardo Homem da Silva, quando, naquele ano, passou por sua fazenda, que fica ao norte da atual São Tiago-MG, conforme recibo juntado pelo próprio Pamplona aos autos de Justificação<sup>107</sup>.

O Governador Luís Diogo, em 7 de julho de 1766, informou às autoridades de Rio das Mortes que ordenara diretamente a João Vieira e Simão Rodrigues que fizessem uma entrada “*no distrito próximo ao segundo braço do rio de São Francisco*<sup>108</sup> e serra da Marcela, jurisdição deste Governo de Minas Gerais”, pois havia “*receio*” de haver ali negros aquilombados e que, “*verificando-se haver o predito quilombo ou curso de negros fugidos, deem todo*

---

106 Vide fls. 270-b do PJICP.

107 Fl. 272 dos autos do PJICP.

108 Rio Bambuí e/ou Perdição.



*auxílio a Simão Rodrigues e a João Vieira de Faria*<sup>109</sup> para os prenderem e desinfestarem os mencionados distritos dos ditos negros e os conduzirem presos à cadeia da cabeça da Comarca”<sup>110</sup>. A evidência é que se trata dos mesmos locais onde Bartolomeu Bueno do Prado, como era do conhecimento de toda a Capitania, havia atacado os quilombos do Andaial e Bambuí, dos quais inclusive tomara posse civil e eclesiástica em 16 de setembro de 1759<sup>111</sup>. É provável que tudo não passasse de mais um factóide plantado por Pamplona na ideia do Governador Luís Diogo para, assim, iniciar um traslado psicossocial, para seu currículo pessoal, deste feito de Bartolomeu Bueno do Prado.

Note-se, porém, que este foi o fato-matriz de que se valeria Pamplona para, em 1767, não só alegar uma entrada e despesas, mas também para fundamentar o pedido de 22 sesmarias para sua família e mais 16 para outros supostos sesmeiros.

Mesmo assim, como é marca registrada das “afirmações” de Pamplona, apesar da ambiguidade da frase “*mandou fazer a primeira entrada por João Vieira de Faria*” não definir quem mandou fazer esta “*primeira entrada*”, o documento anteriormente citado deixa claro que foi o Governador Luís Diogo e não o Pamplona. Neste sentido, o próprio Pamplona informa que não fez pessoalmente a entrada e sim que esse empreendimento fora apenas “*escoltado de escravos e camaradas pagos pelo mesmo Justificante*”. Por outro lado, a expressão “*camaradas pagos*” pelo Pamplona **não** se coaduna com o ânimo de verdadeiros candidatos a sesmeiros que titularam mais 16 cartas de sesmarias, todas de **nove** léguas quadradas, ou seja de três léguas de largura e três de comprimento<sup>112</sup>, datadas de 1º de dezembro de 1767<sup>113</sup>.

Pamplona não juntou documentos que provem tal afirmação, mas a citada correspondência do Governador abre a possibilidade

---

109 Relacionados como cabos das bandeiras de 1769, subordinados respectivamente aos comandantes José Cardoso da Silva e José da Serra Caldeira, conforme cartas de Pamplona a Valadares, datas de 07.09.1769.

110 APM SC 118, fls. 172v-173 de 07.07.1766.

111 *Archidiocese de Mariana*, p. 112 e PAP 144, fls.69-71, Câmara de São João del-Rei, Biblioteca Batista Caetano D’Almeida.

112 O máximo seria de três léguas quadradas, ou seja, uma de comprimento e três de largura, ou vice-versa. Após 1770, nem isso, reduzindo-se a maioria das cartas de sesmaria para apenas meia légua quadrada.

113 APM SC 156, fls. 56 a 76 de 01.12.1767.

de que caso alguém apenas fornecesse pessoas para acompanhar Simão e João Vieira, estes continuariam no comando, mas que se tais pessoas viessem com seus cabos, esses comandariam a milícia, havendo dubiedade se, nesse caso, os delegados do Governador ficariam ou não subordinados aos tais cabos<sup>114</sup>. Porém, apesar de ter se proposto a provar tudo que alegara neste PJICP, Pamplona não juntou qualquer recibo de pagamento nem mesmo qualquer documento que prove que teria pago ou custeado essa expedição. O quesito seguinte, além disso, nega sua participação direta, bem como até seu domínio sobre esse assunto. Vejamos.

### **Quesito nº 8 do PJICP: Primeira entrada, 1766 - Hildebrando Pontes aumentou os feitos de Pamplona**

*“Que, passando o rio de São Francisco com grande perigo, trabalhos e despesa pela falta de canoas e comodidades, se veio no conhecimento da grande multidão de negros que ali se tinham fortificado, e das maiores forças que se faziam precisas para os combates e desbaratos em ordem a se poderem estabelecer na paragem os novos colonos, “sem avença” dos primeiros que foram vítimas dos negros. Isto suposto”.*

Como se vê do próprio quesito nº 8, infere-se que a tal entrada de julho de 1766 só serviu para confirmar se ali, “*próximo ao segundo braço do rio de São Francisco<sup>115</sup> e serra da Marcela*”, havia, ou não, uma “*grande multidão de negros que ali se tinham fortificado*”. Evidente que a expressão “*fortificado*” utilizada neste quesito do ano de 1803 objetiva trazer à lembrança o questionável croqui do “Quilombo do Ambrósio” que Pamplona fez surgir em 1769. Após ter insinuado a vida toda uma falsa conotação com a batalha de 1746, introduziu neste PJICP o depoimento de seu apoiador Vigário, alegando que Bartolomeu Bueno do Prado é quem teria destruído essas “fortificações”, levando sua versão para 1759, indicação de ano que, no entanto, procurou não

---

114 Confirma-se ao final de APM SC 118, fl. 172v-173 de 07.07.1766.

115 Rio Bambuí e/ou Perdição.

só “não usar”, mas também disfarçar como se fosse um fato do ano de 1756. Este é Pamplona.

No entanto, a expressão “*Isto suposto*” com que fechou este quesito nº 8, deixa claro que os detalhes das afirmações deste quesito são hipotéticos, suposições de Pamplona, o que, para quem estudou seu comportamento, significa que ele realmente não sabia tudo sobre esta questão com a qual quis enriquecer seu currículo e, ao mesmo tempo, justificar o exorbitante pedido das sesmarias que lhe seriam concedidas a 1º de dezembro de 1767.

Centenas de páginas na *Internet*, a exemplo dos sites “Apon-tador”, “Andaminas”, “Clicaraxá”, “KLC Turismo” e o da própria “Prefeitura de Araxá”, acessadas ainda em julho de 2010, insistiam em afirmar que, em 1766 (sete anos depois de 1759), “*Inácio Correia Pamplona exterminou a tribo de índios Araxás*”, não citando, qualquer deles, qual seria a fonte deste fato que nem Pamplona ousou trazer. Esta afirmação se deve a Hildebrando Pontes<sup>116</sup> que, entre outras inovações, escreveu que a “*primeira entrada, com equipamento de uma grande bandeira, se fez em os primeiros dias de 1766, sob o comando de João Vieira de Faria. Esta bandeira, segundo parece, foi a que, pela primeira vez penetrando a mesopotâmia constituída pelos rios Quebra Anzol e das Velhas, destruiu a nação dos índios araxás que ali tinham seu reino*”<sup>117</sup> (grifos nossos). Ora, essa suposta expedição limitou-se ao segundo braço do rio São Francisco (Bambuí), sem qualquer embate contra índios ou quilombolas. Além disso está provado documentalmente que os índios Araxás do Triângulo Goiano foram exterminados pelos índios Caiapós<sup>118</sup> entre 1750-1751, quinze anos antes de 1766. Como se vê, Hildebrando é daqueles historiadores que tentaram ser mais inventivos que Inácio Correia Pamplona, a quem agregaram suposições e inovações, como esta aqui comprovada.

---

116 Patrono da Cadeira nº 100 do IHGMG.

117 *História de Uberaba e a Civilização no Brasil Central*, p. 59.

118 Vide matéria *Os índios araxás do Triângulo existiram?* In:

<https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/araxas-os-indios-araxas-do-triangulo-existiram/> - acessado em 04.02.2025.

Há, ainda, a propagação de uma entrada que o próprio Pamplona teria feito em 1765 o que, como se comprova acima, é totalmente falsa. A primeira entrada, que foi feita em 1766 por João Vieira de Faria, tem conexões com os fatos alegados nas cartas de sesmaria de 1º de dezembro de 1767, negando, pois, uma entrada de Pamplona em 1765.

**Quesito nº 9 do PJICP: a entrada de 1767 é outro feito não-fidedigno lançado nas cartas de sesmaria de Pamplona de 01.12.1767**

*“Que, no ano seguinte, redobrando, o Justificante, as forças, fez entrar o Tenente José da Serra Caldeira e Simão Rodrigues<sup>119</sup> a fim de descobrirem mais terreno e afugentar ao inimigo que lhe saísse ao encontro para o que já tinha mandado fazer roças na outra margem do rio de São Francisco, visto que era dificultoso conduzir os mantimentos além do dito rio, pela rapidez das suas correntes e pantanais que ficavam a um e outro lado, pela falta de embarcações, ao que se remediava com jangadas de paus atados uns aos outros, e pelo perigo de gentio e negros”.*

Como se vê, Pamplona gosta de misturar os anos. Ele não mencionou qual seria o ano anterior, mas, pelos personagens que indicou anteriormente - João Vieira e Simão Rodrigues - só pode ter sido o ano de 1766. Assim, a expressão “ano seguinte”, neste contexto, só poderia se referir ao ano de 1767. Este, no entanto, como se viu, foi o ano em que o Governador Luís Diogo Lobo concedeu 6 cartas de sesmaria a Pamplona e sua família, além de outras 16 a seus supostos acompanhantes.

Treze anos antes, ou seja, em 28 de março de 1754, “em casa de morada de José da Serra Caldeira, os procuradores da Câmara de São José del-Rei (atual Tiradentes), Meirinho Leandro de Arruda e o Sargento-Mor Francisco José Beserto, tomavam posse do novo descoberto do Piuí, subordinando os moradores do arraial e seus distritos à Vila de São José”<sup>120</sup>. (Inserções nossas).

---

119 Na “bandeira” que antecedeu a entrada de Pamplona, em 1769, Simão foi um dos cabos do Tenente Serra.

120 In *Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 371.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Pamplona, segundo seu próprio relato, só teria começado a agir na região após a morte de Gomes Freire, que ocorreu em 1º de janeiro de 1763. Portanto, sua suposta entrada também nada tem a ver com a posse do Piuí, hoje Piumhi, em 1754.

Somente a Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha, de 1793, anunciou que Pamplona fez expedir uma bandeira com o “*Tenente José da Serra Caldeira em mil setecentos e sessenta e oito e Antônio José Basto*”<sup>121</sup>. Basto é um dos que ganharam, juntos com Pamplona, cartas de megassesmaria em 1767. Nenhuma outra fonte encontramos a confirmar tal fato depois de 1766 ou antes de 1769<sup>122</sup>.

Constata-se que em 1º de dezembro de 1767 foram lavradas, a mando do Governador Luís Diogo, 22 cartas de sesmarias, sendo 6 em nome de Pamplona e família e, as demais 16, em nome de terceiras pessoas, concedendo NOVE léguas quadradas a cada candidato-sesmeiro, num total de 1.306,8 quilômetros quadrados de terra.

O comum das cartas de sesmaria que vimos era previrem “*três léguas de comprimento e uma de largo, ou três de largo e uma de comprimento*”<sup>123</sup>, com compensações de rumos, caso não fosse possível a medida contínua em algum dos rumos. No caso de Pamplona, em todas as 22 cartas constou expressamente que a mercê concedida em nome de Sua Majestade era de “*três léguas de terras (...) assim na largura como no comprimento, na referida paragem (...)*”<sup>124</sup>, numa época em que as concessões estavam caindo de três para apenas meia légua quadrada de terras.

O histórico-justificativa de Pamplona, confirmado nas demais 21 cartas, também foi incomum. Em sua própria carta registrou que “*ele se achava possuindo avultado número de escravos e, da mesma forma, gados, éguas, burras e ovelhas e, por não ter terra de cultura e campos congruentes para o exercício laborioso*

---

121 In *Revista do APM*, Ano II, 1897, p.382.

122 Antônio José Basto e João Antônio Basto receberam imprecisas cartas de sesmaria em dezembro de 1767. Em 1769 figuraram como sesmeiros-laranjas candidatos a sesmarias dentro do Triângulo. Há mais três soldados com o sobrenome Basto nas tropas de José da Serra Caldeira, além do Capitão-do-Mato José Teixeira Basto que teria sido preso por Pamplona.

123 Ou seja, 3 léguas quadradas.

124 Ou seja, 9 léguas quadradas.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*da sua posição, lhe foi preciso ir ao sertão, cabeceiras do rio São Francisco com algumas pessoas adjuntas a descobrir terras para a existência da mencionada fábrica, na qual diligência experimentara prejuízo grande e despesa considerável, por ser sertão devoluto, pedindo-me lhe concedesse neste, três léguas de terras em sesmaria, em atenção às ditas despesas e utilidades que da tal povoação se seguiria aos reais interesses e bem comum, e que se fizesse pião no alto dela, entre o dito rio de São Francisco e o morro ou serra do Desempenhado, onde mais conveniente fosse, tudo na forma das ordens de S. Majestade, ao que, atendendo eu (...)*”.

As cartas de sesmarias de Simplícia, Rosa, Teodora, Inácia e Timóteo trazem registrado que cada requerente “*se achava com bastantes escravos, gados e mais criações com que a/o dotara o dito seu pai*” e que, por precisar de terra, “*concorrera com os ditos seus escravos para a conquista do sertão devoluto que fica para dentro do rio de São Francisco, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio, termo da Vila de São José*”, sendo que as de Rosa e de Teodora especificaram que ficava “*para dentro do segundo braço do rio São Francisco*”, tendo todas pedido, sem localizar o pião, três léguas de terra “*confrontando com as de seu pai*”, exceto a sesmaria de Simplícia, a mais imprecisa de todas, sob o clássico “*fazendo pião onde pertencer*”<sup>125</sup>. Como se vê, nenhuma dessas cartas fala de qualquer embate com quilombolas ou com índios.

Constou da carta de Pamplona e das cartas de seus familiares, entre outras falsas justificativas de seu pedido, a de “*ter o Suplicante justificado por testemunhas (...) não ter outra sesmaria nem pretender esta para outra alguma pessoa (...)*”<sup>126</sup>. Como se vê, também sobre cartas de sesmarias, ninguém mentiu mais que Pamplona.

Note-se que, tendo o rio São Francisco a sudeste, as sesmarias da família Pamplona às margens do rio Bambuí avançariam a noroeste, rumo ao Triângulo Goiano. Somente a sesmaria de Pamplona precisou o local do seu pião. A falta desta indicação

---

125 APM SC 156, fls. 61v a 66v de 01.12.1767.

126 APM SC 156, fls. 61v a 62 de 01.12.1767.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

precisa nas demais indica que essas cartas serviriam para se aposar de terras e não para legitimar posse anterior.

Cada uma das 16 sesmarias em nome de terceiros consignou que, por precisar de terras, o sesmeiro “*entrara com grande risco de calhambolas, e outros mais, em companhia de Inácio Correia Pamplona, a povoar o sertão do rio de São Francisco para dentro, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio, termo da Vila de São José*”. Doze delas se referem ao “*segundo braço do rio*”.

Entrar “*com grande risco de calhambolas*” não traduz a ideia de que tivesse havido qualquer confronto com calhambolas. Portanto, é absurda a conclusão de alguns historiadores, tendo como fontes essas não-fontes, de eventual ataque a quilombolas. Estes 16 sesmeiros seriam, pois os “*camaradas pagos pelo mesmo Justificante*” para entrar apenas na região do segundo braço do rio de São Francisco, juntamente com a bandeira ordenada por Luís Diogo a João Vieira de Faria em 1766. Pamplona, portanto, os teria pago para que ganhassem uma sesmaria de **nove** léguas quadradas em 1º de dezembro de 1767?

A expressão “*para dentro*” pode significar para dentro da Capitania das Minas Gerais e/ou da Comarca do Rio das Mortes. Por outro lado, tendo em vista que os rios Pernaíba<sup>127</sup>, Misericórdia, seus afluentes e respectivas nascentes pertenciam à Capitania de Goiás<sup>128</sup> e **não** ao “*termo da Vila de São José*”, o Quilombo do Ambrósio referido só podia ser uma alusão ao primeiro, localizado a norte da atual Cristais-MG, fato público, notório e do total conhecimento de Pamplona. Mas foi a partir desta maliciosa descrição que Pamplona lançou no tempo a falsa premissa que utilizou durante toda a sua vida para adulterar fatos, toponímias e a própria história da região dos atuais Alto São Francisco, Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro.

Copiam-se a seguir os detalhes que revelam o “esquema” adotado pelo Escrivão para registrar todos os 16 pedidos de cartas

---

127 Nome pelo qual era chamado o atual rio Paranaíba, afluente direito do rio Grande em cuja barra fecha o vértice do atual Triângulo Mineiro.

128 Vide mapa do Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas e parte da Capitania de Minas Gerais, com a divisa de ambas as Capitânicas, por José Joaquim da Rocha, 1780.

**QUILOMBO DO CAMPO GRANDE**  
LADRÕES DA HISTÓRIA

de sesmaria em 1º de dezembro de 1767, concedidas aos “*camaradas pagos*” por Pamplona.

Sesmeiro	Localização	Pião
José Álvares Diniz APM SC 156, fls. 56-57 de 01.12.1767- Expedição 1769.	segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Am- brósio	para medição e de- marcação em qualquer parte do mesmo sertão.
Antônio Afonso APM SC 156, fls. 57-57v de 01.12.1767	sertão do rio de São Francisco para dentro, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação se fizesse pião onde mais conveniente fosse
João Rodrigues de Souza APM SC 156, fls. 58-58v de 01.12.1767	segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela e Quilombo do Am- brósio	para medição e de- marcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
Antônio Afonso Lamunier APM SC 156, fls.58v-59v de 01.12.1767– Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
Inácio Bernardes de Souza APM SC 156, fls. 59v-60v de 01.12.1767	sertão do rio de São Francisco para dentro, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação se fizesse pião onde mais conveniente fosse
João Antônio Basto APM SC 156, fls. 60v61 de 01.12.1767	sertão do rio de São Francisco para dentro, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação se fizesse pião onde mais conveniente fosse
José Fernandes de Lima APM SC 156, fls. 66v-67v de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação em qualquer parte do mesmo sertão, onde mais conveniente fosse
Manoel Coelho Pereira APM SC 156, fls. 67v-68v de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação em qualquer parte do mesmo sertão, onde mais conveniente fosse
Simão Rodrigues de Souza APM SC 156, fls. 68v-69v de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação se pusesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
José Rodrigues de Souza APM SC 156, fls. 69v-70v de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	para medição e de- marcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
Jacinto de Medeiros APM SC 156, fls. 70v-71v de 01.12.1767	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo	para medição e de- marcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse



**QUILOMBO DO CAMPO GRANDE**  
LADRÕES DA HISTÓRIA

	do Ambrósio	
Antônio José Basto APM SC 156, fls. 71v-72v de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do rio de São Francisco para dentro, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio	para medição e demarcação se fizesse pião onde mais conveniente fosse
Manoel de Medeiros APM SC 156, fls. 72v-73v de 01.12.1767	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	para medição e demarcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
Domingos Antônio da Silveira APM SC 156, fl. 73v-74 de 01.12.1767- Expedição 1769. Vendeu sesmaria (de tamanho menor) ao Pe. Doutor. Vide testamento deste.	sertão, do segundo braço do rio São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	três léguas de terra para dentro da serra do Piuhi, até a serra da Canastra onde quer que se acharem terras devolutas e que para medição e demarcação se fará pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
Leonardo Lopes APM SC 156, fls. 74v-75 de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	para medição e demarcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse
Pedro Vieira de Faria APM SC 156, fls. 75v-76 de 01.12.1767- Expedição 1769.	sertão do segundo braço do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela, Quilombo do Ambrósio	três léguas de terras, ao para dentro da serra do Piuhi até a serra da Canastra, onde quer que se acharem terras devolutas, e que para medição e demarcação se fizesse pião em qualquer parte do dito sertão, onde mais conveniente fosse

No presente caso, além de o próprio Pamplona ter deixado escapar anteriormente que os dezesseis sesmeiros seriam camaras pagos por ele para fazer a entrada de 1766, constata-se ainda o exagero de serem contemplados, cada um deles, com **nove** léguas quadradas de terra que, somadas às seis sesmarias de Pamplona, totalizariam 1.306,8 quilômetros quadrados de terra.

Esses detalhes mostram, além de tudo, a imprecisão da localização do futuro pião, onde as não-usuais expressões “*qualquer parte do mesmo sertão*” e “*onde quer que se acharem terras devolutas*” deixam claro que não se trata de cartas de sesmarias legitimando uma posse provisória para futura demarcação; não. Trata-se de cartas em sua maioria imprecisas a partir das quais os candidatos a sesmeiros deveriam sair em busca de suas terras para, aí sim, tomar posse delas.

Um historiador sério sabe muito bem que a legislação estabelecida que o candidato a sesmeiro, depois de ocupar a terra e nela

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

produzir por três, quatro anos, pagando de tudo os devidos tributos, principalmente os Dízimos e os Quintos, podia, a partir daí, requerer sua Carta de Sesmaria ao Governador. Este concedia a carta ao sesmeiro, “*com a declaração, porém, que será obrigado dentro de um ano, que se contará da data desta, a demarcá-la judicialmente, sendo, para este efeito, notificados os vizinhos com quem partir, quando haja, para alegarem o que for de sua justiça*”. O sesmeiro continuava, ainda, “*com o encargo de pagar desta, Quintos, como quaisquer seculares, e será outrossim, obrigado a mandar requerer a S. Majestade pelo seu Conselho Ultramarino a confirmação desta Carta de Sesmaria pelo prazo de quatro anos, que correrão da data desta em diante, a qual lhe concede, salvo direito régio e prejuízo de terceiro, e faltando ao referido não terá vigor e se julgarão por devolutas as ditas (...) léguas de terra, dando-se (essas terras) a quem denunciar, tudo na forma das ordens do dito Senhor*”<sup>129</sup>. (Grifos nossos).

É equivocado afirmar, com base em simples cartas de concessão de sesmaria, que ocorreu a povoação de determinada região pelos seus titulares, sem qualquer estudo à idoneidade, à viabilidade, à confirmação ou à demarcação das mesmas. Waldemar de Almeida Barbosa, por esta razão, equivocou-se não só ao afirmar que Francisco Ferreira Fontes teria habitado entre os rios Lambari e São Francisco, como também ao discursar sobre a presença de Inácio de Oliveira Campos na região da atual Moema-MG. Ferreira Fontes era um oportunista que vendeu sua carta a várias pessoas que nunca a conseguiram demarcar. A carta de Oliveira Campos era um descarado grilo sobre as terras de Antônio Rodrigues da Rocha, como se provou no processo de demarcação da Sesmaria do ribeirão de Santo Antônio (Moema, Bom Despacho e Santo Antônio do Monte)<sup>130</sup>. Waldemar também errou quanto à localização do Primeiro Quilombo do Ambrósio, ao atribuir à nunca demarcada Carta de Sesmaria de Pamplona, datada de 1º de dezembro de 1767, um valor probatório maior do que à carta de

---

129 APM SC 156, fls. 56 a 76, de 01.12.1767

130 Livro *MOEMA - as Origens do Povoado do Doce*, 3ª Edição, p. 150; in <http://www.mgquilombo.com.br/ziplivros/moema.pdf> – acessado em 12.11.2010 e 08.02.2025.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Constantino Barbosa da Cunha, datada de 19 de abril de 1765 e demarcada judicialmente em julho de 1766<sup>131</sup>.

Este é o equívoco que cometem todos aqueles historiadores que afirmam, com base nessas simples cartas de sesmarias de terceiros, que Pamplona, além de povoador, fora o grande colonizador da região do Alto São Francisco e até dos atuais Alto Paranaíba e do Triângulo Mineiro.

Voltemos, pois, às glosas específicas ao quesito nº 9 do PJICP de Pamplona.

Sobre a expedição de Pamplona em 1769<sup>132</sup>, consta na Revista dos Anais da Biblioteca Nacional que “o Tenente José da Serra Caldeira e Simão Rodrigues” foram enviados, isso sim, num contexto paralelo, enquanto Pamplona gerenciava a construção da ponte e da Capela do Bambuí, especificamente em uma expedição que visava a atacar os quilombos de São Gonçalo e Samambaia<sup>133</sup>, no que não teriam sido bem-sucedidos, como consta no mesmo documento<sup>134</sup>.

Antes de 1769, se Pamplona fez roças, só pode ter sido em suas próprias sesmarias. As roças que ele mandou plantar naquele ano, inclusive na quipaca, ou seja, nos restos da suposta “*fortificação composta de trincheiras, fossos e estacadas*”<sup>135</sup> que atribuíra a um indefinido Quilombo do Ambrósio (de 1746 ou de 1759?), a considerar as informações contidas no seu diário, teriam sido muito mais simbólicas, servindo somente para marcar a pos-

---

131 Vide site do Mgquilombo, in <https://www.mgquilombo.com.br/wp-content/uploads/quilombodoambrosiosesmariacidadedecristaismg.pdf> - acessado em 04.02.2025.

132 Vol. 108 - 1988. Artigo *Encontrando Quilombo*”, pp. 51-103.

133 Porém, como consta das instruções escritas que Pamplona disse ter dado a Serra, seu objetivo NÃO era atacar quilombos e sim o de “*pôr cuidado em fazer miúdos exames em todos os rios, corgos e ribeirões que for avançando a fim de ver se neles há formalidade, ou mostras de ouro, e no caso de o descobrir, fará extrair tão somente até a quantidade que baste para mostras de suas grandezas, e de tudo me dará uma fiel e específica conta*” - In carta de Pamplona a Valadares de 07.11.1769, códice 18.2.6 da FBN.

134 Porém, como consta das instruções escritas que Pamplona disse ter dado a Serra, seu objetivo NÃO era atacar quilombos e sim o de “*pôr cuidado em fazer miúdos exames em todos os rios, corgos e ribeirões que for avançando a fim de ver se neles há formalidade, ou mostras de ouro, e no caso de o descobrir, fará extrair tão somente até a quantidade que baste para mostras de suas grandezas, e de tudo me dará uma fiel e específica conta*” - In carta de Pamplona a Valadares de 07.11.1769, códice 18.2.6 da FBN.

135 Definição africana do tipo de fortificação do croqui de Pamplona, registrada in *Compêndio Histórico das Possessões de Portugal na África*, pp. 287 e 301.

se da terra cuja colheita talvez não desse para 30 pessoas comerem em uma semana. Aliás, depois não conseguiu que seus semeiros-laranjas voltassem ao local para cuidar dessas ínfimas roças. Como se vê, foi um erro de Pamplona, sendo tão mentiroso, ter se esquecido das informações que, a mando do Governador Valadares, fizera registrar no Diário e Roteiro escritos a respeito da “entrada” de 1769<sup>136</sup>. Por isso é que preferiu não juntá-los ao seu Processo de Justificação, ora em estudo.

Quanto às dificuldades de travessia do rio São Francisco, a expedição de Bartolomeu Bueno do Prado o atravessara em 1759 usando apenas cordas esticadas para guiar o nado de homens e alimárias da tropa. Já a lista de mercadorias utilizadas por Pamplona na Expedição registra “6 correntes de ferro para (...) canoas no rio”. Portanto, as dificuldades alegadas neste seu quesito nº 9 não têm qualquer importância ou prova.

Os registros escritos da “entrada” de 1769 comprovam que os alegados perigos não existiram, pois nenhum índio apareceu e os ataques aos “quilombos” foram realizados, agora sim, pelo Tenente *José da Serra Caldeira* e seu cabo e *Simão Rodrigues*, sem a presença de Pamplona, mais de um mês antes de ele seguir com sua espalhafatosa “entrada” para o Triângulo Goiano. Nos registros escritos desta “entrada” de 1769, além disso, Pamplona não comentou - seja no Diário, seja no Roteiro - sobre qualquer entrada que tivesse feito e nem mesmo mencionou perigos que tivesse enfrentado. Assim, misturou não só os anos, mas também fatos de um governo com fatos (reais e imaginários) de outro.

### **Evidências de como teria ocorrido a tal “conquista” de Pamplona**

Recordemo-nos de que o Governador Luís Diogo, em 7 de julho de 1766, anunciara que ordenara a João Vieira e Simão Rodrigues que fizessem uma entrada “no distrito próximo ao segun-

---

136 Aliás, os mantimentos de 1769, comprou-os na fazenda de Bernardo Homem da Costa (sic), localizada a norte da atual São Tiago-MG.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*do braço do rio de São Francisco*<sup>137</sup> e serra da Marcela, jurisdição deste Governo de Minas Gerais”, pois havia “receio” de haver ali negros aquilombados e que, “verificando-se haver o predito quilombo ou curso de negros fugidos, deem todo auxílio a Simão Rodrigues e a João Vieira de Faria para os prenderem e desinfestarem os mencionados distritos dos ditos negros e os conduzirem presos à cadeia da cabeça da Comarca”<sup>138</sup>. Apesar de Pamplona informar que não fizera pessoalmente a entrada e sim que esse empreendimento fora apenas “escoltado de escravos e camaradas pagos pelo mesmo Justificante”, a evidência é a de que mandou seus escravos e os 16 candidatos às sesmarias cujas cartas seriam emitidas com data de 1º de dezembro de 1767<sup>139</sup>, tendo em vista que o histórico-justificativa de suas cartas confere com o roteiro da expedição de 1766, exceto a indicação Quilombo do Ambrósio. Tivesse Pamplona feito uma entrada em 1765, por que custearia a bandeira oficial de Luís Diogo em 1766?

Outro problema é que a região do Alto São Francisco já estava bastante povoada por antigos sesmeiros que, por não demarcarem suas sesmarias, teriam se tornado, em 1767, meros posseiros, como aliás, paradoxalmente, demonstrou Waldemar de Almeida Barbosa<sup>140</sup>, o grande defensor de um Pamplona povoador, incluindo-se aquelas sesmarias conquistadas na época da Primeira e da Segunda Guerra contra a Confederação Quilombola do Campo Grande<sup>141</sup>. Mais de vinte sesmeiros já possuíam cartas de sesmarias entre o território da atual Oliveira-MG até as cabeceiras do rio de São Francisco, isto, afora os posseiros pobres que não tinham dinheiro ou influência para conseguir uma carta de concessão e/ou demarcar sua sesmaria.

Após a Primeira Guerra de 1746, o Governo ficou preocupado com a ocupação que negros e pardos forros haviam implementado pelos sertões do Campo Grande e em outras paragens até então desertas. Para garantir a posse da terra somente aos homens-

---

137 Rio Bambuí e seus braços, incluindo o Perdição.

138 APM SC 118, fls. 172v-173 de 07.07.1766.

139 APM SC 156, fls. 56 a 76 de 01.12.1767.

140 *A Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, pp. 33-34.

141 *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 529-533 e 803-808;

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

bons, ou seja, aos que além de ricos e abastados não tivessem sangue impuro até a quarta geração, estatuiu-se retroativamente em 1751 que, a partir de 1732, toda a posse que permanecesse sem a respectiva carta de sesmaria e demarcação devia ser considerada ilegítima; devia ser denunciada, revertendo ao denunciante o direito a essas terras<sup>142</sup>. Foi o que fez o rico Gabriel da Silva Pereira, denunciando que *“nas cabeceiras do rio São João, do Termo de Pitangui, se achavam umas terras devolutas, suposto se metera nelas Manuel Pinto sem título algum, o que era contra as ordens de Sua Majestade, que sendo botada algumas posses depois do ano de 1732 sem sesmaria, manda se deem à pessoa que os denunciar”*. Assim, tomou as terras de Manuel Pinto<sup>143</sup>.

Com esta legislação, os pobres em geral, mas principalmente os pretos forros, foram totalmente alijados da posse da terra.

O Frei João Francisco, do Sumidouro, comunicou em 9 de julho de 1757 ao Presidente do Senado de Mariana que era preciso *“acudir aos pobres, que das mais das vezes são oprimidos dos ricos”*. Denunciou que *“a pobreza se queixa que com estas novas sesmarias se lhes tivesse o remédio, ficando algum espoliado do seu sítio depois da posse de muitos anos”*. Reclamou que *“nem é possível que o soberano ordene tal coisa, pois ricos e pobres todos são vassalos; e porque disto tenho ouvido queixas rogo a vossas mercês que (...) deem parte a Sua Majestade”*<sup>144</sup>.

Em 17 de março de 1763, a Câmara de Vila Rica (o mesmo que Concelho (sic) ou Senado) comunicou ao Rei que a *“justa lei das sesmarias pede que Vossa Majestade, por sua universal piedade, atenda que os moradores mais remotos das cabeças das comarcas são os mais pobres e que há alguns que vivem apartados delas cinquenta léguas, sendo o seu emprego o de lavrador de roça; estes pela sua indigência não podem tirar as roças por sesmarias, porque não têm vinte e uma oitavas para darem na Secretaria e menos com que paguem o caminho e estada ao Doutor Intendente e seus oficiais e, juntamente, fazer-lhe o tratamento que lhes é devido, além de outras despesas mais que tem a extra-*

---

142 História de Itaúna, v. I, pp. 63-65.

143 História de Itaúna, v. I, p. 53 - in Revista do APM, v. 19, 1921, pp. 363-364.

144 Verbete nº. 5876 do IMAR/MG, Cx. 72, Doc. 49, do AHU.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*ção das sesmarias, de que resulta que estes moradores se conservam nas referidas roças, sem mais título que a sua assistência pessoal e de sua família, até que algum rico os expulsa com o referido título de sesmaria, que novamente toma, achando já estradas para os referidos matos e outras mais utilidades feitas com o suor dos pobres, se bem que pelos referidos casos se tem originado muitas demandas e bastantes mortes. Pelo que rogamos a V. Majestade, seja servido em atenção ao referido, ordenar que as referidas despesas sejam mais diminutas na Secretaria; e quanto à medição a pode fazer o Guarda-Mor da respectiva Freguesia”<sup>145</sup>.*

Como se vê, as condições e formalidades para a obtenção de uma sesmaria excluía completamente o acesso dos pobres à terra, principalmente se fossem pretos forros ou livres (negros, pardos, cabras, caribocas ou cafuzos etc<sup>146</sup>.) e, ao mesmo tempo, permitiam aos homens-bons poderosos amealharem 50, 100 e até 200 léguas quadradas de terra.

Foi o que fez Inácio Correia Pamplona. A petição conjunta que fez com alguns dos “*camaradas pagos pelo mesmo Justificante*”, bem como o despacho favorável de Luís Diogo, datado de 22 de outubro de 1767, deixaram evidente o seu provável *modus operandi* para “conquistar” as terras de que, depois, se arvorou “povoador”. Aliás, sua petição sem data própria, de tão precisa, parece ter sido feita com base ao posterior despacho. Vejamos.

Os peticionários deixaram implícito que ainda não haviam tomado posse das terras, lembrando o Governador Luís Diogo de seus “*requerimentos que pendem sobre povoarem o sertão (...) com fazendas de criar gado vacum e cavalari*”. Alegam que somente depois de “*terem entrado para os sobreditos sertões, (...), várias pessoas a título de horrorizarem os suplicantes para que se não aproveitem das terras que atualmente pedem por sesmarias* (e não terras que os suplicantes já ocupassem), *procurando furtiva e clandestinamente introduzir-se nelas em título de posse*”. (Inserções nossas). Na sequência, arguem as odiosas “*Ordens Régias*” que tornariam qualquer posse anterior e/ou sem papel “*in-*

---

145 Verbete nº. 6645 do IMAR/MG, Cx. 81, Doc. 14, do AHU.

146 Verbete nº. 10591 do IMAR/MG, Cx. 142, Doc. 23, do AHU.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*teiramente de nenhum efeito*”, principalmente como previsto na legislação “*de três de junho de 1726 e nas de três de abril de 1738, § último do aditamento de treze de maio de 1736*”, que deram como razões jurídicas a sustentar suas causas de pedir.

Ao nosso ver, foi para dar maior conformidade ao despacho do governador que, ao invés de confessarem a existência de poses antigas na região, alegaram que esses posseiros haviam entrado depois deles<sup>147</sup> e que, também depois dos requerimentos deles, estavam tentando obter cartas de sesmaria. As datas e os históricos anteriores das cartas de sesmarias das nascentes do São Francisco mostram que Pamplona e seus “*camaradas pagos*” alteraram descaradamente a verdade dos fatos<sup>148</sup>. Bem pior ficou a situação dos pretos forros e brancos pobres que, provavelmente, havia muito vinham plantado roças nas terras devolutas.

Assim, como se tivesse copiado a petição de Pamplona e seus subordinados - a qual também não citou a data em que teriam entrado àqueles sertões - Luís Diogo lhes dá toda a razão e lhes defere todos os pedidos, fundamentando-se na concessão da sesmaria a quem primeiro solicitou a carta, em que considerou ter Pamplona se antecipado, “*entrado e feito as despesas que têm praticado por se acharem incultas as terras, despovoadas e infestadas com quilombos de negros*” (...) “*e que somente depois foi que os suplicados, (“réus”, de quem não cita qualquer nome), animados pelas diligências dos suplicantes (sem dizer qual a data dessas diligências), que os seguiram na ideia de se utilizarem sem despesa do trabalho, desembolso e risco a que os primeiros se sacrificaram*”. Assim, determinou que “*os comandantes da Cavalaria Auxiliar e Infantaria das Ordenanças de brancos, pretos libertos do referido distrito, ou dos seus imediatos na falta dos primeiros e oficiais de justiça, lhes intimarão (...) do meu despacho para que inteiramente o observem (sem citar qualquer nome) com a cominação de obrando o contrário, ou obtendo direta ou indiretamente por meios violentos na posse e na cultura das áreas*

---

147 Por isto é que Pamplona nunca menciona expressamente a data de sua entrada prévia às cartas de 1º de dezembro de 1767.

148 Confira no livro do próprio Waldemar: *Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, pp. 33-34.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*que pediram e têm principiado a cultivar e povoar*<sup>149</sup>, *serão presos e conduzidos à cadeia da cabeça da Comarca a entregar ao Dr. Corregedor da mesma para proceder contra eles na forma do Direito perante o qual os Suplicantes lhes serão partes, e nesta diligência se regularão os ditos comandantes, oficiais e milícias e mais executores sem faltarem à justa moderação e necessária segurança, obrigando-se, os suplicantes, a satisfazer-lhes os emolumentos do estilo e a remeter-me certidão do motivo que fizer precisas as ditas prisões e da moderação com que se praticaram. Vila Rica, 22 de outubro de 1767*<sup>150</sup>. (Inserções e grifos nossos).

A realidade decorrente do despacho acima foi a de que qualquer um que estivesse ocupando terras no Campo Grande do Alto São Francisco, principalmente à margem esquerda desse rio, deveria desocupar e sumir da região sem nada requerer.

Portanto, foi assim que Pamplona obteve a sua “conquista” no atual Alto São Francisco: denunciou por vias oblíquas, na verdade, a falta de demarcação de sesmarias com cartas vencidas há mais de dois anos, bem como os posseiros pobres que não tinham carta, mas que certamente já habitavam a região havia muitos anos, os quais tiveram que fugir ou, ficando, seriam presos ou teriam que se submeter ao recrutamento compulsório e sem salário das futuras tropas de Pamplona, como estava previsto na legislação, a exemplo do que fora feito pelo próprio Luís Diogo no seu giro de 1764<sup>151</sup>. Sem dúvida, os 68 soldados das esquadras de José Cardoso da Silva e do Tenente José da Serra Caldeira, incluindo o próprio Tenente Serra, foram assim apenados, ou seja, recrutados, para trabalharem de graça para o Pamplona em 1769<sup>152</sup>.

---

149 Este fato não consta da petição de Pamplona, o que, apesar da ambiguidade da frase, permite a interpretação de que quem havia principiado a cultivar e a povoar a região foram os suplicados, cujos nomes, porém, não são mencionados.

150 In APM SC 103, fls. 22/23v de 22.10.1767.

151 In *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 839-853.

152 Relações contidas nas cartas que Pamplona escreveu em 07.09.1769 ao Conde de Valadares - in Códice 18.2.6 da FBN.

## Quesito nº 10 do PJICP: Pamplona e o Conde de Valadares

*“Que, durante estas explorações entrou o Conde de Valadares no Governo desta Capitania e, informado do seu antecessor do préstimo e serviços do Justificante a este respeito, o fez vir à sua presença para lhe recomendar como lhe recomendou a continuação das referidas explorações, honrando-o logo com uma provisão de Guarda-Mor das terras e águas minerais do continente daquele Sertão do Campo Grande, que vai Nº 3º, e com a patente de Mestre de Campo Regente do Terço de Infantaria Auxiliar que criou no Sertão do Piumhí, Bambuí, Campo Grande, Picada de Goiás e suas anexas, e que depois Sua Majestade se dignou confirmar pela Real patente número 4º”.*

O governo do Conde de Valadares iniciou-se em 16 de julho de 1768. Em carta que enviou a 12 de novembro de 1768 a João Manoel de Melo, Governador de Goiás, Valadares revela sua intenção de prosseguir na tentativa de esbulhar-lhe o então Triângulo Goiano. O método continuou o mesmo, qual seja, o de narrar fatos reais, porém adulterados no tempo e no espaço e, num descarado fogo de encontro, acusar falsamente aquela Capitania de ter invadido, agora, a região do Bambuí e de Piumhí, alegando que as vertentes dos rios Paranaíba e das Velhas pertenciam a Minas<sup>153</sup>, solicitando, ao final, que Sua Majestade mandasse *“retirar todas as gentes que estão no dito território e juntamente declarar, na conformidade do mapa e sua instrução, os limites destas capitânicas”*<sup>154</sup>.

O Capitão-General de Goiás não se intimidou. Rechaçou também as assertivas de Valadares com os mesmos dois argumentos arrasadores: 1) o do manifesto Pedro de Franco Quaresma e posse formal pela Capitania de Goiás documentada em 1752; 2) independentemente disto, juntou o Decreto da criação daquela Capitania, onde a vontade real determinou que *“os confins desse*

---

153 Isto contraria os critérios divisórios. O mapa de 1777 de José Joaquim da Rocha mostra que somente as vertentes do São Francisco Pertenciam a Minas, mas não as contravertentes - in cart519682 Capitania de Minas Gerais 1777 da FBN.

154 APM SC 143, fls. 185/187, de 12.11.1768.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*Governo dos Goiás hão de ser da parte sul pelo rio Grande; da parte leste por onde hoje (até 1748) partem os governos de São Paulo e das Minas Gerais*”. Juntou, outrossim, notícias do restabelecimento da Capitania de São Paulo, onde uma Junta a ser criada pelo Conde Cunha deveria “*tomar assento dos limites por onde deve partir a dita Capitania com essa de Goiás e a das Minas Gerais*”<sup>155</sup>. Sobre os limites da recém-restaurada Capitania de São Paulo e Minas Gerais trataremos do tema ao final desta epígrafe.

A Junta reunida pelo Conde Cunha em 1765, como se verá, não tratou da questão de fronteiras entre Minas e Goiás.

Pamplona não provou nos autos do PJICP os tais “*préstimo e serviços*” que teria oferecido a Luís Diogo e nem que este tivesse repassado qualquer informação sobre isso ao seu sucessor, Conde de Valadares. Mas, a alegação é verossimilhante em que pese o deferimento de 22 de outubro de 1767 a uma petição de Pamplona, em cujo despacho Luís Diogo determinou que todos os posseiros e/ou sesmeiros irregulares do Alto São Francisco fossem expulsos a braço militar, “limpando”, assim, a região para Pamplona e seus camaradas. Considerem-se também as 22 cartas de sesmaria que concedeu em 1º de dezembro de 1767 aos mesmos, contendo vários vícios jurídicos, onde se destaca o fato de terem extrapolado em seu triplo, a medida legal e usual em cada uma delas.

Quanto a Valadares, consta nos documentos que Pamplona foi quem se ofereceu para fazer, à sua custa, a entrada de 1769. Esse repetido compromisso, no entanto, se nos afigura apenas como uma proteção preventiva ao Governador das Minas, caso Pamplona fosse apanhado invadindo a Capitania de Goiás.

O interesse de Valadares por Pamplona pode ter aumentado, e muito, em razão do conhecimento que este teve e talvez ainda tivesse dos negócios de João Fernandes, no sexto e último Contrato, sobre o qual Valadares viera encarregado de intervir e providenciar, incluindo a volta de João Fernandes para o Reino, o que teria ocorrido de 1770 para 1771. Valadares iniciara seu Governo em 16 de julho de 1768. Em 28 de setembro desse mesmo ano,

---

155 AHU-ACL-N-Goiás - Nº Catálogo: 1532 de 20.02.1769.

João Fernandes, através de procurador, fora padrinho de batizado da filha Francisca de Pamplona, tornando-se seu compadre<sup>156</sup>.

Os documentos de fls. 48-50 e 52-54 e 55 dos autos do PJICP datam suas nomeações e cartas do Governador em 17 de maio e 14 de dezembro de 1769, sendo esta última - apesar de se referir à genérica Carta Régia de 22 de março de 1766 - na verdade, de 30 de janeiro de 1771, mesmo porque cita o nome de Valadares, cujo Governo só se iniciou em julho de 1768.

Note-se que “*a patente de Mestre de Campo Regente*” concedida a Pamplona não incluía por escrito, na sua jurisdição, o local chamado “*Araxá*” ou “*Araxás*” que ele, no entanto, sempre incluiu em suas petições, ofícios e cartas pessoais. Apesar disso, Pamplona nunca foi censurado, fato que, à luz da lógica, implica que suas ordens e instruções verbais eram bem mais amplas que as ordens e instruções escritas dadas pelo Governador Valadares e seus sucessores no Governo da Capitania de Minas Gerais.

Como se viu, Pamplona fantasiou sobre improvadas entradas anteriores, projetando nelas fatos semelhantes, parecidos com aqueles produzidos nas notícias escritas a respeito da “*entrada*” de 1769 que, sendo verdadeira, seria a mais importante de sua vida. Curiosamente, os documentos comprobatórios a ela referentes não foram juntados aos seus autos de Justificação.

### **Sobre o esbulho contra a extinta Capitania de São Paulo**

O expansionismo reinol extinguiu a Capitania de São Paulo em 1748 e, fazendo-a um mero “*distrito*” do Rio de Janeiro, esbulhou-a do atual Sudoeste de Minas, então anexado por Gomes Freire de Andrade à Capitania de Minas.

Em 19 de setembro de 1749, no Arraial de Santana do Sapucaí (Silvianópolis), foi feita a demarcação abocanhadora das fronteiras Minas-São Paulo com as seguintes linhas: a partir de um marco fincado no alto da serra da Mantiqueira, tirando-se uma li-

---

156 In *Estudo da Criação do Arraial de São Vicente Férrer da Formiga*, vol. 3, p. 1042. Em carta de 07.09.1769, Pamplona informa a Valadares que dera uma esmola, no Piuhi, à madrinha do Desembargador de João Fernandes que estava “*reduzida ao mais miserável estado e pobreza*”, espoliada pelo próprio filho - Código 18.2.6 da FBN.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

na pelo seu cume, seguindo-a toda até topar com a serra de Mogi Guaçu, e do “*rumo que o agulhão achar*”, será demarcado; seguindo-se dali, “*sempre pelo cume da serra, até topar o rio Grande, o qual fica servindo de raia entre a Comarca de São Paulo e o novo Governo de Goiás*”<sup>157</sup>. Como se vê, a intenção de abocanhar também o Triângulo Goiano ficou evidente no avanço a oeste do Sapucaí das divisas Minas-São Paulo determinado em 1749 pela vontade e arbítrio de Gomes Freire de Andrade, arbítrio que, no entanto, não pôde se estender às divisas da recém-criada Capitania de Goiás, determinadas pela vontade real escrita na ordem de criação dessa nova capitania no ano de 1748.

Antes, a região do nosso atual Sudoeste Mineiro estava sob a administração do Bispado de São Paulo. O Bispado de Mariana, dando apoio a Gomes Freire, também tomou parte do esbulho, como documentou em 29 de junho de 1750 o auto de posse do Vigário de Vara da Capela de São Francisco de Paula, Padre Dr. João Bernardo da Costa Estrada, como procurador do Bispo Dom Frei Manoel da Cruz e Vigário da Freguesia de Santana do Sapucaí<sup>158</sup>.

Realmente, “*A violência do Ouvidor (demarcador Tomás Rubim) chegara ao ponto de expulsar da região os párocos nomeados pelo Bispo de São Paulo! Como o Padre Lino Pires para Santana do Sapucaí, o Padre João Rabelo e Frei Manoel Rodrigues, Carmelita, para Ouro Fino*”<sup>159</sup>. (Inserções nossas).

A demarcação fora feita, na verdade, à escolha e conveniência de Gomes Freire. Evidente que a demarcação se fez com a força de armas. Um certo Ângelo Batista confirmaria em depoimento de 26 de maio de 1789 que “*todo aquele que se opusesse à posse seria tratado como infiel à Coroa, perturbador da paz e sossego públicos e desobediente ao mesmo Governador e Capi-*

---

157 *Revista do APM* - ano XXII, 1928, pp. 165 e 166. Evidente que Gomes Freire queria que esse limite se firmasse na altura de Paracatu.

158 17 de julho de 1747, posse Padre. Lino Esteves de Abreu, bisp. SP, *Freguesia de Nossa Senhora da Assumpção do Cabo Verde e Sua História* - p. 24; 29 de junho de 1750, posse eclesiástica (2a.), *História de Ouro Fino*- pp. 85-86.

159 *A Igreja na História de São Paulo*, p. 68, citando Afonso de E. Taunay - *História da Cidade de São Paulo no século XVIII*, 1949, v. I, 2a. parte, p. 38.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*tão-General Gomes Freire de Andrade, que então governava as três capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo*<sup>160</sup>.

As novas fronteiras que Gomes Freire mandou anexar à Capitania de Minas Gerais abrangiam, como se viu, imensa área que os reinóis mineiros, porém, pouco ou nada conheciam. À margem direita do rio Grande, a Povoação do Ambrósio e outros pequenos “quilombos” haviam sido ou destruídos ou submetidos aos homens-bons das Gerais. A margem esquerda, no entanto, estava estrelada de dezenas e dezenas de povoados de brancos pobres e pretos forros, talvez riquíssimos em lavras e mantimentos. Estes povoados também foram demonizados, como se quilombos fossem, e massacrados por Bartolomeu Bueno do Prado em 1759.

Falecido Gomes Freire em 1763 e restabelecida a Capitania de São Paulo em 1765, o novo Vice-Rei mandou criar uma junta para discutir o assunto. Esta é a junta de que falou o Governador de Goiás, na esperança de que também as fronteiras Minas-Goiás fossem entrar na discussão, mas, pelo visto, não entraram.

Realmente. Essa junta reunida em outubro de 1765 no Rio de Janeiro tratou só das fronteiras Minas-São Paulo e julgou “*ser justo estabelecerem a fronteira pelas terras ao poente (oeste) do Sapucaí, que sempre pertenceram a São Paulo. Deviam ser restituídas suas terras à Capitania que era a mais antiga, berço dos primeiros descobridores das Minas de Ouro, e que estava agora tão limitada, pelo que se lhe vinha sendo usurpado, que se fazia necessária a divisão pelo Sapucaí. Isto, não só porque as terras eram legitimamente suas, mas também porque estava deserta de moradores e os que restavam eram muito pobres*”<sup>161</sup>. Para os moradores do atual Sudoeste Mineiro isto também seria bom, uma vez que somente a Capitania das Minas Gerais estava obrigada à cota fixa de 100 arrobas anuais sob pena de derrama. São Paulo, Goiás e demais capitanias, não tinham tais encargos.

O Vice-Rei, Conde Cunha, aprovou o assento da junta. “*Ao comunicar o fato a Mendonça Furtado*<sup>162</sup>, o Conde Cunha defen-

---

160 *História de Ouro Fino*, p. 52, citando *Documentos Interessantes para a História de São Paulo*, v. XI, p. 463.

161 *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: O governo do Morgado de Mateus em São Paulo*, p. 92.

162 Irmão de Pombal.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*dia São Paulo, dizendo que se fosse entregar toda a área paulista que os de Minas queriam, daquela Capitania só restariam desertos e seria ‘inútil a despesa que Sua Majestade manda fazer com um Capitão-General’ para ressuscitar São Paulo*<sup>163</sup>.

Parecia tudo muito simples, mas nunca foi. A decisão teve suspensão a sua aplicação. Minas estava cada vez mais estrangulada pela Derrama<sup>164</sup> e, mais do que nunca, passou a usar esse fato, como se fosse um trunfo para usurpar fronteiras. Mas a questão ainda se arrastaria por muitos anos e nunca seria solucionada.

Em 1792, os mapas de São Paulo e de Minas Gerais ainda traziam a mesma região, anexando-a, cada qual, como se fosse o verdadeiro dono<sup>165</sup>.

O complexo aurífero do Jacuí, por ter mais ouro que a vizinhança, sempre foi alvo da cobiça de desonestos servidores reinóis que, usando a certeza de que São Paulo nunca se contentaria com o esbulho, criaram situações fantasiosas ou exageraram fatos para se firmarem no comando do povoado<sup>166</sup>. Documentos trazidos à luz pelo *Inventário dos Manuscritos Avulsos Relativos a Minas Gerais Existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)*, disponibilizados pelo APM em 54 CD-RONS, contam coisas incríveis ocorridas na Subintendência do Jacuhy dos anos de 1771 a 1807. Atualmente há uma grande efervescência de pesquisadores do Sudoeste de Minas na troca de informações, catalogação e preservação de fontes, o que redundará, num curto espaço de tempo, na recuperação efetiva de grande parte da história roubada dos Sertões do Jacuí.

Resquícios da disputa pela posse dos Sertões do Jacuí foram as sucessivas tentativas separatistas dessa região, sempre liderada pela sofrida Campanha da Princesa, no sentido de emergirem co-

---

163 *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: O Governo do Morgado de Mateus em São Paulo*, pp. 92 e 93.

164 Confira em *A Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, p. 19.

165 *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: O Governo do Morgado de Mateus em São Paulo*, encarte entre as pp. 238 e 239.

166 Antônio Agostinho Lobo Leite Pereira foi desses reinóis oportunistas; aliás, foi também um dos falsos infiidentes que enganou Tiradentes e que teve seu nome “tirado” dos autos da famosa Devassa - in *Tiradentes*, 2o. v., Tomo I, p. 9.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

mo uma nova Província ou Estado independente, chamado Minas do Sul: 1845, 1863, 1868, 1889 e 1892<sup>167</sup>.

O sonho separatista de Campanha-MG, propagado por seus filhos ilustres que militavam na política do Rio de Janeiro e São Paulo, ganhou muita credibilidade e força ao final do século XIX.

As câmaras dos municípios e distritos de Jaguari (Camanducaia), São Caetano da Várzea Grande (Brasópolis), São José do Paraíso (Paraisópolis), Itajubá, Pouso Alegre, Senhor Bom Jesus do Campo Místico (Bueno Brandão), Nossa Senhora da Consolação do Capivari (Consolação), Cambuí, Bom Retiro (Bom Repouso), S. José da Campanha de Toledo (Toledo) e Capela de Santa Rita da Estrema (Extrema) entraram em pânico:

Cada câmara enviou abaixo-assinado aos deputados da Assembleia Provincial de São Paulo, com um texto onde diziam que “(...) temendo que a criação de uma província ao sul da Província de Minas envolva em sua desgraça a Comarca do Sapucaí, apressa-se em vir perante essa Assembleia Provincial para pedir a sua valiosa proteção perante a Augusta Assembleia Geral Legislativa, a fim de obter-se uma lei que anexe a essa Província a referida Comarca do Sapucaí, dando-se-lhe para divisas com a Província de Minas o rio Sapucaí Guaçu, segundo reza o assento de 12 de outubro de 1765, tomado no Rio de Janeiro pela junta reunida e presidida pelo Vice-Rei, Conde da Cunha em obediência da ordem de 4 de fevereiro do mesmo ano”. Reclamavam da discriminação do governo mineiro que apenas se fazia “sentir em suas medidas de exações<sup>168</sup>” e que as “outras muitas razões (...) são os poderosos motivos que levaram a Comarca do Sapucaí para a união de São Paulo, como as forças de atração e gravidade impelem o satélite para o centro de seu planeta”<sup>169</sup>.

A usurpação eclesiástica caíra logo depois de 1765 através de um processo canônico-judicial, voltando a região a pertencer ao Bispado de São Paulo. A atuação do Clero Paulista no Sul de Minas desaguou na criação do Bispado Sul-Mineiro, ou Diocese

---

167 Notícias da Cidade de Campanha, p. 206.

168 Exações, no caso, quer dizer cobranças rigorosas de imposto.

169 Documentos Interessantes - Arquivo do Estado de São Paulo sobre a questão de limites entre São Paulo e Minas - Biblioteca da FFCHL-USP, 320.128D637.



de Pouso Alegre, encerrando de vez a contenda entre os bispados de Minas e São Paulo já em pleno Século XX<sup>170</sup>.

A divisão político-administrativa seria novamente abordada por uma comissão liderada por Francisco Morato em 1937, cuja solução apenas acomodou as coisas, mantendo o *status quo*, nos moldes do café com leite então reinante<sup>171</sup>.

O penúltimo soluço desse sentimento esmagado foi a tentativa de se criar, com a Constituinte de 1988, o Estado Minas do Sul. Esmagado, mas não morto. Quem viver verá, dizem.

O esbulho a Goiás, no entanto, seria mais complicado, pois um erro de Gomes Freire fez com que o Decreto Real de criação daquela Capitania já trouxesse demarcadas as suas fronteiras leste e sul, frustrando os planos desse Governador e seu grupo.

### **Regulamento a ser cumprido por Pamplona na expedição de invasão ao Triângulo em 1769**

Vejamos, pois, as motivações, as razões e o conteúdo dos relatórios dessa expedição, sobre a qual temos publicado no *site* MGQUILOMBO nossos continuados estudos desde março de 2000, com a última versão publicada em nosso “*Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se Devolve ao Povo*”<sup>172</sup>.

Trata-se do artigo “*Encontrando Quilombos*”, publicado na “*Revista Anais da Biblioteca Nacional*”<sup>173</sup>, que traz o preciosíssimo documento integrante do “*Arquivo do Conde de Valadares*”, o qual se inicia sob a pomposa e enorme epígrafe abaixo transcrita:

*“Notícia diária e individual das marchas e acontecimentos mais condignos da jornada que fez o Senhor Mestre de Campo, Regente e Guarda-Mor Inácio Correia Pamplona, desde que saiu*

---

170 Ver *O Clero Paulista no Sul de Minas*, de Hiansen Vieira Franco.

171 Ver livro *Divisas de São Paulo e Minas*, editora Revista dos Tribunais, 1937, contendo muitos mapas encartados.

172 Publicada 4ª Edição em 2024, pp. 993-1032 e <https://www.mgquilombo.com.br/download/desvendando-as-mentiras-de-inacio-correia-pamplona.pdf> visitado em 08.02.2025.

173 Vol. 108, 1988, pp. 51-103.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*de sua casa e fazenda do Capote às conquistas do Sertão, até se tornar a recolher à mesma sua dita fazenda do Capote” etc.*<sup>174</sup>.

As marchas de 1769 ocorreram entre 18 de agosto e 27 de novembro desse ano, num total de três meses e nove dias, destacando-se que, de 3 de setembro a 12 de outubro, Pamplona parou na região das suas sesmarias Desempenhado, Santo Estevão e São Simão. Somente em 13 de outubro, foi que a tropa, com 42 cavaleiros, 54 pessoas a pé, 42 bestas de carga e dois cavalos sobressalentes marchou para o “Sertão”, na verdade, para o Triângulo Goiano, hoje Mineiro. Pamplona retornou à sua fazenda de Santo Estevão em 11 de novembro de 1769 e, logo depois, em 27 dos mesmos mês e ano, chegou a sua casa em Matosinhos. Assim sendo, seu principal objetivo, a expedição propriamente dita de invasão à Capitania de Goiás, durou menos de 28 dias.

As condições dessa expedição foram regulamentadas previamente pelo Conde de Valadares em instruções dadas a Pamplona em 17 de maio de 1769<sup>175</sup>, através dos documentos transcritos a seguir em suas partes essenciais.

*“Instrução do que deve observar Inácio Correia Pamplona, na derrota que tem de fazer ao continente denominado do Campo Grande, a que voluntariamente se oferece às expensas próprias”.*

Entendemos que a insistência em escrever que Pamplona se oferecia para a missão “às expensas próprias”, ante a liberdade de fato com que, contrariando “ordens escritas”, em suas correspondências e ofícios ele sempre incluiu os “Araxás” na sua jurisdição, deixa evidente que a invasão ao Triângulo Goiano deveria sempre parecer ato não-oficial, particular de sua responsabilidade, portanto desautorizado pelo Governo das Minas.

Quanto à própria existência do documento publicado na *Revista Anais da Biblioteca Nacional*, esta foi a ordem de Valadares a Pamplona:

*“Nas marchas diárias que fizer irá anotando em um livro de memória os rumos a que se encaminha, a quantidade de léguas que anda, os rios, montes e lugares que for transitando, para me dar a conhecer em um mapa todo o país que for avançando”.*

---

174 ABN, Vol. 108, 1988, p. 53.

175 Fls. 52/54 do PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

O Escrivão da Expedição de Pamplona fez isso através de dois documentos descritivos, um, chamado de Diário<sup>176</sup> e, outro, de Roteiro<sup>177</sup>. Fez também um mapa-roteiro da Expedição, contendo em suas laterais as toponímias e locais codificados com os números nele indicados<sup>178</sup>. O Escrivão diz que Pamplona o mandara fazer tais documentos, mas diz também que este agia sob as ordens de Valadares.

Apesar de não se identificar esse Escrivão, destaca-se que ele tinha equívocos crônicos de ortografia, a exemplo de escrever “*munto*” e não “*muito*”, que já era a grafia em vigor nos anos setecentos, entre outros vícios discordantes da ortografia então vigente<sup>179</sup>. Entre os candidatos a sesmarias dentro do Triângulo Goiano consta o nome de “*Jolião da Costa Resende*”, “*Escrevente*”<sup>180</sup>, o que designa essa função de um serventuário de cartório, provável parente do Padre, Capelão da Expedição, em que pese seu sobrenome. Não descarto, porém, que o escriba deste relatório possa ter sido o próprio Inácio Correia Pamplona<sup>181</sup>.

O regulamento dado a Pamplona determinou ainda que:

*“Sobre a mesma matéria, ter particular cuidado em fazer miúdos exames em todos os rios, ribeirões e campos por onde for passando, a fim de ver se nele há formalidade ou mostras de ouro e, no caso de descobrir, fará extrair tão somente a quantidade que baste para mostrar de suas grandezas, e de tudo me dará uma fiel e específica conta.*

*A todas as pessoas de sua conduta proibirá o entreterem-se no trabalho de apurar os haveres para sua própria conveniência*

---

176 Páginas 53 a 90 do artigo *Encontrando Quilombos* da Revista ABN, vol. 108, 1988.

177 Páginas 96 a 103 do artigo *Encontrando Quilombo* da Revista ABN, vol. 108, 1988.

178 Apenso do artigo *Encontrando Quilombos* da Revista ABN, vol. 108, 1988.

179 Curiosamente, Pamplona também tinha este e vários outros vícios de redação, como se comprova, por exemplo, em sua carta de 22.03.1781 ao Governador Dom Rodrigo José de Menezes, in CC\_CX 157 21587 Doc.03 de 22.03.1781.

180 *Anais da Biblioteca Nacional - ABN*, vol. 108, p. 93.

181 Apesar do grafismo de suas assinaturas ser também inclinado para a direita, apresenta outras diferenças em relação aos de seus textos manuscritos, levando à conclusão de que deveria ter um escrivão particular, talvez um escravo seu, entre os que adquirira no Rio de Janeiro junto à massa dos Jesuítas, então, já confiscados por Gomes Freire.

*nos rios, corgos, ribeirões e, neste ponto, deve aplicar todo o seu cuidado”.*

Como se verá no Diário e no Roteiro da Expedição, Pamplona fez e mandou fazer escavações à procura de ouro e de salitre apenas dentro do Triângulo Goiano<sup>182</sup>. Obedecia, pois, não só às ordens escritas do Conde Valadares, mas também às verbais, estas, específicas quanto ao Triângulo Goiano, dentro do qual pretendia documentar atos de posse da terra, como prova a determinação de que *“de tudo me dará uma fiel e específica conta”*, que legitimaria, segundo a lei, a posse do lugar pela comarca ou capitania que primeiro registrasse essa notícia<sup>183</sup>.

Este foi o objetivo principal da Expedição, o mais recomendado por Valadares. Porém, quem fez esse serviço de pesquisa mineral foi a entrada prévia que fez José da Serra Caldeira. Pamplona desmente seu relatório em carta a Valadares onde confessa que fizera *“miúdos exames em alguns corgos, porém algum tanto na piçarra, como na terra vermelha mostravam uma faisquinha e até duas, e em outras nada”* mas que não fizera *“a devida diligência porque um meu escravo que era o que unicamente sabia lavar adoeceu, somente com o propósito de para a fatura (sic) ser ratificada”*<sup>184</sup>.

Continuando com o regulamento imposto a Pamplona.

*“Como no continente do Campo Grande para onde faz a sua derrota se contam dezessete sesmarias na falda do monte denominado chamado (sic) da Marcela<sup>185</sup>, entre elas me consta haver boas formações nos rios e córregos daquele distrito, me fará notificar a todos os sesmeiros direta ou indiretamente intrusos naqueles lugares, para que lhe deem verdadeira conta que contém suas respectivas repartições, para que ele me faça participante. Todas as pessoas que naquele país estiverem estabelecidas por título de*

---

182 Revista ABN, 1988, pp. 68, 69, etc.

183 *Mutatis mutandis*, conforme parecer de Tomaz Rubim de Barros Barreto sobre a posse de Tamanduá em 1744-1749. In: *Revista do APM*, pp. 189-190.

184 In carta de Pamplona a Valadares, datada de 15.11.1769 - Códice 18.2.6 da FBN.

185 Seria uma referência às 16 sesmarias de terceiros e a da filha Simplícia, de Pamplona. No entanto, essas cartas de 1767 já estavam vencidas em 1768 e sem demarcação, com a maioria de seus titulares perfilados por Pamplona para invadir o Triângulo Goiano, agora em 1769, conforme *Revista dos Anais da Biblioteca Nacional*, p. 93.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*sesmaria, sejam ou não confirmadas os fará notificar (duas linhas ilegíveis)”*.

Todas as 22 cartas de sesmaria de 1º de dezembro de 1767, exceto a de Pamplona, fazem referência ao “*sertão devoluto que fica para dentro do rio (do segundo braço) de São Francisco, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio*”, cuja verdadeira má intenção vai, agora, ganhando maior definição, pois o Segundo Quilombo do Ambrósio ficava no Triângulo Goiano e NÃO pertencia ao mineiro “*termo da Vila de São José*”. O próprio Gomes Freire confirmou em carta de 16 de dezembro 1759 que esse quilombo ficava mesmo dentro da Capitania de Goiás<sup>186</sup>.

Consigne-se, outrossim, que a falda oeste da serra da Marcela, segundo o mapa do Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas, datado de 1776-1780 e de autoria de J.J. da Rocha, se confirma como pertencente à Capitania de Goiás<sup>187</sup>. Continuando com o regulamento imposto a Pamplona.

*“Todas as pessoas que forem concorrendo para o dito continente do Campo Grande e quiserem tomar suas porções de terra para seus estabelecimentos, lhes fará repartir interinamente, porém, sem direito a posse em que eles estiverem, quando hajam outras pessoas que primeiro e com pessoal trabalho se animassem a passar àquele país a fim de o povoarem. Neste caso se portará o dito Inácio Correia Pamplona com toda a igualdade entre as partes e acomodando a todos com a indispensável benignidade que é precisa; tomará deles os seus nomes e quantidade de terra de seus estabelecimentos, a preferência que eles têm para as mesmas, e de tudo me dará inteira conta”*.

Como se vê, está aqui a indicação implícita - que verbalmente deve ter sido expressa e claríssima - para que Pamplona extrapolasse, sim, o limite oficial de Minas, pois a Capitania de Goiás acabara demarcada por Ordem Real na data da sua criação, inclusive em seus limites sul e leste, ironicamente, estabelecidos com base em descuidadas informações do próprio Gomes Freire de Andrade<sup>188</sup>. Evidente, outrossim, que o Conde de Valadares

---

186 Confira in AHU-ACL-N- Rio de Janeiro - documento AHU 82129 de 16.12.1759.

187 In Julgado Rio das Velhas cart525966 (1780) - acervo da FBN.

188 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, pp. 10 e 9.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

não tinha competência para conceder sesmarias fora dos limites da Capitania de Minas Gerais, talvez por isto a dissimulação contida na ordem escrita de que “*lhes fará repartir interinamente*”, certamente diferente das ordens verbais dadas a Pamplona. Continuando.

“*Em todo o terreno que for avançando, sem transcender as extremas desta Capitania com a de São Paulo e Goiás, poderá repartir às pessoas que lhe recorrerem as terras que julgar convenientes, conforme as suas possibilidades e, de todas, me enviará uma lista individuando nome por nome, com acima fica dito, para que lhe dê as providências que julgar necessárias*”.

Pamplona listou no seu relatório - publicado no artigo “*Encontrando Quilombos*” de 1988 - todos os sesmeiros e candidatos a sesmeiros cujos nomes encontrou na Secretaria do Governo de Minas<sup>189</sup>, porém, os que teriam sido “seus” entrantes de 1769 são apenas aqueles oitenta e cinco relacionados na página 93 da *Revista Anais da Biblioteca Nacional*. Enfatizamos que somente nesta página da Revista é que constam os “entrantes de Pamplona” de 1769, contendo os nomes da maioria dos titulares das cartas de sesmaria de **nove** léguas/2 de terra, todas de 1º de dezembro de 1767, todas com pião incerto ou nem referido. Tais titulares agora foram relacionados entre os candidatos a sesmeiros das terras no prometido “*Arraial de Nossa Senhora da Conceição do Campo Grande*”, a ser criado dentro do Triângulo Goiano.

“*Nesta repartição de terras deve, o dito Inácio Correia Pamplona, proceder de forma que os novos entrantes não avancem aos que tiverem trabalho e fadiga daquele descoberto, pois é contra a razão que se aproveitem uns sem trabalho, do trabalho dos outros*<sup>190</sup>”.

*Como muitas vezes sucede não concordarem os fins com os princípios premeditados, por incidentes que não podem ser prevenidos e pode acontecer, o que Deus não permita, que se malogrem as intenções do dito Inácio Correia Pamplona, na diligência que vai destinado e lhe seja preciso fazer sua - três linhas ile-*

---

189 Revista ABN, pp. 91-95.

190 Consideração que o governo de Luís Diogo não teve com os posseiros das terras requeridas por Pamplona em 1767. É que, agora, se tratavam de terras dentro da Capitania de Goiás.

gíveis - (...) *que forem da sua particular escolha para cuidarem das plantas para o abasto da sua comitiva, no caso da sua retirada*”.

A ordem escrita de se avançar, mas, “*sem transcender as extremas desta Capitania com a de São Paulo e Goiás*” (grifos nossos), deixa-nos claro que a invasão de Goiás deveria ser feita sem comprometer o Conde Valadares. Essa invasão, no entanto, ocorreu em 1769. Evidente que nem o Governador de Minas Gerais e nem Pamplona poderiam distribuir sesmarias no falso Arraial de Nossa Senhora da Conceição<sup>191</sup> que ficaria onde hoje está o atual município de Patrocínio e adjacências<sup>192</sup>, pertencentes, na época, à Capitania de Goiás<sup>193</sup>.

Posteriormente, entre 1771 e 1773, Inácio de Oliveira Campos, cujo sogro era parente de Valadares, com autorização deste, invadiu a região, atacou pequenos quilombos, descobriu ouro e criou uma fazenda em região da atual Patrocínio-MG. Em seu apoio, o Vigário e a Câmara de Pitangui tomaram mais uma posse formal do local em março de 1771<sup>194</sup>. Valadares foi-se embora. Tudo continuou na Jurisdição de Goiás, sem prejuízo de Oliveira Campos, cuja propriedade, provavelmente regularizada após sua invalidez e morte junto à Capitania de Goiás, foi muito bem explorada pela sua viúva, Dona Joaquina, a polêmica matriarca do Pompéu e de Pitangui.

A ordem não escrita para invadir a Capitania de Goiás restou evidente, também, no fato de que nenhum documento oficial deu a Pamplona jurisdição sobre a região dos Araxás. Este, no entanto sempre incluía esta jurisdição em todos os seus escritos às autoridades, não constando qualquer ordem ou censura para que deixasse de mencionar o território dos Araxás, como subordinado à sua regência, em suas cartas e ofícios.

Continuando com o regulamento do Conde de Valadares a ser cumprido por Inácio Correia Pamplona:

---

191 *Revista ABN*, 1988, pp. 76-78.

192 *Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 349.

193 Vide prova da invasão em *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 108, pp. 78 e 93.

194 Vide verbete Patrocínio, in *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, p. 349.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*“Como o país que vai penetrando é infestado de gentios, quando se tenha com estes algum encontro porá todo o seu particular cuidado em acariciá-los e reduzi-los ao seu amigável trato, fazendo-lhes perceber o lucro espiritual que alcançam, reduzindo-se ao grêmio da cristandade e, quando eles se mostrarem renitentes às amigas persuasões que se lhes fizer a este respeito, e se quiserem opor com violência embargando-lhe os passos, então justamente usará das armas para sua defesa aterrando-os até o último fim.*

*Todas as pessoas de sua conduta lhes fará particular advertência de não maltratar gentio algum que lhe sair ao encontro, mas antes que com ele usem de toda a afabilidade pois este meio, e não pelo de rigor, é que se consegue o fim que se pretende de reduzi-los ao nosso amigável trato.*

*Em cada uma das situações de gentio que for descobrindo e forem reduzidos ao grêmio cristão, já pacificados, subordinados à nossa bandeira<sup>195</sup>, deixará duas, três e mais pessoas da sua conduta, as que forem da sua particular escolha, para civilizar os índios e instruí-los no nosso modo de trabalhar, tudo com bom modo e tirar do ócio infame em que vivem.*

*A todos os indivíduos de sua conduta (de sua bandeira) lhes declarará que serão castigados asperamente todos aqueles que maltratarem índio algum que se vier submeter à sua bandeira, como também serão punidas as pessoas que (...) - (duas linhas ilegíveis)”.*

Àquela época (1769) só havia as tribos dos soldados-índios, remanescentes das antigas aldeias do Pai-Pirá, que fora sucedido por João de Godoy Pinto da Silveira, a exemplo de Aldeia de Santana, no rio das Velhas, e Pissarrão, ambas no Triângulo então Goiano<sup>196</sup>. Os caiapós estavam dominados e praticamente reduzidos em aldeias perto de Vila Boa.

Essa regulamentação se aplicaria, em rigor, somente às simultâneas entradas - que se fizeram na mesma época - aos sertões

---

195 A expressão “*nossa bandeira*” comprova que a bandeira de 1769 não era somente de Pamplona, mas dele e do Governador Conde de Valadares.

196 Isso, apesar de João de Godoy ter sido expulso da Capitania de Goiás entre 1765 e 1767. Confira em AHU-ACL-N-Goiás, N° Catálogo: 1407; N° Catálogo: 1414 e N° Catálogo: 1432.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

do Cuieté, Abre Campo e Peçanha, entre outros, onde havia muitos índios, como documentou José João Teixeira Coelho em seu “*Instrução*” de 1780<sup>197</sup>. Foi inserida nas ordens de Pamplona a partir da regulamentação geral, sem razão de fato e apenas com a finalidade de exaurir o regulamento. Por isso foi que, mesmo sem ter visto qualquer índio na Expedição, Pamplona passou a inventá-los<sup>198</sup> e/ou a exagerar, em outros documentos, a presença deles dentro de sua real jurisdição, fora do Triângulo Goiano, principalmente depois que João de Godoy Pinto da Silveira passou a residir em Pitangui, bem como a servir ao Governo Mineiro<sup>199</sup>, prestando auxílio às expedições de Inácio de Oliveira Campos, de Pitangui ao Triângulo Goiano.

Em carta de 10 de outubro de 1769 a Valadares, Pamplona relata que em razão de boatos sobre a violência dos índios, esparramados pelos integrantes da bandeira do Tenente José da Serra Caldeira que já havia regressado, os seus “novos entrantes” ficaram muito “*timoratos e amedrontados de ouvirem referir a estes exploradores no sertão que este estava cheio por um e outro lado de gentios*” razão porque lhes teria feito um discurso - que transcreve - que os teria enchido de coragem e disposição para continuarem no empreendimento<sup>200</sup>. A evidência é que Pamplona inventou e/ou exagerou em tudo isto.

Realmente, como se constata da publicação do Relatório de Pamplona na Revista *Anais da Biblioteca Nacional*<sup>201</sup>, nenhum índio foi visto e nem mesmo mencionado em 1769 pelo Escrivão da Expedição. Alguns autores, “para colaborar com Pamplona”, têm citado os índios de Guarapiranga, hoje Piranga, e até os ín-

---

197 Revista do APM, v. 8 de junho-julho/1903, p. 479.

198 Revista ABN, 1988, p. 69.

199 Consta em 02.11.1766 um “*OFÍCIO do [Governador e Capitão-General de Goiás], João Manuel de Melo, ao [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros], Conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre a ordem para remeter à cadeia do Limoeiro, em Lisboa, António José Correia, Manuel José de Andrade e José Tomás Vilanova, pelas desordens que eles têm praticado na Capitania de Goiás, e mandando saírem dela o [ex-tesoureiro da Casa de Fundação de Vila Boa], José Ribeiro da Fonseca e [o Capitão] João de Godói Pinto da Silveira, por serem inquietadores do sossego público*” - in -AHU-ACL-N-Goiás Nº Catálogo: 1407; confirma-se em -AHU-ACL-N-Goiás, Nº Catálogo: 1432.

200 In Códice 18.2.6 da FBN.

201 ABN, v. 108 de 1988, pp. 51-103.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

dios dos Sertões do Leste, regiões, como se sabe, não compreendidas na jurisdição de Pamplona e, além disso, muito distantes do então Triângulo Goiano e de Bambuí.

A região de Bambuí foi palmilhada pelos paulistas de Pitanguí desde os primórdios das Minas Gerais. Segundo Laércio Rodrigues, “*as primeiras entradas que se fizeram com o objetivo de finido de conhecer os sertões além do Lambari até o São Francisco, foram empreendidas por José de Campos Bicudo, João Veloso de Carvalho e Antônio Rodrigues Velho*”<sup>202</sup>, este último conhecido pela alcunha de “*Velho da Taipa*”, um dos fundadores de Pitanguí. Em documento publicado pelo Cônego Trindade, declara-se que Veloso e Rodrigues Velho, pelos anos de (setecentos e) trinta e tantos, situaram fazenda no sítio do Mamboim (Bambuí) de uma e de outra parte do São Francisco e ainda mais acima desta paragem no sítio chamado Forquilha”<sup>203</sup>; (inserções nossas).

A 15ª testemunha, José Rodrigues de Oliveira, no Processo de Justificação do neto de Bartolomeu Bueno do Prado, que esteve presente na Batalha de 1759, fez referência ao “*Quilombo do Bambuí, que este está feito Arraial*”, referência que, salvo melhor juízo, poderia significar que o próprio quilombo virou o arraial, hoje Cidade de Bambuí.

Pamplona, da mesma forma, “esqueceu-se” de que, após a posse civil, ocorreu em 16 de setembro de 1759 a posse eclesiástica de toda a região, inclusive dos quilombos “*Indajá e Mambuí*”, ou seja, Indaiá e Bambuí pela expedição de Bartolomeu Bueno do Prado<sup>204</sup>.

Portanto, Bambuí já existia muito antes de ter aparecido por lá o Inácio Correia Pamplona. Além do mais, este ali se instalou não só por situar-se o arraial dentro de suas posteriores sesmarias, mas também por ordem direta do Conde de Valadares, como a seguir se comprova.

No “(...) *Arraial de Santa Ana do Bambuí deve fazer o dito Inácio Correia Pamplona o ponto central para dali expedir as*

---

202 Cartas de Sesmaria concedidas por Martinho de Mendonça em 26 de novembro de 1737, in *Revista do APM*, v. 3, 1889, pp. 848-851.

203 *História de Bom Despacho*, pp. 17-18.

204 *Archidiocese de Mariana*, p. 112.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

*partidas que entender convenientes para as novas conquistas e, de todos os progressos que for avançando, me dá individual conta; para cabos das ditas partidas elegerá aquelas pessoas de quem fizer maior confiança e em que concorram as circunstâncias precisas para a referida empresa, e deste procedimento dar-me-á parte, o que deve fazer por parada de morador em morador, sempre que se lhe ofereça coisa de que me faça participante”.* Portanto, em 17 de maio de 1769 Bambuí já era um arraial.

Segundo o colega Herculano Veloso<sup>205</sup>, em 5 de julho de 1769, o Procurador da Vila de São José (hoje Tiradentes), na presença de supostos moradores<sup>206</sup>, tomou posse da “*paragem que é do Bamboí (o mesmo que Bambuí), Picada (...) São Francisco abaixo, passagem velha da picada de Goiases, serra da Marcela, suas vertentes de uma e outra parte, cabeceiras do Paranaíba, Quilombo do Ambrósio, cabeceiras do rio de São Francisco, da canastra (...)*”. (Grifo e inserção nossas). A posse em questão ignorou a geografia. Pamplona e os reinóis de São José quiseram generalizar o Campo Grande, com o nome de sua capital, o Quilombo do Ambrósio. Porém, o Quilombo do Ambrósio, a capital do Campo Grande, nunca se localizou entre as cabeceiras do Paranaíba e do rio São Francisco<sup>207</sup>. A Primeira Povoação do Ambrósio ficava em território da atual Cristais-MG e pertencia mesmo à então Comarca do Rio das Mortes. O Segundo Quilombo do Ambrósio, por sua vez, ficava em Goiás. Oportuno esclarecer que não seria a primeira vez que invadiríamos essa Capitania, visto que Bartolomeu Bueno do Prado já o fizera em 1759. Diante do contexto que então se delineava, quebrava-se também o pacto firmado entre Luís Diogo e o Governador de Goiás em 1764/5, no sentido de que, enquanto o Rei não resolvesse a questão de fronteiras levantada por Minas, deveriam ficar “*as coisas no estado em que se acham*”<sup>208</sup>.

---

205 Em seu *Ligeiras Memórias Sobre a Vila de São José*, BH, 1955, pp. 48-49 (informação que recebemos do colega Lindiomar de Bambuí-MG).

206 Na verdade subordinados de Pamplona identificados em AHU-ACL-N-MG doc. 66609.

207 Confira no Mapa do Julgado do Rio das Velhas (Goiás) e parte da Capitania de Minas Gerais com a divisa de ambas. José Joaquim da Rocha, 1780, in *Cartografia das Minas Gerais—da Capitania à Província*.

208 AHU-ACL-N- Goiás - documento nº 2586, pp. 11-13.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Tudo isso explica a simulação de Pamplona, ao descrever no Diário a viagem para suas próprias terras e, depois, para esse arraial, no período de 18 de agosto a 13 de outubro de 1769, como se fosse uma “entrada”, o que não procede, pois é provável que, desde a posse das suas sesmarias, ele e seus serviçais já tivessem passado uma centena de vezes por esses caminhos e locais. A instrução anteriormente descrita explica a razão de ter Pamplona introduzido no Diário da sua Expedição de 1769 a construção de uma ponte, de uma estrada e da Capela de Santana do Bambuí.

Porém, a questão a seguir é outra, provavelmente complementada por instruções verbais, e seria dirigida aos atos que deveriam ser praticados dentro da Capitania de Goiás, por ocasião de sua invasão.

*“Em todos aqueles sítios que ele entender são próprios para construção de novo arraial e houverem pessoas concorrentes para o seu estabelecimento, dará todas as providências que entender necessárias a este respeito, destinando uma pessoa da sua maior satisfação para comandar interinamente o povo que se agregar, e de tudo com miudeza me dará conta. E como na boa harmonia com que se devem tratar as pessoas que o seguem nesta diligência deve aplicar particular acuidade, porque sem ela tudo será desordem”.*

Pamplona nomeou cabos para todas as povoações já existentes, a exemplo de Piumhí e Bambuí, mas quanto a “criar” um arraial, só um, ou seja, foi cumprindo esta ordem escrita - acrescida de outras verbais - que ele simulou a criação de um Arraial de Nossa Senhora da Conceição em lugar impreciso, mas com certeza dentro do então Triângulo Goiano<sup>209</sup>, onde não tinha competência, jurisdição ou pressupostos materiais ou de fato para isso. Foi, sem dúvida, uma mera simulação nunca concretizada. Entre os 85 nomes listados por Pamplona como candidatos a sesmarias nesse falso arraial, além de 14 se contarem também entre os 22 titulares das imprecisas cartas de sesmaria (de nove léguas) de 1º de dezembro de 1767, há dez com o sobrenome Resende, inclusive do próprio Vigário Gabriel da Costa, afora outros com o sobrenome Pamplona e de seus subordinados. Outros destes 85 já

---

209 Revista ABN, 1988, 1º § da p. 78.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

eram titulares de outras sesmarias em território mineiro, a exemplo de José Pinto Viseu, de Santo Antônio do Monte, ou Gonçalves Viana, de Bom Despacho. Nenhum deles, porém, obteve, de verdade, qualquer sesmaria nas imediações do falso e insubsistente *Arraial de Nossa Senhora da Conceição Conquista do Campo Grande*<sup>210</sup>.

Mesmo na região do Alto São Francisco não localizamos qualquer sesmaria que tenha sido concedida por Pamplona a qualquer sesmeiro. Ao contrário, utilizou-se da iníqua Lei das Sesmarias e obteve judicialmente a expulsão geral de todos posseiros e sesmeiros da região. Esta foi a verdadeira saga de “sua conquista”. Porém, ao final da vida, nem mesmo suas próprias sesmarias havia conseguido demarcar judicialmente. Aliás, reclamou de todos aqueles que tentaram ou demarcaram sesmarias judicialmente, a exemplo de Domingos Antônio da Silveira, que vendera uma outra sesmaria ao Padre Doutor<sup>211</sup>. Portanto, é um total absurdo que muitos de nossos historiadores tenham atribuído e continuem a atribuir a Inácio Correia Pamplona - sem provar que alguém tenha recebido dele ou através dele qualquer terra - o título de “colonizador” dessa região.

O próprio Pamplona revelaria a Valadares em setembro de 1770 que “(...) *estes moradores [de Campo Grande] já irados de mim, uns com os outros clamam que eu os enganei e os guiei à-quele lugar com promessas vãs e os reduzi a pior estado (...)*<sup>212</sup>”, alegando, é claro, outras razões e não a verdadeira, qual seja, a inidoneidade de “suas” cartas e posses, mormente dentro do Triângulo Goiano.

Voltando a maio de 1769, assim se encerra o regulamento dado por Valadares a Pamplona:

*“E como o dito Inácio Correia Pamplona espontaneamente se oferece à expensa de seu cabedal para esta conquista, sem mais interesse do que se fazer credor das mercês e honras com*

---

210 *Revista ABN*, vol.108, 1988, p. 93.

211 Uma outra sesmaria, e não aquela de nove léguas quadradas prometida pela Carta de Sesmaria de 1º de dezembro de 1767.

212 Carta de Ignácio Correia Pamplona ao Conde de Valadares em 22.9.1770 - Biblioteca Nacional, Seção de manuscritos. Cód. 18,2,3 doc. 8, citado por Márcia Amantino em seu “*Mundo das Feras*”.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*que Sua Majestade costuma premiar aos que se empregam no Real Serviço e a bem público, fico certo do seu valor e atividade fará felizes progressos nesta premeditada empresa. Vila Rica, a 17 de maio de 1769. Com rubrica de Sua Excelência.*

*Está conforme o regimento. José Honório de Valadares Aboim”*. (grifos nossos).

Com esta constante alegação da espontaneidade e do autocusteamento de Pamplona, caso ocorresse na expedição invasora “*incidentes que não podem ser prevenidos e pode acontecer*”, o Governo da Capitania de Goiás e seus protetores no Reino não poderiam acusar o Governo das Minas Gerais, pois, como evidencia esta ordem - assim diriam - para todos os efeitos, Pamplona fora quem decidira invadir por conta própria a Capitania de Goiás.

Por outro lado, na sequência da mesma frase anteriormente destacada está o fundamento escrito em que se baseou Pamplona para, a partir do PJICP de 1803-1805, requerer exageradas mercês pecuniárias ao Rei. De fato, ele nada tinha a receber, pois se locupletara - e muito - sobre os arraiais que parasitou por quase quarenta anos, principalmente os de Tamanduá, Piumhi e Bambuí.

Veja-se que Pamplona deve ter recebido, sim, muita ajuda de todas as autoridades da Comarca do Rio das Mortes para sua Expedição, instadas que foram pelo Governador a prestar-lhe todo “*auxílio, ajuda ou socorro*”, como abaixo se transcreve:

*“Porquanto se oferece a marchar à conquista do Campo Grande Inácio Correia Pamplona, com um corpo de gente amunicionada à sua custa, sem perceber da Real Fazenda coisa alguma para esta importante diligência a tantos anos tentada e, até o presente não conseguida, sendo de tanta utilidade não só aos habitantes daquele continente, mas ainda ao bem público, e se deve ter particular reflexão sobre este assunto, tanto em benefício nosso.*

*O Capitão-Mor da Vila de São José e todos os mais oficiais, tanto de tropas pagas, como auxiliares e mais milícias, assim como também o Capitão-Mor da Vila de São João del-Rei e mais oficiais acima declarados que forem do seu comando e, além destes, todas as pessoas de qualquer qualidade que sejam, sem exceção alguma, a quem o dito Inácio Correia Pamplona pedir auxílio, ajuda ou socorro para bem da sobredita diligência, prontamente o dará, pena de ser castigado a meu arbítrio, o que me*

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*constar foi omissa nesta parte. Vila Rica, 17 de maio de 1769. Com a rubrica de Sua Excelência*<sup>213</sup>. (Grifos nossos).

Como é evidente de todo o contexto, “*esta importante diligência*”, colocada na sequência do impulso inicial de Gomes Freire, reiterado por Luís Diogo, tinha como objetivo principal invadir o Triângulo Goiano e plantar ali indícios de posse e uso da terra, para, depois, usá-los na legalização do esbulho, tentado desde 1738-1748, mas que só viria a se concretizar, muito mais pelo poder político da gigantesca Capitania Mineira, em 1815-1816, cinco anos depois da morte de Pamplona.

A expressão “*tanto em benefício nosso*”, S.M.J., só pode ser entendida como em benefício dos reinóis do Sul-Sudeste (a carta é dirigida ao Capitão-Mor de São João del-Rei). O expansionismo reinol já havia esbulhado territórios das capitanias da Bahia, Pernambuco e da extinta São Paulo e, agora, os reinóis precisavam continuar a se impor a quaisquer potentados brasileiros, principalmente em se tratando da pobre Capitania de Goiás, onde remanesciam alguns potentados paulistas e falsos rastos dos Távoras.

Há que se considerar também a constante sombra de uma derrama que, por enquanto, era enganosamente vista como símbolo do poder reinol. Ainda no governo de Valadares, em junho e agosto de 1772, os homens-bons das comarcas de Ouro Preto e Rio das Mortes usaram de argumentos sociais, econômicos e processuais para empurrar com a barriga a primeira ameaça surgida depois de 1763-1765, quando só a dívida de Vila Rica já estava em “*três arrobas para perfazer a quota de cem, nos anos de 1769, 1770 e 1771*”. Principalmente os contratadores, salvo melhor interpretação, passariam a sistematizar remédios político-jurídicos para adiar a solução de um problema que, mais dias, menos dias, os destruiria<sup>214</sup>. Afinal, por enquanto, a Derrama lhes dava poder sobre as demais capitanias e seu adiamento lhes garantiria muito lucro. A maioria talvez nem tivesse plano de ficar por muito tempo nesta “Capitania da Derrama”.

Voltando às instruções de Valadares a Pamplona.

---

213 In PJIICP, fl. 52.

214 Ver *Revista do APM*, v. 2, 1897, abr/jun, fasc. 2, pp. 367-370.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Note-se que até em maio de 1769, o tratamento dispensado a Pamplona fora apenas de o “*DITO Inácio Correia Pamplona*”. A partir de agosto de 1769, ele passa a ser chamado por Valadares de “*Mestre de Campo Inácio Correia Pamplona*”<sup>215</sup>. Vejamos:

“*Para diligência que tenho encarregado do Real Serviço ao Mestre de Campo Inácio Correia Pamplona: ordeno a todos os capitães-mores, comandantes e mais oficiais de milícias dos distritos de Pitangui, São José, São João del-Rei, Piauí (o mesmo que Piuí, Piuí, hoje, Piumí), Campo Grande, Bambuí e Picadas de Goiás, e ainda os mesmos (militares) pagos, deem todo auxílio que pelo dito Mestre de Campo lhe for pedido, para pronta expedição das mesmas ordens. Vila Rica, 7 de agosto de 1769. Com a rubrica de Sua Excelência. Está conforme o regimento: José Honório de Valadares Aboim*”. (Inserções nossas).

Realmente, o Conde de Valadares deu a Pamplona muito prestígio e poder. O principal interesse imaginável que esse Governador pudesse ter sobre a pessoa de Pamplona, além da continuidade do expansionismo reinol, talvez fosse o de que ele lhe repassasse todo o conhecimento que pudesse ter, incluindo segredos sobre seu compadre João Fernandes de Oliveira e o sexto contrato dos diamantes, sobre os quais Valadares estava comissionado em importante missão.

### **Sobre a Expedição de agosto de 1769.**

Várias fontes indicam que o jovem Conde de Valadares gostava muito das festas e de todas as artes, incluindo a literatura, o teatro e a música, destacando, Joaquim Felício dos Santos, que entre os prazeres que lisonjeavam o espírito do Conde, estavam os “*bailes, teatros, caçadas, passeios, ricos presentes e jantares opíparos*”<sup>216</sup>.

---

215 O próprio Pamplona em carta a Valadares datada de 17.11.1769, todo entusiasmado disse ao governador: “*eu até agora era o Pamplona, e agora, por mercê de Vossa Excelência, sou o Mestre-de-Campo*” - in Códice 18.6.2 da FBN.

216 *Memórias do Distrito Diamantino*, Itatiaia/Edusp, 1976, p. 126.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Durante a expedição empreendida por Pamplona em 1769 não faltaram as caçadas, registradas várias vezes no Diário e no Roteiro, culminando com o tirambaço que em 3 de novembro o grande Pamplona deu na pá de uma “*corça de agigantada grandeza*”, mostrando como é que se caçava, o que arrancou de todos “*muitos vivas e aplausos*” pela sua belíssima pontaria<sup>217</sup>. Ora, caçar dentro da terra a conquistar não gerava qualquer fato útil a uma posterior alegação de posse. No entanto, com certeza, Valadares, ao ler os registros da expedição, iria gostar muito disso.

Da mesma forma, na mesma expedição de Pamplona “*constavam, os músicos que o acompanhavam, de sete escravos seus, fora da referida conta, e um branco, fazem oito, com violas, rebecas, trompas e flautas travessas*”, além de pretos cantores e tambores com suas caixas<sup>218</sup>. Durante a expedição, essa orquestra tocava e cantava sempre nas alvoradas, missas e jantares, tanto as músicas sacras e cantochão, quanto as profanas<sup>219</sup>, sendo os jantares regados a vinho<sup>220</sup>, com declamações de sonetos, discursos e galhofas<sup>221</sup>.

Constatamos em toda a bibliografia e documentos que pudemos estudar sobre Pamplona que não se acha qualquer referência ao fato de que ele gostasse de música<sup>222</sup>, teatro, poesias, declamações, caçadas ou jantares opíparos etc. Realmente, não consta qualquer presença de Pamplona nem mesmo nos conhecidos eventos culturais ou saraus dos Inconfidentes poetas. Ora, então por que o grosseiro Pamplona mandou repetir tantas vezes,

---

217 *Revista ABN*, 1988, pp. 67-69, 75 e 76.

218 *Revista ABN*, 1988, p. 53.

219 A maioria dos músicos das Minas setecentistas eram negros e pardos, tanto escravos como forros, pois, como todo historiador devia saber, a música tocada ou cantada era considerada como trabalho manual e, como tal, era atividade indigna para um homem branco livre.

220 Da lista de víveres comprados no Rio de Janeiro em 03.08.1769, constam DOZE barris de vinho, fl. 270-b do PJICP.

221 Confira-se, por exemplo, nas p. 53, 56, 57, 58, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, etc. da *Revista ABN*, 1988.

222 Realmente possuía escravos músicos que eram mais valiosos e, além disto, poderiam animar qualquer festa. Pamplona gostava de festa vulgares, pelo menos é o que se entende de sua carta de 11.04.1797 a Joaquim Ferreira da Silva avisando-o de que estava mandando seus rapazes, músicos, para animar a função que esse amigo estava promovendo - in APM CC\_CX 76 20060 Doc.04.

episódios de suposta arte e cultura no Diário e no Roteiro de sua Expedição?

Portanto, evidente que, ao contrário do entendimento da Doutora Laura de Mello e Souza, Pamplona não estava “*levando a civilização à fronteira*”<sup>223</sup> coisa nenhuma, mesmo porque a maioria das poesias transcritas no Diário eram apenas meras e exageradas apologias a ele próprio, que pretendeu, isso sim, promover-se e fazer com que os escritos de sua expedição invasora agradassem em cheio ao refinado gosto de seu leitor principal, qual seja, o Conde de Valadares, solicitante e destinatário do relatório da expedição<sup>224</sup>.

### **O Roteiro seguido pela comitiva de Pamplona**

O Escrivão de Pamplona noticiou<sup>225</sup> que “*quero dar notícia da Picada Velha de Goias, feita por Urbano do Couto*”<sup>226</sup>, sendo esta suposta notícia de 1733<sup>227</sup> confundida com as notícias de 1735-1736<sup>228</sup> sobre essa picada, que desde os primórdios das Minas foi feita e percorrida pelos paulistas<sup>229</sup>. O Capitão Antônio João de Oliveira e Manoel de Souza Portugal se utilizaram da parte mineira dessa mesma picada para atacar o Palanque e o Quilombo do Ambrósio em 1746. Já Bartolomeu Bueno do Prado, em 1759, além da parte mineira, utilizou também a parte então goiana para atacar os quilombos do além São Francisco e Triângulo. Em 1764, o Governador Luís Diogo utilizou a parte mineira desta picada até o rio Piumhi. Nota-se que o mapa-roteiro de Pamplona não traz, ou teve apagado, o rio Formiga. Destaque-se, no entanto,

---

223 Obra “*Norma e Conflito*”, 2006, pp. 118 e seguintes.

224 Exemplo bem ilustrativo disto é a poesia dirigida nominativamente a Valadares, elogiando o fato de ter escolhido o grande Pamplona para ser o Regente valente e destemido. In: *Revista ABN*, 1988, pp.76-77.

225 *Revista ABN*, 1988, p. 97.

226 Sem dúvida, é Urbano do Couto de Meneses, in *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*, pp. 253-254, sesmeiro contemplado em 08.06.1737, *Revista do APM*, v. 3, ano 1898, pp. 842-843.

227 Só com a Capitação, 1735-1750, é que caiu a proibição, voltando a ser permitida a abertura de picadas.

228 Verbete nº. 3020, Cx. 38, Doc. 9; Verbete nº. 2347, Cx. 30, Doc. 53; e Verbete nº. 3031, Cx. 38, Doc. 46, todos do *IMAR/MG*, do *AHU*.

229 *História de Bom Despacho*, p. 23.

o satisfatório norтеamento desse mapa-roteiro de 1769 e suas indicações que, no caso de Pamplona, serviu para desmascarar muitas de suas próprias inverdades, exageros e contradições.

### **Primeiro percurso da comitiva de Pamplona**

A viagem de 17 dias, entre os dias 18 de agosto e 3 de setembro de 1769, com Pamplona indo de sua fazenda do Capote até a suas outras fazendas do Desempenhado, São Simão e Santo Estevão, região palmilhada desde os primórdios das Minas e em grande parte já habitada, não pode ser considerada parte da expedição de Pamplona, mesmo porque, o Campo Grande de então já era outro, deslocara-se, desde 1759, para a região situada na margem esquerda do rio São Francisco, altura dos rios Bambuí e Perdição e do Triângulo Goiano de então.

Destaca-se primeiramente nesse percurso sua passagem em 21 de agosto de 1769 pela casa de Bernardo Homem da Costa (sic), localizada de frente à serra do Sal, a norte da atual São Tiago-MG. Foi dele que Pamplona comprou os mantimentos que seriam utilizados pela sua comitiva, conforme recibo de fazendeiro com o nome de Bernardo Homem da Silva (sic), no valor de 137 oitavas de ouro, datado de São João Batista<sup>230</sup>, a 25 de dezembro de 1769<sup>231</sup>. O que confirma que, até então, Pamplona pouco ou nada tinha plantado em suas próprias terras.

Destaque-se, outrossim, que em 26 de agosto de 1769, depois de andar 4 léguas, a comitiva passou pelo Pouso Alegre<sup>232</sup> e, seguindo rumo “oés-sudoeste”<sup>233</sup>, passou pela fazenda da Formiga, chegando à fazenda de Antônio José (fazenda do Quilombo)<sup>234</sup>, onde se aquartelou naquela noite<sup>235</sup> (p. 99)<sup>236</sup>. Por que destacar esta passagem?

---

230 Morro dos Ferros, outro nome do mesmo local desta passagem.

231 Documento à fl. 272 do PJICP de Pamplona.

232 Roteiro da velha picada feita por Urbano do Couto, segundo *A Revista ABN*, 108 - p. 97.

233 Sudoeste da atual Itapecerica para o nordeste de Formiga.

234 Trata-se de Antônio José da Silva, que em 1º de janeiro de 1765, requereu sesmaria a Diogo Lobo da Silva, na fazenda do Quilombo, em Formiga.(62). *Achegas à História do Oeste de Minas - Formiga e Municípios Vizinhos*, 1993, p.69.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Recordemo-nos de que o Escrivão de Pamplona devia descrever a expedição através de dois documentos, sendo um chamado Diário<sup>237</sup> e outro, Roteiro<sup>238</sup>. Esses poucos dados foram extraídos da descrição deste último. Isso, porque o Diário pulou, da parada de 22 de agosto no sítio do Manteúdo (após a atual Oliveira-MG), para 24 (na verdade 27) de agosto, quando já foram dormir num lugar chamado Capetinga, a sudoeste de Pontevila, depois do Quilombo da atual Formiga-MG. O Escrivão de Pamplona limitou-se a registrar ao final desta etapa da viagem, o seguinte:

*“Declaro que no copiar do borrador para este limpo se passaram duas marchas por equivocação; uma a Manoel Dutra e outra a Antônio José, o Torto, nas quais não houve circunstância essencial que haja de referir-se”*<sup>239</sup>. Esta “equivocação” se repetiu também no Roteiro das descrições toponímicas, no informe de que *“depois de passar o morro Cavado, ia costeando o rio Santana, ficando este à parte do norte até passar uma ponte perto do rio São Francisco (sic) e, depois de passar este, seguia o mesmo rumo até a serra da Marcela”*<sup>240</sup>. Como se vê, a alegada “equivocação” mutilou, também da descrição da rota-caminho, as passagens pela fazenda da Formiga e pela fazenda do Quilombo, toponímias, no entanto, descritas na lateral do mapa-roteiro de Pamplona como “61 - fazenda da Formiga” e “62 - fazenda do Quilombo”, esta última pertencente a Antônio José da Silva, o que é confirmado pela Carta de Sesmaria que lhe fora concedida pelo Governador Luís Diogo em 1º. de janeiro de 1765<sup>241</sup>.

---

235 Também o Governador Luís Diogo Lobo e sua comitiva acamparam nesta mesma fazenda em 15 de setembro de 1764, formando nela “*uma esquadra de cavalaria auxiliar, por não haver gente para mais*”, Cx. 85, Doc. 34, Rolo 75, p. 125-b do AHU.

236 *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, 2008, p. 985.

237 Pp. 53 a 90 do artigo *Encontrando Quilombos* da Revista ABN, v. 108, 1988.

238 Pp. 96 a 103 do artigo *Encontrando Quilombos* da Revista ABN, v. 108, 1988.

239 Revista ABN, 1988, p. 58.

240 Revista ABN, 1988, p. 97.

241 APM SC 140, fls. 87v a 88v, de 10.01.1765. O próprio Pamplona em carta de 07.09.1769 a Valadares informou-o de que “*em 27 de agosto do mês passado (sic) dei parte a Vossa Excelência da paragem do Quilombo (o de Formiga, quando saía para a Capetinga) por uma parada que da mesma despedi*” - in Códice 18.6.2 da FBN.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Quanto a Manoel Dutra, o texto-roteiro informa em 24 de agosto de 1769 que “*neste mesmo dia avistamos a serra da Boa Esperança no rumo sudoeste e a serra de Piuhi no rumo oés-sudoeste*”<sup>242</sup>. Evidente que a visão da serra da Boa Esperança a sudoeste só poderia trazer, no Diário, comentários sobre “*o afamado quilombo, em que viveu o Pai Ambrósio*”<sup>243</sup>, ou seja, sobre a Primeira Povoação do Ambrósio. Houve equivocação ou corte do texto lançado no borrador? Houve corte! Evidente.

Em julho de 1766, fora demarcada judicialmente a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio, em terras “*que confrontavam pelo Sul com o dito rio Grande e, pelo Norte, com a Picada de Goiás e, pela nascente, com o rio Grande Pequeno, chamado Jacaré, e pelo Poente com o dito Lambari*”<sup>244</sup>. Como já restou evidenciado anteriormente, tratava-se de fato público e notório - caso contrário sua imagem não teria sido utilizada nas Cartas Chilenas - e Pamplona provavelmente o conhecia muito bem.

Quanto à fazenda da Formiga, o Governador Luís Diogo passara por ela entre 11 e 12 de setembro de 1764, porém, sem mencioná-la. Mencionou somente que em “*12 de setembro de 1764 (...) se marchou para o sítio de Antônio José*”<sup>245</sup>, e nele se formou uma esquadra de cavalaria auxiliar<sup>246</sup>, por não haver gente para mais, nem milícias - 4 léguas”.

O mapa-roteiro do giro de 366 léguas feito pelo Governador Luís Diogo em 1764, atribuiu ao rio Lambari o nome de rio Formiga. O mapa-roteiro de Pamplona, de 1769, confundiu as bacias dos rios Santana e Pouso Alegre com a do rio Piumhi e omitiu as bacias antecedentes, inclusive aquela formada pelo ribeirão do Quilombo que faz barra no rio Formiga que, por sua vez, deságua no rio Lambari, nomes que já eram conhecidos na época e que foram mantidos até os dias de hoje.

---

242 Revista ABN, 1988, p. 98.

243 Como registrariam as contemporâneas *Cartas Chilenas*.

244 APM SC 140, fls. 111v a 113v, de 19.04.1765.

245 Esse local, antes, durante e depois da passagem do Governador já se chamava e continuou a se chamar QUILOMBO.

246 A qual continuou sob o comando do próprio Furriel Antônio José da Silva.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Segundo o Dr. Leopoldo Corrêa, “em 1765, a pedido do Sargento-Mor João Gonçalves Chaves<sup>247</sup> foi erigida a capela “na passagem da Formiga” filial de Tamanduá de 11 de março<sup>248</sup> de 1765”<sup>249</sup>. É certo também que a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio, abrangendo quase todo o território da atual Cristais-MG, já estava demarcada judicialmente em junho de 1766, três anos antes da passagem de Pamplona. O Juiz dessa demarcação foi o Padre Doutor Salvador Pais Godói dos Passos que, por indicação do Vigário de Tamanduá, teria sido o primeiro Capelão da Capela de São Vicente Férrer da Formiga.

O mapa-roteiro de Pamplona mostra que, em 1769, ele passou pela fazenda da Formiga, nascente esquerda do ribeirão da Formiga<sup>250</sup>, de onde derivou a noroeste e, dali, a oeste, atravessando suas nascentes e, depois, as nascentes do ribeirão do Quilombo. À altura do atual morro das Balas, derivou a sudoeste e a sul, tendo se arranchado em algum lugar entre as nascentes do Córrego das Areias e a atual Escola Oswaldo Cruz, sede da fazenda do Quilombo, do Sesmeiro Antônio José da Silva<sup>251</sup>, feito Capitão das “*esquadras de cavalaria auxiliar*” de Formiga e do Piumhi pelo Governador Luís Diogo em 12 de setembro de 1764.

Evidente, pois, que as toponímias “*Formiga*” e “*Quilombo*”, omitidas pelo Diário da Expedição, já eram muito antigas e de conhecimento público e notório de Inácio Correia Pamplona e também de todos os tapejaras que o acompanhavam. Entendemos, por tudo isso, que não se tratou de omissão por equivocação e sim de corte proposital desses nomes.

Dali, Pamplona seguiu pelo mesmo caminho que chamou de “Picada de Urbano do Couto”, mas que era conhecidíssimo

---

247 Obteve Carta de Sesmaria “na picada que ia para Goiás” em 17.06.1752, in *Revista do APM*, v. 20, ano de 1924, pp. 561-563.

248 A sesmaria do Quilombo de Formiga fora concedida em janeiro - vide APM SC 140, fls. 87v a 88v, de 10.01.1765.

249 *Achegas à História do Oeste de Minas*, p. 45, citando *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*, Cônego Trindade. nº 198, p. 112.

250 Que posteriormente viria a pertencer ao Padre Trindade.

251 Sesmaria concedida diretamente pelo Governador Diogo, dois anos antes das de Pamplona, “situada na picada que vai do Tamanduá para o Piumhi, em um sítio chamado o Quilombo” - in APM SC 140, fls. 87v a 88v, de 10.01.1765.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

desde os primórdios paulistas do Pitangui e, depois, do Tamanduá. Trata-se do mesmo caminho pelo qual passaram, em 1746, as tropas do Capitão Antônio João de Oliveira e Manuel de Souza Portugal, assim como as tropas de Bartolomeu Bueno do Prado, em 1759, e a comitiva do Governador Luís Diogo em 1764. Portanto era caminho que, em 1769, já estava todo habitado, tanto que Pamplona, segundo as instruções de Valadares, teria de visitar de fazenda em fazenda, esses sesmeiros independentes que em nada lhe deviam suas anteriores sesmarias, a exemplo de Antônio José, da fazenda Quilombo da Formiga.

Seguiu para as fazendas da Ponte Alta<sup>252</sup>, de Manuel Barbosa<sup>253</sup> e depois chegou ao Piumhí, onde provavelmente morava o Tenente José da Serra Caldeira desde os idos de 1754<sup>254</sup>, contra o qual, aliás, após registrar denúncias de terceiros, ao invés de dar qualquer terra, tomou-lhe mais da metade da que possuía havia no mínimo 15 anos, para dá-la a um tal João Pereira da Rocha, não se sabe a que preço ou motivação.

Em 30 de agosto de 1769, a comitiva iniciou a travessia do rio São Francisco, onde encontrou canoas prontas para a passagem que duraria seis dias, em que pese a imensa carga que levava Pamplona, incluindo 240 quilos de ferro e aço, 12 barris de vinho e 8 de aguardente, 6 de vinagre, 4 de azeite e 1 de manteiga, afora ferragens usadas para prender e torturar pessoas, como gargalheiras e anjinhos, além de cereais, sal e capados salgados<sup>255</sup>.

---

252 Hoje, a sudeste de Pontevila, distrito a centro-oeste de Formiga, às margens do córrego da Ponte Alta, 63, entre a “fazenda Caçador” e a “fazenda Sta. Luzia” - Ver mapa topográfico SF-23-c-III-2, Biblioteca Mário de Andrade, São Paulo-SP.

253 Manuel Barbosa Soares, sesmeiro em Piumhí - *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, 1971, p. 371.

254 Era sesmeiro antigo de Piumhí; provavelmente era o próprio ou descendente do paulista José da Silva Caldeira que sempre esteve nesta região. Foi em sua casa, no Piumhí, que a Câmara de São José tomou posse do Piumhí em 28 de março de 1754 - *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, p.371.

255 Fls. 270-b do PJICP.

## Inauguração da “Regência” de Pamplona na região do Bambuí

Pamplona e parte da expedição se adiantaram e chegaram à sua fazenda São Simão<sup>256</sup> em 31 de agosto de 1769. Neste ponto é que o Escrivão de Pamplona inseriu a já citada errata-declaração: *“Declaro que no copiar do borrador para este limpo se passaram duas marchas por equivocação; uma a Manuel Dutra (24.08) e outra a Antônio José, o Torto, nas quais não houve circunstância essencial que haja de referir-se”*<sup>257</sup>.

A viagem se interrompe aqui. A partir de 1º de setembro, Pamplona manda registrar as primeiras gestões da sua recente jurisdição, a exemplo de receber as denúncias do Padre José Bernardes e do Escrivão Antônio Pereira do Tamanduá contra o Capitão do Mato José Teixeira de Camargo, a quem registra ter mandado chamar, além de determinar ao Soldado José da Serra<sup>258</sup> que o prendesse. Também manda escrever no relatório que mandara prender um negro e a sua dona, que haviam matado o senhor do negro, marido da mesma. Registra ainda que mandou levar todos esses prisioneiros para Vila Rica.

Em 8 de setembro de 1769 - e não em 1767 ou 1768 - Pamplona manda escrever no Diário que despachara duas bandeiras para o sertão, a saber:

A) uma, chefiada pelo Tenente José da Serra Caldeira que, comandando 4 cabos e 36 soldados, deveria explorar a região do *“Quilombo do Ambrósio e cabeceiras do Paranaíba, Andaiá e seus anexos”*, com o objetivo único de *“fazer miúdos exames em todos os rios, corgos e ribeirões que for avançando a fim de ver se neles há formalidade, ou mostras de ouro”*.

B) outra, chefiada por José Cardoso da Silva<sup>259</sup> que, comandando 4 cabos e 32 soldados deveria explorar a região da *“serra da Marcela, as vertentes do Andaiá e seus anexos”*, também com

---

256 O córrego de São Simão fica a sudeste do município de Bambuí, Ver mapa topográfico SF-23-c-I-1.

257 *Revista ABN*, 1988, p. 58.

258 Provavelmente, o soldado dragão, cujo nome correto é José Francisco Serra, um dos candidatos a uma sesmaria no Triângulo Goiano.

259 Pediu sesmaria no Bambuí, onde já estava estabelecido. *Revista ABN*, p. 91.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

o único objetivo de “*fazer miúdos exames em todos os rios, corcos e ribeirões que for avançando, a fim de ver se neles há formalidade de amostras de ouro*”<sup>260</sup>.

Como se vê, as bandeiras não tiveram como objetivo atacar a qualquer quilombo. Apenas no caso de encontrarem “*indícios de que há calhambolas porá todo o seu cuidado em resolver o melhor, avisando*” um à bandeira do outro que, a partir da Serra da Marcela, deveriam ser divididas, isto, “*sem se afastar um ponto nas instruções que levam*”, ou seja, instruções de fazer exames para ver se encontravam ouro. Como se verá oportunamente, ao que parece as bandeiras não se separaram.

Tanto no roteiro de José da Serra como no de José Cardoso constou ao final, respectivamente, “*Andaiá*” e “*vertentes do Andaiá*”, fluxo contraditório pois o território da missão de Serra se iniciaria ao final do território da missão de Cardoso. Assim, esse Andaiá, para Serra, poderia ser Indaiá, afluente do rio Claro que faz barra com o rio das Velhas (que provavelmente era desconhecido pelo Pamplona) e, para Cardoso, as vertentes do rio Indaiá, afluente esquerdo do rio de São Francisco.

João Vieira de Faria e Simão Rodrigues de Souza, comandantes da expedição oficial de 1766, foram colocados por Pamplona como cabos, respectivamente, das bandeiras de José Cardoso e José da Serra. As bandeiras teriam sido expedidas em 8 de setembro de 1769 segundo o Relatório (Diário e Roteiro) de Pamplona<sup>261</sup> e, segundo sua carta a Valadares do dia 7, no dia 4 de setembro de 1769.

Entre 9 e 20 de setembro de 1769, os registros mostram um Pamplona dinâmico, visitando a casa de José Rodrigues da Cruz<sup>262</sup>, indo depois explorar o rio São Francisco e a paragem intitulada Perdizes. Pamplona se perdeu em suas próprias terras e, assim, teve de se arrancar ao pé de um corgo a que chamaram

---

260 Instruções escritas anexas a uma das cartas de Pamplona a Valadares datadas de 07.09.1769 - Códice 18.2.6 da FBN.

261 Revista ABN, v. 108, p. 59.

262 Inserido na relação de candidatos a sesmeiros do Arraial de Nossa Senhor da Conceição, a ser criado dentro do Triângulo Goiano.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

### LADRÕES DA HISTÓRIA

Arantes<sup>263</sup>. Dali, teria guiado os seus escravos com foices, machados e enxadas, abrindo picada até encontrar o rio São Francisco (margem esquerda), cuidando, então, de não só providenciar o transporte da bagagem que ficara para trás - ferramentas, madeira - como também a construção do jirau para sustentar uma ponte sobre o rio São Francisco.

Tudo isso, como se vê, faz parte de um cumprimento ao roteiro das instruções de Valadares. Assim, a partir de 21 de setembro até 1º de outubro de 1769, Pamplona manda escrever no Relatório que passara a cuidar dos preparativos e serviços para a abertura de um caminho novo, desde a ponte<sup>264</sup> que estava construindo no São Francisco até o Pouso Alegre<sup>265</sup>.

Neste sentido, as anteriores instruções gerais de Valadares, mas datadas de 11 de dezembro de 1769<sup>266</sup>, estabeleciam que *“todos serão obrigados a terem caminhos e ruas dos arraiais prontos e em estado de se viajar por eles, tanto no tempo seco como de águas, fazendo cada um, como é obrigado, a sua testada. Os moradores de cada distrito serão obrigados aos consertos das pontes, sua conservação e fatura<sup>267</sup>, (...) pois que todo o Povo recebe benefício e vem utilidade a todos, (...)”<sup>268</sup>*.

Portanto, a notícia da construção de uma ponte e respectiva estrada que Pamplona introduziu no Diário e no Roteiro de 1769

---

263 Seria o atual córrego Porto Velho, ou o da Água Fria, logo acima da fazenda das Perdizes, na margem esquerda do rio São Francisco, em Iguatama.

264 Rumo das Perdizes, atualmente Município de Iguatama. Obs.: O local da ponte, no entanto, seria sempre referido no futuro como Porto Real; nunca como Ponte que, portanto, não deve ter tido importância ou duração suficiente para se firmar como um topônimo.

265 Segundo o escriba de Pamplona, deste local chamado Pouso Alegre (entre Formiga e o Povoado de Capivara, em Itapeçerica) indo-se pela estrada nova aberta por Pamplona, passando pela ponte de Iguatama, também feita por ele, passando por Bambuí, rumo Paracatu, até o Salitre (Salitre de Minas, Patrocínio) a estrada de Pamplona teria 49 léguas. Porém, de Bambuí ao Salitre não consta que Pamplona tivesse aberto qualquer estrada. Mesmo aquela da “ponte” ao Pouso Alegre era caminho antigo e NÃO foi aberto por Pamplona coisa nenhuma.

266 Fl. 49-b do PJIICP.

267 Fatura é o mesmo que feitura, construção.

268 Essas são determinações geralmente inscritas nas posturas das vilas e arraiais. Porém, sua aplicação a sesmeiros isolados geraria, isto sim, extrema insegurança e medo destes em relação ao Regente Pamplona, como de fato gerou.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

tem total conotação com a ordem governamental citada anteriormente. Além disto, tendo, Pamplona, recebido 6 cartas de sesmarias num total de 54 léguas/2, ou sejam, 356,4 quilômetros quadrados, não teria feito mais que sua obrigação.

A gabolice de Pamplona exsurge, em prosa, do registro de 2 de outubro de 1769, no qual são narrados acidentes na ponte, onde o escriba procura atribuir a Pamplona não só o heroico resgate às águas, mas também a cura milagrosa do mestre de obras, por força da inabalável fé do Mestre de Campo e também das promessas que este fizera à Nossa Senhora da Conceição e São Francisco de Sales, aos quais, pouco antes, mandara iniciar a construção de uma capela<sup>269</sup>.

Enfim, a 7 de outubro de 1769, terminada a ponte, chegou a tropa de sua fazenda do Capote e atravessou pela primeira vez a dita ponte<sup>270</sup>. Assim, a 8 de outubro de 1769, Pamplona teria se dedicado a mandar aterrar o leito da ponte; almoçou, ouviu sone- tos bajuladores e, com parte da comitiva, montou a cavalo e foi dormir no sítio do Estevão Arantes<sup>271</sup>. Assim, a ponte, iniciada a 12 de setembro, ficara pronta em 8 de outubro de 1769, deman- dando, portanto, 24 dias para ser construída<sup>272</sup>.

Pamplona fez registrar no relatório ao Conde de Valadares que, em 9 de outubro de 1769, mandou várias pessoas cortarem esteios e lavrarem madeiras para levantamento da capela-mor da Matriz do Bambuí. Registrou também que, em 10 de outubro, ori- entara o começo da obra da Capela de Bambuí, mandando abrir buracos e levantar os esteios. Mandou escrever também que a 11 do mesmo mês, passou a responsabilidade da continuidade das obras da capela ao Vigário<sup>273</sup>, consignando suas ameaças a quan-

---

269 *Revista ABN*, 1988, pp. 60-61.

270 O Mapa de JJ da Rocha mostra esse antiquíssimo caminho que, vindo de Bambuí, passa pelo sítio São Simão, ruma para o rio São Francisco, o qual atravessa (sem sinal de ponte) indo para um lugar chamado Per- dizes.

271 Margem esquerda do São Francisco, sudeste de Bambuí próximo ao local hoje conhecido como Pedra Branca.

272 *Revista ABN*, 1988, pp. 61-64 e 99-100.

273 Trata-se do vigário da nova conquista do Bambuí, José Rodrigues de Oliveira.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

tos se recusassem em colaborar com o Padre. Isso feito, a comitiva montou a cavalo e voltou para a Estância São Simão<sup>274</sup>.

Para melhor entendimento dos registros no relatório solicitado por Valadares, é preciso ter em conta que, entre as instruções inclusas na portaria dirigida pelo Conde ao Mestre de Campo, consta a ordem de que “*os moradores serão obrigados a edificarem logo uma capela decente e proporcionada ao número dos assistentes de cada, - duas linhas ilegíveis - (...) Mestre de Campo Regente*”<sup>275</sup>.

Pamplona havia recebido 6 sesmarias contíguas de 9 léguas quadradas cada uma<sup>276</sup>, com local de pião especificado na principal, totalizando, pois, 356,4 quilômetros quadrados de terras. Portanto, sendo verdade que teria mesmo iniciado a construção da Capela de Bambuí, não teria feito nada mais que sua obrigação de maior sesmeiro-latifundiário de que se teve notícia na segunda metade dos setecentos em Minas Gerais.

Os outros 16 sesmeiros, cujas sesmarias de 1º de dezembro de 1767 também apontavam 9 léguas quadradas para cada uma, nenhuma obrigação teriam de construir essa capela, pois, além de suas cartas não indicarem o local do pião da medição, a maioria delas nunca se concretizou nem na vaga indicação de “*segundo braço (ou sertão) do rio de São Francisco para dentro, e do mesmo rio, serra da Marcela e Quilombo do Ambrósio*”<sup>277</sup>. Ao contrário, a maioria deles aparece na lista dos 85 laranjas, como candidatos a sesmarias dentro do Triângulo Goiano, o que também nunca se realizou<sup>278</sup>.

---

274 Revista ABN, 1988, pp. 64, 65, 66-67, 69 e 70.

275 Fim da fl. 49-b, começo da 50-a do PJICP.

276 A légua de sesmaria equivalia a 6,6 quilômetros.

277 Antônio Afonso Lamunier (cirurgião da expedição) teria vendido a sesmaria a Manuel da Silva Brandão em 08.11.1790, sem demarcar, ainda em maio de 1800 (11176-cx.153, doc. 12, de 24.05.1800). Brandão comprou a sesmaria acima de Lamunier e a demarcara em 1799. Representantes de Lamunier, não obstante, 21.07.1802, tentavam demarcar a sesmaria vendida anteriormente. 11967-cx. 164, doc. 21. Também Domingos Antônio da Silveira teria vendido uma outra sesmaria ao Padre Doutor, que mandou demarcá-la sob os protestos e queixas de Pamplona. Afora estes dois, nada mais encontramos entre os 16 sesmeiros de 1º de dezembro de 1767.

278 Revista ABN, 1988, p. 93, “*Lista das pessoas que pediram Sesmarias pertencentes ao Arraial de Nossa Senhora da Conceição, Conquista do Campo grande, até o dia 16 de novembro de 1769*”.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Portanto, não há prova de que Pamplona tivesse, realmente, favorecido a novos entrantes ao território de “sua regência”. Sua “conquista”, como se viu, foi político-judicial, pois obteve previamente um despacho do Governador expulsando com braço militar todos posseiros e sesmeiros pobres da região. Em 1769, seu próprio relatório a Valadares traz indícios de ter esbulhado terras de legítimos possuidores em benefício próprio e também em benefício de terceiros suspeitos. Vejamos.

Perdizes, como se sabe, é o antigo nome do território ocupado hoje pelo município de Iguatama<sup>279</sup>. Trata-se de sesmaria vendida por Pamplona a Maria Alves de Souza, viúva de Alexandre Ferreira, segundo o próprio Pamplona declarou em seu testamento<sup>280</sup>. Nas páginas 73-75 da *Revista ABN*, nº 108 de 1988, há uma referência de que o falecido - Alexandre Pereira Brandão<sup>281</sup> - em 31 de outubro de 1769 fora até o Quilombo dos Santos Fortes (dentro do Triângulo Goiano) para reclamar que Pamplona o estava lesando na propriedade desta Sesmaria de Perdizes (do rio São Francisco). Pamplona o humilhou e disse que as terras eram suas, pois, inclusive, as comprara de um “*Sargento-Mor fulano paulista*”<sup>282</sup>. O relatório a Valadares, como se vê, quis deslocar esse embate para dentro do Triângulo Goiano, onde Pamplona diz ter dado também o nome de Perdizes. Esta esperteza de Pamplona imortalizou sua arrogância a confundir-lhe a inteligência, pois não conseguiu encobrir e, ao contrário, perpetuou no relatório o esbulho que praticou contra seu vizinho de Bambuí. Como se vê, Pamplona teve mesmo muitos motivos para não juntar esse relatório ao presente PJICP.

Pamplona juntou à sua carta de 10 de outubro a Valadares, uma carta que teria escrito a 5 de outubro ao Tenente José da Serra Caldeira, de onde se destacam os seguintes termos:

---

279 *Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, pp. 218-219.

280 Localizado no Arquivo Judiciário de São João del-Rei - IPHAN.

281 Pode ter havido troca do sobrenome da pessoa. A verossimilhança com *modus operandi* de Pamplona, na verdade é seu *modus vivendi*: enganar e maltratar os pequenos e, do mesmo passo, bajular, contar papo, corromper e pedir favores aos grandes.

282 O que prova que Pamplona não conquistou NADA. Apenas reocupou espaços que desde os anos 1720 já eram ocupados pelos paulistas, no caso, por Faustino Lopes de Camargos.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*“Eu dei a vossa mercê umas instruções com as ordens que devia seguir, com mantimentos para mês e meio (...) porém como agora conheço da sua relação a curta extensão do seu avançamento, sabendo que semelhantes entradas não podem ser ordinariamente repetidas pelas excessivas despesas que nelas se distribuem, fico conhecendo por baldada toda a minha diligência e zelo no descobrimento de ouro, que quando não acha indícios mais acreditáveis (...) devia ir encontrar-se com a outra bandeira às vertentes do Indaiá, com que se afirmam irem turvas as suas águas do ouro que nas suas vertentes se extraem e como eu dei parte ao Exmo. Sr. Conde Valadares (...) de toda a administração que a vossa mercê tinha incumbido, agora fica vossa mercê responsável a responder ao dito (...) Senhor pela omissão que teve no encargo de tão atendível diligência que eu da minha parte só sou a dizer que o tempo que vossa mercê frustrou, sem algum efeito, recolhendo-se à sua casa, (...). As ferramentas todas e tudo o mais que trouxe entregue a meu sobrinho, e de tudo que ele receber lhe passe um recibo”<sup>283</sup>.*

Solicitou que Serra lhe remetesse os soldados mais bem inteirados dos seus atos para serem interrogados e que iria esperar a decisão do Governador sobre as denúncias que fizera contra Serra.

Veja-se, pois, que a advertência escrita a Serra abrangeu apenas o fato de não ter feito pesquisa mineral nas vertentes do Andaiá, de dúbia localização como já se viu.

Antes, na tarde de 10 de outubro de 1769, chegara o Tenente José da Serra Caldeira<sup>284</sup> xingando publicamente o Pamplona, porque este o houvera desmoralizado através de uma carta, além de ter dado suas terras (no Piumhí) a um tal João Pereira. O Mestre de Campo mandou escrever no Diário que lembrou Serra de sua desídia e tibieza na missão que lhe dera. Assim, escreveu que manteve parte da doação das terras de Serra ao tal João Pereira da Rocha, dividindo-as com o Tenente Serra (Tenente José da Serra

---

283 In Códice 18.2.6 da FBN.

284 Era sesmeiro antigo de Piumhí. Foi em sua casa, no Piumhí, que a Câmara de São José tomou posse de toda a região em 1754.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Caldeira)<sup>285</sup>. Para concluir, determinou aos louvados que demarcassem para ambos as cartas de sesmaria extrajudiciais<sup>286</sup>.

Porém, o que Pamplona relatou a Valadares foi bem diferente, onde, a um só tempo, procurou engrandecer a José Cardoso e desmoralizar o Tenente Serra, de quem usurpara grande parte das terras que ocupava desde 1754, isto, conforme evidências encontradas também pelo fato de Serra ser ligado a Pitangui e, ao mesmo tempo, a São Pedro de Alcântara do Jacuí, território sob a proteção de Bartolomeu Bueno do Prado. Vejamos alguns trechos das denúncias feitas por Pamplona ao Conde Valadares em 10 de outubro de 1769.

*“Estando eu concluindo os serviços em que na ponte me achava entretido, me chegou o Tenente José da Serra Caldeira, comandante de uma das bandeiras, a notícia da sua chegada e do mais que passou-se no decurso da jornada, alterei-me um pouco na expectativa de que tinha sido pusilânime na execução das ordens e instruções que lhes distribuí e assim lhes respondi com a carta inclusa com a resolução de certificar-me dos efeitos da sua diligência nestes termos, concluída a obra da ponte, me pus em marcha para a obra da igreja, onde me achava (...). No outro dia chegou o dito Cardoso ao lugar em que me achava e me manifestou com mais miudeza os excessos que tinham obrado e feito a mais do que podia, não cessando de afirmar que o sertão tinha mostra de ser bom, e capacidade de boas fazendas e ainda boas formações de ouro, porém, contudo, que tinham dado graças a Deus muitas vezes, por se verem livres dos sustos e receios que tiveram de não sair cá fora nenhum com vida, porque até certa altura é muita negraria e que tudo são quilombos e, de certa altura por diante, tudo são gentios, que suposto se não encontraram com eles, tinham topado os seus vestígios, potes, panelas. E que por esta razão senão dilatavam, em penetrarem no dito sertão maior distância, porque chamando a conselho todos assentaram em que voltassem porque o inimigo era muito excessivo e forte e*

---

285 *Revista ABN*, 1988, pp. 65-66.

286 Foi o próprio Pamplona quem nomeou louvados e mandou demarcar grande parte das terras do Tenente José da Serra para João Pereira da Rocha e seus sócios João Gonçalves Rebelo e Gonçalo Rebelo - In anexo da carta de 08.09.1769 de Pamplona ao Conde Valadares - Códice 16.2.6 da FBN.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*as bandeiras divididas e já cansadas não tinham suficientes forças para se defenderem quanto mais para os ofender e desbaratar a eles; crescendo mais, que o tempo era já de águas e como tal incompetente para cometer semelhantes empresas, ainda quando se achassem com número idôneo para o poder fazer, porque a gente molhada, (...) inclemência dos tempos, passagens de rios caudalosos e algumas pessoas que já vinham doentes, que tudo eram perigos de vida e que entrar nas batalhas com tão repetidos receios, era o levar já a vitória perdida; e que temeridade só se cometiam em ocasião de grande aperto, por meio das quais possam respirar algum evidente perigo, as pessoas que as cometem; e que por este ano me contentasse eu com os serviços que tinham feito”.*

Descreve na sequência que José Cardoso lhe teria dito que as duas bandeiras tinham conseguido muito mais que as bandeiras anteriores que mesmo com quatrocentas e quinhentas armas, nada tinham conseguido e que, eles, pelo menos tinham matado dois negros e trazido preso outros dois, além de lhes terem tomado os trastes e armas, queimaram-lhes os mantimentos e os puseram em fuga, diferentemente das bandeiras antecedentes que, receosas, primeiro tocavam as caixas para os negros fugirem para somente depois atacarem os quilombos<sup>287</sup>. Que as comarcas tinham contribuído com soldados, armas e dinheiro, em vão, pois os negros não foram destruídos e continuavam a infestar a região, com todos os seus quilombos habitados.

Pamplona disse acreditar que Cardoso lhe falava a verdade e que seu relato não o desagradava<sup>288</sup>. Disse que pediu confirmação de tudo a Simão Rodrigues e João Vieira de Faria que tinha enviado secretamente por confidentes das duas bandeiras<sup>289</sup>, os quais

---

287 Como se vê, para botar em dúvida o sucesso superdocumentado da bandeira de Bartolomeu Bueno do Prado, Pamplona coloca essa dúvida na boca de terceiros, pois, como é evidente, tinha medo de fazê-lo pessoalmente.

288 Veja-se que Pamplona não admoestou Cardoso por não ter feito experiências minerais nas vertentes do Indaiá, incluídas expressamente no roteiro do mesmo. Evidente, pois, que sua intenção sempre fora a de criar fatos artificiais para desmoralizar Serra.

289 Caso Simão e João Vieira tenham sido enviados “secretamente”, evidente que as instruções escritas que disse ter dado a Cardoso e a Serra, também devem ter sido secretas, pois estas os relacionaram como cabos,



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

confirmaram tudo e também que “o Tenente Serra lhes tinha dito que eu queria entrar agora para o sertão, porém que em nenhum caso tal fizesse pelo perigo a que me expunha e a toda gente que me acompanhava, tanto de negros como de doenças, rios que agora em tempo de águas, não podiam vadiar-se, e que para a seguinte seca me preparasse mais cedo e, com poder suficiente e que então estavam todos prontos a acompanhar-me com muito boa vontade”.

Na sequência Pamplona aproveita para arrotar valentia, dizendo que “refletindo eu nesta boa advertência, fiquei indiferente do parecer que sobre esta matéria se queria sem nada resolver-lhes” e voltou a cuidar da madeira para a construção da capela. Depois disto, encontrou os novos entrantes em polvorosa, pois, os boatos temerosos de Cardoso e Serra os havia contaminado, ficando “todos timoratos e amedrontados de ouvirem referir a estes exploradores no sertão que este estava cheio por um e outro lado de gentios”, sem mencionar quilombolas.

A partir daí, Pamplona não se acanha mesmo. Descreve a Valadares o discurso com que encheu a todos de coragem, destemor e amor à empresa, enfatizando ao Governador que, “eu bem conheço, senhor, que o tempo é impróprio, porém avançarei o que puder, só a fim de os animar e plantar-lhes uma roça grande; se Deus assim o permitir, que eu ganhe este terreno de mais de vinte e quatro léguas que no ano vindouro, dali me fará forte para avançar maior terreno”, deixando claro que seu objetivo sempre foi o de abocanhar aquela região que pertencia, sem dúvida, à Capitania de Goiás<sup>290</sup>.

Sobre esses mesmos fatos das expedições, Pamplona fez escrever no Diário que, em 3 de outubro de 1769, enquanto iniciava a construção da ponte, chegou ao acampamento, Simão Rodrigues, trazendo uma carta do Tenente José da Serra, informando que a sua expedição dera em nada. Pamplona manda consignar que ficara indignado e que passara uma descompostura em Simão, servindo para Serra. O escriba informa que Serra, que permaneceu

---

subordinados aos comandantes das bandeiras. Aliás, ambos os documentos não trazem assinaturas de seus comandantes.

290 Carta de Pamplona a Valadares, datada de 10.10.1769 - in Códice 18.2.6 da FBN.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

### LADRÕES DA HISTÓRIA

ra na Estância São Simão, ficara mais indignado ainda e, por isso, passara a falar mal de Pamplona abertamente, mas que, como se verá, acabaria dominado de novo pelo grande Pamplona, vendendo assim a ideia de que o Mestre de Campo não tinha medo, pois era mais destemido do que qualquer tapejara ou paulista.

Ainda em 9 de outubro de 1769, Pamplona manda registrar que recebeu José Cardoso e José Vieira de Faria, capitães da bandeira que mandara atacar também o Quilombo da Samambaia. Consignou não ter gostado das notícias, ridicularizou os poucos feitos de seus subordinados e os convocou a voltarem com ele aos locais, numa nova expedição<sup>291</sup>. A evidência é a de que Pamplona se fez anteceder por esses capitães do mato porque, na verdade, não queria e/ou tinha medo de encontrar quilombolas.

Os ataques a esses quilombos teriam sido até bem-sucedidos. Renderam apenas dois ou três prisioneiros porque tais quilombos eram pequenos e estavam praticamente vazios<sup>292</sup>. A convocação desmoralizante aos capitães do mato, para que voltassem com Pamplona aos tais quilombos, quis apenas fomentar a falsa imagem de um Pamplona valente e enérgico que, como se verá, pretendeu, isso sim, transportar esses mesmos fatos para dentro da narrativa de sua futura invasão ao Triângulo Goiano, criando a ilusão de que Pamplona teria mesmo atacado esses quilombos.

No entanto, como se viu, segundo as instruções escritas supostamente dadas por Pamplona ao comandante José Cardoso e José da Serra o principal objetivo de ambos era fazer exames minerais para descobrir ouro dentro do então Triângulo Goiano. Embates com índios e quilombos, só se as bandeiras fossem atacadas e em estrita medida de defesa. Assim, também o conjunto de correspondências encartadas no códice do Conde de Valadares, anteriores à expedição de Pamplona ao Triângulo Goiano, difere em muita coisa daquilo que, posteriormente, foi escrito no Diário e Roteiro da expedição encartados na sequência da desta pasta<sup>293</sup>.

---

291 *Revista ABN*, 1988, pp. 61 e 64-65.

292 Evidente, pois, mais um exagero de Hildebrando Pontes quando, na p. 60 de seu livro já citado, ressalta que “*reunidas, estas bandeiras destruíram o grande Quilombo da Samambaia*”.

293 Códice 18.2.6 da FBN - pasta de correspondências do Conde Valadares.

## A invasão do Triângulo Goiano - objetivos de Valadares

A preparação final para a viagem (de Bambuí) ao Triângulo Goiano só ocorreria em 12 de outubro de 1769. Em 13 de outubro, a comitiva, composta de 42 cavaleiros, 54 pessoas a pé, 42 bestas de carga e 2 cavalos a destra, deixou a Estância São Simão no rumo da serra da Marcela<sup>294</sup>, andou 5 léguas e acampou num capão a que deram o nome de Cabeceiras de Santo Estevão<sup>295</sup>.

Façamos uma aferição ao número de pessoas que teriam participado da Expedição: 42 pessoas a cavalo + 54 pessoas a pé = 96 pessoas<sup>296</sup>. Trata-se de informação que Pamplona mandou escrever em um relatório pedido pelo Conde Valadares, no qual jamais informaria um contingente menor do que o real. No entanto, no Quesito nº 11 de seu PJICP de 1803, Pamplona afirmou que fora “acompanhado de 400 homens” nesta Expedição. Mentiu muito, tanto que em seu testamento de 1810<sup>297</sup>, talvez por se ver perto da morte, “reduziu” esse contingente para “somente” 100 pessoas<sup>298</sup>. É provável que tenha sido por esta e por dezenas de outras mentiras que Pamplona não quis juntar esse documento de 1769 ao seu PJICP, mesmo sendo, este documento, o mais importante de seus “40 anos de regência”.

De 13 a 15 de outubro de 1769, Pamplona e sua comitiva ultrapassam a serra da Marcela<sup>299</sup> e iniciam a invasão ao então Triângulo Goiano, atravessando os rios Santa Teresa e Misericórdia, nomes que disse terem sido dados por ele durante a expedição.

Esses rios, na verdade, haviam sido dados a manifesto ao Governador de Goiás, por Pedro Franco Quaresma, no ano de 1752, ou seja, dezessete anos antes, com os nomes de “*São Pedro*

---

294 Roteiro da velha picada feita por Urbano do Couto, *Anais da Biblioteca Nacional*, 108 - p. 97.

295 *Revista ABN*, 1988, pp. 67 e 100.

296 As tropas de Serra e Cardoso somavam um contingente de 68 soldados e 8 cabos, num total de 76 pessoas, excetuando-se nomes errados, nenhuma constou da lista de candidatos a sesmeiros, sendo, provavelmente todos pretos. A ambiguidade dos textos de Pamplona não define se Serra e seu contingente voltou ou não com a sua expedição.

297 Arquivo Judiciário de São João del-Rei - administrado pelo IPHAN.

298 Onde será que Laura de Mello e Souza teria obtido a informação de “duzentos e tantos homens”? Vide seu *Norma e Conflito*, p. 124.

299 Roteiro da velha picada feita por Urbano do Couto, *Anais da Biblioteca Nacional*, 108 - p. 97.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*e Comprido, que ficam entre o rio Paranaíba e rio das Velhas, caminho de São Paulo para estas Minas (de Goiás), e assim mais de um braço do mesmo rio das Velhas com todos os seus tabuleiros e mais uma itaipaba do rio Grande, também caminho de São Paulo*<sup>300</sup>”. Pamplona sabia disso, tanto que pediu ao Conde de Valadares para coagir esse descobridor, como se depreende da resposta-apoio que lhe deu este Governador em 11 de junho de 1771, confirmando que Pamplona “*deve ordenar a Pedro Franco Quaresma que entre logo a explorar os tais ribeirões de que tem notícia*”<sup>301</sup>. Não há notícias de que Pamplona tenha conseguido coagir esse descobridor<sup>302</sup>.

Invadida a Capitania de Goiás, o primeiro ato que Pamplona mandou registrar no relatório a Valadares foi o de consignar e demarcar, entre os rios Santa Teresa e Misericórdia, uma fazenda para a Santa Casa de Misericórdia de Vila Rica<sup>303</sup>. Trata-se de entidade criada por Gomes Freire, seu primeiro provedor e dotador de rendas em 16 de abril de 1738, confirmada em 1740. Pamplona e Valadares não tinham competência administrativa ou jurídica para demarcar uma fazenda dentro da Capitania de Goiás. Foi tudo simulação. Tanto que em 1780 a Casa de Misericórdia de Vila Rica estava “*no estado mais miserável*”. Nada há sobre esta ou qualquer outra “fazenda” que lhe teria sido consignada por Pamplona<sup>304</sup>.

---

300 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 8.

301 PJICP, fl. 158.

302 Esta mesma pessoa, em 1755, deu a manifesto à então Comarca de Jundiá o descoberto do rio Jacuí e afluentes, nos Sertões do Jacuí. Em 1771, Pedro Franco estava morando com sua família em Jacuí, como nos informou a colega pesquisadora de Jacuí-MG, Prof<sup>ª</sup>. Renata Aparecida Silva. Os Sertões do Jacuí estavam “sob a proteção” de Bartolomeu Bueno do Prado que, no entanto, falecera em janeiro de 1768.

303 Fato definido em lista de 04.11.1769 enviada por Pamplona em carta de 16.11.1769 a Valadares - Códice 16.2.6 da FBN.

304 Vide J.J. da Rocha, Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais - 1780, Gov. MG, 1995, p. 103.

## O Quilombo do Ambrósio de Pamplona - a geografia do local que apontou contesta o croqui que juntou.

Os registros seguintes do Roteiro, a partir de 16 de outubro de 1769, passam a se referir ao Quilombo do Ambrósio. Informam que “*depois de passarmos o dito rio (Misericórdia), fomos costeando o tal morro (que viram antes de atravessar o Misericórdia), ficando este à parte direita; e encaminhando o nosso rumo ao de oeste, vimos a norte outro morro de campo que ao depois julgamos ser a gurita ou lugar de sentinela do Quilombo do Ambrósio*”; (inserções nossas).

As expressões morro da Espia, da Guarita ou lugar da sentinela, referem-se à mesma coisa. Porém, a descrição acima deixa dúvida em relação à atual cartografia. Nesta, o morro da Espia é visto a sudeste do local da ferradura de Pamplona<sup>305</sup>. Mas, segundo o texto acima, “*outro morro de campo que ao depois julgamos ser a gurita ou lugar de sentinela do Quilombo do Ambrósio*”, depois que tomaram o rumo oeste, “*vimos a norte*”, registra o Roteiro<sup>306</sup>.

Frase que merece ser aferida, estudada e interpretada: “*fomos ter à paragem em que tinha sido tal quilombo não<sup>307</sup> afamado nestas minas como prejudicial aos moradores delas, por cuja circunstância e pela ideia com que aquele maligno negro, dele fez o presente mapa, digo o presente mapa, (...)*”<sup>308</sup>; (grifos nossos). O Escrivão de Pamplona afirmou por escrito ter feito todos os croquis ou plantas dos demais quilombos. No caso da planta do Quilombo do Ambrósio, quem teria sido o “*maligno negro*” que “*fez o presente mapa*”? Os grafismos das legendas de todos os croquis parece se filiarem a um mesmo punho.

Gomes Freire, em correspondência ao Ultramar, datada de 16 de dezembro de 1759, informou implicitamente que esse qui-

305 In <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/o-croqui-do-ambrosio-de-pamplona-pode-nao-ser-maior-que-a-sua-ferradura/> - visitado em 08.02.2025.

306 In Revista ABN, v. 108, p. 101.

307 A palavra NÃO nos foi confirmada via e-mail por pesquisador da FBN. Confirmamos pessoalmente esse dado em 27.06.2011.

308 Revista ABN, 1988, p. 101.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

lombo ficava “já na Capitania de Goiás”<sup>309</sup>. Portanto, as expressões “*nestas minas*” e “*aos moradores delas*” contidas no texto de Pamplona podem ser mais um indício de que esta frase pode ter sido escrita, originalmente, para se referir à quipaca, ou seja, à “*fortificação composta de trincheiras, fossos e estacadas*”<sup>310</sup>, do Ambrósio I das atuais Formiga-MG e Cristais-MG. Acrescente-se a isso o fato de que, em 1769, Pamplona não deu notícias de moradores não-quilombolas e nem de minas de ouro naquele local da Capitania de Goiás, tanto que fez e mandou fazer ali, por ordem de Valadares, inúmeras pesquisas minerais, ignorando completamente a existência do Arraial do Rio das Velhas e do manifesto que fizera Pedro Franco Quaresma ao Governo Goiano, em 1752.

A mesma citada correspondência de Gomes Freire de 1759, referindo-se implicitamente aos quilombos Bambuí, Indaiá e Pernaíba (Paranaíba), informa que eles eram “*todos subordinados a um maior, donde residia a negra corte e o chamado Rei a que os mais obedeciam*”. Informou ainda que “*o chamado Rei*” fora contado entre os mortos de 1759. Nesse sentido, o maior dos balões do mapa do Capitão Antônio Francisco França, em lugar de Quilombo Grande, trouxe sua tradução para “*Quilombo do Ambrósio - Despovoado*”<sup>311</sup>.

Realmente, se o Rei desse Quilombo Grande foi morto em 1759 pelas tropas de Bartolomeu Bueno do Prado, como é que seu quilombo não teria fama de ser prejudicial aos moradores “destas” minas? Quais minas? Minas de Goiás ou Minas Gerais?

A localização da vala em forma de ferradura que conteria o Quilombo do Ambrósio de Pamplona, supostamente apontada sob o número 74 de seu mapa-roteiro, poderia conferir, sim, com a indicação de Álvaro da Silveira, com a geografia e toponímia atuais e também com o local indicado pelo IPHAN e tombado através da equivocada portaria nº 11, de 15 de janeiro de 2002, do in-

---

309 In AHU-ACL-N- Rio de Janeiro - documento AHU 82129 de 16.12.1759.

310 *Compêndio Histórico das Possessões de Portugal na África*, pp. 287 e 301.

311 Confira in <https://www.mgquilombo.com.br/wp-content/uploads/2018/09/R001-009.jpg> - visitado em 08.02.2025.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

culto<sup>312</sup> Ministro da Cultura, Francisco Weffort. Mas, o croqui do quilombo, como se verá, nada tem a ver com a ferradura.

Portanto, não há problema quanto ao local apontado por Pamplona no seu mapa-roteiro. Os problemas estão no desenho do croqui do quilombo por ele apresentado. Esse croqui traz uma bússola apontando a norte o tal “*morro redondo que servia de gurita*”, que é o mesmo que morro da Vigia ou morro da Espia, e que ficaria, portanto, a nordeste do Quadrilátero do Ambrósio. Ocorre que a toponímia da geografia atual aponta esse morro a sudeste do Quilombo<sup>313</sup>, o que, aliás, faz todo o sentido, pois naquele local e pelo seu contexto histórico, era mais eficaz montar-se defesa contra um possível ataque que viria mais provavelmente das Minas Gerais do que da Capitania de Goiás. Assim, além de deslocar o morro da Espia para o Nordeste do Quilombo, o croqui de Pamplona tem muitas outras incongruências, as quais discutiremos a seguir.

O mapa do Capitão França aponta os balões dos quilombos do Bambuí e do Indaiá com 150 e 200 casas, respectivamente<sup>314</sup>. O balão do “*Quilombo do Ambrósio - despovoado*”, no mesmo mapa de França, apesar de não apresentar número de casas, tem o dobro do tamanho desses dois, proporcionalidade que permite a dedução de que, apesar de não trazer esse dado, teria pelo menos 400 casas. Neste raciocínio, o sítio de sua localização teria que ser muito maior, abrangendo talvez todo o interior da forquilha formada pelo ribeirão do Quilombo e córrego do Quilombo do Ambrósio<sup>315</sup>. Vide livro de Registro de Terras de Araxás, de 1855<sup>316</sup>.

---

312 Pois não há nexos ou conexões da documentação quilombola do ano de 1746 com os ataques ao Quilombo do Ambrósio de Ibiá, uma vez que tais documentos indicam que as guerras de 1746 ocorreram em regiões das atuais Formiga-MG e Cristais-MG.

313 In <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/ambrosio-de-ibia-mg-mapa-roteiro-x-croqui-de-pamplona/> - visitado em 08.02.2025.

314 O neto de Bartolomeu Bueno do Prado e suas testemunhas afirmaram, em seu processo de justificação, que “*que só neste (Bambuí) havia cento e noventa e sete casas, todas barreadas e de beiras altas*” - in Verbete nº 11295 do IMAR-MG, Cx. 155, Doc. 7, AHU, 09.12.1800, rolo 140, p. 108-b.

315 Confira em <https://www.mgquilombo.com.br/mapa-da-confederacao-quilombola-do-campo-grande/>

316 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-ambrosio-1759-campos-altos-e-ibia-mg/> - visitado em 08.02.2025.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Pamplona, no entanto, apontou apenas 33 casas, sem qualquer diferenciação entre elas, em seu croqui. Como se verá, nem mesmo essas 33 casas caberiam dentro da diminuta ferradura.

Estranho também é Pamplona não ter atribuído a ninguém, nem mesmo aos “Buenos”, a destruição do Quilombo do Ambrósio, ao qual atribuiu o número “43” no seu “*Mapa da Conquista*”, de 1784<sup>317</sup>. Porém, passou a vida toda plantando premissas insinuativas de que este seria o Quilombo do Ambrósio atacado em 1746, tanto que, afora o Doutor Leopoldo Corrêa e este pesquisador, todos os demais historiadores<sup>318</sup> que abordaram o tema foram levados a erro pelas insinuações plantadas por Inácio Correia Pamplona, inclusive através da Câmara de Tamanduá.

Confrontando o citado PJICP com a informação de 16 de outubro de 1769 introduzida no relatório a Valadares, de que foram até o Quilombo do Ambrósio e admiraram “*os arruinados edifícios e multiplicados fojos, todos crivados de estrepes de que era composto o mesmo quilombo*”<sup>319</sup>, nota-se que esta foi implicitamente confirmada em depoimento prestado em 1803 pelo sequeiro de Pamplona, Vigário de São João del-Rei, Antônio Caetano Vilas Boas, atestando, no entanto, que fora Bartolomeu Bueno “Rodrigues” do Prado que, “*matando e prendendo um grande número daqueles que atrevidamente o esperaram e resistiram em arranchamentos fortificados e fossos estacados que lhes foram demolidos*”, o qual, conforme complementou Pamplona no quesito nº 2 do mesmo PJICP, realizara esse feito, não no ano de 1759, mas que teria “*tudo acontecido em ano de 1756*”, desmentindo, assim, em 1803, com uma outra mentira, a sua mentira de 1769.

---

317 In *Cartografia das Minas Gerais - Da Capitania à Província*. Neste mapa, Pamplona atribuiu aos “Buenos”, ou seja, aos “Buenos”, a destruição somente dos quilombos da Pernaíba (rio dos Dourados), Bambuí (rio Bambuí) e morro do Urubu, Barra do Perdição no Bambuí. Atribuiu a si mesmo, como “*quilombo destruído pelo Mestre-de-Campo Regente*”, a destruição de sete outros quilombos em toda sua “regência”, o que, como se viu e se verá, é falso.

318 Destacando-se, porém, Hildebrando Pontes que, em 1930, “jogou para dentro do Triângulo” todas as lutas quilombolas, desde 1741, incluindo a de 1746, provavelmente a partir da Carta da Câmara de Tamanduá - 1793 - à Rainha; nem mesmo Pamplona ousou fazer jamais tais afirmações. *História de Uberaba*, pp. “V” e 46/47.

319 Com a expressão “*multiplicados fojos*” Pamplona quis se referir às dezenas de “palitinhos” do desenho que cercam o quadrilátero do croqui que seriam enormes e compridos buracos retangulares, estes sim, múltiplos fojos “*todos crivados de estrepes*”.



## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Ora, vários documentos atestam que Bartolomeu Bueno do Prado, em 1759, encontrara esse Quilombo do Ambrósio despojado ou despejado, restando claro, pelo contexto das narrativas, que o Rei do Quilombo do Ambrósio teria morrido, porém, na Batalha do Quilombo da “*Pernaíba*”<sup>320</sup>. Atestam ainda os documentos que, vendo o quilombo despejado, mas com os paióis cheios, Prado deixou guardas que acabaram prendendo apenas um negro que voltara para pegar mantimentos. Portanto, não há notícias de que tenha havido qualquer batalha naquele local, bem como nada existe na correspondência de Bueno, do ano de 1759, seja sobre “*multiplicados fojos, todos crivados de estrepes*”, seja sobre o fato de que ele tenha matado ou prendido quilombolas que “*atrevidamente o esperaram e resistiram em arranchamentos fortificados e fossos estacados que lhes foram demolidos*” nesse Segundo Quilombo do Ambrósio. Repita-se que Bueno deixara guarda no paiol do quilombo vazio e prendera apenas um preto que voltara para pegar mantimentos, sem qualquer luta ou batalha.

Como já dissemos, o local da ferradura está pelo menos próximo do apontado no mapa-roteiro de Pamplona; confere com o acuse de Álvaro da Silveira, com a toponímia atual e também com a indicação do equivocado tombamento IPHAN de 2002. No entanto, tendo forma quadrangular, o croqui de Pamplona nega o formato de ferradura do local apontado. Traduz, sim, em desenhos, uma possível descrição dos obstáculos encontrados nas batalhas de 1746<sup>321</sup>, que ocorreram, porém, em territórios das atuais Formiga-MG e Cristais-MG. Por outro lado, a história documentada do ataque de 1759 ao Ambrósio de Ibiá nega o croqui em sua forma e nega também as novas notícias dadas por Inácio Correia Pamplona e seu amigo Vigário, pois não houve batalha no Ambrósio de Ibiá, bem como nada registrou sobre palanque ou trincheiras, conforme carta-relato do próprio Bartolomeu Bueno do Prado ao Governador José Antônio Freire de Andrada<sup>322</sup>:

---

320 Ou em qualquer outro quilombo que não seja o Ambrósio II, encontrado evacuado. <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/o-ambrosio-1759-do-capitao-antonio-francisco-franca-1760/>

321 APM SC 84 , fls. 109v de 01.06.1746, SC 45, fls. 64v a 65 de 08.08.1746 e SC 45, fl. 69 e v. de 06.20.2746.

322 Vide relato de Bartolomeu em BMBCA-CSJR-PAP 144, fls. 68v-69, de 13.09.1759.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

“... procurando a parte donde o guia nos noticiava, donde chegamos no dito Quilombo (Quilombo Grande) à noite do primeiro dia de setembro (de 1759) e, mandando espiar, se achou despejado (...) deixei duas companhias, uma, no Quilombo despejado e, outra, no que foi abalroado (Quilombo da “Pernaíba”), (para) destruir quanto mantimento havia, pondo tudo por terra<sup>323</sup>”; (inserções nossas).

O croqui do Quilombo do Ambrósio supostamente desenhado pelo Escrivão de Pamplona<sup>324</sup> o apresenta como uma fortificação quadrangular, com duas de suas cercas protegidas por duas equidistantes valas em “v” perpendicular. Em contrapartida, existiria uma tradição local referindo-se a um “Círculo do Ambrósio”, o que confere com a imagem facilmente aferível no *Google Earth*, de um semicírculo, semelhante a uma ferradura. Poderia o tempo, num terreno quase plano e de terra firme, transformar a figura “quadrada” do croqui de Pamplona no círculo ou ferradura que se vê no local apontado? Como é que uma vala de 3,30 metros de largura, com o tempo teria ficado, apesar de mais rasa, mais estreita<sup>325</sup>? E as dezenas e dezenas de “*multiplicados fojos*”, enormes buracos retangulares esparramados em volta da fortificação e em volta da vala? Sumiram todos eles sem deixar qualquer vestígio? Só as valas em forma semirretangular teriam deixado o vestígio ... de uma ferradura?

Acresça-se ainda que, comparando-se o croqui do Quilombo do Ambrósio com os croquis de outros quilombos também juntados por Pamplona ao relatório destinado ao Conde de Valadares, é de se notar que o desenhista mostrou a “*Casa do Rei*” no croqui do *Quilombo de um dos braços da Perdição*. Mostrou a *Casa do Concelho* no do *Rio Perdição*<sup>326</sup> e *Casa de Audiência com assentos* no *Samambaia*. Em vários deles mostrou outras casas especia-

---

323 Correspondência do Governador ao Capitão Bartolomeu Bueno do Prado em 10 de setembro de 1759 refere-se a Quilombo “... Grande que Vossa Mercê achou despovoado”, e não despejado - in APM-SC 123 p. 103.

324 Mas que pode ter sido feito, não por ele, mas pelo “*maligno negro*” citado no texto do Roteiro, p. 101 da Revista ABN, vol. 108, de 1988.

325 Atual largura de “1,5 a 2,0 metros de largura”, segundo Carlos Magno Guimarães e Lana.

326 Esses croquis podem ter sido obtidos na expedição de 1766, pois os relatórios e roteiros da Expedição de 1769 não mencionam esses dois quilombos.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

lizadas, também de formas e tamanhos diferentes, a exemplo de casas de teares, de curtumes, de forjas e de ferreiros. Em torno dos quilombos, apontou ainda algodoal, mandiocal, hortas e roças.

No entanto, no croqui do Quilombo do Ambrósio só apontou as 33 casas iguais, em duas fileiras dentro do quadrilátero, protegidas pelas 3 guritas incrustadas nas cercas, além dos dispositivos externos de defesa. Não consta casa do Rei, nem do Concelho (sic) do Quilombo e nem quaisquer outras de utilidade para a vida quilombola. Ora nesse quilombo, o maior de todos segundo se depreende de um documento de Gomes Freire e do mapa do Capitão França, moravam o Rei e o seu Conselho (sic), ao qual, todos os demais quilombos obedeciam.

Como se vê, esse croqui de Pamplona retrataria apenas uma quipaca, ou seja, era só uma “*fortificação composta de trincheiras, fossos e estacadas*”<sup>327</sup> principalmente para se antepor no caminho, em proteção ao Rei e à sua corte. Tal fortificação ou palanque de guerra, porém, só é mencionada nos documentos das batalhas de 1746, ocorridas em território das atuais Cristais-MG e Formiga-MG<sup>328</sup>. É de se anotar e perquirir que as observações e comentários sobre a passagem da tropa de Pamplona por esses locais no ano de 1769 foram sonogados no relatório ao Conde de Valadares, sob a declaração de que “*no copiar do borrador para este limpo se passaram duas marchas por equivocação; uma a Manoel Dutra e outra a Antônio José o Torto, nas quais não houve circunstância essencial que haja de referir-se*”<sup>329</sup>. É muita coincidência.

Pode-se interpretar pelo tamanho do balão “*Quilombo do Ambrósio - Despovoado*” do mapa do Capitão Antônio Francisco França que a Capital Ambrosiana de 1759 teria no mínimo umas

---

327 *Compêndio Histórico das Possessões de Portugal na África*, pp. 280 e 287.

328 No entanto, historiadores supostamente apenas incautos, a exemplo de Hildebrando Pontes, Waldemar de Almeida Barbosa e dezenas de outros afirmaram e, seus seguidores-copiadores de hoje, a exemplo de Carlos Magno Guimarães, Clóvis de Moura e Laura de Mello e Souza, entre centenas de outros mestres e doutores, continuam a afirmar até hoje - muitos, por mera teimosia ou falta de profissionalismo - que o ataque de 1746 feito pelo Capitão Antônio João de Oliveira ocorrera na região de Ibiá.

329 *Revista ABN*, 1988, p. 58.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

quatrocentas casas. Pamplona, no entanto, apresentou em seu relatório ao Conde de Valadares de 1769 um croqui que disse retratar o Ambrósio da atual Ibiá-MG com apenas 33 casas, muito mais compatível com o Palanque atacado em 1746 na região das atuais Formiga-MG e Cristais-MG, ou seja, “*um pequeno quilombo de cento e tantos negros*” como informou Gomes Freire de Andrada ao Rei em carta de 6 de outubro de 1746<sup>330</sup>. Realmente. Dentro da ferradura insinuada pelo mapa-roteiro de Pamplona não caberiam jamais as cerca de 400 casas que teria o Quilombo do Ambrósio despejado. Mas, e a fortificação ou palanque de 33 casas, caberia dentro da ferradura de Pamplona?

Vejamos.

O croqui do “*Quilombo do Ambrósio*” de 33 casas, apresentado por Pamplona em seu relatório de 1769, traz a demonstração de um traço-escala indicando-lhe um petipé<sup>331</sup> de 5 passos, ou seja de 8,25 metros, pois cada passo vale 1,65 metros<sup>332</sup>. O desenho do croqui de Pamplona publicado pela Revista ABN, vol. 108, se localiza em duas páginas abertas do grosso códice 18.2.6 da correspondência do Conde de Valadares, arquivado na FBN. Isto implica que apesar de fotografadas simultaneamente, as duas páginas da mesma imagem poderiam ter ficado em distâncias diferentes, alterando a proporção petipé-x-croqui da imagem. Assim, nos deslocamos ao Rio de Janeiro e procedemos às medições diretamente nesse documento, repetindo-as em 27 e 28 de junho de 2011, as quais fotografamos e transcrevemos abaixo:

No documento original o petipé mediu 4 mm (milímetros).

Medindo, de borda externa a borda externa, apenas o quadrilátero da fortificação, apuramos as seguintes medidas:

AB = 112 mm / 4mm = 28 petipés\*8,25 = 231 metros.

DC = 113 mm / 4mm = 28,25 petipés\*8,25 = 233,07 metros.

AD = 109 mm / 4mm = 27,25 petipés\*8,25 = 224,82 metros.

BC = 109 mm / 4mm = 27,25 petipés\*8,25 = 224,82 metros.

O perímetro aproximado das medidas supra é de 942 metros.

---

330 APM-SC 45, (068) fl. 64v. a 65.

331 Vide *Exame de Bombeiros*, de José Fernandes Pinto Alpoim, ano de 1748, p. 16, disponibilizado no *site* da FBN.

332 Confira in *Dicionário Cartográfico*, Cêurio de Oliveira, IBGE, 1993, p. 410.

A medida da vala, fora do petipé, é dada no croqui como *15 palmos de largo*, ou seja, de 3,30 de largura.

Medimos com a régua do Google Earth as dimensões da ferradura de Pamplona e constatamos linhas horizontais de 138,50 metros, 151,82 metros e 145,88 metros, com a máxima linha vertical de 113,63 metros, apurando um perímetro de 480,45 metros.

Como se vê, apenas o quadrilátero interno do croqui - afora as distâncias entre este e as valas, das próprias e dos multiplicados fojos – tem quase o dobro do tamanho da ferradura de Pamplona e, portanto, não poderia caber dentro da mesma, conforme demonstramos na seção “Imagens Quilombolas” do MGQUILOMBO. Rememorando:

As fontes primárias provam que batalha de 1746 NÃO ocorreu no palco da atual Ibiá-MG e sim no cenário das atuais Formiga-MG e Cristais-MG<sup>333</sup>.

As fontes primárias provam que o confronto de 1759, este sim, ocorrido no palco de Ibiá-MG, não teve combates pois encontrou esse Segundo Quilombo do Ambrósio despovoado<sup>334</sup>.

Acertados os rumos do croqui do Quilombo do Ambrósio de Pamplona, este aponta o morro da Espia a nordeste, ao passo que o verdadeiro, confirmado pela atual geografia, ficaria a sudeste da ferradura<sup>335</sup>.

A quantidade de casas, presumida pelo tamanho do balão do *Quilombo do Ambrósio - Despovoado* do mapa do Capitão Antônio Francisco França, seria de 400 casas; o croqui de Pamplona apresentou apenas 33 casas.

O tamanho da ferradura insinuada pelo mapa-roteiro de Pamplona é quase duas vezes menor do que o quadrilátero da fortificação e cerca de quatro vezes menor do que a dimensão total do croqui do próprio Inácio Correia Pamplona com apenas 33 casas.

---

333 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/primeiro-quilombo-do-ambrosio/> – visitado em 08.02.2025.

334 <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/o-ambrosio-1759-do-capitao-antonio-francisco-franca-1760/> – visitado em 08.02.2025.

335 <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/ambrosio-de-ibia-mg-mapa-roteiro-x-croqui-de-pamplona/> – visitado em 08.02.2025.

Portanto, o croqui do Quilombo do Ambrósio apresentado pelo Pamplona em seu relatório de 1769 nega a geografia, o tamanho e a sua localização no palco da ferradura também indicada pelo grande mentiroso, Inácio Correia Pamplona.

Portanto, é também com base nesses numerosos indícios e estranhas coincidências que aventamos a hipótese de esse croqui do Quilombo do Ambrósio trazer desenhado, em sua real origem, alguma coisa parecida com verdadeiro Palanque descrito nas correspondências de 1746<sup>336</sup>, localizado possivelmente em território da atual Formiga-MG, nas nascentes do córrego Seco ou na margem esquerda do ribeirão do Quilombo, tendo a seu nordeste ou norte o ponto mais alto do morro das Balas e, ao sul, a fazenda do Quilombo<sup>337</sup>, por onde passou também a expedição de Inácio Correia Pamplona em 26 de agosto de 1769.

### **Pamplona, grande Capitão do Mato e valente exterminador de quilombos - isso também é falso**

A maioria dos historiadores, a partir dos equívocos e disparates de Hildebrando Pontes, entre outros mistificadores pró-reinóis e antinegros da História de Minas, também transformaram o Mestre de Campo num valente Capitão do Mato, no grande caçador de negros fugidos.

Para começo de abordagem, o cargo de mestre de campo equivalia a coronel das tropas pagas, muitíssimo superior ao cargo de capitão do mato, mas muitíssimo inferior, no que concerne ao poder sobre a vida e a morte, aos cargos de Capitão-Governador atribuído a Antônio João de Oliveira em 1746 e de Governador-Comandante, a Bartolomeu Bueno do Prado, em 1759. Pamplona invejava isto, tanto que em carta de 1781 ao Governador Dom Rodrigo José de Meneses, tentando recuperar sua jurisdição perdida no governo de Dom Antônio de Noronha, afirmou que “o

---

336 APM SC 84 , fls. 109v de 01.06.1746, SC 45, fls. 64v a 65 de 0.08.1746 e SC 45, fl. 69 e v. de 06.20.2746.

337 Carta IBGE SF-23-V-B-III-3 Formiga-MG, de 1969, confirmada e ampliada pelos mapas dos municípios de Formiga e Arcos, de 1939, assinados pelo Engenheiro Benedito Quintino dos Santos, Chefe do Serviço Geográfico do Estado de Minas Gerais, e respectivos prefeitos desses municípios.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*Exmo. Sr. Luís Diogo e o Exmo. Sr. Conde de Valadares foram servidos proverem-me no exercício de Governador de todo o âmbito da minha Regência”, o que como se viu, não é verdade*<sup>338</sup>.

Além disso, como se constata neste estudo, Pamplona nunca atacou pessoalmente a quilombo nenhum. Mesmo aqueles que se pensa que teria mandado atacar eram todos muito pequenos ou despovoados. Na Expedição de 1769, falou muito de quilombos, mas com certeza não atacou pessoalmente a nenhum deles.

A instruções escritas dadas por Valadares nunca foram para que Pamplona atacasse quilombos e sim para que invadisse o território, procurasse ouro e distribuísse mele falsas sesmarias para forçar seu povoamento por moradores das Minas Gerais.

O Escrivão da Expedição de 1769 registrou em 16 de outubro, com certeza a mando de Pamplona, que assim que acamparam perto do Quilombo do Ambrósio, os tapejaras, termo que inclui os capitães do mato, ficaram com muito medo de serem atacados por quilombolas e disseminaram esse temor que tomou conta de toda a comitiva, exceto do grande Pamplona<sup>339</sup>. Este, demonstrando estupenda coragem, passou uma descompostura nos medrosos e, com tal destemor, restabeleceu a coragem de todos os demais<sup>340</sup>. Evidente que esse registro serviu mais uma vez não só para tentar esconder que Pamplona fosse, talvez, um grande medroso, mas também para turbar a verdade anterior do próprio relatório de que os ataques a quilombos - se ocorreram - deram-se, havia pouco mais de um mês antes, quando Pamplona ainda estaria construindo a ponte e a estrada. Lembra?

Porém, como se viu pelas cartas em que teria repassado as instruções de Valadares a José da Serra Caldeira e José Cardoso da Silva, essas duas bandeiras que o antecederam não tiveram como objetivo atacar quilombos, tanto que repreendeu o Tenente

---

338 In CC\_CX75 20023 Doc.03.

339 Antes disto, em 10 de outubro de 1769, quando ainda estava terminando a construção da ponte e o início da Capela, Pamplona escreveu da fazenda São Simão uma carta a Valadares falando desse mesmo medo de todos e se gabando de sua própria coragem. Aqui, como se vê, duplicou essa informação, porém, sem gentios. 18,2,6 Arquivo Conde de Valadares (Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos). Em 15 de novembro, escreveria outra carta sobre este mesmo fato a Valadares.

340 *Revista ABN*, 1988, p. 68.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

José da Serra Caldeira apenas por não ter este procedido a exames minerais nas vertentes do Indaiá, onde na verdade, deveria tê-lo feito a bandeira de José Cardoso da Silva.

O Escrivão registrou que, depois de passarem pelo local do destruído Quilombo do Ambrósio, acharam o lugar do Quilombo da Samambaia<sup>341</sup>, que tinha sido queimado por José Cardoso<sup>342</sup>, isto anteriormente, durante o tempo em que, segundo os registros, Pamplona esteve construindo a ponte e a estrada. Foi aí que, vendo-lhe os vestígios, somados às informações de José Cardoso, o escrivão pôde fazer o croqui que juntou ao relatório<sup>343</sup>. Portanto, está provado que Pamplona, segundo seu próprio relatório, nunca atacou pessoalmente este ou qualquer outro quilombo.

Em seus registros de 25 a 28 de outubro de 1769, o Escrivão informa que, após terem fundado o tal Arraial de Nossa Senhora da Conceição, a tropa retrocedeu a nordeste, na direção do rio Paranaíba e, então, descreve um verdadeiro suspense sobre um suposto grande quilombo com mais de 200 negros<sup>344</sup>. Pamplona manda buscar mais gente com a bagagem que haviam deixado no suposto arraial recém-criado por ele<sup>345</sup>.

Nesta sequência, cita topônimos desconhecidos, tais como corgo de Santa Úrsula ou de São Simão<sup>346</sup>, corgo Caité<sup>347</sup> e morro

---

341 Entre as atuais fazendas Samambaia, Angico e Santa Terezinha, margem esquerda do córrego da Samambaia, ao sul do atual povoado do Quilombo

342 Cujo roteiro determinado nas instruções que Pamplona teria repassado a José Cardoso, como já vimos, NÃO previa que chegasse até essa região.

343 *Revista ABN*, 1988, p. 101.

344 Depois disto, em 15.11.1769, já em São Simão, Pamplona escreve carta a Valadares contando esse fato e revelando seu aborrecimento com o medo demonstrado pelos tapejares e capitães do mato, na verdade repetindo novamente a situação semelhante que teria ocorrido antes de sua partida (que comunicou por carta anterior a Valadares), onde os medrosos, no entanto, teriam sido os “novos entrantes”.

345 *Revista ABN*, 1988, p. 71.

346 Este ribeirão poderia ser o Olhos-d’água, afluente esquerdo das nascentes do Paranaíba, as quais ficam na fazenda Olhos-d’água, margem esquerda do rio Abaeté.

347 A noroeste da fazenda Olhos-d’água, há o lugar com o nome de fazenda Caeté, nascentes do córrego do Caeté, que segue para o norte, passando pelas povoações de Facadas de Cima e Facadas de Baixo. Estes locais ficam a leste do município de rio Paranaíba.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Escarvado<sup>348</sup>, onde se aquartelaram, tudo isso para dizer que, dali, viram “*grandes fumaças (...) como se declarou no Diário*”<sup>349</sup>. Somente em 26 de outubro chegou o restante da tropa requisitada, uma comitiva chefiada por José Cardoso<sup>350</sup> composta de 42 homens<sup>351</sup> aos quais Pamplona mandou prover de armas e munição para, no dia seguinte, confirmar a presença dos negros. Em 27 de outubro, partiu a expedição, sem Pamplona, que preferiu ficar no local fazendo exames minerais. À noite do dia 28, a tropa voltou confirmando que as fumaças seriam mesmo de negros, mas que toda a perigosa diligência restara frustrada e baldada; outra tropa chegou carregada de alimentos<sup>352</sup>. Como se vê, também não foi dessa vez que Pamplona se defrontou com um quilombo. Sua tropa também não.

Ao registrar a volta ao falso arraial de Pamplona, o Escrivão tratou do lugar do antigo Quilombo de São Gonçalo, que teria se mudado para outra região. Sobre esse primitivo lugar, o registro diz que “*o comandante de uma das bandeiras, o Tenente José da Serra Caldeira, de repente topou nele e amarrou um negro que ali estava e os mais fugiram para onde novamente estavam outros camaradas estabelecendo outro novo quilombo para brevemente se mudarem todos, e ali só estavam alguns que ocupavam em fazer farinha para os mais, as quais o mesmo comandante confiscou junto com vários trastes e panos de algodão feitos ricamente pelos mesmos negros*”. Sobre como se inteirou desses fatos, referindo-se a José da Serra<sup>353</sup>, escreveu que “*do qual por me dar tão fiel cópia fiz o presente mapa para admiração do muito que eles trabalham para si*”<sup>354</sup>. Continuando a narrativa, fala não só de uma epidemia no antigo quilombo, razão de terem se mudado os

---

348 Margem esquerda do suposto Onze Mil Virgens (atual rio São João) cujo ponto mais alto (nascentes dos córregos da Goiabeira e do Lambari) tem 1123 metros.

349 *Revista ABN*, 1988, p. 101.

350 José Cardoso não chegara agora, pois retornara com a comitiva de Pamplona, conforme determinação do próprio Mestre-de-Campo.

351 Em sua anterior entrada, José Cardoso tinha uma tropa de 32 soldados e 4 cabos, num total de 36 pessoas.

352 *Revista ABN*, 1988, pp. 71-72.

353 Que, portanto, não teria retornado com a expedição de Pamplona.

354 Nenhuma menção faz de que esses trastes tomados dos negros seriam armas e objetos que o negro preso teria roubado de uma viúva do Tamanduá, como mais tarde inventaria Pamplona.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

quilombolas, bem como da devoção dos negros por São Gonçalo, razão de terem mantido esse nome para o novo quilombo<sup>355</sup>. Não fica claro se José Serra teria feito um segundo assalto ao mesmo quilombo, ou se as referências são apenas lembranças, ao passar pelo local, do que este lhe havia narrado sobre aquele ataque que fizera, quando Pamplona ainda estava lá na região do Bambuí, construindo a ponte e a estrada. Uma coisa, porém é certa: Pamplona também não participou de qualquer embate contra esse Quilombo de São Gonçalo<sup>356</sup>.

O escrivão registrou no Diário que a 30 de outubro, Pamplona, com 40 homens bem armados<sup>357</sup>, marchou o dia todo para dar um cerco em um “*quilombo, chamado Corisco*”, ao qual chegaram por volta de 4 horas da tarde, mas que “*foi baldada esta diligência, porque os negros talvez tendo nos avistado por meio de suas espias, desertaram*”<sup>358</sup>. Explicando melhor no Roteiro, esse mesmo episódio, informa que haviam seguido “*o rumo da dita Picada Velha*<sup>359</sup>” onde Pamplona deu a um corgo o nome de “*Santa Iria*<sup>360</sup>”, chegando defronte ao “*Quilombo de Santos Fortes*<sup>361</sup> distante pouco menos de uma légua, onde largamos a dita picada e fomos ao dito quilombo<sup>362</sup> para ver se achávamos alguns

---

355 São Gonçalo era um santo de devoção dos negros e pardos, tanto quanto São Benedito, Santa Efigênia, Santo Elesbão etc.

356 *Revista ABN*, 1988, pp. 101-102.

357 Como se vê, para um contingente de apenas “*42 cavaleiros, 54 pessoas a pé*” Pamplona faziam uma espécie de multiplicação de gente para dividir, redividir e recompor tantas tropas para isto, aquilo e aquilooutro.

358 Pamplona disse em carta a Valadares “*pelos bocas de José Serra e José Cardoso*” que seus antecessores (insinuando Bartolomeu Bueno do Prado) mandavam bater as caixas para que os quilombolas fugissem antes da sua chegada. Pelo visto, quem fazia isto era Pamplona - in *Revista ABN*, 1988, p. 72.

359 O mapa do roteiro mostra rumo oés-sul, depois derivando a norte.

360 Poderia ser o ribeirão do Cuba, que deságua no Quebra-Anzol.

361 Ver córrego que nasce com os nomes de Bananeira e Samambaia, corre rumo sul tendo à margem direita a serra das Macabras (altura de 1150-1152 mts), recebe afluentes dos dois lados, destacando-se o córrego do Quilombo; ao sul desta serra, recebe o nome de ribeirão da Cachoeira, depois, ribeirão Grande, nome com que deságua na margem direita do Quebra-Anzol. A considerar os rumos da nascente do córrego desenhado no croqui do Quilombo dos Santos Fortes, ficaria este na margem direita deste córrego que Pamplona chamou de Santa Iria.

362 Ao norte da picada.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*negros dos que tinham fugido do Quilombo da Samambaia*”<sup>363</sup>. Também aqui, o relatório a Valadares está narrando fato pretérito, ante a lembrança ao passarem pelo local, pois registra tratar-se de “*quilombo, cuja notícia soubemos por um negro que o dito José Cardoso amarrou, vindo-se retirando da Samambaia para este que antigamente se chamava do Corisco, outro que aqui houve, de que ainda se vê vestígios por cair um raio arredado dele meia légua, lugar por onde passamos e se vê ainda os regos que (o raio) abriu na terra*”<sup>364</sup>. Isso nos permite concluir que aqui também não houve batalha durante a Expedição de 1769 e que Pamplona também não participou de nada.

O Diário registrou ainda notícias do Quilombo dos Santos Fortes, novo nome dado por Pamplona ao Corisco<sup>365</sup>, que se confunde com o Catiguá de que fala a famigerada carta que a Câmara de Tamanduá teria escrito à Rainha Maria Primeira em 1793. Consignou que em 31 do mês de outubro, chegaram ao Quilombo dos Santos Fortes (fez um croqui). Informou que acamparam ao “*pé de um ribeirão chamado Salitre*”<sup>366</sup>, onde esteve já muitos anos e há pouco se tornou a retificar um quilombo chamado o *Catiguá*<sup>367</sup>, de mais de cento e cinquenta jiraus<sup>368</sup>, sendo certo que foi quilombo de muita força e de muito poder, o que claramente se evidencia, porque havendo nestas paragens muitos matos, os mais próximos ao lugar do mesmo quilombo estão todos destruídos e safados das muitas e repetidas plantas que os negros ali fizeram, e agora de próximo se retiraram timoratos das nossas bandeiras; aqui colhemos algum milho que era o resto que eles

---

363 Nome dado por Pamplona a esse quilombo situado dentro do Sítio da Segunda Capital Ambrosiana.

364 Revista ABN, 1988, p. 102.

365 Em carta a Valadares de 17.11.1769 - Códice 18.2.6 da FBN.

366 Tem várias nascentes ao sul de Salitre de Minas, passando a ter o nome de Salitre a partir do local chamado SAPÉ. Nesse local, recebe em sua margem esquerda, o ribeirão do Bebedouro vindo do norte e, emendado na mesma foz, o córrego das Lavrinhas vindo de leste, cujas nascentes se esparramam entre as atuais serra do Salitre e Catiara - mapa de Ibiá, SE-23-Y-C-III, 1:100000, 1970, IBGE.

367 Campos do Catiguá, ficaria em Patrocínio - *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, M.G. 1971, p. 349. É provável que hoje seja Catiara, Distrito de Serra do Salitre.

368 Jiraus, no caso, são as armações de madeira que sustentam as paredes e cobertura das casas.

*tinham deixado e nos serviu para dar a algum cavalo mais frouxo*<sup>369</sup>.

Como se vê, Pamplona não destruiu e sequer se defrontou com qualquer quilombo quando, em 1769, com sua suposta expedição, invadiu o Triângulo Goiano. Aliás, depois de Bartolomeu Bueno, em 1759, os moradores de Paracatu, em 1766, se quotizaram, dando 400 oitavas de ouro a Manuel Alves de Sousa Moreira que avançou para os lados do rio Paranaíba e rio das Velhas, onde destruiu um quilombo com 76 ranchos, prendeu apenas 8 negros, fugindo os demais; destruiu e incendiou tudo, inclusive seu paiol cheio de mantimentos e suas grandes roças<sup>370</sup>. Depois de Pamplona, entre 1771 e 1772, foi que Inácio de Oliveira Campos teria atacado esses quilombos e se estabelecido nessa região<sup>371</sup>.

As referências a quilombos no relatório de 1769, na intenção de Valadares, visaram a criar fatos novos, simulando nova conquista para fortalecer os argumentos da continuada tentativa de esbulho possessório a essa região. Na intenção de Pamplona, sua megalomania o fez sonhar com a superação dos feitos de Bartolomeu Bueno do Prado, em quem sempre quis se transfigurar. Aliás, quis ser mais: segundo ele, Bueno teria liquidado apenas três quilombos, ao passo que ele, Pamplona, destruiu sete quilombos, como registraria em 1784 no seu mapa pessoal de conquistas.

### **Plantar mantimentos para, depois, alegar posse - ordem de Valadares**

A plantação de roças e árvores frutíferas sempre foi um fato a firmar juridicamente a evidência de uma posse, como aliás, cingidamente, Pamplona tentou ensinar nos registros que mandou contrapor ao esbulho que praticou contra um sesmeiro, a quem chamou de Alexandre Pereira Brandão<sup>372</sup>, vizinho seu no próprio Bambuí. Por isto foi que, a mando de Valadares, deixou registra-

---

369 *Revista ABN*, 1988, pp. 73 e 75.

370 *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, pp. 67-68, citando APM SC 188, f. 13, SC 60, fl. 112 e SC 159, fls. 83v-85.

371 APM SC 188, fl. 64/v, de 25.09.1772.

372 *Revista ABN*, 1988, pp. 73-74.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

do em seus relatórios as várias plantações que teria feito e mandado fazer, a maioria delas nas imediações dos quilombos que encontrou destruídos.

Registrou que chegando ao local do “seu” Quilombo do Ambrósio, iniciou, em 17 de outubro de 1769, as plantações, na verdade necessárias para marcar sua presença e, assim, poder criar mais um argumento para se apossar daquele território pertencente à Capitania de Goiás<sup>373</sup>. Mandou o Soldado Dragão José Francisco Serra sair com metade da tropa para fazer exames minerais nos corgos da região, ficando ele mesmo com a outra metade da tropa a preparar a terra daquele quilombo para fazer plantações, afazer com o qual ficou envolvido até o dia 23 de outubro de 1769, quando os seus faiscadores voltaram.

Terminada a plantação no “seu” Quilombo do Ambrósio, Pamplona foi com toda sua comitiva ao vizinho Quilombo da Samambaia, que teria sido atacado no mês anterior pela tropa de Cardoso da Silva. Ali plantaram mais uma roça de seis alqueires de milho, feijão e algodão<sup>374</sup>. Mesmo depois, em 31 de outubro, agora no quilombo que nominou como dos Santos Fortes, Pamplona determinou que metade da tropa fosse plantar milho, feijão, abóboras, mamona, mandioca, favas e algodão<sup>375</sup>.

Evidente, pois, que o objetivo dessas notícias em relatório-manifesto ao Governador das Minas Gerais foi criar premissa fáctica para subsumir ao direito objetivo de posse político-administrativa de então. Tanto que uma das ordens que daria a todos os sesmeiros-laranjas de sua entrada foi a de que não só zelassem pelas roças plantadas no Triângulo Goiano, mas que plantassem outras roças cuja composição de gêneros impôs a todos os sesmeiros de sua Regência mineira.

---

373 Não menciona ONDE teria feito essa roça, se dentro dos escombros cercados pela vala, ou se fora, onde havia os multiplicados fojos crivados de estrepes, ou seja, centenas de buracos enormes cheios de estrepes.

374 *Revista ABN*, 1988, pp. 68-70.

375 *Revista ABN*, 1988, p. 73.

## Descobrir minerais, para alegar posse - ordem de Valadares

A pesquisa mineral tinha, por sua vez, em seu manifesto, um argumento jurídico fundamental para marcar a posse e dar o domínio da região à comarca que primeiro recebesse e atendesse os pressupostos para tal. Tanto que esse foi o principal objetivo das instruções de Valadares, objetivo este, exacerbado por Pamplona nas ordens que deu à José da Serra Caldeira e José Cardoso da Silva, comandantes das bandeiras que mandou previamente ao Triângulo Goiano.

Em caso semelhante de descoberta mineral, mas não igual, o argumento utilizado pelo Ouvidor Tomaz Rubim de Barros Barreto do Rego, a mando (de fato) de Gomes Freire, falando pela Comarca do Rio das Mortes, para dar parecer favorável ao esbulho que esta perpetrou sobre o Arraial do Tamanduá, contra Pitangui e Sabará, em 4 de janeiro de 1749, foi o de que “(...) *as comarcas nestes estados se conservam indivisas por aquelas partes que confinam com matos incultos; e por isto, derivado de boa razão que o costume introduziu havendo descoberto, este fica pertencendo àquela jurisdição que primeiro nele exerceram atos possessórios, e à que primeiro foi delatado o descoberto pelo descobridor. E posto que algumas vezes tem acontecido (segundo me informam) mandar V. Majestade que o descoberto fique pertencendo à jurisdição mais próxima atendendo a que os moradores do mesmo sejam prontamente socorridos das justiças, contudo no presente caso não só a Vila de São José é a jurisdição mais próxima ao dito descoberto de Tamanduá<sup>376</sup>, mas foi quem primeiro tomou posse jurídica e sem contradição, e nela se conserva administrando justiça aos moradores daquele continente o que tudo se mostrará melhor dos documentos que os oficiais da câmara mandam a V. Majestade à vista dos quais, e do justo motivo com que os preditos oficiais tomaram a dita posse me parece se lhes deve levar em conta a despesa que fizeram na dita diligência*”<sup>377</sup>.

---

376 Evidente que São José (Tiradentes) nunca ficou mais próximo do Tamanduá (Itapecerica) do que Pitangui.

377 *Revista do APM*, pp. 189-190.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Por isto foi que Pamplona mandou registrar no seu relatório ao Governador Conde de Valadares as suas pesquisas minerais feitas, aliás, somente dentro do então Triângulo Goiano.

Registrou que chegando no “seu” Quilombo do Ambrósio, em 17 de outubro, mandou que o Soldado Dragão José Francisco Serra e metade da tropa fizessem exames minerais nos corgos da região, tendo essa tropa se dedicado a tais pesquisas até 23 de outubro de 1769.

Assim como ocorrera no Samambaia, no rio Onze Mil Virgens e ao pé da serra Escalvada, após a partida de parte da tropa, em 27 de outubro de 1769, Pamplona e o restante dos homens continuaram a fazer exames minerais no local até o dia sucessivo, porém, sem registro de qualquer êxito<sup>378</sup>.

Em 2 de novembro, Pamplona esparramou a tropa para fazer mais exames minerais na região. À noite, veio-lhe a notícia de haverem achado<sup>379</sup> a pouco mais de uma légua dali, uma paragem misteriosa, com uma laje muito grande, ou terreno matizado com algumas pedras e lajinhas pelo meio, cercado de frondosas árvores, com grande número de pássaros<sup>380</sup>. Estabeleceu que, no dia seguinte, seria aberto caminho para facilitar o acesso àquele local. Em 3 de novembro, Pamplona foi fazer exames (buracos) no terreno de lajes, ficando o arraial que estava montando pouco sortido de gente, já que, ao meio-dia, foram-lhe levar o almoço<sup>381</sup>.

Em 5 de novembro de 1769, registra-se que, em comissão de 20 cavaleiros, foram até o terreno do Salitre. Além do já registrado, fez constar que o local tinha cheiro de pólvora, era úmido e dele escorriam umas águas. Pamplona furou vários buracos simulando procurar ouro. Mandou encher barris e fez experiências com as águas, dando-as aos cavalos e escravos; mandou registrar os comentários de seus comandados, dizendo que por efeito do

---

378 *Revista ABN*, 1988, pp. 71-72.

379 Em sua correspondência a Valadares, Pamplona disse que soube do salitre por um roteiro que lhe dera um tal Sr. Brandão.

380 Este local faz parte do semicírculo vulcânico em que se situam os atuais São Benedito e Salitre de Minas, antigos distritos de Patrocínio. Outro círculo vulcânico, este perfeito, pode ser visto a quarta de noroeste deste semicírculo, oeste de Patrocínio através do *Google Earth*.

381 *Revista ABN*, 1988, pp. 75-76.

salitre, escravos se haviam curado de feridas etc. A água tinha mesmo cheiro de pólvora, repete o escriba de Pamplona<sup>382</sup>.

Para que não fique dúvida de que a iniciativa de que tratamos anteriormente não foi de Pamplona, recordemo-nos da instrução que lhe foi dada pelo Conde de Valadares em 17 de maio de 1769:

*“Sobre a mesma matéria, ter particular cuidado em fazer miúdos exames em todos os rios, ribeirões e campos por onde for passando, a fim de ver se nele há formalidade ou mostras de ouro e, no caso de descobrir, fará extrair tão somente a quantidade que baste para mostrar de suas grandezas, e de tudo me dará uma fiel e específica conta”<sup>383</sup>.*

*A todas as pessoas de sua conduta proibirá o entreterem-se no trabalho de apurar os haveres para sua própria conveniência nos rios, corgos, ribeirões e, neste ponto, deve aplicar todo o seu cuidado”<sup>384</sup>.*

O mais provável, no entanto, é que Pamplona não tenha feito pesquisa quase nenhuma em sua expedição, onde apenas deve ter transcrito as pesquisas que já tinham sido feitas pelas bandeiras de José da Serra e José Cardoso, isto, porque, como o próprio Pamplona confessa em carta a Valadares *“nestes e noutros muitos lugares fiz miúdos exames em alguns corgos, porém algum tanto na piçarra, como na terra vermelha mostravam uma faisquinha e até duas, e em outras nada, e juntamente por fim não fiz a devida diligência porque um meu escravo que era o que unicamente sabia lavar adoeceu, somente com o propósito de para a fatura (sic) ser ratificada”<sup>385</sup>*. Conhecendo-se a personalidade de Pamplona, para ter escrito isto a Valadares é provável que tenha feito poucas pesquisas de procura de ouro.

Pamplona não dá notícia de ter descoberto ouro, mesmo porque teria pouco efeito legal, pois o primeiro manifesto de descoberta de ouro nessa região fora dado em 1752, por Pedro Fran-

---

382 Revista ABN, 1988, pp. 79 e 78.

383 *Mutatis Mutandis*, conforme parecer de Tomaz Rubim de Barros Barreto sobre a posse de Tamanduá em 1744-1749, in *Revista do APM*, pp. 189-190.

384 Fls. fls. 53-a/ 53-b do PJICP.

385 Carta de 15.11.1789 a Valadares - in Códice 18.2.6 da FBN.



co Quaresma, ao Governo da Capitania de Goiás. No entanto, mais tarde, entre 1770 e 1771, o Conde de Valadares mandou Inácio de Oliveira Campos de Pitangui, cujo sogro era seu parente, explorar ouro em pontos determinados de toda essa região<sup>386</sup>.

Uma evidência cabal da perseguição de Pamplona ao Tenente José da Serra Caldeira<sup>387</sup> está no fato de tê-lo desmoralizado pelo simples fato de não ter feito pesquisas minerais nas vertentes do Indaiá<sup>388</sup>, pesquisas que, no entanto, o próprio Pamplona sequer mencionou em seu relatório composto de Diário e Roteiro.

### **Pamplona simula a criação de um arraial no Triângulo Goiano**

Pamplona mandou registrar no relatório a Valadares as suas evidências de posse, deixando implícitas provas da invasão à Capitania de Goiás.

Registrou-se que, em 29 e 30 de outubro de 1769, retrocedendo “*pelo mesmo caminho e tendo andado pouco mais de três léguas subimos a serra de São Rafael (morro Escarvado)*”<sup>389</sup>, cujo nome tinha dado o Senhor Mestre de Campo, a qual nos conduziu e encaminhou um espigão de campo por onde conhecemos a Picada Velha de Goiases procurando o rumo [o]és noroeste”. O Roteiro descreveu que “*No dia 30 fomos seguindo o rumo da dita Picada Velha*”<sup>390</sup> que em parte nos aparecia e tendo andado légua e meia, topamos um corgo em (...) que o dito Senhor deu o nome de Santa Iria<sup>391</sup>; é este abundante de águas e de pedras, o qual passamos e seguindo o mesmo rumo chegamos defronte do Quilombo de Santos Fortes”<sup>392</sup>.

---

386 Vide, por exemplo, APM SC 177, fl. 93v de 16.10.170, SC 188, fls. 13v a 14v de 14.03.1772 e SC 188, fl. 64v de 25.09.1772.

387 De quem roubou mais da metade das terras e a quem queria desmoralizar por ser ligado a Pitangui e a Jacuí de então.

388 Onde segundo Pamplona as águas de tanto ouro que tinham eram até turvas.

389 Margem direita do rio São João que, para Pamplona, é Onze Mil Virgens.

390 O mapa do roteiro mostra rumo Oés-Sul, depois derivando a Norte.

391 Poderia ser o ribeirão do Cuba, que deságua no Quebra-Anzol.

392 *Revista ABN*, 1988, pp. 101-102.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

O Arraial do Rio das Velhas, o futuro Desemboque II, já existia e continuava a ser pacificamente Goiano. Assim, para não despertar suspeitas da invasão, Pamplona recebeu ordens para simular a criação de um “novo” arraial acerca de 19 léguas ao norte do Arraial do Rio das Velhas, mais para dentro ainda do então Triângulo Goiano.

Pamplona também mandou escrever nos relatórios que, depois que plantaram uma roça no Quilombo da Samambaia, seguiram rumo noroeste e chegaram ao córrego a que ele deu o nome de corgo do Sacramento<sup>393</sup>. Entre este córrego, o de Bom Jesus e a serra de São Pedro de Alcântara<sup>394</sup>, manda registrar que assinou ali uma fazenda para patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, território em que se propôs a edificar e erigir um novo arraial.

O registro continua narrando que Pamplona e sua comitiva passaram o corgo do Sacramento e subiram a serra das Mangabas<sup>395</sup> e, seguindo pelo chapadão da mesma, toparam com vestígios de uma estrada que julgaram ser de Goiasés<sup>396</sup>. Seguiram-na até descerem a serra das Goiabeiras e passarem um rio a que o Mestre de Campo dera o nome Das Onze Mil Virgens<sup>397</sup>, até que, finalmente, se aquartelaram ao pé de um corgo, indicado no mapa-roteiro com a letra H. Dormiram ao pé (às margens) desse rio, onde levantaram ranchos que se destinaram à construção do Ar-

---

393 O mapa do roteiro apresenta 2 ribeirões do sacramento. Um, o do norte, seria o próprio córrego da Samambaia ou o ribeirão do Paraíso, afluente esquerdo do rio São João, em cujas nascentes se chama córrego da serra, norte do atual Alto do Quilombo; outro, o do sul, seria o próprio Quebra-Anzol em seus afluentes esquerdos, ou, o corgo Parapetinga.

394 Esta serra teria recebido esse nome de Pedro Franco Quaresma, em 1752.

395 Pela tese adotada, esta serra seria a atual serra do Paraíso - Mapa de São Gotardo SE-23-Y-D-I, 1:100000, ano de 1970.

396 Continuidade da interrompida picada de Urbano do Couto, feita em 1733 e/ou 36, porém de Goiás para São Paulo.

397 Cunha Matos informa que: “O rio Paranaíba (...) recebe (1) pela sua margem esquerda o ribeirão das Onze Mil Virgens, o qual tem 2 braços: um que sai da serra Negra e corre E-O; e outro que nasce na serra do Salitre e corre O-E”. E ainda: “Note-se que, em alguns mapas, dão ao rio da Misericórdia o nome das Onze Mil Virgens, sendo, aliás, coisas mui diversas o ribeirão e o rio da Misericórdia, como adiante se verá”. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais-1837*, Itatiaia-Edusp, 1981, v. I, p.267.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

raial da Senhora da Conceição<sup>398</sup>, donde haviam saído, constituindo fazenda que o Mestre de Campo reservara para si, destinando-a à Senhora da Conceição para patrimônio da sua capela<sup>399</sup>. Misturadas à criação do arraial, Pamplona mandou registrar no relatório a Valadares mais pesquisas minerais nessa região<sup>400</sup>, tendo uma rede de premissas fáticas<sup>401</sup>, todas subsumíveis ao direito objetivo de então sobre posses administrativas intercomarcas.

Mandou escrever que em 1º de novembro de 1769 “*se armou um arraial de casas de capim mui bem airoso, porque a paragem é de si mesma mui vistosa e agradável*”, bem como que, em 4 de novembro, “*seguimos rumo do noro(és), ao depois de termos andado 3 léguas no meio de um campo, tomou posse o Senhor Mestre de Campo de tudo quanto tinha avançado até a serra, como melhor se declara no Diário. A este rio de Santa Maria de Cortona vem um corgo da parte norte chamado o Salitre, aonde nasce uma água salgada cujo mapa apresenta (...)*”<sup>402</sup>; (grifos nossos).

Pamplona se determinou a examinar as terras do arraial e também a fazer ato de posse (em seus limites). Antes almoçaram. Saíram. Há duas léguas de jornada tiveram que se desviar de um fogo no campo. Andaram até depois do meio-dia e chegaram ao pé de uma serra, lugar delicioso e aprazível, onde o Mestre de Campo formou conselho, disse que era tudo para a fundação do arraial. Porém, para o ato de posse, parecia-lhe melhor que se deslocassem todos até o alto da vizinha serra<sup>403</sup>, para ali apreenderem tudo quanto a vista alcançasse. Chegando ao alto da serra, apearam ao som de caixas, fizeram 4 cruzeiros de sucupira ao pé das

---

398 Que em carta de 15.11.1769 chamou de Arraial de Santa Maria de Cortona - in Códice 18.2.6 da FBN.

399 Como se vê, no caso de Pamplona, o Onze Mil Virgens é o atual São João. Como afluentes esquerdos do rio Paranaíba, entre os córregos do Barreiro-Vargem Grande e dos Potreiros, há, perto da foz, o topônimo fazenda Onze Mil Virgens e, junto às nascentes, ao sul, os topônimos Capelinha de São João e Capela de São João. Mapa de São Gotardo, SE-23-Y-D-I, escala 1:100000, 1970.

400 Feitas, na verdade, pela antecedente expedição do Tenente José da Serra Caldeira, como se constata das cartas que durante a expedição Pamplona foi escrevendo a Valadares - Códice 18.2.6 da FBN.

401 *Revista ABN*, 1988, pp. 70-71 e 101.

402 *Revista ABN*, 1988, pp. 75 e 102.

403 Provavelmente entre o atual povoado de Pirapetinga e o núcleo central do município de Patrocínio-MG.

quais armaram um altar em que foram colocadas as imagens de Nosso Senhor e de Nossa Senhora. O Capelão rezou uma Ave Maria e uma Salve Rainha pedindo o bom sucesso. Feito isso, Pamplona, em nome do Governador Conde de Valadares, tomou posse solene e passou a atender os requerimentos de vários candidatos a sesmeiros, os quais não especificou nem individuou<sup>404</sup>.

Em carta a Valadares, Pamplona apresentou-lhe uma lista datada de 4 de setembro<sup>405</sup>, portanto bem antes de sair para o Triângulo, com os nomes de 54 sesmeiros e das respectivas sesmarias, afora aquelas destinadas a patrimônio do novo arraial e outras entidades ligadas aos vigários. Como teriam escolhido suas sesmarias sem nunca terem ido ao então Triângulo Goiano?

Aliás, ao consignar vagamente as posses em seu Relatório depois de ter simulado a criação de um novo arraial, Pamplona estava, mais uma vez, cumprindo as ordens já expressas por este Governador nas instruções de maio de 1769:

*“Em todos aqueles sítios que ele entender são próprios para construção de novo arraial e houverem pessoas concorrentes para o seu estabelecimento, dará todas as providências que entender necessárias a este respeito, destinando uma pessoa da sua maior satisfação para comandar interinamente o povo que se agregar, e de tudo com miudeza me dará conta. E como na boa harmonia com que se devem tratar as pessoas que o seguem nesta diligência deve aplicar particular acuidade, porque sem ela tudo será desordem”*.

Pamplona, como se vê, cumpriu as ordens de Valadares seguindo os rituais da lei. Porém, seria tudo sem efeito, pois a Capitania de Minas Gerais não poderia criar um arraial subordinado à sua Comarca do Rio das Mortes dentro da Capitania de Goiás.

Mesmo porque, o próprio Conde de Valadares deixara consignado em suas instruções a dissimulada ordem de que Pamplona deveria avançar, mas *“sem transcender as extremas desta Capitania com a de São Paulo e Goiás”*. Tanto foi assim que Pamplona não individuou de verdade, muito menos em seu Relatório, a repartição dessas terras goianas a qualquer dos 85 sesmeiros-

---

404 Revista ABN, 1988, pp. 77-78.

405 In Códice 18.2.6 da FBN.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

laranjas que listou em seu relatório a Valadares, como “*pessoas que pediram Sesmarias pertencentes ao Arraial de Nossa Senhora da Conceição do Campo Grande até o dia 19 de novembro de 1769*”<sup>406</sup>.

Para simular um pseudo exercício da jurisdição de sua regência em território goiano, Pamplona mandou registrar no relatório a Valadares algumas de suas providências político-administrativas, trazendo para dentro do “seu” novo Arraial de Nossa Senhora da Conceição questões da região do Bambuí, pertencente à Capitania de Minas Gerais.

Registrou-se que em 31 de outubro de 1769, chegaram no Quilombo dos Santos Fortes três sujeitos: a) José Teixeira Aranha, por causa de uma contenda que tinha com José Pinto; b) José Gonçalves, que veio pedir terras; c) Alexandre Pereira Brandão, por causa de uma contenda com o Mestre de Campo, que estava lhe tomando a posse da fazenda das Perdizes<sup>407</sup>.

A partir de 1º de novembro de 1769, a narrativa ficou truncada, talvez em razão da dificuldade de desenvolver uma redação que escondesse a injustiça que Pamplona fizera à mulher do Semeiro Alexandre e, ao mesmo tempo, o mostrasse como um paladino justiceiro, no que, realmente, como a posteridade pode aferir até hoje, em sua redação e em sua vida, falhou.

O Roteiro registrou apenas que “*em primeiro de novembro*<sup>408</sup> *saímos daquele pouso a procurar o espigão que tínhamos deixado e no alto dele, olhando para o sul vimos a um e outro lado dilatadas campinas aonde se pode formar grandiosas fazendas; e seguindo rumo oés noroeste descemos a serra por um espigão que divide águas a um e outro lado, topamos uma mata com muito grandes capoeiras, largamos essa parte à direita e chegamos ao rio, a que o Senhor Mestre de Campo lhe deu o nome de*

---

406 Revista ABN, 1988, p. 93.

407 Revista ABN, 1988, pp. 73-75. Obs.: Essa “Perdizes”, no entanto, refere-se a Iguatama e não ao futuro município de Perdizes, hoje próximo dali, no Triângulo Mineiro.

408 Dia de Todos os Santos - Conotação com o nome “*Santos Fortes*” dado ao Quilombo do Corisco.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*Santa Maria Cortona*<sup>409</sup> e andemos naquele dia 4 léguas” ; (grifos nossos).

O Diário confirmou a fundação do Arraial de Nossa Senhora da Conceição, consignando que em 1º de novembro de 1769 “*se armou um arraial de casas de capim mui bem airoso, porque a paragem é de si mesma mui vistosa e agradável*”<sup>410</sup>. Depois, entre 2 e 4 de novembro, confirmam-se os atos de posse para a Comarca do Rio das Mortes e as pesquisas minerais<sup>411</sup>.

Pamplona mandou registrar que viera até ali porque tinha um mandato do Governador de Minas Gerais “*para repartir aquelas terras a quem lhas pedir*” e que, portanto, “*quem tivesse que requerer o fizesse que o dito Senhor estava pronto a lhe deferir com retidão*”. Consignou que “*requereram primeiramente os que tinham suas sesmarias prontas*”<sup>412</sup> e nomearam os lugares onde as queriam”, seguindo-se dos que tinham petições despachadas, requerimentos verbais e dos representados por procuradores<sup>413</sup>.

Mandou registrar também que satisfizera a todos e os dera por empossados “*naquele ato, das paragens que tinha requerido*”, recomendando que cuidassem de povoar o que tinham pedido, pois o Conde de Valadares “*não queria as terras devolutas e que, assim não fizessem, não se queixassem quando as desse a outro que pedi-las intentasse*”<sup>414</sup>.

Como se viu, Pamplona não individuou no Relatório a Valadares qualquer sesmeiro e nem juntou-lhe qualquer Carta de Sesmaria ou relação de paragens onde as teria concedido, ali dentro da invadida Capitania de Goiás.

---

409 Poderia ser o córrego da Bocaina ou ribeirão da Besta, nascentes direitas do próprio ribeirão Grande. *Revista ABN*, 1988, pp. 75-76 e 102

410 *Revista ABN*, 1988, pp. 102 e 75.

411 *Revista ABN*, 1988, pp. 75-76 e 102.

412 Estes, sem dúvida, seriam alguns dos sesmeiros-laranjas que receberam cartas com indicação “em aberto” em 1º de dezembro de 1767, cujos nomes foram relacionados como candidatos a sesmeiros nas proximidades do falso arraial de Pamplona.

413 Onde se incluíam entre outros ausentes os parentes de Pamplona e dos padres seus amigos.

414 *Revista ABN*, 1988, p. 78.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Consigne-se que, em 1770, os titulares das cartas de 1767 e das posses, reclamariam que foram ludibriados pelo Pamplona<sup>415</sup>.

Terminada a cerimônia, voltaram pelo mesmo Quilombo do Catiguá ao Arraial de que tinham saído, aonde chegaram bem tarde. Depois, chegaram os que tinham ido abrir caminho para o Salitre. Após a ceia, Pamplona fez cerimônia doando a fazenda de São Pedro de Alcantra<sup>416</sup> para Nossa Senhora da Conceição e patrimônio de sua capela<sup>417</sup>. O rumo do Arraial do Rio das Velhas, ao sul do local escolhido por Pamplona, denunciava a invasão, anulava e inquinava de esbulho tal iniciativa de Valadares.

Lembremo-nos de que em 1752, Pedro Franco Quaresma dera a manifesto a descoberta de algum ouro no rio que chamou de São Pedro de Alcântara<sup>418</sup>. Pamplona, agora, em 1769, rebatizou esse mesmo rio com o nome de Misericórdia. Porém, não foi por acaso que registrou ter dado à serra próxima o nome de São Pedro de Alcântara, assinalando ali uma fazenda com o mesmo nome para patrimônio de Nossa Senhora da Conceição.

Em janeiro de 1768, falecera Bartolomeu Bueno do Prado, Sargento-Mor Ajudante e protetor de São Pedro de Alcântara do Jacuí e de todos os seus sertões<sup>419</sup>, entre os rios Sapucaí e Pardo, margem esquerda do rio Grande. O orago da Capela do Arraial do Jacuí era também Nossa Senhora da Conceição. Coincidência?

O mesmo Pedro Franco Quaresma descobrira e dera a manifesto, em outubro de 1755, o ouro do outro rio a que também nominara de São Pedro, além do São João, Santana e seus afluentes, agora nos Sertões do Jacuí, indo do verdadeiro Desemboque, margem esquerda do rio Grande, até suas nascentes no Sul de Minas<sup>420</sup>. Em 1769, portanto 14 anos após a descoberta do ouro naquela região, Pedro Franco Quaresma ainda residia em São Pedro

---

415 Carta de Ignácio Correia Pamplona ao Conde de Valadares em 22.9.1770 - Biblioteca Nacional, Seção de manuscritos. Cód. 18,2,3 doc. 8, citado por Márcia Amantino em seu "*Mundo das Feras*".

416 Encontramos nos documentos as grafias Alcântara e Alcantra, para se referir ao nome do mesmo santo.

417 *Revista ABN*, 1988, p. 78. Essa doação já fora adiantada em lista de que Pamplona apresentara a Valadares datada de 04.09.1769, bem antes, pois da partida de sua Expedição para o Triângulo Goiano. In Códice 18.2.6 da FBN.

418 *AHU-ACL-N- Goiás*, documento nº 2586, p. 8.

419 In *Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*, p. 313.

420 In *Documentos Interessantes - Arquivo do Estado de São Paulo*, 1896, pp. 63-64.

de Alcântara e Almas de Nossa Senhora da Conceição do Jacuí, hoje Jacuí-MG. Foi exatamente aqui que Pamplona deu início à confusão proposital de toponímias. Portanto, ao contrário das falsidades intrujadas na famigerada carta que a Câmara de Tamanduá teria escrito à Rainha em 1793, entre outros documentos pró-abocanhamento do então Triângulo Goiano, essa duplicação (de toponímias) não foi obra da Capitania de Goiás. O que se sabe é que, entre 1808 e 1814, pouco antes do abocanhamento político do Triângulo, o Arraial de São Pedro de Alcântara do Jacuí passou a se chamar São Carlos do Jacuí e a futura Ibiá passou a ser referida com o nome de São Pedro de Alcântara. Por isso é que os historiadores que escreveram sobre a história de Ibiá-MG sempre dizem que “não se sabe” quando o arraial passara a se chamar “São Pedro de Alcântara”<sup>421</sup>. Em 11 de novembro de 1817, quando o Triângulo já era Mineiro, o viajante Johann Emanuel Pohl passou por lá e já se referiu a Arraial de São Pedro de Alcântara.

### **E os índios? Relatório-1769 não registra encontro com índios**

As instruções de Valadares recomendaram que se falasse também sobre os índios: “*Como o país que vai penetrando é infestado de gentios, quando se tenha com estes algum encontro porá todo o seu particular cuidado em acariciá-los e reduzi-los ao seu amigável trato(...)*”.

Com vimos, dois dias antes de sair para o Triângulo Goiano, Pamplona noticiou boatos, que disse terem sido esparramados por soldados da esquadra do Tenente José da Serra Caldeira, sobre a violência e presença de índios dentro do Triângulo Goiano, que deixaram seus “novos entrantes” morrendo de medo, mas que ele Pamplona lhes fizera um discurso - que transcreveu na correspondência - que os teria enchido de coragem e disposição para continuarem no empreendimento<sup>422</sup>. A evidência é que Pamplona inventou tudo isto.

---

421 A capela recebeu esse nome do Bispado de Goiás, via Freguesia de Araxá.

422 Carta de 10.10.1769, de Pamplona a Valadares - In Códice 18.2.6 da FBN.



Assim, Pamplona cumpriu à risca as instruções na redação do relatório solicitado pelo Governador. Sobre os índios, porém, não teve jeito, mencionou apenas que, na noite em que teria se perdido da tropa, houve o temor de que “*se lhe teria sucedido algum perigo de alguns negros, gentios, ou de alguma fera (...)*”<sup>423</sup>, mais nada. No entanto, aí sempre exageraram nossos historiadores que transformaram Pamplona também no grande caçador de índios, atribuindo-lhe até mesmo a destruição dos Araxás. Como se vê, é muita mentira sobre um personagem só. Mentiras que nem Pamplona ousou contar lhe foram atribuídas. Hildebrando Pontes foi um dos primeiros a repercutir e a aumentar essas mentiras.

### **Pamplona volta para casa, passando por suas fazendas**

Pamplona e sua tropa iniciaram o retorno em 6 de novembro de 1769. Mandou escrever mais umas mistificações sobre os quilombolas do lugar. Registrou-se que um pardo e dois pretos que vinham do Quilombo dos Santos Fortes os informaram de que viram rastros de 3 negros. Registrou ainda que, de fato, viram muitos fogos à esquerda os quais só poderiam ser de calhambolas. Foram dormir ao pé do ribeirão Santa Eriá ou Iria, nome dado por Pamplona. Andaram cerca de 7 léguas. No dia 7 de novembro de 1769, foram arrancar no ribeirão de São Rafael, para procurar umas bestas desviadas e fazer mais pesquisas de ouro. Nenhum sucesso.

Em 8 de novembro de 1769, entraram a marchar, passando a poucos passos o ribeirão das Onze Mil Virgens, procurando a direção do Quilombo do Ambrósio, aonde chegaram ainda cedo, encontrando o milho plantado, nascido e bem bonito. Em 9 de novembro do mesmo ano, saíram do Quilombo do Ambrósio, (na verdade o escriba inverteu), atravessaram os córregos da Misericórdia e de Santa Teresa e arrancharam-se num corgo a meia légua distante daquele, com 4 ou 5 léguas de jornada total. Foram

---

423 *Revista ABN*, 1988. p. 69.

caçar de novo<sup>424</sup>. No dia seguinte, 10 de novembro de 1769, marcharam 6 ou 7 léguas e foram arrancar-se ao pé da serra da Marcela, onde toparam 2 corgos, um distante ¼ de légua.

Em 11 de novembro de 1769, Pamplona despediu os sesmeiros-laranjas e os outros acompanhantes, recomendando-lhes que “*quando fosse ocasião não se esquecessem de ir povoar as suas fazendas, porquanto era melhor possuí-las de graça do que em outra parte, como era ordinário costume por muitos mil cruzados, que toda a sua vida trabalhavam para pagar (...)*”<sup>425</sup>. (Grifo nosso). Depois, agradeceu a todos e buscou o rumo de Santo Estevão. O próprio guia se perdeu, mas Pamplona não; passou na frente, encontrou o caminho e, à noite, chegaram na fazenda Santo Estevão<sup>426</sup>.

Lembremo-nos de que em 1770 os titulares das cartas imprecisas e das posses ilusórias, reclamariam que foram ludibriados pelo Pamplona<sup>427</sup>.

Depois, Pamplona continuou a viagem, seguiu todo o roteiro ao inverso, até chegar, após 27 de novembro de 1769<sup>428</sup>, na sua fazenda do Capote, ou Cataguases.

### **O que restou no Triângulo da Expedição de 1769? Só falsas notícias para enganar historiador incauto**

Curioso é que dos nomes que Pamplona disse ter dado a acidentes geográficos muito pouco restou. Aliás, da própria ponte que disse ter mandado construir, com tantas peripécias como narrou em seu Diário, nenhuma notícia posterior encontrei noutros documentos.

Apesar da tentativa de resgatar alguma dignidade deste personagem da Inconfidência Mineira, nem Almeida Barbosa conse-

---

424 *Revista ABN*, 1988, p. 79.

425 Pamplona não juntou ao relatório qualquer carta de sesmaria que tenha concedido aos sesmeiros-laranjas dentro do Triângulo Goiano, mesmo porque, seriam nulas de pleno direito.

426 *Revista ABN*, 1988, p. 80.

427 Carta de Ignácio Correia Pamplona ao Conde de Valadares em 22.9.1770 - Biblioteca Nacional, Seção de manuscritos. Cód. 18,2,3 doc. 8, citado por Márcia Amantino em seu “*Mundo das Feras*”.

428 *Revista ABN*, 1988, pp. 81 a 90.

guiu esconder sua fanfarronice e ambição desmedidas<sup>429</sup>, por isso, o Diário e o Roteiro da viagem de Pamplona, ambos escritos por seu escriba<sup>430</sup>, como sempre ponderamos, devem ser vistos com muito cuidado e restrição. Aliás, nem Pamplona acreditou no que escreveu no seu relatório a Valadares. Tanto que não o juntou no seu Processo de Justificação.

Voltemos, pois, ao PJICP de Pamplona.

### **Quesito nº 11 do PJICP: sobre a Expedição de 1769. Mais falsidades**

*“Que, autorizado o Justificante deste modo e acompanhado de 400 homens por ele municidados e sustentados, com cirurgião, botica e capelão, passou-se em pessoa à outra parte do rio de São Francisco, desbaratando os quilombos que ali encontrou de passagem, e com o seu exemplo animou os povos a se estabelecerem e ali mandando para a comodidade deles mandou (...)nar no dito rio uma ponte de madeira de mais de 300 palmos de comprido, e de 70 de talho<sup>431</sup>”.* (Grifo nosso).

Como se viu na citação anterior, Pamplona inovou até mesmo sobre seus próprios fatos. Ele declarou no Diário de sua viagem<sup>432</sup> que, em 13 de outubro de 1769, “nos pusemos em marcha para o sertão, 42 cavaleiros, 54 pessoas de pé”, ou seja, 98 pessoas. Já em seu testamento, declarou “cem homens”. Na verdade, com a presente alegação de “400 homens”, Pamplona apenas usou uma das mentiras que repetiu durante toda a sua vida, antes, tentando se ombrear com Antônio João de Oliveira, Comandante da Expedição de 1746 e, agora, com Bartolomeu Bueno do Prado, Comandante da Expedição de 1759. Em 1784 mandou fazer um mapa - que também não juntou ao seu PJICP - indicando que ele, Pamplona, teria destruído sete quilombos na região, ao passo que os “Boinos”, ou sejam, os Buenos, teriam destruído apenas três,

---

429 Ver *A Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, de Waldemar de Almeida Barbosa, pp.117 a 137. Centro de Estudos Mineiros. BH, 1971.

430 Escriba que também poderia ser o próprio Pamplona.

431 Fls. 34-34b do PJICP.

432 In *Revista ABN*, 1988, p. 67.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

excluindo da conta destes o Quilombo do Ambrósio II e o Quilombo do Indaiá, além dos treze quilombos do Sapucaí que nunca sequer mencionou.

Pamplona nunca destruiu quilombo nenhum. Quem atacou os restos dos quilombos de São Gonçalo II e Samambaia<sup>433</sup> foram os capitães do mato por ele contratados. Estes e todos os quilombos referidos no Diário e no Roteiro da Expedição de 1769 estavam desertos, somente 2 negros foram mortos e outros 2 capturados, isso sem a presença de Pamplona que, segundo sua própria narrativa, estava, àquele tempo, comandando a construção de duas obras: uma ponte no São Francisco e uma capela no Arraial do Bambuí.

Como se vê, só historiadores incautos e genealogistas doidos para se dizerem descendentes dos mistificados “ilhéus” poderiam acreditar num Pamplona “*desbaratando os quilombos que ali encontrou de passagem*” na Expedição de 1769 ou em qualquer outra de que tenha falado esse grande mentiroso e ladrão de parte da História da Confederação Quilombola do Campo Grande.

Tudo o que se falou sobre a conquista, na verdade político-judicial, de Pamplona em 1767, bem como sobre as inexistentes entradas anteriores a 1769, se aplica muito mais agora. Ao invés de 400 homens, reduza-se para 96 ou 100. A ponte de Pamplona não deixou qualquer registro em mapas ou outros documentos que não fosse o seu Diário. A maioria dos seus sesmeiros-laranjas, principalmente os candidatos a sesmeiros que listou no texto de sua “entrada” de 1769, já moravam em Minas onde tinham não só a carta, mas alguns tinham também a sesmaria já demarcada em outras regiões. Pamplona desanimou os povos, tomou terras e cometeu injustiças, como, aliás, ele mesmo acabou deixando pistas diretas e indiretas no documento que escreveu a mando de Valadares em 1769. Esse documento não foi juntado aos autos do seu PJICP, provavelmente para que, assim, ele pudesse mentir mais ainda.

---

433 Nome dado por Pamplona a um quilombo localizado dentro do sítio do Segundo Quilombo do Ambrósio.

**Quesito nº 12 do PJICP: Pamplona e sua conquista?  
Qual?**

*“Que, para mais animar a indústria destes novos colonos meteu na sua conquista 956 cabeças de gado vacum, 525 éguas e 27 escravos, da qual criação perdeu a maior parte, por serem incultos os sertões, cheios de cobras venenosas, cujos efeitos, sendo então desconhecidos se venderam com os respectivos fogos que purificavam os ares”.*

Na verdade, esses animais, Pamplona os meteu em suas próprias sesmarias para seu próprio proveito. Plagiando expressões de Gomes Freire no Sul, Pamplona quis atribuir a mineradores, a quem dotou com cartas de sesmaria extremamente imprecisas, a qualificação de “colonos”.

Quanto à alegada “*sua conquista*”, trata-se de mentira descarada, pois, como se viu, a conquista de Pamplona foi político-judicial, onde sua denúncia - genérica e sem citar nomes - obteve despacho do Governador Luís Diogo mandando expulsar com braço militar do governo todos os posseiros e sesmeiros pobres da região de Bambuí<sup>434</sup>. A região do Bambuí e parte do Triângulo Goiano, na verdade, fora conquistada por Bartolomeu Bueno do Prado em 1759. Mas, antes disso, em 1752, essa região da atual Ibiá-MG já estava conquistada por Pedro Franco Quaresma, o qual deu seu descoberto a manifesto ao Governo de Goiás que, por sua vez, mandou tomar posse formal de todo o Triângulo Goiano. Esse descobridor é mencionado, a pedido de Pamplona, em carta de 1771 do Conde de Valadares, determinando que Pamplona lhe ordenasse que entrasse “*logo a explorar os tais ribeirões de que tem notícia*”<sup>435</sup>.

Não consta que Pamplona tivesse repassado a qualquer sesmeiro um único bezerro, cavalo ou escravo. Quanto a ter perdido bois, cavalos e escravos, em várias outras partes de Minas e tam-

---

434 In APM SC 103, fls. 22-23v de 22.10.1767.

435 Fl. 58 destes autos do PJICP.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

### LADRÕES DA HISTÓRIA

bém nessa região, os sesmeiros sempre se queixaram da perda dos primeiros animais que introduziram nas terras novas<sup>436</sup>.

Nenhum dos 85 nomes, listados por Pamplona como candidatos a sesmarias pertencentes ao falso Arraial de Nossa Senhora da Conceição da Conquista do Campo Grande, recebeu da parte dele ou da parte de Valadares qualquer terra dentro do Triângulo Goiano. Alguns deles já eram posseiros ou receberam terras na margem direita do São Francisco, inclusive entre os rios Lambari e Pará, por compra ou por concessão de outros governadores, fora da jurisdição de Pamplona e sem qualquer ajuda do mesmo.

Dos sesmeiros-laranjas de 1º de dezembro de 1767, Antônio Afonso Lamunier, ao fim de sua vida, conseguiu vender sua não-demarcada sesmaria. Da mesma forma, Manoel Coelho Pereira, Simão Rodrigues de Souza e Manoel de Medeiros não conseguiram demarcar suas sesmarias, todas dentro de Minas e que, ao final, foram vendidas a terceiros, mas nenhuma com nove léguas quadradas, nenhuma dentro do Triângulo Goiano.

Apenas Domingos Antônio da Silveira teria conseguido demarcar a sua sesmaria, perto do Piumhí, de menos de três léguas quadradas, isso, porque a vendeu ao Padre Doutor, Juiz das Sesmarias que demarcou a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio (Cristais) e que, depois, foi o primeiro Capelão de Formiga, como constou de seu inventário. O Juiz que demarcou a sesmaria comprada de Domingos fora outro, do Rio das Mortes. Pamplona se queixou, pois, apesar de ter conseguido, ele mesmo, o título de Juiz de Sesmarias, não exerceu essa judicatura e nem queria que se demarcassem sesmarias em sua suposta jurisdição.

Que conquistador é este, cuja conquista foi um presente do governo? Que civilizador é este que, a custa do braço militar do governo, ao invés de agregar, expulsou os moradores da região?

---

436 Vide, por exemplo, os autos judiciais de demarcação da sesmaria de Antônio Rodrigues da Rocha, in Arquivo Judiciário de Pitangui-MG - AJP.

**Quesito nº 13 do PJICP: Pamplona fundou uma nova colônia? Onde?**

*“Que, instruído o Conde de Valadares dos progressos da Nova Colônia pelas muitas sesmarias que se lhe pediram, pois só no Sertão do Campo Grande chegaram a 90 naquele ano da entrada, que foi o de 1769. Muniu o Justificante de novas portarias e instruções que o autorizavam para tudo que fosse conducente à civilização dos ditos sertões, o que tudo tem já compridamente justificado em outros autos e carta das instruções debaixo do Nº 3”.*

Pamplona era bom de propaganda, mas esta não pegou. Somente ele, querendo comparar seu trabalho ao trabalho que Gomes Freire intentou no Sul do Brasil, utilizou essa expressão ridícula de “*Nova Colônia*” para se referir a um território originariamente de mineração, já habitado, com vilarejos prósperos, dos quais, Pamplona se apropriou pela força e pelo poder político, para oprimir o povo e obter maiores rendas, associando-se inclusive aos bispos de Mariana e a vários padres corruptos, já que o dízimo cobrado pelo governo - e Pamplona era cobrador de imposto - tinha parte destinada à Igreja.

A expansão territorial empreendida no governo do Conde de Valadares compreendeu também o atual Sudeste de Minas e os chamados Sertões de Leste, onde deve ter sido distribuída a maioria das sesmarias desse Governo. Quanto aos 85 sesmeiros-laranjas<sup>437</sup> que lhe teriam pedido sesmarias no novo Arraial de Nossa Senhora da Conceição do Campo Grande de Pamplona<sup>438</sup>, que ficava dentro da então Capitania de Goiás, não consta que Valadares, Governador da Capitania de Minas Gerais, lhes tivesse concedido as tais sesmarias dentro do então Triângulo Goiano<sup>439</sup>.

A relação de sesmeiros-laranjas, além de conter muitos daqueles já enganados pelas incertas cartas de sesmaria de 1º de dezembro de 1767, incluía o Padre Capelão da Expedição, o Escre-

---

437 E não 90 como constou do Quesito nº 13.

438 *Revista ABN*, 1988, vol. 108, p. 93.

439 Conforme o *Mapa-Roteiro* do Pamplona e o *Mapa do Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas*, de José Joaquim da Rocha de 1776-1780, essa região ficava mesmo dentro da então Capitania de Goiás.

vente Julião da Costa Resende e outros oficiais e parentes de Pamplona<sup>440</sup>, além de sesmeiros que mais tarde apareceriam em territórios da Comarca de Sabará, Termo de Pitangui ou limítrofes à do Rio das Mortes, a exemplo de José Pinto Viseu, em território da atual Santo Antônio do Monte-MG etc<sup>441</sup>.

Mesmo quanto às cartas de sesmaria concedidas por esse Governador em território já mineiro da Regência de Pamplona, sua não-influência é confirmada no seu pedido, datado de 24 de setembro de 1772, para que Valadares estabelecesse que os oficiais das vilas, antes de conceder sesmarias nos “*distritos da Conquista do Campo Grande, Piumhí, Bambuí, Picada de Goias e suas anexas*”, ouvissem ele, Pamplona. Há despacho não identificado e sem data deferindo esse pedido<sup>442</sup>. Evidente, pois, que, sentindo que sua presença era totalmente irrelevante para a povoação da região, Pamplona quis criar mais essa dificuldade, naturalmente para que pudesse vender as “suas” facilidades.

**Quesito nº 14 do PJICP: Pamplona se contradiz e confessa que a Expedição de 1769 fora sua primeira entrada**

*“Que, de maneira o Justificante se conduziu desta expedição com tanta utilidade dos reais interesses de S. Majestade e do bem público, que contando apenas a Freguesia de Tamanduá e suas anexas ao tempo da primeira entrada no ano de 1769, 300 almas, hoje contém a dita freguesia com as novas de Pihui, Bambuí e mais anexas da Regência do Justificante o melhor de 19 mil almas, segundo o mapa Nº. 5. Formou distritos e companhias, fez explorar por duas bandeiras aquele sertão e socavar as terras para conhecer as faisqueiras de ouro, o que distribuiu pelos povos, sem emolumento algum, dos que o regimento (...), da forma que a livrar aqueles (...) sossego em que se mostra no Mapa Nº. 6”*<sup>443</sup>; (grifos nossos).

---

440 Inclusive seu filho natural, Timóteo Correia Pamplona.

441 *Revista ABN*, V. 108, 1988, p. 93.

442 Fls. 193-194 deste PJICP.

443 Fls. 34-35 dos autos do PJICP.



## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Como se vê, apesar de ter afirmado antes que fizera várias entradas anteriores, aqui, neste quesito nº 14, Pamplona se trai e confessa ter feito, na verdade, a sua “*primeira entrada no ano de 1769*”.

A petição dos quesitos numerados do PJICP é datada de 17 de julho de 1804, portanto, esse é o dia do “hoje” do quesito em discussão. A esse ano, como se pode facilmente aferir, a região do Bambuí era uma das mais pobres da Comarca do Rio das Mortes.

Ainda em novembro de 1817, sete anos depois da morte de Pamplona, o sugado Arraial de Bambuí foi assim descrito pelo viajante Johann Emanuel Pohl: “(...) *é um miserável lugarejo de 80 casebres e uma deplorável igreja, onde nem sequer encontramos milho para os nossos animais ou água potável, devendo esta ser trazida de uma distância de meia légua. (...)*”. Disse que seus habitantes, “*negros em sua maioria (...) não gozam de boa fama quanto aos costumes*”<sup>444</sup>.

Veja-se que a “*capela-mor da Matriz do Bambuí*”, a Matriz do Bambuí tantas vezes referida pomposamente pelo Pamplona, foi descrita por Johann Emanuel Pohl em 1817 apenas como uma “*uma deplorável igreja*”.

Note-se que, em 1759, o Quilombo do Bambuí, de acordo com o mapa do Capitão França, tinha 150 casas, retificadas para 197, todas barreadas (rebocadas) e de beira alta, segundo se provou no Processo de Justificação do neto de Bartolomeu Bueno do Prado. Nesse processo, as testemunhas presenciais da Batalha de 1759 informaram que, em 1800, o “*quilombo do Bambuí, (...) está feito Arraial*”, ou seja, transformara-se no próprio Arraial de Bambuí<sup>445</sup>, o que reforça a ideia de que, sendo verdadeiros os testemunhos, Pamplona parasitara tanto o vilarejo durante os 40 anos de sua “regência”, a ponto de reduzi-lo à última miséria, com cerca da metade das casas que tinha, quando fora um mero quilombo.

Dez anos depois da extinção do Quilombo, a Expedição de 1769 registrou apenas a construção de uma ponte no rio São Fran-

---

444 Viagem no Interior do Brasil, p. 93.

445 Estudos ao Verbete nº 11295 do IMAR-MG, Cx. 155, Doc. 7, AHU, 09.12.1800, in <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/pesquisas-escolares/quilombos-do-campo-grande-e-sertes-do-jacu/> - acesso em 07.02.2025.

cisco e de uma capela no então Arraial do Bambuí. A segunda parte dessa expedição foi uma invasão inútil e sem resultado ao Triângulo Goiano, ou seja, à Capitania de Goiás. Em que isso poderia ter favorecido a Freguesia do Tamanduá? Além do mais, Tamanduá já existia desde 1739; Piumhí, no mínimo, desde 1754. Toda essa região, inclusive a de Bambuí, já havia sido empossada por Bartolomeu Bueno do Prado em 1759. A evidência é a de que o que Pamplona fez foi impor-lhes uma estrutura opressora para, assim, poder parasitar esses arraiais e também se locupletar em seus variados negócios públicos e privados, a exemplo do apenamento<sup>446</sup> de pessoas pobres para suas tropas, como o fez durante toda a sua vida, de acordo com o que se constata no seu PJICP e correspondências aos governadores.

Como vimos até aqui, Pamplona se referira a três bandeiras, depois a duas. Agora se referiu à Expedição de 1769 como sua “*primeira entrada*”, mas já falara, ainda falará (e repetirá várias vezes) em seis bandeiras ou entradas, palavras que usa como sinônimas, pois nunca as diferencia. Nem mesmo em seu PJICP, documento no qual se agarrava para se salvar da insolvência civil iminente, conseguiu provar essa alegação.<sup>447</sup>

Pamplona só mandou “*socavar as terras para conhecer as faisqueiras de ouro*” dentro do Triângulo Goiano. Também não comprovou a distribuição de datas auríferas a qualquer pessoa. Os relatórios da Expedição de 1769 noticiam as citadas socavações, sem informar, no entanto, da descoberta de ouro. As pesquisas minerais que mandou fazer, mas que diz ter feito pessoalmente, ocorreram somente dentro do Triângulo Goiano e visaram apenas e tão somente à criação de fatos que, subsumidos à lei, poderiam justificar o esbulho que os reinóis vinham intentando desde 1748, também sobre esse território.

---

446 Recrutamento de soldados sem qualquer remuneração ou gasto.

447 Conforme o *Mapa-Roteiro* do Pamplona e o *Mapa do Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas*, de José Joaquim da Rocha de 1780, essa região ficava mesmo dentro da então Capitania de Goiás.

**Quesito nº 15 do PJICP: o Filho do Sol, o Hércules Esforçado, o Febo Flamante, o Magnânimo Herói... ou, Pamplona, o Patranheiro**

*“Que, em 6 entradas que pessoalmente fez e mandou fazer, não só extinguiu os quilombos dos negros, individuados no mapa dito Nº 5º, e fez recuar os gentios, mas também pôde fazer prender a grande cópia de facínoras, compreendidos em mortes e roubos, que se tinham refugiado àqueles sertões, remetendo-os à cadeia de Vila Rica, na forma das ordens que tinha dado o Conde de Valadares”.*

Aqui, neste quesito nº 15, Pamplona voltou a falar em seis entradas, entre as que fez e mandou fazer. No entanto, ele não conseguiu provar tal assertiva e, além disso, deixou escapar fortes indícios de que só teria estado presente em parte da Expedição de 1769 à qual, aliás, se referiu no quesito anterior (14) como a sua “primeira entrada”. Consigne-se, outrossim, que bandeira e entrada são palavras de mesmo significado no PJICP.

O citado “*mapa dito Nº 5º*”<sup>448</sup> contém os nomes de DEZENOVE quilombos. A expressão “*extinguiu os quilombos dos negros*” implica que Pamplona está afirmando ter destruído todos esses quilombos. A desmoralização começa pelo fato de a lista se iniciar pelo “*Quilombo do Ambrósio*”, que como se sabe não foi jamais atacado por Pamplona ou a seu mando. Assim também, quase todos os outros quilombos, cuja documentação aponta a ação de capitães do mato que nada tinham a ver com Pamplona, a exemplo de Manuel Lopes Saraiva e Manuel Alves de Souza Moreira de Paracatu (1768)<sup>449</sup> e de Inácio de Oliveira Campos de Pitanguí (1771), afora outros nomes de quilombos, provavelmente inventados por Pamplona, a exemplo de “*Itacolomim*”, na verdade *itaconumin* copiado da Ata da Guardamoria de Carrancas de 2 de outubro de 1760<sup>450</sup>, indicação de onde ficava o Quilombo do Cascalho, que a famigerada “*Carta da Câmara de Tamanduá - 1793*” também distorcera para “*Canalho*”, ambos a insinuar que esse

---

448 Aquele de fls. 139b/140 dos autos do PJICP.

449 *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, pp. 67-68.

450 Fls. 42-43 do PJICP.

quilombo da região da atual Carmo do Rio Claro-MG ficasse dentro do então Triângulo Goiano.

O já referido artigo “*Encontrando Quilombos*”, extraído de manuscritos e mapas mandados fazer pelo próprio Pamplona<sup>451</sup>, registrou apenas umas poucas e anteriores prisões de 2 negros nos já extintos quilombos de São Gonçalo e da Samambaia e, apesar de mencionar uma única vez a mera hipótese de que poderia haver índios no local, nada fala de qualquer ação do grande fanfarrão contra quaisquer índios. Como se vê, Pamplona sempre mentiu até para si mesmo, muitíssimas vezes se desmentindo<sup>452</sup>, talvez porque, em sua megalomania, se julgasse mesmo “*o Filho do Sol*”, “*capaz de reger a todo o mundo*”, o “*novo herói*”, o “*Hércules esforçado*”, o “*Febo flamante*”, o “*magnânimo herói*”, o “*segundo Moisés*”, onde afinal, se “*Salomão foi sem segundo*”, “*para louvar de um Pamplona, é pequeno teatro o mesmo mundo*”<sup>453</sup>. Como interpretar a mente de uma pessoa que, sem um pingão de pudor, manda ou aceita que se lhe atribuam tais qualidades superlativas, em poesias que mandou transcrever em um relatório ao seu superior, no caso, o Conde de Valadares?

Mesmo depois de carimbado como Delator da Inconfidência, Pamplona ainda continuou a comprar lisonjas agigantadas à sua nanica pessoa, como as que ainda em 23 de março de 1804 conseguiu arrancar dos seus capachos da Câmara do Tamanduá, a exemplo de que ele seria “*o nosso herói (...) capaz também de servir ao Rei dos Reis*”, o aclamado “*pai da pátria*”<sup>454</sup>. Assim, evidente que acreditava mesmo que os demais habitantes da Capitania de Minas Gerais e do Brasil, de seu antanho, de sua época e de sempre, eram e seriam eternamente apenas uma gentinha inferior, facilmente manipulável e incapaz de desvendar suas superiores mentiras e maracutaias.

Ninguém engana eternamente a todo mundo.

Reitere-se, outrossim, que também na Expedição de 1769 Pamplona não atacou qualquer quilombo e nem viu qualquer ín-

---

451 Os quais, vê-se agora porque o Pamplona não quis juntar ao seu PJICP.

452 *Revista ABN*, vol. 108, 1988, pp. 51-103.

453 *Revista ABN*, 1988, pp. 55, 56, 63, 83 e 85.

454 Fls. 87-88 dos autos do PJICP.

dio. Quanto à prisão de facínoras, que seria obrigação de seu cargo nessa expedição, dá notícia, ainda em Bambuí, da prisão de uma mulher e de seu escravo que, juntos, teriam matado o marido da acusada. Depois disso, as poucas prisões de que dá notícias em seu PJICP sempre ocorreram por ordem superior e foram executadas pelas tropas a ele submetidas, nenhuma diretamente por ele, Pamplona.

**Quesito nº 16 do PJICP: suntuosas matrizes ou deploráveis igrejinhas?**

*“Que, o Justificante se empenhou também em promover o bem espiritual das almas e, fazendo erigir as igrejas matrizes do Senhor do Livramento de Piumhí, Santa Ana do Bambuí, em que despendeu de sua fazenda melhor de três mil cruzados, e na compra das alfaias sagradas e imagens, além de várias capelas que, para comodidade dos povos, fez também edificar como consta das atestações”.*

O que Pamplona fez, como se sabe, foi aliar-se a padres aéticos, a exemplo do inconfidente oportunista, Padre Carlos Correia de Toledo e Melo<sup>455</sup>, e infernizar as populações de Piumhí, Tamanduá e Oliveira, entre outras, que quis incluir à força dentro da sua jurisdição.

Sobre a ereção de matrizes, Pamplona juntou no PJICP apenas dois recibos: um no valor de 15 oitavas de ouro, de Ângelo Alves de tal, datado de 21 de outubro de 1782, e outro de 14\$411 réis<sup>456</sup>. Esclareça-se que fazer erigir, no caso, quer dizer elevar a matriz, “dar status de”, ou a luta política através da qual se conseguiu tal promoção civil e eclesiástica para a comunidade envolvida. Não é, portanto, o mesmo que construir, edificar, que, nos anos setecentos, seria traduzido pela palavra “fabricar”<sup>457</sup>.

---

455 Protegido que Pamplona impôs como Vigário ao Tamanduá, que convidou Pamplona para o Movimento da Inconfidência e que acabou delatado pelo mesmo Pamplona.

456 Fls. 278, de 24.06.1782, fls. 276 e 277 daqueles autos.

457 Ver exemplos: “Em cada uma das cabeças de Comarca das Minas do Brasil se fabricará e se estabelecerá logo à custa de minha fazenda uma casa na qual se haja de fundir o ouro extraído das mesmas Minas”. Verboete nº. 4648, Cx. 57, Doc. 40 - 3 de dezembro de 1750 ; “(...) ao que acresce estarem eles fabricando uma

Quanto à compra de objetos e roupas para as igrejas, Pamplona não juntou naqueles autos qualquer prova do que afirma também neste item. Apenas na lista de materiais supostamente comprados em 1769 é que menciona “*os ornamentos precisos, cálice de pedra da terra, e uma imagem do Senhor do Bom Fim, que tudo importa (...) 139\$525*”<sup>458</sup>, gasto ínfimo para quem lucrou tanto sobre as comunidades que parasitou.

Como se viu, encontrou pronta a igreja de Piumhi e, apesar das críticas feitas apenas para desmoralizar o Tenente José da Serra, tudo que fez foi querer impor-lhe padres de sua confiança e retirar o povoado da proteção de Pitangui e Sabará.

### **Quesito nº 17 do PJICP: narrativas falsas, serviços imaginários que nunca fez - a queda de Pamplona**

“*Que, entrando depois no Governo desta Capitania Antônio Carlos Furtado de Mendonça*<sup>459</sup> *e Dom Antônio de Noronha*<sup>460</sup>, *continuou o Justificante a distinguir-se no aumento daquela conquista, de forma que mereceu que este digno General Dom Antônio (de Noronha) lhe passasse a honrosa atestação copiada no documento N° 7*”. Inserção nossa.

Bem diferente do que Pamplona afirma no quesito anterior é a correspondência que Dom Antônio de Noronha enviou, em 1777, ao Capitão-Mor da Vila de São José, José Pedro Teixeira de Carvalho. Cansado dos desmandos e da prepotência de Pamplona nas regiões de Tamanduá e São José, esse Governador o destituiu da autoridade militar e administrativa que sempre usou para ajudar a si mesmo e aos amigos, informando aos homens-bons locais: “*(...) e dei por cassadas e abolidas como repugnantes ao que Sua Majestade tem determinado como ob-reptícias e sub-reptícias, por se fundarem em narrativas falsas e serviços imagi-*

---

*igreja ao seu Santo Patriarca com todo o desvelo, grandeza e asseio(...)*”. Verbete nº. 5928, Cx. 73, Doc. 24 - 6 de março de 1758.

458 Fls. 270-b do PJICO.

459 Governou no período de 22 de maio de 1773 a 12 de janeiro de 1775.

460 Governou no período de 29 de maio de 1775 a 19 de fevereiro de 1780.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*nários*<sup>461</sup> que o sobredito Mestre de Campo nunca fez nas terras onde pretende arrojar sua jurisdição política e militar; que lhe não compete. Quanto mais que ainda fossem verdadeiros esses serviços, não lhe podendo ser remunerados com aquelas prerrogativas que, na forma dos Regimentos e Ordens Régias, pertencem aos capitães-mores<sup>462</sup>. Pelo que ordeno ao sobredito Capitão-Mor do termo da vila de São José do Rio das Mortes, Pedro Teixeira de Carvalho, faça observar esta minha Portaria (...). E, no caso que o sobredito Mestre de Campo Inácio Correia Pamplona e Capitão João Pinto Caldeira<sup>463</sup> ou qualquer outra pessoa encontre ou se oponha à esta minha determinação, sejam logo presos pelos comandantes (...).<sup>464</sup> Grifos, nossos. Pelo visto, nessa ocasião Pamplona não conseguiu ninguém que ficasse a seu favor, portanto, seu poder não emanava do povo e nem seu carisma era pessoal.

Paradoxalmente à decisão anteriormente citada, a certificação que o próprio Dom Antônio de Noronha teria prestado a Pamplona em Vila Rica, a 2 de fevereiro de 1780, ou seja, 17 dias antes do término do seu Governo nas Minas Gerais é, no mínimo, estranha, pois contraria tudo o que esse Governador sempre disse e provou contra as falcatruas de Pamplona. Confira: “*Certifico que Inácio Correia Pamplona, Mestre de Campo da Conquista do Bambuí e suas anexas, tem exercido o posto e executado todas as ordens que lhe tenho dirigido, durante o tempo do meu Governo, com muito acerto, honra e zelo do Real Serviço; e da mesma forma me constou por informações verídicas, o praticara no tempo de meus predecessores, nas diversas ordens que estes lhe incumbiram respectivas aos sertões daquela conquista, no que se dis-*

---

461 Essa afirmação de Dom Antônio de Noronha também encontra verossimilhança no fato de Pamplona não ter juntado a este PJIICP o documento de sua Expedição, contendo Diário, Roteiro escrito, Mapa-Roteiro e croquis que mandou desenhar de quilombos, documento belíssimo que foi publicado na *Revista ABN*, v. 108, de 1998.

462 Veja-se, pois, que ao contrário do que diz Pamplona, ele se autorremunerava, sim, provavelmente através de expedientes muito mais ilícitos do que lícitos, que as prerrogativas de seu cargo lhe permitiam impor aos jurisdicionados de sua “regência”.

463 Em 1770, João Pinto Caldeira era comandante do Campo Grande, nomeado que fora pelo Conde de Valadares - *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, p. 70, citando Cód. 178, fl. 50v, APM.

464 *A Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, p. 126, citando Documentos Avulsos do APM.

*tinguiu com particular exação: e por assim ser verdade, e esta me ser pedida, lha mandei passar por mim somente assinada e selada com o selo de minhas armas. Vila Rica, a 2 de fevereiro de 1780. Lugar do selo. Dom Antônio de Noronha”<sup>465</sup>.*

É estranho esse documento datado de poucos dias antes do término do mandato desse Governador, que ocorreu em 19 de fevereiro de 1780, pois, antes, em 1777, tirara toda a autoridade de Pamplona e chegara a ameaçá-lo de prisão. Os termos desta carta são bastante semelhantes (quase iguais) aos da carta do Governador seguinte, Dom Rodrigo José de Menezes, que portanto devia ser padronizada, firmada dez meses após esta, por esse novo Governador<sup>466</sup>.

Como se vê, Pamplona era mesmo um experto em conseguir certificações e atestações de quaisquer autoridades de sua época. No entanto, só em meados do governo seguinte é que iria recuperar aos poucos as perdas atribuições, prerrogativas e jurisdição de seu cargo.

### **Quesito nº 18 do PJICP: Pamplona volta ao poder e expande jurisdição**

*“Que, instruído também dos serviços do Justificante, o General Dom Rodrigo José de Menezes<sup>467</sup>, e inteirado da emulação, que começavam a ter (...) os capitães-mores dos (...) querendo (...) jurisdição nas ordenanças dos distritos da regência do mesmo Justificante que os formou com grandes despesas e perigos, expediu as três portarias que vão abaixo do Nº 8, acompanhadas de uma carta sua, pelas quais mandou que os ditos capitães-mores se não intromettessem no Governo dos mencionados distritos, por serem da particular inspeção do Justificante, como Regente deles, provendo-o de mais a mais em Juiz das Medições das Sesmarias, por poupar aqueles povos os exorbitantes salários que eram obrigados a pagar aos juizes letrados e de que o Justifican-*

---

465 Fls. 58 dos autos do PJICP de Pamplona.

466 Fls. 58-b dos mesmos autos do PJICP.

467 Governou no período de 20.02.1780 a 09.10.1783.



*te os livrou, pois não percebeu emolumento algum das medições<sup>468</sup> que fez”.*

Pamplona, como se viu, perdera todo o poder e jurisdição no governo de Dom Antônio de Noronha. Dom Rodrigo José de Menezes veio disposto a devolver-lhe o poder. Pamplona partiu para cima não só daqueles que o substituíram em seu afastamento, mas também daqueles que sempre o impediram de expandir a jurisdição anterior.

Constatamos que o que Pamplona chamou de emulação no quesito de que tratamos agora, refere-se ao fato de que se fez odiado pelos seus pares e subordinados não só na Comarca do Rio das Mortes, como também fora dela, redundando em várias denúncias contra sua improbidade e mentiras perante o Governador Dom Antônio de Noronha. Dentre essas mentiras, provavelmente se inclui a “documentada” Expedição de 1769, que, como se viu, não juntou ao seu PJICP, cujo objetivo principal era salvá-lo da iminente ruína econômico-financeira. Esse documento - convém esclarecer - lhe seria de extrema relevância, evidentemente se fosse verdadeiro, ou seja, se não contivesse as falsidades já demonstradas.

O Capitão-Mor de São José, Pedro Teixeira de Carvalho, tornara-se o grande desafeto de Pamplona, como se constata em sua carta de 19 de fevereiro de 1781 a Dom Rodrigo: “(...) *é o caso, no Arraial do Tamanduá se ocultou José Pais e me escreveu a carta que ponho na presença de V. Exa., que pareceu ser digna de toda a reflexão, e me assegura o Alferes da mesma, que julga esse Comandante doido, que ele publica que o Capitão-Mor (Pedro Teixeira de Carvalho) lhe dera por ordem que qualquer ação que eu praticasse e a ele fosse remetido e o mesmo fizera ao Comandante da capela de São Vicente da Formiga e este bem atrevidamente dizem me ameaçava*” e ainda: “*Eu temo o desagrado de V. Exa. e por isto eles se atrevem. Eu não quero poder por vaidade, mas se a bondade de V. Exa. me sobe ao auge em que estou, (...) é justo que me conservem o respeito para que se não*

---

468 As medições feitas por Pamplona, a exemplo daquela em que usurpou parte da Sesmaria de Manoel da Câmara Portugal para João Coelho de Lima, foi extrajudicial e sem nenhum valor jurídico - In carta a Valadares de 23.11.1769, Códice 18.2.6 da FBN.

*capacitem de que V. Exa. se arrepende de me honrar tanto*”<sup>469</sup> - (inserções nossas).

Realmente, Dom Rodrigo, talvez envolvido com assuntos canônicos, com o próprio Bispo, ou ainda com o então Governador da Capitania de Goiás, acabaria devolvendo a jurisdição de Pamplona, indo mais além: o autorizaria a demarcar as sesmarias já concedidas, ou seja, a ser um Juiz especializado na demarcação das mesmas. Como se viu, a considerar idônea a certificação juntada por Pamplona, Dom Antônio de Noronha, 17 dias antes de terminar seu governo, teria elogiado seus serviços. No entanto, tendo o governo seguinte se iniciado em fevereiro de 1780, somente ao final do ano de 1782 é que esse sucessor, Dom Rodrigo José de Menezes, restabeleceria os poderes de Pamplona. Isso é mais uma evidência a lançar suspeitas sobre a idoneidade da certificação de Dom Antônio de Noronha juntada por Pamplona ao seu PJICP<sup>470</sup>.

O Governador Dom Rodrigo José de Menezes iniciara seu Governo na Capitania em 20 de fevereiro de 1780. O Bispo de Mariana, Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, fez sua entrada solene ao Bispado marianense em 25 de fevereiro desse mesmo ano. Assim, é de se supor até que tivessem vindo juntos para as Minas.

Esse Bispo de Mariana, em 15 de Janeiro de 1781, hospedado no Recolhimento das Macaúbas, onde se encontravam as filhas de Pamplona, já se referindo a Pamplona como “*Mestre de Campo Regente do Terço de Infantaria Auxiliar do Bambuí e suas anexas*”, em atestação que diz lhe ter sido pedida pelo referido, declarou que ele se “*distinguiu sempre muito nesta Diocese pela religião e piedade da sua vida, costumes e particulares serviços feitos à Igreja*” e que se tratava de “*homem que se conduz cristã e religiosamente em todas as suas ações, com obediência das leis de Deus, com os preceitos da Igreja e cuidando em educar santamente os seus filhos, o que demonstrou no empenho com que recolheu quatro filhas suas, todas de menor idade, no exemplar Recolhimento de Macaúbas, onde é constante quanto este pai se*

---

469 APM SC 229, fls. 5v a 7v. de 19.02.1781.

470 Fls. 67 e 68 dos autos do PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*empenha em lhes assistir e em as afervorar em conselhos, e por todos os caminhos para não desistirem do santo caminho em que as tem posto. Regendo com humanidade e temor de Deus aos seus familiares e escravos, fazendo-os observar os preceitos das leis de Deus e da Igreja, em que igualmente lhes precede com o seu exemplo; singularmente, tendo dado provas as mais firmes da sua religião e piedade no zelo, com que nestes próximos tempos se to(...)tado na conquista e conservação da nova Povoação do Bambuí e suas anexas, fazendo edificar uma nova capela<sup>471</sup> que ornou com toda a decência a fim de facilitar a todos naquele distrito o pasto espiritual e o bem das almas; igualmente cuidadoso em<sup>472</sup> assinalar-se como fiel vassalo de S. Majestade no zelo do adiantamento do Estado, que em distinguir-se como verdadeiro filho da Igreja, no empenho de estender quanto lhe é possível o culto de Deus e proveito espiritual do próximo”;* (grifos nossos).

A evidência quanto ao Bispo é de que se tratou de uma troca de favores envolvendo os interesses de Pamplona na comunidade de Bambuí, Piumhí e outras e também interesses desse Bispo em sua relação com o Vigário de Paracatu, do Bispado de Pernambuco.

Sobre “*religião e piedade*” atribuídas pelo Bispo à vida de Pamplona, destacamos, além dos 24 pares de algemas e 6 correntes para prender gente, os 40 colares de ferro e os 18 “anjinhos” que levou para uso das suas Fazendas do Bambuí em 1769<sup>473</sup>, destacando estes últimos instrumentos nada piedosos, utilizados como “*anéis de ferro com que se prendiam e apertavam os dedos de criminosos*”, no caso, os dedos de seus escravos particulares pois, quilombolas, seus capitães só teriam apanhado dois ou três.

Com relação à santidade com que Pamplona criou os filhos, destaque-se que ele, burlando a lei e mentindo, usou o nome das três filhas freiras para obter sesmarias que nunca lhes foram passadas. Ao contrário, morreu devendo para o Convento Macaúbas pelo internamento delas. Isto, sem se falar do filho bastardo, Timóteo, cujo nome utilizou para requerer, para si mesmo, uma das

---

471 Essa nova, seria aquela de que dá notícia o Diário da Expedição de 1769. Então, já existia outra.

472 Inicia a fl. 60 do PJICP.

473 Fl. 270-b dos autos do PJICP de Pamplona.

imensas sesmarias de dezembro de 1767, mas que nada lhe deu e sequer o mencionou em seu testamento.

Ainda usando seus filhos, ante a iminente insolvência, criou artificialmente superávit em seu testamento, lançando inverossímil dívida a débito de seu filho, Padre Inácio Correia Pamplona que, ajudado por seus próprios dois filhos bastardos, morreria trabalhando para pagar as dívidas do pai.

Quanto a ser Pamplona um “*fiel vassalo de S. Majestade*”, talvez o Bispo de Mariana nunca tenha sabido que ele morreria devendo 11:373\$031 à Fazenda Real, dívida referente à entrada de Quintos em 2 parcelas, por cobrança da Junta. Provavelmente tratava-se de ouro de terceiros que deixou de repassar, pois foi cobrador e contratador de vários tipos de impostos. Afora aquilo que nunca declarou, evidentemente.

Claro que essa atestação do Bispo fez parte de todos os expedientes políticos e administrativos de que Pamplona lançou mão<sup>474</sup> para recobrar os poderes e a jurisdição que perdera no tempo de Dom Antônio de Noronha, incluindo um documento desse mesmo Governador, datado de poucos dias antes do término de seu governo, no qual tecia elogios a Pamplona.

Este é o contexto em que, através da carta de 17 de agosto de 1782, Dom Rodrigo, não se sabe por que preço, restabeleceria toda a autoridade de Pamplona não só perante as câmaras das vilas de São João e São José, entre outras, mas também perante seus arraiais e freguesias subordinadas.

Pamplona comprovou, sim, no PJICP, ter recebido em 1782 um provimento para Juiz de Sesmarias, mas não comprovou ter exercido essa função ou ter feito qualquer medição judicial de sesmaria. Aliás, ao final de sua vida, requereu em seu testamento (1810) o reembolso de despesas com suposta e recente medição das suas já vendidas sesmarias, cujas cartas originárias datam de 1º de dezembro de 1767, alegando que tivera de pagar essas despesas, mas que não as cobrara dos compradores. Note-se que em maio de 1800, Pamplona ainda pedia a confirmação da sua Carta

---

474 A exemplo do depoimento colhido no Tijuco em 1781, fl. 94, onde um tal Manoel Batista Landim atesta que Pamplona ali teve residência e que também trabalhou para João Fernandes de Oliveira.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

de Sesmaria e também das cartas de suas filhas, o que prova a não demarcação judicial<sup>475</sup>.

Outra pista que se tem das razões de ter o Governador Dom Rodrigo José de Menezes restabelecido os poderes de Pamplona, pode estar no provável relacionamento de ambos com o Fanfarrão Minésio, que nesse mesmo tempo governava a Capitania de Goiás e que, no mandato seguinte, sucederia Dom Rodrigo no Governo da Capitania de Minas Gerais.

A reviravolta de Pamplona começou com uma carta do Capitão-Mor de São José, Pedro Teixeira de Carvalho, ao novo Governador, repassando uma informação do Comandante de Bambuí, José da Silva Lanhoso, de que se descobrira ouro em uma paragem chamada Andaial e que moradores de Bambuí, indo lá examinar essa faisqueira, realmente, confirmaram o ouro. Mas que, soldados e outras pessoas da Capitania de Goiás o *“prenderam e o levaram e arrancaram um marco que se tinha posto para as divisas das capitanias e fincaram outro pela parte de Goiazes”*, o que não estava certo, pois *“aquele continente foi conquistado de negros aquilombados por esta Comarca, adonde se fez despesa muito grande, (...) pelo o Exmo. Sr. Conde de Bobadela”*, quando aquele local *“não somente era povoado de quilombos e muito avultados como também de gentios, ficando todas as vertentes do rio de São Francisco<sup>476</sup> pertencendo a esta Capitania”<sup>477</sup>*.

Por isto foi que, em 28 de janeiro de 1781, Dom Rodrigo José de Menezes, cujo governo se iniciara em 20 de fevereiro de 1780, escreveu a Pamplona apresentando-lhe o Cabo de Esquadra José Antônio Guimarães que *“pela sua experiência e capacidade”* elegera para acompanhar Pamplona na *“entrada que lhe tenho ordenado faça no distrito da sua regência”*. Remeteu-lhe, outrossim, as notícias-razão dadas pelo Capitão-Mor da Vila de São Jo-

---

475 In IMAR-MG-AHU, verbetes 11166, 11168, 11169, 11170, 11172, 11173 e 11174. Aliás, nesta mesma época, Manuel da Silva Brandão, que comprara os direitos do Sesmeiro Antônio Afonso Lamunier, um dos poucos entre os 16 sesmeiros-laranjas das cartas de 01.12.1767 que conseguiu alguma coisa, também estava pedindo a confirmação de sua sesmaria, verbete 11176 do IMARMG.

476 E NÃO do rio Paranaíba, rio das Velhas, Quebra-Anzol ou Dourados, como passaram a inculcar Pamplona e seus asseclas.

477 APM CC\_CX 150 21451 Doc.04 de 07.07.1781 - Cópia N 1 - carta de 15.01.1781.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

sé, e solicitou as providências de Pamplona, encarecendo-lhe “*uma imediata execução*” e que se Pamplona não pudesse “*entrar logo naquele sítio*” devia expedir a ele “*sem perda de tempo o seu substituto, o Capitão João Pinto Caldeira*”, ou ainda se este não pudesse ir, era para Pamplona estabelecer “*logo algum auto de posse*<sup>478</sup>, que evite dúvidas para o futuro com a Capitania de Goiás e, achando que esta se adiantou e que com efeito estão já ali soldados da dita Capitania, uses com eles de toda a urbanidade que devem observar entre os vassallos da mesma soberana, não os inquietando, nem maltratando, e dando-me logo conta com a maior clareza para (...) resolver o que se deve obrar em semelhante caso<sup>479</sup>”.

Em 4 de junho de 1781, já de volta ao Desempenhado, Pamplona confirmou ao Governador que saíra em 12 de fevereiro de 1781 e que fizera a entrada “*com treze homens de campo e doze escravos meus, toda a sustentação a minha custa*” e que, seguindo “*giro e rumos sem transcender os limites desta Capitania, gastei nele e dei volta sempre em marcha sessenta e três dias até a altura donde me acho, chamado o morro do Desempenhado*”, aonde chegara, portanto, em 16 de abril de 1781, e que “*a doze deste mês*” (junho de 1781) faria “*quatro meses que saí da fazenda do Mendanha*”<sup>480</sup>. Porém, no roteiro desse giro de sessenta e três dias - de 12 de fevereiro a 16 de abril de 1781 - Pamplona, assim como fez em 1769, incluiu muitos outros afazeres praticados entre sua fazenda do Capote e as de Bambuí e Desempenhado, pois outras cartas suas revelam que em 19 de fevereiro ele ainda estava de ida no Arraial do Tamanduá<sup>481</sup>; em 22 de março estava no Bambuí<sup>482</sup> e, em 12 de Abril, no lugar que chamou de “*Goritas do Ambrósio*”<sup>483</sup>, chegando de volta ao Desempenhado em 16 de abril de 1781, gastando menos de 25 dias na invasão à

---

478 Como se vê pela expressão “algum”, é como se Pamplona tivesse uma fábrica de “autos de posse”.

479 PJICP de Pamplona, fl. 175.

480 APM CC\_CX144 21333 Doc.03 04.06.1781.

481 APM SC 229, fls. 5v a 7v. de 19.02.1781.

482 APM CC\_CX 157 21587 Doc.03 22.03.1781.

483 APM CC CX. 59 30535, doc.03, de 04.06.1781, anexando esta carta de 12.04.1781.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Capitania de Goiás, determinada pelo Governador Dom Rodrigo José de Menezes.

Segundo Almeida Barbosa<sup>484</sup>, o Cabo de Esquadra José Antônio Guimarães indicado pelo Governador teria, juntamente com Pamplona e seu substituto João Pinto Caldeira, ido à região do Indaiá, que constatamos ser um afluente do rio Claro que, por sua vez, é afluente do rio das Velhas do Triângulo, tratando-se, pois, de mais uma invasão à Capitania de Goiás. Aliás, a barra desse rio Claro no rio das Velhas marca exatamente a efêmera aldeia dos índios Araxás que, sob o apoio de Antônio Pires de Campos, fora instalada pelo primeiro Governador da Capitania de Goiás entre os anos de 1749 e 1750 e, quando ausente Pires de Campos, esses Araxás foram exterminados e devorados pelos índios Caiapós<sup>485</sup>, como noticiamos no *site mgquilombo* em 11 de fevereiro de 2008<sup>486</sup>. Portanto, quando Pamplona esteve nas nascentes do rio Claro, os Araxás já estavam extintos havia mais de trinta anos. Aliás, Pamplona nunca alegou - nada escrito encontramos - ter atacado esses índios. Hildebrando Pontes foi quem, com um infeliz “*segundo parece*” sobre a Expedição de 1766, feita por Simão Rodrigues e João Vieira de Faria, a mando de Luís Diogo e não de Pamplona, e somente ao segundo braço do rio São Francisco, deu asas a esta versão não comprovada, no seu livro escrito em 1930<sup>487</sup>. Em 1781 foi que Pamplona fantasiou enchendo de Caiapós a região triangulina do rio Claro.

Como se vê da ordem de 1781, o Governador Dom Rodrigo mandou invadir descaradamente a Capitania de Goiás, pois outro rio Indaiá é afluente que fica nas nascentes do rio Claro, ao norte da atual Uberaba-MG<sup>488</sup>. Trata-se de uma confissão governamental, escrita, de uma ordem para se “plantar” no ponto mais avançado de até então (15 léguas a oeste da atual Patrocínio), falsos atos de posse para dar continuidade aos planos de abocanhar o

---

484 In *Decadência das Minas e a Fuga da Mineração* - UFMG, 1971, pp. 126-127.

485 Conforme Docs. 1046 de 29.12.1749, 1084 de 24.01.1751 e 1188 de 28.05.1753, do AHU-ACL-N- Goiás.

486 Matéria *OS ÍNDIOS ARAXÁS DO TRIÂNGULO EXISTIRAM?*, - acesso em 12.11.2010 - in

<https://www.mgquilombo.com.br/artigos/pesquisas-escolares/araxas-os-indios-araxas-do-triangulo-existiram/> - Acessado em 26.11.2010.

487 Confirma este erro de Hildebrando no *História de Uberaba e a civilização no Brasil Central*, p. V e 59.

488 Carta IBGE de 1:100 000, SE-23-Y-C-I Nova Ponte, de 1972.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Triângulo Goiano, atos esses implementados desde os idos de 1738, mas até agora infrutíferos por falhas de Gomes Freire, cujas informações omissas propiciaram a criação da Capitania de Goiás com seu limite sul demarcado no rio Grande, sob a assinatura do próprio Rei Dom João V.

Àquela época, ano de 1781, governava a Capitania de Goiás o corrupto Luís da Cunha Meneses, o futuro Fanfarrão Minésio das Cartas Chilenas, que, em 10 de outubro de 1783, passaria a governar as Minas Gerais até 10 de julho de 1788, período em que exacerbou ainda mais o ânimo de abocanhar o Triângulo Goiano. Portanto, é evidente que a ordem expressa de invadir essa região, dada por Dom Rodrigo em 1781, deve ter contado com o beneplácito do então Governador de Goiás.

Por que, então, o Governador de Goiás, segundo fora denunciado ao Governador Mineiro, teria mandado arrancar os supostos marcos divisórios da Capitania de Goiás?

Mandou não. Fora tudo uma armação.

O próprio Pamplona teria desvendado a fraude. Em carta de 7 de julho de 1781 ao Governador, falando de sua outra carta de 28 de janeiro desse mesmo ano, quando, por denúncia do Capitão-Mor de São José, Pedro Teixeira de Carvalho, dera-lhe a ordem de ir até o tal descoberto do rio Claro, diz ter descoberto que as informações prestadas por aquele Capitão-Mor (seu desafeto), que motivaram a ordem que lhe fora dada, eram falsas e que não comunicara isto antes porque “*eu me não podia persuadir desta falsidade e por isso me aprontei para esta ação com escravos e despesas, que para esta ação se necessitava, e sendo certa, e achando-se lá os de Goiás, forçosamente havia de haver demora até nas partes que eu devia dar a V. Exa*”<sup>489</sup>. Por fim, informou também um outro fato paralelo de que as desavenças no Arraial da Oliveira surgiram em decorrência de má atuação de juízes e autoridades de São José, manchando bastante a atuação de seu desafeto Pedro Teixeira de Carvalho, juntando uma carta do próprio Comandante de Bambuí:

“*Eu, o Capitão José da Silva Lanhoso, Comandante do distrito de Bambuí, atesto, certifico e juro aos Santos Evangelhos,*

---

489 APM CC\_CX 150 21451 Doc.04 de 07.07.1781.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*que não dei ao Capitão-Mor Pedro Teixeira de Carvalho carta alguma sobre descoberto e nem dele tive nota, e menos dar tal conta, nem me constou viessem soldados alguns da Capitania de Goiás os prender o descobridor nem demolir marco algum, menos pôr outros (...) tudo a referido na verdade em fé do quê passei a presente por ser chamado pelo Mestre de Campo Regente Inácio Correia Pamplona à sua presença, para desfazer certo o descoberto da conta que deu o Capitão-Mor Pedro Teixeira de Carvalho, e Mestre de Campo dar as providências que fossem justas e mal o poderia eu informar de tal descoberto, sem vencer, nem eu dele ter notícia e menos de se demolirem marcos e erigirem outros, porque na realidade não dei conta alguma e nem tais acontecimentos houveram, em verdade do que passei a presente em fé do meu cargo por mim somente assinada, na presença do mesmo Mestre de Campo Regente e das mais testemunhas abaixo assinadas. rio de São Francisco, a 12 de março de 1781”<sup>490</sup>. (Grifo nosso). Ora, até 22 de março Pamplona ainda estava no Bambuí<sup>491</sup>, tendo, pois, ido ao rio Claro já sabendo que tudo era mentira.*

Em outra carta, Pamplona informou ao Governador que a *“22 de fevereiro fui chegado ao rio de São Francisco - Deus Louvado - e no lugar do Bambuí fiz o exame sobre a representação do Capitão Lanhoso, dizendo que no Andaiá se achava o descoberto e as mais desordens, sendo menos verdadeira cheia de espírito de sedição. Chamei a seis homens dos mais práticos e bem famigerados, examinei o fato, e assinaram comigo a representação que a V. Exa. remeto; este Capitão tem merecimento de ser expulso, e na presença de V. Exa., lhe proporei a máquina de que se faz indigno de ocupar o seu cargo”<sup>492</sup>. Portanto, Pamplona teria sabido mesmo, mais de um mês antes de partir para o rio Claro, que a denúncia do Capitão-Mor de São José continha informações falsas.*

Relembremos alguns fatos anteriores e posteriores a isso tudo:

---

490 APM CC\_CX 150 21451 Doc.04 de 07.07.1781, anexando esta carta de 12.03.1781.

491 APM CC\_CX 157 21587 Doc.03 22.03.1781.

492 APM CC\_CX75 20023 Doc.03 - incompleto e sem data.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

- a) Em 1777, Dom Antônio de Noronha cassara toda a jurisdição e poderes de Pamplona, acusando suas ações “*como ob-reptícias e sub-reptícias, por se fundarem em narrativas falsas e serviços imaginários*”<sup>493</sup> que o sobredito Mestre de Campo nunca fez nas terras onde pretende arrojar sua jurisdição política e militar”. Pamplona foi reduzido a simples comandante de seu Terço de soldados: “*sou servido declarar que todas as ordenanças compreendidas no Termo da Vila de São José são subordinadas ao Capitão-Mor dela, a quem somente devem obedecer, e não àquele Mestre de Campo, o qual não pode ter superioridade mais do que nos oficiais e soldados de seu Terço*”<sup>494</sup>.
- b) O governo de Dom Antônio de Noronha terminou no dia 19 e o governo de Dom Rodrigo José de Meneses se iniciou em 20 de fevereiro de 1780, coincidindo com o governo do futuro Fanfarrão Minésio na Capitania de Goiás<sup>495</sup>.
- c) Aos 21 de dezembro de 1780 Dom Rodrigo firmou uma atestação atribuindo a Pamplona todas as boas qualidades alegadas pelos governos anteriores a Dom Antônio de Noronha.
- d) Em 8 de janeiro de 1781, o Bispo, Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, forneceu a Pamplona uma atestação de que ele era um fiel vassalo, cristão e servidor de El Rei e da Igreja.
- e) Em 17 de janeiro de 1781, um tal Manuel Batista Landim atestou que Pamplona servira ao Sexto Contrato dos Diamantes, conduzindo diamantes e os Reais Quintos para o Rio de Janeiro, sob as ordens de João Fernandes de Oliveira e de Gomes Freire de Andrade.
- f) Em 28 de janeiro de 1781, Dom Rodrigo, há onze meses no governo de Minas, escreveu a Pamplona determinan-

---

493 Essa afirmação de Dom Antônio de Noronha também encontra verossimilhança no fato de Pamplona não ter juntado a este PJIICP o documento de sua Expedição, contendo Diário, Roteiro escrito, Mapa-Roteiro e Croquis que mandou desenhar de quilombos, documento belíssimo que foi publicado na *Revista ABN*, v. 108, de 1998.

494 In *A Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, pp. 125-126.

495 Que governou Goiás no período de 17.10.1778 a 27.06.1783.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

do-lhe expressamente a invasão do Triângulo Goiano, especificamente na região do rio Claro, que faz barra com o rio das Velhas, a norte da atual Uberaba-MG.

g) A partir de então, Pamplona se esbalda. Entupiu a escrivania de Dom Rodrigo com suas cartas “heroicas”, a exemplo daquela de 23 de março de 1781<sup>496</sup>, onde, sem jamais precisar qualquer embate concreto, “encheu” a região do rio Claro<sup>497</sup> de Caiapós, descrevendo a periculosidade destes e os meneios inteligentíssimos de que se utilizou para enganá-los<sup>498</sup>. Mentiu tanto que não ousou juntar esses documentos<sup>499</sup> no seu PJICP. Mas, na época, se deu bem.

h) A 17 de agosto de 1782 Dom Rodrigo devolveu a Pamplona todos os poderes perdidos, ampliando sua jurisdição. Pamplona então se voltou para a conquista interna de poder de oeste para leste, ou seja, sobre a região das atuais Cristais, Monte Belo até Perdões e, muito mais, da atual Oliveira até Camacho.

Como se vê, Pamplona voltou em grande estilo. Ou teve muita sorte ou, então - o que é mais provável - teria articulado tudo isto e, de uma só tacada, teria se vingado do Capitão-Mor de São José e, ao mesmo tempo, recuperado e ampliado todo o poder e jurisdição que havia perdido.

Pamplona, como se viu, até então não conseguira colocar sua jurisdição nas proximidades do Lambari, da margem direita do rio Grande. Porém, em 12 de dezembro de 1779 falecera também Diogo Bueno da Fonseca, Guarda-Mor das Carrancas e das Lavras do Funil. Mas Dom Rodrigo cassara os poderes e jurisdição do Mestre de Campo em 1777. A Sesmaria do Quilombo do Ambrósio, em território da atual Cristais-MG, fora demarcada a Constantino Barbosa da Cunha, sob a proteção de seus amigos

---

496 Nota nº 92, p. 109, do livro *Gentios Brasileiros*, de Maria Leônia Chaves de Resende, citando CC546, planilha 21531 de 22.03.1781.

497 Afluente esquerdo que faz barra no rio das Velhas ao sul da atual Indianópolis-MG.

498 O próprio Waldemar de Almeida Barbosa, defensor disfarçado de Pamplona, mostra que este não atacou aos Caiapós que, em 1781, já estavam dispersos e quase dizimados - in *Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, p. 127-128.

499 Hoje arquivados no arquivo da Casa dos Contos de Ouro Preto.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Buenos, pelo Juiz das Sesmarias, Salvador Pais Godói dos Passos, o Padre Doutor de Formiga, no ano de 1766. Em 1772, os herdeiros de Constantino venderam sua sesmaria a Romão Fagundes do Amaral, o sesmeiro mais rico da região que ia da atual Perdões-MG a Cristais-MG. Sentindo-se novamente prestigiado, Pamplona passou intrigar, erigindo como seus agressores aqueles que resistiam à sua pretensão de expandir sua jurisdição, dedicando-se, com toda a sua malévola criatividade, a intrigar contra Romão Fagundes. Isto fica claro na resposta que Dom Rodrigo deu a uma de suas cartas em 20 de novembro de 1782.

*“Recebi o ofício que Vossa Mercê me dirigiu em data de vinte do corrente, que acompanhava o do seu substituto João Pinto Caldeira, em que me remeteu o sumário de dois criminosos Manoel da Silva e Antônio Pereira da Silva e, como me não consta que estes presos tenham até agora chegado Vossa Mercê, me fará saber a razão desta demora, indagando, se o ignora e motivo porque ainda não vieram”*. Pamplona jogara a culpa de tal demora à desobediência dos capitães que diz serem seus desafetos.

Pamplona, na verdade, queria agora abocanhar também a região das atuais Guapé-MG, Cristais-MG, Aguanil-MG, Campo Belo-MG, Santana do Jacaré-MG e Perdões-MG, entre outras que, até então, haviam ficado fora de sua jurisdição, talvez em razão da proteção do falecido Diogo Bueno da Fonseca, com quem Pamplona nunca quis se meter<sup>500</sup>. Isto fica claro no seguinte período da resposta do Governador:

*“O sobredito João Pinto Caldeira se queixa das omissões e desobediências que tem experimentado nos Comandantes Antônio José Barreto e Romão Fagundes do Amaral<sup>501</sup>, pelo que Vossa Mercê ordenará ao dito seu substituto os repreenda da minha parte por esta vez somente, e caso que se não emendem, me remeta à Vila Rica debaixo de prisão”<sup>502</sup>*.

Como se vê acima, mesmo com Diogo Bueno falecido, Pamplona preferiu bater com a mão alheia, ou seja, pode ter usado

---

500 Consta do inventário de Constantino Barbosa da Cunha que ele teve e tinha negócios com os Buenos, sendo que Diogo Bueno possuía lavras em rios da região da Primeira Povoação do Ambrósio.

501 Que comprou dos herdeiros de Constantino a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio.

502 Fls. 186 do PJICP de Pamplona.

seu ajudante para iniciar o abocanhamento também da região do rio Lambari, afluente direito do rio Grande - região do Primeiro Quilombo do Ambrósio, antes, sob a influência dos Buenos - Diogo Bueno falecera em dezembro de 1779.

**Quesito nº 19 do PJICP: Pamplona, Dom Rodrigo e o Bispo Pontével**

*“Que, o dito Capitão-General, D. Rodrigo José de Menezes, tanto reconheceu o préstimo do Suplicante que não só o encarregou de todas as disposições a respeito das causas do Real Serviço e decisões de controvérsias particulares, mas também das disputas suscitadas sobre os limites desta Diocese, entre o Vigário de Paracatu e o Exm<sup>o</sup>. e Revmo. Bispo de boa memória, Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével, e como fará ver por documentos, a tem das atestações do dito General e Prelado insertas na de N<sup>o</sup> 7”.*

O governo do Bispo Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével no Bispado de Mariana abrangeu o período de 25 de fevereiro de 1780 até 16 de junho de 1793, quando faleceu. Foi contemporâneo, pois, ao surgimento, crescimento e ao desfecho da Inconfidência Mineira, marcado pela exposição da cabeça de Tiradentes na famosa cerimônia em que o vereador ancestral do historiador Diogo de Vasconcelos proferiu o célebre discurso de ignomínia contra o Mártir da Inconfidência.

Os interesses entre esse Bispo e Pamplona, revelados em suas correspondências juntadas no PJICP, do lado do Prelado, envolveram o relacionamento do Bispado com o Vigário de Paracatu que tomara posse de Bambuí, entre outras ingerências na jurisdição de Mariana, conflito bem negociado pelo Bispo que pediu ao Mestre de Campo que preservasse suas negociações. Pelo lado de Pamplona, o seu interesse era escolher e/ou indicar capelães e párocos para as igrejas do Piumhi e regiões entre Bambuí, Pitanguí e Tamanduá, no que o Bispo prometeu ajudá-lo e realmente o ajudou, com boas soluções jurídico-canônicas. Essas correspon-

dências escritas entre 1781 e 1783 revelam um bispo muito político e totalmente envolvido por Pamplona<sup>503</sup>.

Pamplona soube explorar isto. Revelando ser falsa a acusação de uma contrarreação goiana, encheu a região de imaginários índios caiapós, bem como passou a denunciar uma invasão por parte do Julgado de Paracatu e da Comarca do Rio das Velhas ao descoberto do rio Dourados e à própria região do Bambuí, destacando sempre as *“inovadas perseguições do vigário de Paracatu”*, solicitando ao Governador que *“depois de as ver, pode por esmola mandar-me licença de S. Exa. Rvma. para eu, naquela conquista, poder levantar altar portátil, para adonde quer que eu chegar, qualquer sacerdote poder celebrar missa e eu poder tomar posse, não só por este bispado, como também pelo militar”*, como destacou em carta de 19 de fevereiro de 1781 ao Governador, ganhando de uma vez a confiança e o interesse do Bispo em sua recuperação política<sup>504</sup>.

### **Quesito nº 20 do PJICP: Pamplona e o Fanfarrão Mine-sio**

*“Que, o Capitão-General Luís da Cunha Menezes<sup>505</sup>, querendo terminar por uma vez as contestações sobre a jurisdição entre os capitães, capitães-mores e o Justificante, foi servido declarar que o Justificante tinha nos distritos da sua conquista toda a inspeção militar e política pelos despachos e portarias Nº.8”*.

Como se viram das evidências, ainda quando governava a Capitania de Goiás, Luís da Cunha Menezes articulou com o seu antecessor mineiro, Dom Rodrigo José de Menezes, um avanço ousado e descarado de incursões sobre o então Triângulo Goiano. Agora, a partir 10 de outubro de 1783, sucedido em Goiás pelo seu próprio irmão, governaria a Capitania de Minas Gerais até julho de 1788. Ganhou, nas Minas, a fama de ser o mais corrupto de

---

503 Vide fls. 188-190, 191, 192-a/192b do PJICP.

504 APM SC 229, fls. 5v a 7v. de 19.02.1781.

505 Que governou no período de 10.10.1783 a 10.07.1787.

todos os governadores mineiros. As Cartas Chilenas o imortalizaram com a alcunha de Fanfarrão Minésio.

Dentro desse contexto, fato meio desbotado pela grande importância da Inconfidência Mineira, ressaltamos aqui as evidências do seu grande interesse e do reavivamento que implementou para o abocanhamento do Triângulo Goiano, provável razão de os poderes de Pamplona terem sido, também por ele, muito fortalecidos.

### **Quesito nº 21 do PJICP: Fanfarrão Minésio - mais poder e jurisdição ampliada a Pamplona**

*“Que o mesmo General regulou a legião do Justificante em 1500 praças, divididos por companhias de cavalaria e infantaria e caçadores, a ordem a poder executar as diligências que lhe fossem cometidas e de tal modo desempenhou as instruções e ordens do referido General constantes do requerimento Nº 8, que lhe mereceu a honrosa atestação que vai debaixo do Nº (n/c)”*.

Apesar de ter recobrado seus poderes, a mais importante ação de Pamplona, afora a nova invasão ao Triângulo Goiano, vinha sendo a determinação para que os capitães do mato de seu distrito ficassem em constante giro para prender quilombolas, regulando-lhes a forma de receberem as tomadias<sup>506</sup>. Agora tivera, por ordem do Fanfarrão Minésio, o seu contingente aumentado para 1500 praças e poderes para diligências especiais. A atestação acima citada é datada de 10 de julho de 1788, exato dia do término do governo do Fanfarrão Minésio<sup>507</sup>.

Há claras evidências de que esse Governador, vindo da Capitania de Goiás<sup>508</sup>, chegou às Minas Gerais com o propósito de tentar abocanhar de uma vez por todas o Triângulo Goiano. Por isso, o grande número de notícias de contendas Minas-Goiás também durante o seu governo mineiro. Também por esta razão, não é sem fundamento a interpretação de que tivesse se envolvido,

---

506 Fl. 129 dos autos do PJICP.

507 Vide fl. 73 dos autos do PJICP.

508 Onde foi sucedido pelo seu próprio Irmão, Tristão da Cunha Meneses.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

juntamente com Pamplona, nas confabulações da Inconfidência Mineira<sup>509</sup>.

Logo ao início do governo do Fanfarrão Minésio<sup>510</sup>, Pamplona historiou-lhe todas as suas glórias desde os tempos de Valadares, omitindo o seu desmascaramento pelo Governador Dom Antônio de Noronha, atalhando para seu atual projeto de abocanhar, agora, a região do Primeiro Quilombo do Ambrósio - região das atuais Cristais, Guapé, Aguanil, Monte Belo etc - passando logo ao ataque contra os líderes dessa região e adjacências que, até a morte de Diogo Bueno da Fonseca, nunca haviam sido incomodados pelo fanfarrão Pamplona.

Acusou logo esses líderes de um continuado combate à sua jurisdição militar<sup>511</sup>. Para dissimular, informa que o governo anterior incluía na sua jurisdição o Julgado do Rio das Velhas, que invadira sobre o beneplácito de Cunha Menezes, o qual, na época, governava a invadida Goiás. Diz que seu principal adversário, no entanto, seria o Capitão-Mor da Vila de São José, agora, Pedro Xavier de Carvalho. Chama seus adversários de orgulhosos e intrigantes, bem como os acusa de invadir sua jurisdição, quando, na verdade, era ele, Pamplona, que, morto o último dos caudilhos Bueno, queria agregar a região do Primeiro Quilombo do Ambrósio à sua jurisdição. Acusa de oposição e intriga de subalternos aos capitães Antônio José Barreto<sup>512</sup>, Manoel Ferreira Carneiro, Romão Fagundes do Amaral<sup>513</sup> e Antônio da Costa Fonseca, acu-

---

509 Vide outras correspondência a Fls. 195, 196, 197, 198 e 199 do PJICP.

510 Provavelmente dentro do contexto combinado das cartas do governador, apenas fls. 202 a 205 do PJICP.

511 Como se vê, falecido Diogo Bueno da Fonseca em 1779, Pamplona partiu para cima dos sesmeiros da serra das Esperanças, margem direita do rio Grande, querendo submetê-los também à sua “regência”, no que encontrou forte oposição, principalmente do Sesmeiro Romão Fagundes do Amaral, o maior sesmeiro da região dos Perdões até as Candeias, que comprara, inclusive, a sesmaria de Constantino Barbosa da Cunha, amigo dos Buenos. No entanto, como se vê, Pamplona inverte os papéis e diz que tais sesmeiros é que o afrontaram.

512 Amigo de Romão Fagundes na resistência contra o expansionismo que Pamplona quis aplicar em sua regência, isso após a morte de Diogo Bueno da Fonseca.

513 O mais rico sesmeiro da região, dono, inclusive, da Sesmaria do Quilombo do Ambrósio de Cristais, que comprou do espólio de Constantino Barbosa da Cunha a mesma sesmaria que este comprara de Bartolomeu ou de Diogo Bueno, a qual, foi demarcada em 1766 como pertencente ao Sertão do Jacuí, indicando a proteção de Bartolomeu Bueno do Prado, apesar de situar-se na margem direita do rio Grande. Bartolomeu Bueno do Prado



## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

sando-os de sonegar as listas para que ele, Mestre de Campo, não fosse reconhecido como o superior dos mesmos e, assim, não pudesse apresentar seus mapas ao Governador.

Queixa-se ao Governador de, por essas desobediências, nem saber mais quais direitos e jurisdição possuía, requerendo ao mesmo que *“haja por bem declarar para seu despacho e jurisdição respectiva a toda ordem de tropas que dos seus distritos se extraem, de que não devem ficar excluídos os dos homens pardos, a quem o Mestre de Campo destes pretende alistar. Eles se devem todos contar dentro da Regência do Suplicante, como substancialmente compreendidos na força de sua patente, limites que lhe estão demarcados”*.

Pamplona reclama também dos juízes de sesmaria nomeados pelas câmaras das vilas que disputavam com ele a jurisdição, uma vez que também fora nomeado Juiz de Sesmarias pelo governo anterior. Assim, pediu ao Fanfarrão Minésio que decidisse de uma vez, *“se deve o Suplicante dar execução às ditas ordens<sup>514</sup>, sem embargo daquela disputa, porque elas tiveram para objeto o benefício público de se evitarem despesas às partes na grande distância em que se acham (...) sesmarias, ou concessões e que os dos julgados do Rio das Velhas<sup>515</sup> os não impeçam nesta a seus habitantes”*.

Volta a atacar os capitães da região da Primeira Povoação do Ambrósio, que queria abocanhar para sua jurisdição, chamando-os de intrigantes, que estariam *“com falsas calúnias a denegrir a sua conduta<sup>516</sup>”*. Contra esses capitães, argui as muitas atesta-

---

falecera em janeiro de 1768 e seu primo, Diogo Bueno da Fonseca, em 12.12.1779. Por isso, Pamplona passou a tentar abocanhar também a região de Cristais, Monte Belo, Piumhi etc.

514 Portanto, como se vê, nunca exerceu o cargo de Juiz de Sesmarias.

515 Veja-se que, em 1783, Pamplona já está se referindo - sem contestação do Governador de Minas - ao Julgado do Rio das Velhas, pertencente à Capitania de Goiás, como se este estivesse dentro de sua jurisdição mineira.

516 Como se vê, este é o *modus operandi* cínico de Pamplona: atribuir ao suposto adversário práticas que, na verdade, sempre foram e continuavam a ser utilizadas, isto sim, por ele, o acusador Pamplona. Por outro lado, como se vê, trata simultaneamente da invasão que fizera ao Triângulo Goiano, onde ficava o Segundo Quilombo do Ambrósio. Veja-se, pois, que a malandragem de Pamplona sempre visa a provocar discussões apartadas de premissas impertinentes para que ele, imediatamente, ou depois, lance mão dessas premissas, para criar insinuações sofismáticas.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

ções que lhe deram os governos anteriores, “*sobre o zelo, atividade e honra com que se tem portado*”, inclusive “*com relação à conquista de que está encarregado*”, concluindo que essa era a melhor contestação que podia oferecer para demonstrar a sua inocência ao iluminado discernimento do Fanfarrão Minésio, “*por tudo se achar de posse e trilhado a Pernaíba e suas vertentes*<sup>517</sup> até os confins”. Como de costume, Pamplona mistura assuntos, pois o Ambrósio I da futura Cristais-MG nada tinha a ver com o Alto Paranaíba.

Na verdade, seus desafetos apenas queriam se manter - como sempre - livres do jugo de sua jurisdição. Pamplona disse que eles o acusavam e pediu, ao final de seu requerimento, que o Fanfarrão Minésio houvesse por “*bem atender a verdade do seu requerimento decidindo sobre os pontos e funções, que propõe para inteiro sossego dos povos daquele distrito*<sup>518</sup>”.

Assim, em carta datada de 12 de fevereiro de 1788, Luís da Cunha Menezes<sup>519</sup> deixou documentada sua ordem ao “*Mestre de Campo Regente Inácio Correia Pamplona que por ordem minha obrigue aos comandantes de que faz menção neste requerimento*” a que remetam logo as citadas listas. Por fim, fez o fanfarrão Pamplona vibrar com a decisão de que “*por serem mal e desordenadamente alcançadas lhas hei por cassadas e suspensa toda a jurisdição que alcançaram com elas*<sup>520</sup>”, aplicando às suas vítimas - mas que dizia serem seus algozes - um remédio parecido com aquele que experimentara no governo de Dom Antônio de Noronha, só que, como se viu, a custa de mentiras e armações.

O Visconde de Barbacena, em breve, estaria chegando às Minas.

---

517 Conforme consta do mapa “*Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas e parte da Capitania de Minas Gerais e com a Divisa de Ambas as Capitânicas*”, 1784, de José Joaquim da Rocha, as nascentes dos rios São Marcos, Pernaíba (Guarda dos Paulistas) e Dourados (Babilônia) tiveram uma “estacadinha” para dentro das divisas de Minas. Como se vê, Pamplona estava por trás desta adulteração que, não obstante, nada lhe acrescentaram.

518 Fls. 200-b/201-b do PJICP.

519 Cujo governo se encerraria a 10.07.1788.

520 Fl. 205 do PJICP.

**Quesito nº 22 do PJICP: Pamplona & Barbacena - simulação & farsa?**

*“Que, tomando posse do Governo da Capitania o Ilm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Visconde de Barbacena<sup>521</sup> e achando ainda por decidir a contenda suscitada ao tempo do Governador Luís Diogo Lobo da Silva, sobre o Arraial do Rio das Velhas e continente dos Araxás, cujos habitantes instigados por um Padre Félix José Soares da Silva, criminoso neste Bispado, se subtraíram ao Governo desta Capitania dando obediência à de Goiás, não só para evitar o castigo dos seus crimes, mas também para não ficarem sujeitos à Derrama para complemento das cem arrobas, instruído o dito Exm<sup>o</sup>. Visconde de tudo isto, pelo Justificante, e dos prejuízos de Sua Alteza Real visto que apareceram então vários descobertos de diamantes, que os garimpeiros extraviavam e grande cópia de ouro (...) do Governador de Goiás (...) Luís da Cunha Menezes, o seu ofício de agosto de 1790, do qual miudamente contam as circunstâncias deduzidas”.*

Como se vê, o Visconde de Barbacena, na verdade, em 30 de março de 1791<sup>522</sup>, encareceu a Pamplona o exercício do Poder de Polícia, porém, sempre e apenas contra os vadios, sem nada falar sobre quilombolas<sup>523</sup>.

Da mesma forma, não consta nos autos do PJICP qualquer alusão escrita por Luís Diogo a Pamplona “sobre o Arraial do Rio das Velhas e continente dos Araxás”, referência apenas subentendida posteriormente na correspondência de Valadares, mas que só fora feita expressamente nos governos de Dom Rodrigo José de Menezes e de Luís da Cunha Menezes, o Fanfarrão Minésio. Como se vê, ao atribuir a Luís Diogo a delegação de atribuições que não provou nesses autos, é de se duvidar também do que disse Pamplona sobre sua relação com Gomes Freire de Andrade, falecido em 1º de janeiro de 1763.

Quanto aos crimes atribuídos por Luís Diogo ao Padre Félix José Soares da Silva, fatos inadvertidamente repetidos por muitos

---

521 Governou no período de 11.07.1788 a agosto de 1797.

522 Fl. 131 do PJICP;

523 Vide também *Efemérides Mineiras* - 1998, v. 3-4, pp. 696-697.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

historiadores de Minas, estes foram desmentidos pelo Governador de Goiás, que provou ser totalmente regular a atuação desse Padre, autorizado seja pela Prelazia, seja pelo Governo daquela Capitania<sup>524</sup>.

Restabeleça-se, outrossim, que os habitantes da região do atual Sudoeste de Minas, esbulhado por Gomes Freire após a extinção da Capitania de São Paulo (1748-1765), fugiram para o Triângulo Goiano, porque Luís Diogo, entre outros roubos, queria, através da troca obrigatória por moeda, quintar-lhes até o ouro obtido na época da Capitação. Os habitantes a que nos referimos não deviam quinto nenhum, fugiram para Goiás não só porque ali não havia Derrama, mas também porque o seu Governador de então não estava extorquindo tributo indevido do povo.

Só em Minas Gerais havia Derrama. Além disto, esta, conforme sua lei, só devia recair sobre os homens-bons, mormente os contratadores. Além do mais, a falsa Derrama de 1763-1764 foi totalmente coberta pelos homens-bons e pelos padres da Capitania Mineira, conforme atestou o próprio Luís Diogo em correspondência ao Ultramar. Tudo isso desmascara Luís Diogo e Pamplo-na, cujas mentiras vinham sendo repetidas sem oposição há mais de duzentos e cinquenta anos. Os arquivos Ultramar da Capitania de Goiás - agora disponibilizados pela UnB na *internet* - puseram fim a essa grande farsa criada e mantida pelos governos reinol-mineiros com o objetivo de perpetrar e, depois, justificar o esbulho sobre o Triângulo Goiano, hoje Mineiro<sup>525</sup>.

A verdadeira causa que reavivou o interesse dos reinóis mineiros sobre o Triângulo Goiano foram as novas notícias de descoberta de diamantes e de ouro. Isto explica não só a omissão do então Governador de Goiás, Luís da Cunha Menezes, que permitiu a invasão da região pelo seu colega reinol-mineiro, mas também o seu empenho em continuar tentando consumir o esbulho do Triângulo então Goiano, ao passar a governar a Capitania de Minas Gerais a partir de 1783, ao mesmo tempo em que seu irmão passou a governar a lesada Capitania de Goiás.

---

524 Vide AHU-ACL-N- Goiás - documento nº 2586, pp. 11-14. *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 856-862.

525 Vide *Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 827-832 e 856-862.

O governo de Luís da Cunha Menezes se encerraria em 10 de julho de 1788, não tendo Pamplona esclarecido e nem juntado aos autos do PJICP esse “*seu ofício de agosto de 1790*”. A correspondência pessoal comprova que em março de 1790 esse Governador já estava em Portugal<sup>526</sup>.

### **Quesito nº 23 do PJICP: Barbacena continua o intento de esbulhar o Triângulo Goiano**

*“Que, não resultando deste ofício providência alguma, que terminasse a contenda dos limites, vindo o mesmo Exm<sup>o</sup>. Visconde que os interesses régios continuavam a sofrer diminuição e dano, passou a remediar este inconveniente com registros e destacamentos que levantou nos lugares, que lhe pareceram mais cômodos, mandou o Justificante aos ditos lugares para o informar das providências que eram necessárias ao que este obedeceu, gastando dez meses na diligência, sem que por ela recebesse soldo nem ajuda de custo algum da Real Fazenda”.*

A expressão “*não resultando deste ofício providência alguma*”, expressa neste quesito nº 23, deve se referir ao ofício de autoria do Fanfarrão Minésio, datado de 1790. Esse documento, como tantos outros aqui já mencionados, também não foi juntado por Pamplona ao seu Processo de Justificação - PJICP. Ora, se mesmo de Portugal esse Governador corrupto escreveu sobre o assunto, deve ser porque, realmente, seu interesse em abocanhar o Triângulo Goiano, iniciado quando ele ainda governava Goiás, se mantinha operante em Portugal.

O levantamento de registros e destacamentos, na verdade, foi uma contrarreação aos legítimos atos de Goiás de rechaçar o incremento das invasões apoiadas e depois promovidas pelo Fanfarrão Minésio durante seus sequentes governos de Goiás e Minas Gerais.

Esses fatos, já no governo de Barbacena (julho/1788 a agosto/1797), foram as principais fontes das muitas notícias de supostos fatos antigos (1711 a 1733/1736) embaralhadas, misturadas e

---

526 Confira em AHU-Cons. Ultra.-Brasil/MG, cx. 134, doc. 26, Lisboa, em 05.03.1790.

usadas de forma sub-reptícia tanto por Pamplona como pela famigerada Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha, em 1793, para fomentar a farsa em prol do abocanhamento do Triângulo Goiano.

A alegação de Pamplona quanto às “providências” nas quais disse ter gastado dez meses pode estar se referindo às falsas missões para as quais Barbacena o comissionou com o intuito de, na verdade, livrá-lo dos agentes das devassas à Inconfidência que o estavam procurando para depor. Além do mais, a utilização que faz disso em seu Processo de Justificação revela seu grande cinismo, em que pese, depois de tudo, o fato de ter recebido 6 sesmarias, além de inúmeras benesses e contratos. Pamplona também foi muitíssimo bem remunerado por sua regência, considerando-se, ainda mais, a sua evidente desonestidade atestada até mesmo em seu relatório de 1769.

### **Quesito nº 24 do PJICP: mais fundamentos falsos usados na Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha - 1793**

*“Que, em consequência dos exames e averiguações do Justificante, lhe cometeu o Ilm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Visconde o cuidado de estabelecer três registros e contagens nos limites das duas capitanias de São Paulo e Goiás<sup>527</sup>, a saber nos distritos Barbas de Bode, Confins, e serra dos Paulistas, o que o Justificante executou fazendo à sua custa quartéis e casas para a contadoria e oficiais, sem despesa alguma da Real Fazenda”.*

Entre esses relevantes serviços que Pamplona teria prestado nesse período, conforme cartas que juntou ao seu PJICP, está a determinação para que ele instigasse o povo a denunciar os fugitivos inconfidentes Padre Rolim e Luís Vaz de Toledo Piza, além de outras providências secretas que teria empreendido a pedido desse Governador, as quais, como agora fica claro, se direcionaram a criar uma falsa realidade de que teria ajudado a prender inconfidentes e desbaratar a própria Inconfidência Mineira.

A ordem para implantar registros e contagens fronteiriças a Goiás, segundo Pamplona, fora dada por Barbacena em agosto de

---

527 Documento datado de 30.08.1789, fls. 75-77 dos autos do PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

1789<sup>528</sup>. Os locais desses registros e contagens foram mencionados como se fossem fatos antiquíssimos pela mentirosa Carta da Câmara de Tamanduá - 1793. No entanto, como se viu neste quesito nº 24, tais providências seriam recentíssimas nesse ano.

O mapa intitulado “*Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas (Goiás) e parte da Capitania de Minas Gerais com a divisa de ambas as capitanias*”<sup>529</sup>, de José Joaquim da Rocha, datado de 1780, já traz as indicações “*Guarda dos Paulistas*”, “*Guarda dos Ferreiros*” e “*Guarda do Barbas de Bode*”. Portanto, essas guardas podem ter sido criadas pelo Governador Dom Antônio de Noronha<sup>530</sup> ou pelo Governador Dom Rodrigo José de Meneses<sup>531</sup> e não pelo Visconde Barbacena, como alegou Pamplona<sup>532</sup>.

Como se viu no estudo aos quesitos nºs. 17 e 18 do PJICP, Dom Antônio de Noronha cassara todos os poderes e jurisdição de Pamplona em 1777, os quais, segundo documentos juntados no mesmo processo, só foram restabelecidos ao final de 1782 por Dom Rodrigo José de Meneses.

Pamplona não comprovou qualquer despesa. Aliás, o Quartel Barbas de Bode teria sido construído pelos escravos dos próprios soldados e oficiais, os quais - como prova o recibo juntado pelo próprio Pamplona<sup>533</sup>, datado de 8 de maio de 1798, se lido com atenção - nunca foram reembolsados. Mesmo o sustento desse quartel, que deveria ser arcado por ele, não o foi, como prova a relação dos fazendeiros que devem ter assistido com mantimentos e víveres o Quartel de Barbas de Bode<sup>534</sup>. Como se vê, Pamplona não provou os gastos de nada do que está alegando.

É de se considerar, outrossim, conforme aferições e demonstrações anteriores, que Pamplona não inventa fatos, apenas os distorce ou duplica, mudando suas datas e/ou geografia e dimensões.

---

528 Documento datado de 30.08.1789, fls. 75-77 dos autos do PJICP.

529 In *Cartografia de Minas Gerais - da Capitania à Província*.

530 Que governou no período de 29.05.1775 a 19.02.1780.

531 Que governou no período de 20.02.1780 a 10.10.1783.

532 O próprio Pamplona em carta de 04.06.1781 a Dom Rodrigo informou que “*achando-me eu ausente no Serro do Frio, mandou o Exmo. Sr. Conde de Valadares pôr um quartel no Barbas de Bode*” - in CC\_CX144 21333 Doc.03 04.06.1781. Como se vê, Pamplona multiplica o mesmo fato no tempo e, às vezes, no espaço.

533 Recibo de 08.05.1798, fl. 230b do PJICP.

534 Fl. 224 do PJICP.

**Quesito nº 25 do PJICP: Pamplona, o atraso - Tamanduá, surgida antes de 1739, somente voltou a ser Vila em 1790**

*“Que nos exames a que procedeu, descobriu, o Justificante, uma rica mina de chumbo e platina, que manifestou e de que apresentou<sup>535</sup> mostras ao dito Exm<sup>o</sup>. Governador. Outrossim, (...), que resultavam de se entrarem os povos de seus distritos distantes das justiças do Rio das Mortes, a que pertenciam, o que foi causa de mandar aquele vigilante Governador erigir em vila o Arraial de São Bento do Tamanduá, encarregando ao Justificante dos edifícios da câmara, cadeia, pelourinho e quartéis para soldados pagos, que construiu à sua custa e igualmente mediu e demarcou a sesmaria da vila”.*

Veja-se que até uma mina de chumbo e platina devia ser dada em manifesto ao Governador. Anteriormente, Pamplona disse que descobrira minas de ouro e que as distribuía ao povo, sem no entanto, dar qualquer notícia de manifesto das mesmas ao Governador.

A povoação do Tamanduá, criada pelos paulistas de Pitangui desde 1739, fora esbulhada pelos reinóis da Comarca do Rio das Mortes em 18 de junho de 1744, mediante posse formal, demarcação de seu território, eleição das autoridades, em 16 de janeiro de 1749<sup>536</sup>. Em 1757 fora elevada a Freguesia. Pamplona passou a reger essa povoação em 1769, mantendo-a sojigada à condição de Arraial por grande tempo. Somente em 1789-1790, por determinação do Visconde de Barbacena, é que o Arraial foi elevado à condição de Vila<sup>537</sup>, mas sem direito a um Capitão-Mor. Como se vê nos anais de recriação da Vila de São Bento do Tamanduá, Pamplona nada gastou com a ereção da sua Freguesia em Vila. Realmente, nada juntou ao PJICP que prove qualquer gasto seu.

---

535 Inicia aqui a fl. 37 do PJICP.

536 *Revista do APM*, v.2, 1897, pp. 55/66.

537 Atos de ereção, demarcação e eleição de câmara realizados no período de 20.11.1789 a 20.01.1790 - in *Revista do APM*, v.2, 1897, pp. 95/104; idem v.6, 1901, pp. 189/196.



**Quesito nº 26 do PJICP: Pamplona continuou a ser “do-  
no” da Vila de São Bento do Tamanduá**

*“Que, criada a dita Vila de São Bento do Tamanduá, reconheceu o mesmo Exm<sup>o</sup>. Visconde ao Justificante Regente dela, de modo que não procedeu a eleição de Capitão-Mor. Além disto, encarregou ao Justificante de muitas e importantes diligências que este executou com zelo, atividade e honra, com que sempre se distinguiu no Real Serviço, dando-lhe os merecidos louvores, o que tudo manifestam as cartas, portarias e mais documentos que vão debaixo do N<sup>o</sup>. 9, relativos ao Governo deste Exm<sup>o</sup>. General”.*

A nova vila tinha direito a um Capitão-Mor, que não foi eleito para que Pamplona pudesse continuar a parasitá-la. Também o Juiz Ordinário mais velho eleito para a nova Vila do Tamanduá foi o Tenente-Coronel João Pinto Caldeira, o Regente Substituto, subordinado de Pamplona desde os primórdios de sua regência em 1769.

As seguintes eleições de pelouro, como era praxe, continuariam a ser manipuladas. Evidente que Pamplona não abriria mão desse poder para qualquer outro reinol, muito menos da Comarca do Rio das Velhas. A primeira preocupação foi, através de cartas e ofícios de 24 de abril de 1790 a 27 de setembro de 1792, voltar a atacar politicamente a Comarca de Sabará e seu Termo de Pitangui, procurando consolidar, perante a Rainha de Portugal, o esbulho possessório perpetrado desde a época de Gomes Freire de Andrade, mas ainda não consolidado<sup>538</sup>.

Evidente, pois, que foi sob as ordens de Pamplona que os reinóis da Câmara de Tamanduá erigiram o maior de todos os monumentos à mentira e ao roubo da história do povo<sup>539</sup>, a famigerada *“Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha Maria I<sup>a</sup> acerca dos limites de Minas Gerais e Goiás<sup>540</sup>”*.

---

538 *Revista do APM*, v. 17, 1912, p. 226/242.

539 Vide livro *“Roubando a História, Matando a Tradição”*, 2017, pp. 40-43.

540 *Revista do APM*, ano II, 1897, pp. 372-388.

## Verdades e mentiras da Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha - 1793

Trata-se da carta que a Câmara de Tamanduá teria escrito à Rainha em 20 de julho de 1793 tentando provar os direitos dos reinóis mineiros sobre o Triângulo Goiano. Aplicadas as correções devidas, é um documento que, sem dúvida, deixou uma sistematização evidenciada nos seguintes fatos ora rearticulados:

1) Ao arguir a retirada de Bartolomeu Bueno Anhanguera II do Sabarabossu, como se ele tivesse ido, de Minas, diretamente para os Goiases por ele descobertos “*em 1711*” (sic), tentou-se tornar reinol a própria descoberta paulista do novo território de Goiás, com a intenção de forjar uma falsa verdade de que o Triângulo seria mineiro e não goiano.

Ora, quem primeiro passou pelos Goiases foi Anhanguera I, isso em 1682<sup>541</sup>. Em 1720, São Paulo, assim como Minas, passara a ser capitania autônoma; em 1721, Anhanguera II fez ajuste com o Capitão General dos paulistas, Rodrigo César de Menezes, para ir aos Goiases. Sua bandeira, custeada e assistida até a volta pela Capitania de São Paulo<sup>542</sup>, partiu da Vila de São Paulo em 1722, levando inclusive João Leite da Silva Ortiz e o próprio Domingos Rodrigues do Prado. Portanto, o argumento do missivista reinol do Tamanduá de que “*é evidente que das Minas do Sabarabussu romperam e descobriram os Goiás e que a população se aumentou pelos habitantes das referidas Minas muito principalmente das eras de mil e setecentos e dezoito, vinte e vinte e um, (...)*” é, nesse ponto, falso<sup>543</sup>.

Além de falsa, a afirmação é cínica: Gomes Freire, durante seu governo paulista interino, rearticulou a nomeação do ex-ouvidor de São Paulo, Gregório Dias da Silva, a Superintendente das Minas de Goiás, tirando toda a autoridade de Bartolomeu Bueno da Silva II. Dom Luís Mascarenhas, o novo Governador de São Paulo (e Goiás), vendo a penúria desse grande descobridor, socorreu-o em nome do Governo Português com uma arroba de

---

541 *História da Civilização Paulista*, Aureliano Leite, Saraiva - 1954, p. 62.

542 *História da Civilização Paulista*, pp. 79 e 81, confirmado por AHU, Cx. 44, Doc. 90.

543 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 375.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

ouro. Pois bem, seu ato foi anulado por Gomes Freire e o Anhanguera II teve que devolver o ouro, permanecendo na mais absoluta miséria<sup>544</sup>. Falecido sob penosa pobreza em 19 de setembro de 1740, teve sequestrados todos os seus bens<sup>545</sup>. Ainda no século XIX, seus descendentes tentavam validar seus direitos, prometidos pelo Rei ao descobridor, mas nunca cumpridos por obra e graça de Gomes Freire e seus sequazes<sup>546</sup>.

2) Apesar da inversão de datas feita pelo missivista de Tamanduá, ficou esclarecido que, mesmo antes da abertura das picadas, os paulistas, em suas incursões aos sertões, já encontraram os quilombolas ali instalados. Exemplo disso foi a guerra que os pretos do Quilombo do Queimado fizeram ao bandeirante Agostinho Nunes de Abreu e sua gente, quando, em 1732-1733, estes tentaram explorar o Campo das Perdizes até as cabeceiras do São Francisco. Nesse embate, como já vimos, foi que pereceu, entre outros, o paulista Batista Maciel.

3) A abertura de picadas a partir de 1736<sup>547</sup>, utilizando inclusive a ajuda de paulistas, como é o caso do Capitão Francisco Bueno da Fonseca<sup>548</sup>, conforme já se demonstrou, não sustenta as pretensões do missivista de abocanhar o Triângulo, e sim que os reinóis, sabedores das descobertas paulistas, tinham interesse em fiscalizá-los e tributá-los<sup>549</sup>. Esse território, aliás, era conhecidíssimo e sempre fora percorrido e povoado pelos paulistas<sup>550</sup>, indo em linha reta, desde a Barra do Sapucaí até a Vila de Pitangui, que os paulistas pretendiam ver anexada a São Paulo<sup>551</sup>.

4) O missivista reinol fala do paulista Feliciano Cardoso de Camargo que sempre morou na região, sendo que, antes, se encontrava minerando num local chamado Quilombo, há algumas léguas do Itatiaiuçu (ao sul do município de Itaguara) e que “De-

---

544 In *Goiás - 1722-1822*, p. 112.

545 *História da Civilização Paulista*, p. 86.

546 Verbete nº. 3611 do *IMAR/MG*, Cx. 44, Doc. 90 do *AHU*.

547 E não em 1733, conforme alude a Carta de Tamanduá.

548 Pai de Diogo Bueno da Fonseca.

549 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 375.

550 Ver, por exemplo, Batista Maciel em 1731.

551 *Documentos Interessantes - Arquivo do Estado de São Paulo - SP*, v. LIII, pp. 174 e 175.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*pois de aí minerar por cerca de um ano, o Capitão Feliciano Cardoso de Camargo resolveu explorar um pouco mais adiante, 'na diligência de achar ouro', e, depois de percorrer umas cinco léguas, descobriu um ribeiro que deu o nome de Tamanduá, e outro córrego que se chamou Rosário. Duas fontes seguras garantem a época do descobrimento de Tamanduá: 1739. O local imediatamente encheu-se de mineiros vindos de São José, de São João e principalmente do Quilombo, cujas minas ficaram abandonadas*<sup>552</sup>.

5) Quanto ao ataque aos quilombos em 1741, a carta de 1793 confunde de propósito a região do Campo Grande, como se os quilombolas tivessem saído de lá para atacar as regiões de Suassuhy, Peropeba, na Comarca do Rio das Mortes<sup>553</sup>, quando os documentos oficiais provam que esses lugares, nos Sertões das Contagens, é que foram atacados, como se quilombos fossem, pelo Sargento-Mor João da Silva Ferreira<sup>554</sup>. Com certeza, o Sertão das Contagens NÃO ficava no Triângulo Goiano. Este Sertão das Contagens se localizava ao rumo sul da atual Cidade de Contagem-MG, visto que fica a 110 quilômetros, ou 16,7 léguas antigas da atual São Brás do Suaçuí-MG.

Pesquisamos os mapas topográficos dessa região e levantamos evidências toponímicas de muitos quilombos. Apesar de não podermos afirmar que todos eles tenham sido atacados em 1741 e 1742, vale a pena registrar seus indícios e localizações:

A) Quilombo do Pequi, que fica à quarta do sudeste desse município, entre os córregos Pedras/Quilombo e ribeirão Águas Claras, ao sul da fazenda da Chácara<sup>555</sup>.

B) Quilombo de Divinópolis, a sudoeste de São Gonçalo do Pará e sudeste da serra do Quilombo, margens do córrego do Quilombo<sup>556</sup>.

---

<sup>552</sup> *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, p.234.

<sup>553</sup> *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 376.

<sup>554</sup> João da Silva Ferreira era morador na Comarca de Sabará, onde obteria sesmaria em 25 de novembro de 1756, trespassada a terceiro em 21 de outubro de 1758, confirmada por José Antônio Freire de Andrade em 19 de dezembro de 1761 e Ultramar em 1768. Verbete nº. 6243, , Cx. 79, Doc. 57.

<sup>555</sup> Carta Pará de Minas, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 54, N4, O1, 1950. O topônimo foi suprimido do lugar e do córrego na folha IBGE Pará de Minas, SE 23-Z-C-IV, de 1976. Foram mantidos, porém, os nomes dos demais cursos d'água, incluindo o córrego Macumbé, afluente do Águas Claras.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

C) Quilombo de Pedra do Indaiá, ao sul da atual Pedra do Indaiá-MG<sup>557</sup>, nascente esquerda rio Indaiá, afluente do Lambari que deságua no rio Pará.

D) Bambuí, ao sudoeste da atual São Sebastião do Oeste-MG<sup>558</sup>, ambas as margens do córrego (sic) do Bambuí, vertentes de afluentes esquerdos do rio Itapecerica. Apesar de não trazer o nome quilombo, o topônimo Guarita próximo indica que o fosse.

E) Fazenda Quilombo de Lamounier, barra do córrego do Paiol no Santo Antônio, afluente direito do rio Gama, a leste de Lamounier, distrito de Itapecerica-MG, margem da Rodovia MG 260, divisa com Cláudio-MG, próxima da antiga Estação Sabarazinho, ao norte da famosa serra Quebra Cangalha<sup>559</sup>.

F) Quilombo de Carmo da Mata I, ao sul da fazenda do Quilombo acima citada e da serra Quebra Cangalha, oeste do território municipal de Carmo da Mata-MG, entre o córrego Contas de Lágrima e ribeirão do Paiol, hoje, córrego Ponte Funda/da Casca e ribeirão do Paiol/do Quilombo, nas encostas leste da serra do Quilombo<sup>560</sup>.

G) Quilombo de Carmo da Mata II, a leste desse município, encostas norte do morro Grande, integrante da atual serra da Ta-

---

556 Carta município de Divinópolis-MG, 1938, Serviço Geográfico do Estado de Minas Gerais, com sua toponímia confirmada pela carta Divinópolis do IBGE, SF-23-X-A-I-1, de 1976, exceto a serra do Quilombo, que poderia ser a atual serra do Caetano ou serra Negra, visualizadas na carta IBGE, Serra Negra, SF-23-C-II-2, de 1969.

557 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi suprimido na folha IBGE Itapecerica, SF 23-C-II-4, de 1969. A proximidade dos topônimos faz. do Paiol, faz. Galés e o nome do pequeno rio Indaiá, permite a hipótese de que poderia ter sido este o primeiro Quilombo do Indaiá.

558 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi mantido na folha IBGE Itapecerica, SF 23-C-II-4, de 1969. A proximidade do topônimo faz. Guarita e o nome do pequeno córrego do Bambuí, permite a hipótese que poderia ter sido este o primeiro Quilombo do Bambuí.

559 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi suprimido na folha IBGE Cláudio, SF 23-X-A-I-3, de 1975. A proximidade do topônimo faz. Paiol e o pequeno córrego do Paiol, confirmam e dão fidedignidade ao nome da toponímia suprida.

560 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. nº 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi mantido na folha IBGE Oliveira, SF 23-X-A-VI-1, de 1976. Toponímia totalmente confirmada e vigente na atualidade.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

manca, vertentes dos atuais córregos Cachoeira dos Martins, ribeirão das Tamancas, córrego Bom Jardim e córrego do Paiol<sup>561</sup>.

H) Quilombo de Carmópolis, entre Carmópolis de Minas-MG e Passa-Tempo-MG, destacando-se as toponímias **serra do Ambrósio, fazenda do Quilombo e córrego do Quilombo**, entre os ribeirões da Mata e Paciência, nascentes do ribeirão do Curral, afluente esquerdo do rio Pará<sup>562</sup>.

A partir do ataque a Susuhy e Peropeba, os sesmeiros tiveram que abandonar suas sesmarias, situadas a partir dos dois rios do Peixe<sup>563</sup>, cujas nascentes ficavam perto do Piracema, Brumado e Paraopeba, onde, como se viu, ficavam os quilombos atacados em 1741-1742.

José Gomide Borges, depois de confirmar que em 1754, “*na paragem do Campo Grande, picada que ia para Goiás, se achavam campos devolutos não povoados por causa dos negros fugidos, (...)*”, reafirma que “*a nossa região teve seu desenvolvimento embaraçado entre 1736 e 1752 em virtude desta rebelião*”<sup>564</sup>.

Como se vê, Hildebrando Pontes e outros que aceitaram e propagaram a transferência do Sertão das Contagens para dentro do atual Triângulo Mineiro se firmaram como historiadores do tipo sem-geografia.

6) O missivista reinol de Tamanduá abordou o ataque aos quilombos, feito em 1743 pelo Tenente Manuel Cardoso da Silva e o Alferes Sebastião Cardoso de Meneses<sup>565</sup>, sem dizer o local do ataque e informando que eram “*negros do Campo Grande que haviam saído a roubar pela Comarca do Rio das Mortes*”<sup>566</sup>. Citados colegas aceitaram, também sem qualquer prova, a transferência de mais este fato para dentro do atual Triângulo

---

561 Carta Itapecerica, Depto. S. Geográfico e Geológico de MG, f. n.º 40, N2, O2, 1932. O topônimo foi mantido na folha IBGE Oliveira, SF 23-X-A-VI-1, de 1976. Toponímia totalmente confirmada e vigente na atualidade.

562 Carta IBGE, Carmópolis de Minas, SF 23-X-A-IV-2, de 1976.

563 Têm nascentes contíguas. Um, afluente do rio Pará corre para o norte; o outro corre para o sul e deságua no rio das Mortes.

564 *O Sertão de Nossa Senhora das Candeias da Picada de Goiás*, p.41.

565 Em 12 de fevereiro de 1743 estava sendo executado por dívida que tinha com João da Cunha Leal. Verbete n.º. 3454 do *IMAR/MG*, Cx. 43, Doc. 18.

566 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 386.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Mineiro. Há vários indícios e provas de que esse local seria a região das atuais Carmo da Cachoeira-MG, Nepomuceno-MG e Três Pontas-MG.

7) O missivista reinol de Tamanduá, apesar de mencionar “*Vila de São Bento do Tamanduá novamente criada*”, omitiu o fato de que “*Em 1740 estava formado o arraial; e não demorou a chamar a atenção dos oficiais da Câmara de São José del-Rei. De fato, em 30 de maio de 1744, em acórdão, 'a bem desta república', deliberou aquela Câmara que devia tomar posse do novo descoberto e do arraial*”<sup>567</sup>. E assim o fez a 18 de junho de 1744, quando nomearam as autoridades que o deveriam reger.

8) Quanto ao ataque aos quilombos em 1746, o missivista reinol de Tamanduá dá os nomes dos atacantes e fala sobre a batalha; fala de duas cartas tipográficas que Gomes Freire teria mandado para o Conselho Ultramar, mas não diz onde se deu a luta ou onde ficava o quilombo destruído<sup>568</sup>. Ora, é evidente que conhecia, na margem esquerda do Lambari de Formiga-MG, a Sesmaria do Quilombo do Ambrósio demarcada em 1766 pelo Padre Doutor, o qual também conhecia, no entanto, não dá qualquer localização do quilombo destruído em 1746. Mas, como se torna evidentíssimo, em 1793, era Inácio Correia Pamplona quem estava por trás desta obra-prima de sua vida de mentiroso e ladrão da História.

As duas cartas com que Gomes Freire noticiou ao Rei os ataques aos quilombos de 1746, datadas de 8 de agosto e 6 de outubro desse ano<sup>569</sup>, mencionadas pela Câmara de Tamanduá, não são tipográficas coisa nenhuma, prova disso é a resposta do próprio Rei, datada de 6 de maio de 1747<sup>570</sup>, a qual só se refere a duas cartas manuscritas. Outro fato, que também confirma as duas cartas manuscritas e nada fala de cartas tipográficas<sup>571</sup>, é a resposta de Gomes Freire, na qual admite implicitamente em 3 de outubro de 1747 a sua derrota de 1746.

---

567 *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*, p.234.

568 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 376.

569 Vide APM SC 45, fls. 64v a 65, de 08.08.1746 e APM SC 45, fls. 69 e v. de 06.10.1746.

570 Vide AHU-ACL-N- RJ doc 80644 de 08.08.1746.

571 In APM SC 45, fl. 78v de 03.10.1747, bem como à margem da própria carta do Rei, acima identificada.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Quanto à notícia de que o Rei Ambrósio teria sido morto em 1746, nenhum documento sequer insinuou tal informação. Constatamos porém, que o Rei do Quilombo Grande, ou seja, do Quilombo do Ambrósio II, conforme carta de Gomes Freire ao Ultramar, datada de 16 de dezembro de 1759, fora contado entre os mortos numa das batalhas desse ano<sup>572</sup>. Como se vê, assim como Pamplona, a Carta da Câmara de Tamanduá não inventa fatos, apenas os distorce, mistura, desloca e/ou muda suas datas.

9) Apesar da confusão de datas feita pelo missivista, típica do *modus operandi* de Pamplona, restou provado que o paulista Feliciano Cardoso de Camargo e sua gente, após o domínio reinol do povoado do Tamanduá<sup>573</sup>, se retiraram para o sertão. Feliciano acabou sendo morto em 1748 quando, juntamente com Agostinho Nunes de Abreu, Estanislau de Toledo Piza, Bartolomeu Bueno do Prado, Francisco Xavier do Prado, José Taciano Flores, Vitoriano Pereira, Valentim Gomes, Simão Dias Pereira e o Padre Antônio Martins Chaves, tentou explorar a região do Rio das Belhas (Velhas)<sup>574</sup>. Quando começaram a minerar, foram atacados por uma horda de caiapós nômades “*vindos do Sertão do Paraná*”. Esta é a correta ordem dos fatos, mesmo porque Batista Maciel não poderia estar vivo e presente na tomada de Tamanduá, ocorrida em 1744, uma vez que morrera em 1732-3<sup>575</sup>.

10) Assim, o missivista reinol de Pamplona omite a destruição política da Capitania de São Paulo, ocorrida em 1748, bem como a demarcação de seus limites com Minas, entrando direto na demarcação que teria sido feita também por Thomaz Robim de Barros Barreto, após 1750, dividindo, agora, as capitanias de Minas e Goiás pela Guarda dos Arrepêditos, em linha reta de norte a sul até a serra de Lourenço Castanho e rio São Marcos, até tocar na Capitania de São Paulo, confundindo o Desemboque, margem esquerda dos rios Grande e Jacuí, com o

---

572 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/o-ambrosio-de-ibia-so-foi-atacado-em-1759/> - 06.02.2025 e AHU-ACL-N- Rio de Janeiro - documento AHU 82129 de 16.12.1759.

573 Esteve presente na ata de fundação do Arraial do Tamanduá em 18 de junho de 1744, *Revista do APM*, v.2, fasc. 1, 1897, pp.55-66.

574 Que passaria a ser chamada de Desemboque no início do século XIX.

575 Verbete Abreu, Agostinho Nunes de in *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*, p. 11.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

mesmo nome que dariam à antiga Povoação do Rio das Velhas ou das Abelhas. Diz que Gomes Freire, juntamente com Dom Luís Mascarenhas, Governador de Goiás (!), mandara fazer essa medição. Ora, Mascarenhas, àquela altura, era ex-Governador da Capitania de São Paulo que não mais existia; o primeiro Governador da Capitania de Goiás, no período de 1749-1755, fora Dom Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos<sup>576</sup>.

Independentemente de qualquer sofisma, a demarcação a que alude não inclui o Triângulo Goiano nas Minas e sim na Capitania de Goiás, delimitada e criada por Ordem Real simultaneamente à extinção da de São Paulo em 1748<sup>577</sup>.

11) O missivista reinol de Tamanduá refere-se ao ataque que, em 1758, Diogo Bueno da Fonseca teria feito (mas não fez) às Relíquias do Quilombo do Ambrósio, que começara a engrossar e a fazer-se temido. E a palavra “relíquias” é de fundamental importância para se elucidar aquilo que o missivista não sabia ou tentou encobrir: que o Primeiro Ambrósio ficava em Cristais-MG<sup>578</sup>, a sudoeste de Tamanduá, atual Itapecerica-MG.

12) O missivista de Tamanduá informa sobre a outra portaria que o irmão de Gomes Freire passou a Bartolomeu Bueno do Prado, em julho de 1759, onde mistura tudo, acrescentando: “(...) *os quais indo em sete de Agosto de mil setecentos e sessenta - 1760 - abrindo estradas e fazendo pontes, picadas até abaixo da serra vertentes do rio Sapucaí defronte do destruído Quilombo do Ambrósio*<sup>579</sup> e formar um corpo de quarenta homens armados, os ditos chefes mandaram acometer o Quilombo do Canalho que ficou reduzido a cinzas com mortandade dos negros e destroço grave dos combatentes”<sup>580</sup>. O local grifado é o Quilombo da Boa

---

576 Goiás - 1722-1822, p. 107.

577 Vide mapa do “*julgado das cabeceiras do rio das Velhas, e parte da Capitania de Minas Gerais, com a divisa de ambas as capitanias*”, de José Joaquim da Rocha - 1780, in *Cartografia das Minas Gerais - da Capitania à Província*.

578 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 386.

579 Com o se vê, caso o primeiro Ambrósio ficasse em Ibiá, como poderia se localizar defronte ao “*abaixo da serra vertentes do rio Sapucaí*”?

580 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 386. Confere com a 1ª ata da Guardamoria de Carrancas em 1760, que fala em esperar “*depois que convalesceram os feridos e muita gente nova estrepados, e um somente de chumbo*”.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Vista I, sul da atual Campos Gerais-MG. Essa indicação é cabal: o Ambrósio atacado em 1746 e suas “reliquias” não atacadas em 1758 ou 1759 ficavam mesmo em território das atuais Cristais-MG e Aguanil-MG. No entanto, Hildebrando Pontes, Waldemar de Almeida Barbosa e outros historiadores mineiros não se aperceberam de que esse lugar, pela sua geografia, não poderia ser o Ambrósio do Triângulo Goiano. Como se vê, trata-se mesmo de historiadores sem-geografia que, até hoje, continuam a ser copiados por mestres e doutores, também sem-geografia, de nossas universidades, principalmente da USP e da UFMG.

13) O missivista de Pamplona falou ainda de uma viagem de quatro meses que, em 1764, o Governador Luís Diogo Lobo da Silva fez para confirmar as divisas<sup>581</sup>; informa que em 1766, esse Governador teria incumbido a Inácio Correia Pamplona de pacificar os habitantes do Arraial das Abelhas (ou das Velhas), criando ali uma milícia auxiliar de ordenanças, através do Sargento-Mor Gabriel José de Araújo e dois soldados<sup>582</sup>. Pamplona não provou este fato em seu PJICP.

O *modus operandi* de Pamplona não inventa fatos de terceiros. Apenas os distorce, muda sua geografia e, algumas vezes, suas datas. Por isto foi que a análise da Carta da Câmara de Tamanduá<sup>583</sup> serviu-nos como um roteiro de aferição cronológica e geográfica para a leitura e investigação do Mapa do Campo Grande que, por sua vez, revelou a verdadeira geografia e desvendou, à luz da Lógica Formal, muitos segredos da História do Campo Grande que haviam sido roubados à Tradição e à História do Povo Mineiro.

Outros importantes documentos que nos ajudaram a desmascarar Pamplona e outros ladrões de nossa história, soterrando as falsidades da famigerada Carta da Câmara de Tamanduá, são: a) documentos sobre a viagem empreendida pelo Governador Lu-

---

581 O Governador foi ao atual Sudoeste, não tendo passado pelo Triângulo - vide Verbete n. 6796 do *I-MAR/MG*, Cx. 85, Doc. 34 - 06.03.1765 - *AHU*.

582 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 377.

583 Apenas quanto ao seu texto, porque encontramos os seus originais nos documentos do IMA-*AHU* de Minas (54 CD's) e de Goiás (*Internet UnB*). É tudo mentira: <https://www.mgquilombo.com.br/loja/roubando-historia-matando-tradicao-carta-da-camara-de-tamandua-rainha-1793/> – visitado em 08.02.2025.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

ís Diogo Lobo da Silva, no ano de 1764, pelas regiões quilombolas atacadas nas guerras de 1743, 1746, Sapucaí de 1759 e 1760; b) documento da viagem que Inácio Correia Pamplona empreendeu em 1769 sobre a região do Ambrósio II, atacado em 1759 por Bartolomeu Bueno do Prado, publicado pela *Revista Anais da Biblioteca Nacional* em 1988 que, aliás, não foi juntado pelo Pamplona no seu PJICP<sup>584</sup>; c) processo de justificação, onde Vicente Ferreira de Paiva Bueno, quarto neto de Amador Bueno da Ribeira e neto de Bartolomeu Bueno do Prado, para conseguir favores do Rei, relata em 1800 a saga de seu avô na destruição dos quilombos, inclusive os do Sapucaí, cujos nomes e locais são confirmados por várias testemunhas presenciais dos massacres de 1758-1760<sup>585</sup>; d) Os documentos coloniais do arquivo Ultramar disponibilizados na *Internet* pela Universidade de Brasília - UnB; e) posterior disponibilização na *Internet* dos documentos da sua Seção Colonial e outros acervos, pelo nosso Arquivo Público Mineiro - APM; f) O Processo de Justificação de Inácio Correia Pamplona de 1803-1807, vindo do Ultramar via APM e UnB, onde Pamplona, relatando seus supostos serviços para pedir remunerações ao Príncipe Regente, Dom João, confirmou ser mesmo o maior mentiroso da Capitania, Província e Estado de Minas Gerais, tanto que se impôs durante cerca de 250 anos, enganando a maioria de nossos historiadores, por serem estes sem-lógica e sem-geografia e, muitos, sem o pudor ou sem a vergonha de insistir nos erros que temos apontado desde 1995 em livros e, desde o ano 2000, em nossos *sites* na *Internet*.

Os supostos autores da famigerada Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha, em 20 de julho de 1793, foram: José Carneiro da Costa, Presidente da Câmara, os vereadores Manoel Antônio de Faria, Manuel Antônio da Silva, Manoel Pereira de Vasconcelos e o Procurador Jacinto Manoel Teixeira. Dezenas de evidências denunciam que, quanto aos fatos que narraram, não se houveram com erro, e sim com o propósito deliberado de distorcer e confundir fatos no espaço e no tempo, motivo pelo qual também

---

584 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/inacio-correia-pamplona/>

585 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombos-do-campo-grande-e-sertes-do-jacu/> – visitado em 08.02.2025.

podem ser considerados ladrões da gloriosa História da Confederação Quilombola do Campo Grande<sup>586</sup>.

**Quesito nº 27 do PJICP: Pamplona perde o poder... de novo**

*“Que, com a chegada do Ilm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Bernardo José de Lorena<sup>587</sup>, recebeu, o Justificante, uma ordem sua para revistar a legião de seu comando reduzida a um regimento de infantaria, por ser assim determinado por Sua Alteza Real o que, feito, distribuiria a população que sobrasse para companhias ordinárias, formando uma em cada distrito e nomeando com a câmara capitães e mais oficiais ao que prontamente obedeceu gastando nesta regulação, quatro meses até que recebeu um ofício da Secretaria do Governo, em que da parte do mesmo Exm<sup>o</sup>. se lhe ordenava não continuasse avante até nova ordem, o que o Suplicante cumpriu, bem que a esse tempo tinha já regulado tudo, como lhe ordenara. Consta isto dos documentos N<sup>o</sup> 10”;* (grifos nossos).

Foi sob o governo de Bernardo José de Lorena que Pamplona iniciou o seu PJICP. Diminuída sua jurisdição, evidente que diminuiriam também as suas rendas, agravando sua insolvência civil e empresarial desencadeada por gastos excessivos com prováveis subornos desde o início das Devassas da Inconfidência.

**Quesito nº 28 do PJICP: Pamplona bajula Lorena.**

*“E dos mesmos documentos (de Lorena) se provam ter sido o Justificante reconhecido na sua qualidade de Regente daquela conquista e, como tal, encarregado de todas as ordens concernentes ao governo e regularidade deles, distinguido e honrado pelo dito Exm<sup>o</sup>. General, Bernardo José de Lorena, amigo dos homens de merecimento e dos zelos do Real Serviço, qual o Justificante em todo o tempo da sua vida”.*

Como se vê, Lorena continuou simpático a Pamplona.

---

586 <https://www.mgquilombo.com.br/loja/roubando-historia-matando-tradicao-carta-da-camara-de-tamandua-rainha-1793/> – visitado em 08.02.2025.

587 Governou no período de 09.08.1797 a julho de 1803.

**Quesito nº 29 do PJICP: diamantes - Pamplona se disse responsável pelas descobertas em afluentes esquerdos do São Francisco**

*“Que, das atestações do Exm<sup>o</sup>. Revm<sup>o</sup>. Bispo atual e das câmaras e pessoas públicas Nº. 11, se comprovam os assinalados serviços feitos pelo Justificante à Religião e ao Estado, cujos rendimentos promoveu com a sua conquista em tal modo, o que, dando-se por inútil no ano de 1764, em que foi a primeira entrada nela<sup>588</sup>, o contrário, hoje, se reconhece pelos importantes direitos dos Quintos, Passagens do rio de São Francisco, Subsídios e Quintos, bem como dos que Vossa Alteza Real percebe de ouros e diamantes dos oito rios e corgos do ribeirão Feio, Borrachudo, rio Abaeté, e do Sono, ditos de Santo Antônio, Sumidouro, da Prata e do Indaiá, descobertos e manifestados pelo Justificante”.*

A expressão “sua conquista”, usada por Pamplona para atribuir a si mesmo a conquista de um território que já encontrou conquistado, habitado e organizado, é uma das maiores evidências de que ele foi mesmo um grande alterador de fatos. Pamplona nunca conquistou nada. Conquistou poder à custa de sua habilidade de se relacionar, provavelmente de forma aética, com as autoridades civis, militares e eclesiásticas. Quanto ao Centro-Oeste Alto São Francisco de Minas, que Luís Diogo mandou “limpar” a pedido de Pamplona, este apenas usufruiu das benfeitorias, do trabalho e do suor de seu povo expulso ou sojigado por ele.

A única coisa que continuava inútil em 1764 era a tantas vezes baldada intenção de abocanhar o Triângulo Goiano, perdido em 1748 graças à desatenção e aos sucessivos erros nas informações prestadas por Gomes Freire de Andrade desde 1738.

Em 1764, somente Luís Diogo fez uma entrada, ao Sul e ao Sudoeste de Minas, sem Pamplona. Além disto, no item 14 anterior, Pamplona se referiu “ao tempo da primeira entrada no ano de 1769” e, neste item, diz que ocorrera em 1764. Como se vê ele é mesmo um incorrigível alterador da verdade dos fatos, sem autocrítica e nada sutil. O problema foi que os nossos historiadores,

---

588 Pode até ter havido uma invasão ao Triângulo em 1764, mas, com certeza, não teve a participação do grande mentiroso Pamplona.

sem qualquer estudo crítico e com uma visão sistematicamente favorável aos poderosos, sempre lhe deram absurdo crédito.

A vida de Pamplona, salvo melhor juízo, revelou, ao final, sua grande incompetência administrativa, pois nem com o apoio dos governadores de Minas, nem com o conluio do Fanfarrão Minésio enquanto Governador de Goiás onde foi sucedido pelo próprio irmão, quando assumiu o governo de Minas Gerais, com tudo isto, não conseguiu concretizar as premissas fático-jurídicas de que fora encarregado para o abocanhamento do Triângulo Goiano. Trouxe muito mais atraso do que progresso para a região, em que pese, por exemplo, o fato de o Bambuí, enquanto Quilombo, ter tido, àquela época, cerca de 150 ou 197 casas e, ao fim da vida de Pamplona, como Arraial, tinha menos de 84 casas e uma miserável igreja.

Quanto à descoberta de diamantes na região da margem esquerda do rio São Francisco, esta ocorreu nas barbas de Pamplona, mas sem qualquer evidência de sua participação. De acordo com o quesito nº 29, ele, uma vez mais, quis se apropriar indebitamente de feitos de outras pessoas que nada tinham a ver com sua regência. Realmente. Esses rios diamantíferos já eram conhecidos e explorados por paulistas e reinóis desde 1725-1730. Além disso, quem deu a manifesto, entregou diamantes e mostrou a Lorena onde estes se encontravam foi o famoso garimpeiro Capitão Isidoro Amorim Pereira<sup>589</sup>. Como se vê, Pamplona sempre contou com a nossa pouca inteligência na certeza de que suas contrafações jamais seriam comprovadas. Devia ter lido, isoladamente, só o versículo 17 de Lucas, 8: *“Porque não há coisa oculta que não venha a manifestar-se, e nem escondida que não se saiba e venha à luz”*.

### **Quesito nº 30 do PJICP: Pamplona se diz grande contribuinte, mas morreu devendo muito ao Fisco**

*“Que o Suplicante não se limitou somente a fazer florescente a sua conquista, afrontando todos os perigos e despendendo*

---

589 Confira in *IMAR/MG*, Cx. 149, Doc. 5, do *AHU*.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*muita parte do seu cabedal, mas também são conhecidos os avultados Direitos de Entrada, Dízimos, Subsídios e Quintos que tem pago, de sorte que montam aqueles em 86:032\$725rs e o quinto somente de um ano, que foi de 1770, na única fundição de Vila Rica em 8@12/m1/8 de ouro, segundo a certidão de N.º. 12”.*

Pamplona NÃO conquistou nada. Agregou escravos e camaradas pagos à entrada oficial do Governo em 1766, quando descobriu que não havia mais quilombos na região de Bambuí. Vendo que havia posseiros pobres na região, peticionou e obteve a ordem e o braço militar do governo para expulsar a todos e “limpar” o “*distrito próximo ao segundo braço do rio de São Francisco*<sup>590</sup> e *serra da Marcela, jurisdição deste Governo de Minas Gerais*”<sup>591</sup>. Assim, obteve 6 sesmarias para si e 16 em nome de terceiros, estes, a maioria laranjas de que se utilizaria para invadir o então Triângulo Goiano, sem qualquer resultado prático. Sem dúvida atrasou em muito o desenvolvimento do Centro-Oeste, do Alto São Francisco e do Alto Paranaíba.

Como restou demonstrado, também não afrontou perigo algum e extraiu muita riqueza à custa do poviléo da região, incluindo seus escravos, agregados, suas filhas, seu filho bastardo e seu próprio filho padre, a quem deixou uma enorme dívida, resultante, talvez, do grande volume de subornos que, segundo a maioria dos historiadores da Inconfidência entendeu, deve ter distribuído para escapar das devassas de Minas e do Rio.

O documento de fl. 96 de seu PJICP não quantifica as arrobas que Pamplona fez entrar. O documento de fl. 97 confirma a quantidade, porém, conforme Regimento das Casas de Fundição, esse ouro poderia ser dele ou de terceiros, incluindo a Fazenda Real, já que Pamplona foi contratador e também amigo de contratadores. Aliás, segundo seu próprio testamento, ele morreu devendo para a Fazenda Real o valor 11:373\$031 réis referentes a duas parcelas de entrada de quintos, por cobrança da Junta.

Consigne-se que bastante gente comum entrava com muito mais ouro que isso, a exemplo de Antônio de Souza Mesquita,

---

590 Rio Bambuí e/ou Perdição.

591 APM SC 118, fl. 172v-173 de 07.07.1766.

que fez entrar quase nove arrobas, e Feliciano José da Câmara, que fez entrar mais de treze <sup>592</sup>.

### **Quesito nº 31 do PJICP e final**

*“Que, as portarias, ofícios e mais documentos são feitos e assinados pelas pessoas neles declaradas e se refere em todos ao Justificante, que é o próprio Mestre de Campo Inácio Correia Pamplona, e requeiro se mostrem as testemunhas para os reconhecerem”.*

Terminam assim os quesitos a que Pamplona se propôs provar, pedindo ao tabelião que rubricasse e numerasse seus documentos na forma das *“ordens e justificando quanto baste entregar ao Justificante os próprios autos da sua justificação, com os instrumentos que pedir.*

*E.R. Me (E roga a mercê)”.*

### **Processo de Requerimento de Benesses, agora em Lisboa**

Produzidas as pretensas provas de seus quesitos, Pamplona pediu a autuação de seus documentos para entrar com seus pedidos diretamente em Portugal.

*“Ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de 1804, aos três dias do mês de julho, nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto<sup>593</sup>, em o cartório de mim escrivão ao diante nomeado, ai, por parte do Justificante Coronel Inácio Correia Pamplona, me foi apresentada uma sua petição na qual deduzia os seus serviços em trinta e um itens e, despachada pelo Dr. Francisco de Moraes Pimentel e Castro, fidalgo e Cavalheiro da Casa Real, Desembargador da Relação da Casa do Porto com exercício em Intendente do Ouro desta Vila e sua Comarca e, ano presente, Ouvidor Geral e Corregedor dela, pela ausência do atual e, com ela, vários documentos, pedindo-me lhe acertasse tu-*

---

592 Confira, por exemplo, nos verbetes nº. 6722 do IMAR/MG, Cx. 83, Doc. 25 do AHU nº. 6351 do IMAR/MG, Cx. 77, Doc. 46, Rolo 67, p. 462, do AHU.

593 Fl. 31-b do PJICP.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*do e autuasse a dita petição para efeito de justificar o devido nos itens dela, a qual por me ser distribuída pelo atual Dr. Ouvidor Geral e Corregedor desta dita Comarca, Lucas Antônio Monteiro de Barros, lha tomei e aceitei com os ditos documentos, que tudo aqui ajunto e é o que ao diante segue de que, para assim constar, lavro esta autuação.*

*Eu, Julião da Silva Tavares. Escrivão da Ouvidoria a escreveri<sup>594</sup>”.*

Já em Lisboa:

*“O Conselho Ultramarino<sup>595</sup> manda remeter a V. Sa. o requerimento do Coronel Inácio Correia Pamplona, com os papéis de seus serviços, de que pretende remuneração, para V. Sa. responder a respeito deles como Fiscal das Mercês. Deus guarde a V. Sa. Secretaria 4 de novembro de 1805. Sr. José Roberto Vida da Gama. Francisco da Pro(...) Garção (...)”.* Rubrica.

*“Requeira<sup>596</sup> imediatamente à S.A.R, Lisboa a 28 de novembro de 1805”.*

*“Diz, o Coronel Inácio Correia Pamplona, que tendo feito na Capitania de Minas Gerais mui distintos serviços, sendo estes justificados perante o Governo dos capitães-generais respectivos, conforme as ordens de Vossa Alteza Real, foram, conforme as mesmas, remetidos a este Conselho e nesta Secretaria se acham; porque pretende merecer da paterna piedade de Vossa Alteza Real a sua remuneração com as graças e liberalidades que costuma.*

*Para a Vossa Alteza Real se digne remunerá-los com as mercês que o Suplicante implora no requerimento incluso, juntando-se à dita Justificação a certidão do Regimento Geral das Mercês e folha corrida da Corte, que apresenta, implorando o mais a graça que, ao decretarem-se os muitos serviços, se faça menção dos que menciona o Senhor Rei D. José, de gloriosa me-*

---

594 Fim da fl. 31-b do PJICP.

595 Fl. 10-b do PJICP.

596 Fls. 11-b do PJICP.

*mória, na patente de que apresenta o registro*<sup>597</sup>. *Roga a Mercê. Como Procurador, Estevão Ribeiro de Rezende*"; (grifos nossos).

Como se vê, apesar de citar outros períodos, Pamplona centra suas causas de pedir no Reinado de Dom José I, período que se estendeu de 1750-1777.

### **As alegações iniciais de Pamplona não se comprovam nos quesitos de sua Justificação.**

*“Senhor*

*E que fosse o Suplicante quem desfez os quilombos dos ri(...) escravos; quem desbaratou o gentio*<sup>598</sup>.

*Diz Inácio Correia Pamplona, Coronel do Regimento de Infantaria de Milícias, criado no continente Sertão do Piumhi, Bambuí, Araxás do Campo Grande, Picada de Goiás e suas anexas e nele Regente e Guarda-Mor das terras e águas minerais que, tendo-se empregado no decurso de quarenta anos em franquear e povoar o dito continente, tem feitas seis entradas nele, autorizado pelo Governador da Capitania respectiva de Minas Gerais, municiando d’armas e sustento inumeráveis homens, sem (ter), para um fim tão vantajoso, solicitado de Vossa Alteza Real receber soldo, ordenados ou ajuda alguma de custo da Real Fazenda; sucedendo destas suas fad(...) que, reputando-se inútil(sic) aquelas terras nas primeiras entradas que fez o Suplicante, e muito tempo apenas serviram de asilo aos escravos fugidos e facinorosos, infestadas, além disto, de gentio bravo, têm hoje a reputação de uma das mais úteis porções de terreno daquela Capitania, como justificam os mapas de população e rendimentos reais.*

*E que fosse o Suplicante quem desfez os quilombos dos ri(...) escravos; quem desbaratou o gentio; animou os povos a estabelecerem-se naquele dito continente; quem afrontara perigos;*

---

597 Confirmação, pelo Rei Dom José I, da carta patente de Mestre-de-Campo Regente do Terço de Infantaria Auxiliar novamente formado no Continente do Sertão do Pihui, Bambuí, Campo Grande, Picada de Goiás e suas anexas, da comarca do Rio das Mortes, datada de 30.01.1771, confirmando a mesma carta concedida a Pamplona após 16.07.1768, ou exatamente em 17.05.1769, como registrado no documento de fls. 52 destes autos.

598 Inicia aqui a fl. 12 do PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*quem despendeu e com mão larga grandes somas do seu cabedal; quem levantou igrejas e capelas naquela paragem; quem ali edificou quartéis para destacamentos militares, casa de câmara e cadeia da Vila Nova de Tamanduá; quem cumpriu fiel as ordens dadas de Vossa Alteza Real certificam as justificações de serviços feitos segundo as Reais Ordens, as portarias, ofícios dos Governadores, e documentos, que tem a honra de apresentar<sup>599</sup> perante a Vossa Alteza Real, que, sendo tão generoso e magnífico e justo, nunca deixou de atender aos serviços de tão fiéis vassalos. Esta a razão por que prostrado o Suplicante ante o Régio Trono”.*

A expressão “Araxás”, como se comprovou, não consta dos títulos concedidos a Pamplona<sup>600</sup>, sendo acrescida apenas por ele - sem qualquer fundamento - em várias de suas correspondências. Mesmo porque, somente a partir do governo de Dom Rodrigo José de Meneses<sup>601</sup> é que as ordens de invadir o Triângulo Goiano passam a ser expressas, sob o conluio do então Governador da Capitania de Goiás, Luís da Cunha Meneses que, sob a alcunha de Fanfarrão Minésio, governaria na sequência as próprias Minas Gerais, assim como no governo do Visconde de Barbacena, contexto em que, aliás, se desenrolou a emblemática Inconfidência Mineira.

Depoimento dos vereadores da Câmara da Vila de São José, datado de 2 de julho de 1802, fala de “*várias entradas*”, e não de “*seis*”<sup>602</sup>. Realmente, ao listar, em 1803, as bandeiras havidas na região sob sua regência<sup>603</sup>, Pamplona só menciona como sua a de 1769, a qual, em seu quesito nº 14, confessou ter sido a sua “*primeira entrada*”, a nosso ver, a primeira de duas únicas. Como se vê, é o próprio Pamplona se desmentindo. O falso giro de Pamplona em 1781 teve falsas razões que, vistas dentro do conjunto documental, teriam sido articuladas por ele mesmo para recuperar sua jurisdição e, ao mesmo tempo, se vingar de seu desafeto, o Capitão-Mor Pedro Teixeira de Carvalho. Da mesma forma, suas

---

599 Fim da fl. 12, começo da fl. 13 destes autos.

600 Confira in fls. 52, 48 e 55 dos autos do PJICP.

601 Que governou entre 20.02.1780 e 09.10.1783.

602 Vide fls. 83-84 do AJICP.

603 In fl. 139 desses autos do AJICP.

falsas incursões ao Triângulo na época de Barbacena, como é so-  
bejamente conhecido, visaram a livrá-lo das devassas de Minas e  
do Rio de Janeiro.

Pamplona se ofereceu para fazer esse serviço à sua custa,  
como está escrito no documento de 17 de maio de 1769<sup>604</sup>. Além  
disto, trata-se de item estratégico para disfarçar a oficial tentativa  
de esbulho contra a Capitania de Goiás. Porém, o posto de Mestre  
de Campo sempre garantiu a Pamplona as “*honras, privilégios,  
liberdades, isenções e franquias que em razão dele lhe pertence-  
rem e de que gozam os coronéis de infantaria paga de seus exér-  
citos*”, das quais, como é evidente, ele sempre tirou todas as van-  
tagens possíveis e muito mais.

É preciso que fiquem claras quais são “*aquelas terras*” repu-  
tadas inúteis por Pamplona. Ele misturou sua real jurisdição den-  
tro da Comarca do Rio das Mortes com as constantes invasões (e  
não entradas) que fez adentrando os limites da Capitania de Goi-  
ás, ou seja, dentro do Triângulo que então era Goiano. A evidên-  
cia é a de que, até o governo de Dom Rodrigo José de Meneses,  
tinha autorização informal, não-escrita, para continuar com as ten-  
tativas de abocanhar esse território, que a falha de Gomes Freire  
de Andrade botara a perder nos idos de 1748, quando a Capitania  
de Goiás fora criada já com a demarcação sul indicada no rio  
Grande, por documento Real.

Pamplona listou os “*quilombos destruídos dos negros fora-  
gidos por esta capital de Minas desde o ano de 1733*”, na seguinte  
ordem: “*1º Quilombo do Ambrósio; 2º dito da serra Negra; 3º di-  
to da serra dos Paulistas; 4º dito da serra dos Araxás; 5º dito do  
Rio Bamboí; 6º dito da Mata do Rio da Perdição; 7º dito da Mata  
do Rio Santa Tereza; 8º dito das Cabeceiras do Rio Andaiá*”<sup>605</sup>.  
Como se vê, somente como premissa de contexto - mas sem nada  
afirmar - Pamplona apenas sugere subliminarmente que o Ambró-  
sio de Ibiá poderia ter sido destruído em 1746 ou até antes. Mas,  
mesmo assim, Hildebrando Pontes, Waldemar de Almeida Babosa  
e outros historiadores do tipo sem-lógica e sem-geografia, inclu-  
indo atuais mestres e doutores da USP e da UFMG, assumiram

---

604 Confira a fl. 52 do PJICP.

605 Confira a fl. 139 do PJICP.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

essa farsa com que, sem querer, passaram a ajudar Pamplona a manter o roubo deste pedaço da História de Minas.

Pamplona nada provou. Mas nós provamos que nenhum dos quilombos do Triângulo Goiano, assim como o Indaiá e o Bambuí, fora destruído antes de 1759. Pamplona inclusive reforça a subreptícia sugestão quanto ao Ambrósio em seu “*Mapa da Conquista*” de 1784, onde omite que foram os Buenos (Boínos, nesse mapa) que destruíram esse quilombo. Porém, através do depoimento do Vigário Antônio Caetano Vilas Boas, apensado aos autos do PJICP, Pamplona “confessa” que fora Bartolomeu Bueno do Prado quem destruíra os “*arranchamentos fortificados e fossos estacados que lhes foram demolidos*”, em outras palavras, o Ambrósio de Ibiá<sup>606</sup>, cujo croqui de fossos estacados mandou desenhar em 1769, desmentindo assim ao final da vida o que ele mesmo insinuara desde então, ou seja que o seu croqui representaria um quilombo destruindo em 1746 naquele local.

Faltou perquirição aos historiadores que também atribuíram a Pamplona ataques e mais ataques a índios. Pamplona nunca atacou e nem submeteu a índio nenhum, muito menos aos Araxás, como supôs Hildebrando Pontes<sup>607</sup>. Como se viu, o relatório Pamplona de 1769 seguiu apenas um roteiro preestabelecido pelo Conde de Valadares. Pamplona se aproveitou das notícias contemporâneas sobre as entradas aos sertões do Cuieté, Abre Campo e Peçanha, Sudeste de Minas, e quis encher de índios bravos as suas bravatas na região Noroeste e Oeste de Minas. Quem ler com atenção a carta que Pamplona escreveu para Dom Rodrigo em 22 de março de 1781, vai se aperceber de que Pamplona apenas falou ali de supostos Caiapós, como se fosse um grande conhecedor de seus hábitos, sem, no entanto, comprovar ou descrever qualquer confronto ou encontro com os mesmos<sup>608</sup>. Mentiu tanto que também não ousou juntar esse documento ao seu PJICP.

O mapa de suas conquistas, datado de 1784, com rios fora de rumo, a maioria sem identificação, outros com nomes inventa-

---

606 Onde, porém, segundo as fontes primárias, não houve batalha em 1759.

607 Suposição que os seguintes historiadores, sem nada aferir, transformaram em verdade absoluta.

608 Nota nº 92, p. 109, do livro *Gentios Brasileiros*, de Maria Leônia Chaves de Resende, citando o APM CC546, planilha 21531 de 22.03.1781.

dos, misturados numa desordem total, tanto de rumos como de bacias, foi feito para não ser conferível, pois a imagem de espelho que poderia insinuar, também não faz sentido. As três indicações de “gentio” que faz nos galhos de um rio que indicou no citado mapa como “R.º de S. Elena”, realmente, não fazem o menor sentido. Consigne-se, finalmente, que o mapa de “suas” conquistas, datado de 1784, não confere nem mesmo com o do Roteiro de sua suposta Expedição de 1769, este sim, perfeitamente aferível.

Pamplona, o Povoador. Pamplona, o Civilizador. Pamplona, o Justiceiro. Tais assertivas, da mesma forma, nunca foram cheçadas pelos nossos historiadores sem-lógica e sem-geografia de ontem, nem mesmo pelos hodiernos doutores-copiadores pré-fabricados pelas nossas universidades, mormente as públicas, que escreveram sobre a matéria.

O relatório de Pamplona a Valadares, na verdade, listou, em 1769, posseiros antigos e sesmeiros que tinham carta demarcada judicialmente e residiam nas regiões contíguas desde 1756-1764<sup>609</sup>, como, por exemplo, Antônio Rodrigues da Rocha e muitos outros. Estranho é que, entre os homens que trabalhavam para Pamplona, identificamos não só João Garcia Pereira, listado também como entrante, com o nome de João Grácia, como também seus comparsas Antônio e José Marques que, em 25 de março de 1768, tentaram matar Antônio Rodrigues da Rocha, o Sesmeiro de Moema-MG. Este, por sua vez, sumiu sem deixar qualquer notícia nos documentos ou na tradição<sup>610</sup>.

Em sua petição ao Ultramar, Pamplona não insinua mais. Agora afirma ter sido ele “*quem desfez os quilombos dos escravos*”. Pamplona mente. Quem realmente desbaratou os quilombos do Campo Grande, incluindo as regiões do Indaiá, Bambuí e o Triângulo Goiano, foi Bartolomeu Bueno do Prado, cujos feitos Pamplona passou a vida toda querendo “transferir”, subrepticamente, para si. Como comprovamos, Pamplona apenas contratou tropas para procurar ouro no Triângulo, os quais, no percurso, atacaram pequenos quilombos remanescentes, a exem-

---

609 Pois, os posseiros e sesmeiros irregulares do Alto São Francisco, Pamplona conseguiu do Governador uma ordem para expulsá-los com mão militar em 22 de outubro de 1767.

610 Moema - *As Origens do Povoado do Doce*, 2ª edição, p. 159.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

plo do Samambaia<sup>611</sup> (atual Ibiá-MG) e do São Gonçalo, entre outros, com dez ou menos habitantes. Os remanescentes quilombos da Marcela, Indaiá e Segundo Braço do Bambuí teriam sido atacados em 1766 por capitães do mato de Paracatu<sup>612</sup> e não por Simão Rodrigues e João Vieira de Faria que, além disto, teriam entrado a mando de Luís Diogo e não de Pamplona que não provou sua presença ou financiamento a essa suposta campanha<sup>613</sup>. Também os ataques de 1770-1772 feitos por Inácio de Oliveira Campos, cujo sogro era parente de Valadares, nada tiveram a ver com Pamplona.

Pamplona também afirmou, na petição anteriormente citada, ter sido ele quem “*desbaratou o gentio*” da região. Procurou provar tal assertiva em 11 de junho de 1804<sup>614</sup>, apenas com o depoimento do Padre Antônio Caetano Vilas Boas, secretário do Bispo de Mariana. No entanto, como se provou, tanto o Padre quanto Pamplona mentiram e exageraram, pois quem sempre atacou e manteve sob controle os índios do Triângulo Goiano, Caminho de São Paulo e regiões mineiras do Abaeté, Bambuí e Indaiá foi Antônio Pires de Campos e seu sucessor, João de Godoy Pinto da Silveira, como prova a farta documentação da Capitania de Goiás, revelada pelo AHU, desmascarando o grande mentiroso Inácio Correia Pamplona<sup>615</sup>. Há, sim, a notícia de que João de Godoy, transferindo-se para Pitangui, passou a ajudar Inácio de Oliveira Campos<sup>616</sup>, porém Pamplona nunca teve mando sobre o primeiro e muito menos sobre o segundo cujo sogro era parente de Valadares.

Pamplona se arvora em ter animado e ajudado a povoar a região (Alto São Francisco, Alto Paranaíba e Triângulo Goiano). Ele “se animou”, sim, utilizando do nome do filho bastardo, do filho padre, das filhas e também do genro, foi a se apropriar de

---

611 Nome dado pelo Pamplona a um quilombo vazio, localizado dentro do sítio histórico de Ibiá.

612 *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, pp. 67-68, citando APM SC 188, f. 13, SC 60, fl. 112 e SC 159, fls. 83v-85.

613 Vide APM SC 118, fls. 172v-173.

614 Confira a fl. 80 dos autos do PJICP.

615 Vide nosso *Quilombo do Campo Grande-História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 213-234 e 633-638.

616 In APM SC 188, fl. 14 a 14v.

mais de 6 sesmarias para si próprio. Além disso, não consta que ele tenha ajudado qualquer pessoa, ao contrário, consta ter esbulhado pelo menos dois sesmeiros, sendo que a viúva de um deles, depois, teve de comprar de Pamplona as suas próprias terras. Lembremo-nos de que a própria “conquista” de Inácio Correia Pamplona se fez à sombra de um prévio despacho-ordem governamental de 22 de outubro de 1767, para que todos os posseiros e sesmeiros pobres que habitavam o Alto São Francisco, sob pena de prisão e outras violências, fossem expulsos pela mão militar da Capitania, colocada a serviço deste deferimento a uma petição desse falso conquistador.

Quanto aos seus gastos pessoais, ao mesmo tempo em que disse ter gasto muito dinheiro seu, Pamplona declarou também que Gomes Freire lhe teria repassado valores confiscados dos jesuítas no Rio de Janeiro, dinheiro esse com o qual comprou, ou teria sido instado a comprar desta mesma massa, com seu próprio dinheiro, dez casais de escravos artífices e outros bens para os quais não apresentou qualquer comprovação de repasse aos entrantes, restando implícito que teria ficado com os mesmos. Além do mais, a evidência é a de que seus ganhos foram muitíssimo superiores aos gastos que alegou ter despendido.

Sobre edificação de capelas ou igrejas só existe a duvidosa notícia, dada pelo Diário da Expedição de 1769, de que Pamplona teria construído a Capela (que chamou de Matriz) do Bambuí. Juntou aos autos do PJICP apenas dois recibos - um de 15 oitavas de ouro e outro de 14\$411 réis - que teria pago a Ângelo Alves da Assunção em outubro e junho de 1782 para ele “*continuar a obra da Sra. Santa Ana*”, em Bambuí<sup>617</sup>. Essa Matriz, tantas vezes insinuada como suntuosa por Pamplona, seria referida pelo viajante Pohl, em 1817, apenas como “*uma deplorável igreja*”.

Sobre a generalizada afirmação de ser construtor de quartéis no território da sua regência, Pamplona também pouco ou nada provou em seus quesitos. Quem construiu o Quartel de Barbas do Bode foram os próprios soldados para lá destacados com seus respectivos escravos. Só consta nestes autos o estranho recibo sem valor que Pamplona fez com que esses soldados assinassem

---

617 In PJICP, fls. 276-277.



em 8 de maio de 1798, seis anos depois da execução de Tiradentes<sup>618</sup>.

**Os documentos e petições de Pamplona se fizeram formalmente corretos, mas de conteúdos duvidosos**

Vejamos os lançamentos feitos na margem esquerda da petição retrocitada<sup>619</sup>.

*“Os serviços do Suplicante são na verdade qualificados; supostos os papéis originais com que o requerimento vem instruído, que deixam sem dúvida a grande confiança que do préstimo do Suplicante ficaram sempre os governadores e capitães-generais com quem ele serviu, desempenhando as comissões de que foi encarregado por eles, com muito crédito seu, em benefício do Estado. Os mesmos serviços vêm autenticados na conformidade das Reais Ordens e nada resta a fiscalizar para o documento. Mas quanto à remuneração que ele pede dos Hábitos de Cristo para os dois (sic) filhos eclesiásticos, rendimentos dos Quintos de todo o continente da Vila do Tamanduá e seu Termo para suas três filhas, em superveniências de umas para outras; o rendimento do Subsídio Literário dos termos da Vila de São João del-Rei e da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes e o rendimento das Passagens do rio de São Francisco, compreendidas no âmbito do dito termo, chamadas Passagens de Bambuí; tudo em benefício dos mesmos filhos, sem ônus ou porção alguma, a favor dos mesmos filhos, só neste Conselho pode (...)”*. Esse texto devia continuar, mas não continuou no verso da mesma folha.

Ressalte-se que nem todos os governadores confiaram em Pamplona. Dom Antônio Noronha, Governador da Capitania de Minas Gerais no período de 29 de maio de 1775 a 19 de fevereiro de 1780, tirou seu poder e jurisdição e chegou a ameaçá-lo de prisão por suas mentiras e arrogância<sup>620</sup>.

---

618 Fl. 230b dos autos do PJICP.

619 In fl. 12 dos autos do PJICP.

620 Confira in *A Decadência das Minas e a Fuga da Mineração*, p. 126, citando documentos avulsos do APM.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Realmente, o livro “*Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais*”, do contemporâneo (1778 a 1780) José Joaquim da Rocha, assim como o livro “*Instrução*”, do também contemporâneo (1780) José João Teixeira Coelho, nada mencionam sobre os feitos de Pamplona ou de seu relacionamento com os governos. O primeiro fala até mesmo dos coronéis e mestres-de-campo, relacionando os nomes de outros titulares, omitindo o nome de Pamplona, bem como sem nada falar sobre a tal “legião” de que ele tanto se gabava. No entanto, Pamplona junta cópias de traslados de documentos que atestam suas afirmações, a maioria delas, porém, como se viu, sempre apresenta algumas questões ou contradições as quais geram dúvida sobre suas autenticidades. Nesse sentido, nenhum escrivão inquinou qualquer desses documentos, atestando, isso sim, suas autenticidades<sup>621</sup>. Porém, da mesma forma, nenhum escrivão ou juiz atestou ser verdade o que atestam ou afirmam.

Oportuno lembrar que Gomes Freire morreu em janeiro de 1763; Luís Diogo Lobo da Silva, em setembro de 1785; o Conde de Valadares, em novembro de 1792. Estes autos de Justificação foram iniciados em 1803. Pamplona, pelo tanto que mentiu não só durante toda a sua vida, mas também nos autos do PJICP, salvo melhor juízo, não hesitaria em falsificar ou adulterar qualquer documento em nome dessas e outras autoridades falecidas. Bom exemplo disso é a benéfica atestação final com a assinatura de Dom Antônio de Noronha - que antes o acusara de mentiroso e o ameaçara de prisão - datada 17 dias antes do término desse governo, restabelecendo, implicitamente, a idoneidade de Pamplona que, antes, atestara ser nenhuma<sup>622</sup>.

---

621 Fls. 17 a 19 do PJICP.

622 Fl. 58 dos autos do PJICP de Pamplona.

## Os pedidos de Pamplona confirmam sua megalomania

*“A Vossa Alteza Real<sup>623</sup>, que sendo tão generoso, magnífico e justo nunca deixou de atender aos serviços de tão fiel vassalo. Esta a razão, porque prostrado o Suplicante ante o Régio Trono:*

*A Vossa Alteza Real se digne na sua Real piedade e em remuneração de tão distintos serviços, fazer mercê ao Suplicante e ao seu filho, o Padre Inácio Correia Pamplona Corte Real, do Hábito da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo; e, ao mesmo seu filho Padre Inácio Correia e às suas filhas dona Teodora Correia Pamplona, dona Rosa Correia Pamplona e dona Inácia Correia Pamplona<sup>624</sup> com superveniência de uns e outros até a existência do último, a mercê e graça de lhes conferir a administração e usufruto dos Quintos de todo o continente da Vila de São Bento do Tamanduá e todo o seu termo, com o encargo somente de satisfazerem<sup>625</sup> anualmente à Real Fazenda da mesma Capitania a mesma quantia que a presente percebe, respectiva à mineração atual, constante das certidões inclusas.*

*Conferindo mais aos mesmos seus filhos e na mesma forma e com o mesmo ônus, a fim de não ser pesada a graça da administração e usufruto do Subsídio Literário dos termos da Vila de São João del-Rei, da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes, assim como a administração e usufruto, sem ônus algum, mas gratuitamente, das Passagens do rio de São Francisco, compreendidas no sítio do dito termo, chamadas, ao presente, as Perdizes de Bambuí, no que não sentirá a Real Fazenda grave prejuízo, todas faz Vossa Alteza Real ao Suplicante e seus filhos o maior benefício, para que isentos da indigência se possam manter com honra e decência e ficando desta sorte remunerados tão distintos serviços, anima Vossa Alteza Real aos mais vassalos a prosseguir*

---

623 Fls. 13 do PJICP.

624 As sesmarias de 1767 foram pedidas em nome dos filhos Timóteo, Simplícia, Teodora, Rosa e Inácia. Agora, o primeiro foi substituído por Inácio Correia Pamplona Corte Real e, a segunda, Simplícia, teria falecido no convento.

625 Fim da fl. 13-a, começo da 13-b do PJICP.

*com o muito zelo no seu Real Serviço. R.M. (Roga a Mercê). Ignacio Correa Pamplona. A Vossa Alteza Real”<sup>626</sup>.*

Pamplona se oferecera a fazer todos os serviços em maio de 1769, sem qualquer outra remuneração que não fossem as vantagens de seu cargo de Mestre de Campo e de seu posto de Coronel, vantagens das quais sempre tirou proveito, com evidências de ter parasitado inicialmente Tamanduá, Piumhí e Bambuí, incluindo, depois, todos os povoados, do rio do Peixe até o Tamanduá.

Apesar dos truques de escrituração usados em seu testamento, Pamplona estava mesmo insolvente, transferindo, com truques contábil-financeiros, suas dívidas para o filho que trabalhou até morrer para pagar as dívidas do pai, como pode ser facilmente constatado nos testamentos e inventários de ambos.

Entre os serviços que diz ter prestado, Pamplona incluiu ordens de Barbacena para que ele prendesse o Padre Rolim e o irmão do seu próprio amigo, Padre Carlos Correia de Toledo e Melo. Portanto, se não pediu prêmio pela delação, pediu por ter supostamente trabalhado no desmantelamento da Inconfidência Mineira, no que recebeu um irônico e ameaçador indeferimento.

Pamplona fora o terceiro delator deste movimento, carta de 20 de abril entregue a Barbacena em 5 e retificada em 30 de maio de 1789.

Segundo Márcio Jardim, “*em fase posterior ao processo, o Ministro do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, recompensou a todos os oficiais regulares e auxiliares que o Visconde de Barbacena lhe apontara em ofício como colaboradores na repressão à Inconfidência de 1789; ao lado do nome de Pamplona, Melo e Castro escreveu: “nada”. E acrescentou: “atendidas as circunstâncias da Devassa, não se julga digno de alguma contemplação e bastante graça se lhe faz de não ser contado entre o número dos culpados”<sup>627</sup>.*

Portanto, não é de todo correto dizer que Pamplona não pediu recompensa pela delação dos Inconfidentes. Barbacena indicou seu nome como um dos “*colaboradores na repressão à Inconfidência*”, porém seu pedido foi indeferido de maneira que,

---

626 Fim da fl.13/b do PJICP.

627 A *Inconfidência Mineira - Uma síntese factual*, p. 203-206, citando MAXWEL-214.

com essa mesma causa de pedir, nada mais poderia requerer sobre esse mesmo fato ou questão, caso contrário teria, sem dúvida, inserido este item ou quesito no seu PJICP.

**Título de Mestre de Campo Regente do Terço de Infantaria Auxiliar, dado por Valadares em 1771 - único registrado em Portugal**

*“Nesta Secretaria do Registro Geral das Mercês<sup>628</sup>, no livro 24, a fls. 63, do reinado do Senhor Dom José Primeiro<sup>629</sup>, que Deus tem, anda (sic) Inácio Correia Pamplona e um seu filho se assentou o seguinte:*

*Sua Majestade, tendo consideração ao dito Inácio Correia Pamplona estar provido pelo Conde de Valadares, Governador e Capitão-General da Capitania de Minas Gerais<sup>630</sup>, na conformidade da Real Ordem de 22 de março de 1766<sup>631</sup>, no posto de Mestre de Campo Regente do Terço de Infantaria Auxiliar (...) novamente formado no continente do sertão de Piumhí, Bambuí, Campo Grande, Picadas de Goiás e nos anexos da<sup>632</sup> Comarca do Rio das Mortes, atendendo ao importante serviço que lhe tem feito e ao público, o dito Inácio Correia Pamplona, com grande trabalho, risco de vida e despesa considerável nas entradas que por algumas vezes fez no referido Sertão, civilizando e trazendo o gentio bravo para a cultura das terras, e descobrirem os sítios mais convenientes para a extração do ouro, assistindo sempre à sua custa com o necessário a todas as pessoas que o acompanharam, e por esperar dele que com a mesma exaço se haverá daqui em diante em tudo o que se lhe ordenar do Real serviço. Hei por bem fazer-lhe mercê de o confirmar, como por esta confirmando, no dito posto de Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar novamente<sup>633</sup> criada no continente do Sertão Piumhí, Bambuí,*

---

628 Fl. 14 do PJICP.

629 Reinou no período de 1750 a 24.02.1777.

630 Governou no período de julho de 1768 a maio de 1773.

631 Ordem geral (uma “lei”), na qual se baseou Valadares para conceder o título a Pamplona.

632 Fim da fl.14-b, começo da fl. 15-a.

633 Fim da fl. 15-a, começo da fl. 15-b.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*Campo Grande, Picadas de Goiás e suas anexas da Comarca do Rio das Mortes, com o qual posto gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquias que em razão dele lhe pertencerem e de que gozam os coronéis de infantaria paga de seus exércitos. De que lhe foi passada carta por duas vias a 30 de janeiro de 1771.*

*E no título do dito Inácio Correia Pamplona, que diz... ser filho de Manoel Correia (de Mello), natural da Cidade de Angra, de idade de setenta anos, se não assentaram outras mercês que lhes fossem feitas, nem a outra pessoa em remuneração dos seus serviços até o presente. Lisboa, 29 de agosto de<sup>634</sup> 1806”; (grifos nossos).*

A fl. 16 apenas repetiu as 14-15.

*“Estevão Paulo de Moreira Sampaio de Oliveira”<sup>635</sup>.*

A citada “*Real Ordem de 22 de março de 1766*”, diversas vezes referida, não foi juntada por Pamplona ao PJICP. Aliás, esse documento não foi dirigido a ele. Trata-se de uma ordem geral determinando a reunião dos vadios em vilas ou arraiais oficiais com mais de 50 fogos, impondo a urbanização, mais ou menos nos termos da lei de 1736, que mandava prender aqueles vadios que não se urbanizassem.

A expressão “*novamente criado*” pressupõe uma criação anterior do cargo de Mestre de Campo. No entanto, sendo a expressão datada de 30 de janeiro de 1771, é de se interpretar que essa criação anterior seria o título dado pelo mesmo Valadares em 1769, agora renovado.

Confira-se nos textos itálicos retrocitados que nunca existe “*Araxás*” na jurisdição do Terço de Infantaria de Pamplona nos documentos oficiais que, direta ou indiretamente, não foram lavrados pelo próprio Pamplona.

Quanto às várias entradas de Pamplona, encontra-se comprovação apenas daquela que lhe foi ordenada em 1769<sup>636</sup> e de um outro pequeno arremedo de expedição, em 1781, arquitetada pro-

---

634 Fim da fl. 15/b.

635 Fim da fl. 17.

636 Apenas da *Revista ABN*, de 1988, pois Pamplona não juntou esse documento ao PJICP.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

vavelmente pelo próprio Pamplona<sup>637</sup>. De resto ele fala de duas outras entradas ou bandeiras nas quais, na verdade, teria apenas remunerado os capitães do mato contratados por Valadares e outros governos. Realmente. No item 14 de seus quesitos, ele se refere “*ao tempo da primeira entrada no ano de 1769*”, confessando que, antes dessa, não fizera pessoalmente qualquer entrada ou bandeira, contrariando inclusive a insinuação contida nas 22 sesmarias<sup>638</sup> datadas de 1º de dezembro de 1767.

Não localizamos no PJICP ou em qualquer outro documento prova de que Pamplona teria trazido gentios para a cultura das terras. No caso, como restou evidente, apenas quis se apropriar da memória dos feitos de João de Godoy Pinto da Silveira, mormente quando este passou para Pitangui-MG e começou a ajudar Inácio de Oliveira Campos. Usou esse conhecimento para encher o Triângulo de “traíçoeiros Caiapós”, aos quais disse que enganou matreiramente, na sua fictícia Expedição de 1781, quando, segundo todos os autores que trataram do assunto, não havia mais qualquer índio Caiapó dentro do Triângulo Goiano.

Não consta que Pamplona tivesse recebido ou dado a manifesto qualquer descoberto aurífero ou diamantífero, a não ser que o tenha feito secretamente a Valadares que mandou Inácio de Oliveira Campos, genro de seu parente viúvo, padre e advogado<sup>639</sup>, fazer as já documentadas explorações entre 1770-1772 dentro do Triângulo Goiano.

Quanto a ter custeado a alimentação da entrada de 1769, restam dúvidas, pois a lista do material utilizado na expedição não contém gêneros alimentícios. Dois outros recibos posteriores falam de capados. Teria, sim, comprado mantimentos do Sesmeiro Bernardo Homem da Silva, a quem pagou 137 oitavas de ouro, conforme posterior recibo datado de 25 de dezembro de 1769. É verdade que Pamplona passou, em 21 de agosto de 1769, por aquela sesmaria, localizada de frente para a serra do Sal, a norte do atual município de São Tiago-MG e a sudeste da atual Oliveira-

---

637 Cujá documentação, da mesma forma, não quis juntar ao seu PJICP.

638 Seis cartas de Pamplona & família, mais dezesseis de outros sesmeiros, a maioria composta por prováveis laranjas de Pamplona.

639 Pai da lendária Joaquina do Pompéu.

MG. Porém, como se vê, estes (mantimentos comprados) não seriam mantimentos produzidos pela tal “conquista” de Pamplona, nem em 1767 e nem em 1769.

Além das mercês que Pamplona especificou em seus pedidos, o citado despacho em itálico confirma que, além do título de Mestre de Campo, não constavam, naquela repartição, registros de “*outras mercês*” em seu nome. Que mercês, então, seriam essas esperadas por Pamplona? A hipótese é a de que ele talvez esperasse que lhe tivessem registrado alguma mercê, não por ter denunciado a Inconfidência Mineira, mas por ter ajudado a combatê-la, uma vez que juntou documentos nos quais Barbacena o encarregou das prisões do Padre Rolim e de Luís Vaz de Toledo Piza, irmão do Padre Carlos Correia de Toledo, bem como do Padre José Lopes de Oliveira, irmão do Coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, ambos também inconfidentes. Nesse caso, não seria no livro do Reinado de Dom José I que se encontraria tal registro, afinal, Pamplona era muito sagaz e, assim, mesmo sem alegar o fato-delação, poderia receber a suposta mercê. De fato nada havia em seu nome no Livro Real das Mercês, mas, e no livro de Maria I<sup>a</sup>, haveria alguma mercê em seu nome? Talvez fosse essa a sua esperança, mas o problema é que sua petição, apesar de ter abrangido todos os governos desde Gomes Freire, delimitou suas causas de pedir aos serviços prestados durante o Reinado de Dom José I. Evidente que sua causa de pedir sobre sua traição à Inconfidência Mineira já fora objeto de pedido indeferido logo após o fim das Devassas civis. Além disso, seu principal Advogado em Portugal foi o inconfidente e também delator José de Resende Costa, possivelmente o filho que, já perdoado, trabalhava livremente lá no Reino.



**Respondendo ao Ultramar, 7o Governador das Minas acusa a exorbitância e dá parecer contrário à maioria dos pedidos**

Parecer do Governador Pedro Maria Xavier de Ataíde Melo<sup>640</sup>. “Foi<sup>641</sup>, Vossa Alteza Real, servido ordenar-me em proviz(...) do Conselho Ultramarino de **20 de março do presente ano** (1806), que em lugar de informar circunstanciadamente o requerimento do Suplicante Inácio Correia Pamplona, em que pede a Sua Alteza Real a mercê do Hábito de Cristo para si e seu filho, o Padre Inácio Correia Pamplona, mas ainda a(...), e usufruto dos Quintos da Freguesia do Termo de Tamanduá para seus filhos, em supravivência de uns a outros, com o encargo somente de pagarem anualmente ao Real Patrimônio a mesma quantia que este no presente percebe; outrossim, pede mais para os mesmos seus filhos, na mesma forma e com o mesmo ônus, a administração e usufruto do Subsídio Literário dos termos das Vila de São João del-Rei e São José, Comarca do Rio das Mortes; e alternativa-mente, pede sem ônus algum, a administração e usufruto das Passagens do rio de São Francisco, compreendidas no âmbito do dito Termo<sup>642</sup>, chamadas ao presente as Perdizes do Bambuí: Eis aqui Senhor, em suma, o que a Vossa Alteza Real requer o Suplicante, em remuneração dos serviços que tem feito à Coroa de Vossa Alteza neste continente; e antes que eu passe a dizer o meu sentimento sobre esta matéria(...), deixe o que cumpre saber o valor real de tudo quando se pede // Vossa Alteza. Os Quintos do Termo de Tamanduá: (...) alternativas, enquanto as diferentes formas, em que foram apresentados pela Real junta da Fazenda desta Capitania: S(...) triênio de 1799 a 1801, possuiu o patrimônio de Vossa Alteza: cinco contos, seiscentos e sessenta mil réis; nos seguintes, de 1801 a 1804, crescendo a (...) o mesmo Régio Patrimônio, sete contos, setecentos e quarenta e um mil réis; no atual, de 1805 a 1807, fossem arrendados em dez contos de réis. O Subsídio Literário das vilas de Piumhí a São João del-Rei e São

---

640 Governou de 20.07.1803 a 04.02.1810.

641 Fl. 22-b do PJICP.

642 Fim da fl. 22, começo da 23-a.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*José da Comarca do Rio das Mortes foi arrematado neste último triênio<sup>643</sup> de 1800 a 1804 por um conto e seiscentos mil réis, mas com toda a certeza moral, posso assegurar a Vossa Alteza Real, que poderá ter neste triênio muito aumento desta época em diante, uma vez que se ponha em execução a Carta Régia de 23 de agosto do ano passado, a qual já fez pôr em prédica; não podendo dar ainda uma conta líquida do seu aumento. As Passagens do rio de São Francisco foram arrematadas no triênio de 1804 a 1800, na quantia de novecentos e dez mil réis, e como as do Porto do dito rio em Bambuí, intitulado Perdizes<sup>644</sup>, foram entendidos no mesmo total, fazendo parte deste rendimento, não posso especificar no certo a quanto monta. Tendo dado uma geral ideia do atual rendimento dos três ramos, que fazem o objeto do requerimento do Suplicante; vou agora acrescentar mais, que vai abreviando a dúvida das atestações e bom serviços que se referisse presentes por parte do Suplicante, todavia **não sou de parecer que Vossa Alteza Real haja de conceder, em remuneração destes, uma<sup>645</sup> mercê tão extraordinária; parece-me que há muito de esperar que o patrimônio de Vossa Alteza Real possa, pelo andar do tempo, perceber maiores lucros e vantagens nos arrendamentos dos seus Dízimos, bem como o Subsídio Literário deverá exceder muito em preço nas arrematações futuras, pelas razões já ponderadas, (...) para que uma vez concedidas em vidas esta (...) administrações não só ficam “num” ponto fixo estas rendas por largos anos, com prejuízo do Régio Patrimônio, mas ainda semelhante parece se oporem às leis e regimentos da Fazenda, que ordenam positivamente que não seja (sic) arrematadas, para mais de um triênio. Sou igualmente (...) a respeito das Passagens do mencionado Porto do rio de São Francisco por ser da mesma espécie e só diferente em valor. Entretanto, que por uma parte sou obrigado a princípio ... Vossa Alteza Real, quais sejam os meus sentimentos a respeito de ter, o Suplicante, por<sup>646</sup> outra, não dei-***

---

643 Fim da fl. 23-a, início da 23-b.

644 Como se vê, em lugar da ponte que Pamplona dissera ter construído nesse mesmo local em 1769, é mencionado apenas um porto de passagem, ou seja, de travessia do rio.

645 Fim da fl. 23-b, início da 24-a.

646 Fim da fl. 24-a, início da 24-b.

*xe de conhecer que (...) de Hábito pedidas, com as mais que Sua Alteza Real se dignar fazer (...) ou não ao Suplicante e a seus filhos, reconhecer um vassalo, que tem servido com dignidade e mesmo com dispêndio a Vossa Alteza Real neste sentimento. Enquanto respeitosamente tenho a dizer a Vossa Alteza Real, que mandará o que mais for do seu Real agrado. Vila Rica, “20 de maio de mil oitocentos e seis”, ilegível. “Pedro Maria Xavier de Ataíde Melo”<sup>647</sup>; (grifos e negritos nossos).*

### **Provavelmente informados, advogados de Pamplona peticionam reduzindo os pedidos iniciais**

*“Baixou<sup>648</sup> com aviso do Ministro Secretário de Estado, Antônio de Araújo de Azevedo, de 16 de setembro de 1807, para que vendo-se no Conselho Ultramar esta petição se lhe consulte o que parecer sobre o seu conteúdo”.*

A petição com o despacho retrocitado é a abaixo copiada:

*“Diz Inácio Correia Pamplona que tendo feito na Capitania de Minas Gerais mui relevantes serviços a Vossa Alteza Real, já como Coronel de Milícias do Regimento do Sertão de Piuhi, Bambuí, Araxás do Campo Grande e Picadas de Goiás e suas anexas, já como Regente e Guarda-Mor das terras e águas mineiras, já nos trabalhos que por espaço de 40 anos tem tido em franquear e povoar os ditos sertões armando e sustentando por seis vezes inumeráveis homens para este fim, tudo à sua custa, repelindo os escravos fugidos e facinorosos que naquele sertão habitavam, para tornar tão útil, como hoje é, aquela extensão de terras; desbaratando o gentio bravo que a infestava, levantando à custa do seu cabedal igrejas e capelas; edificando quartéis para os destacamentos militares; fazendo casas de câmara e cadeia da Vila de São Bento do Tamanduá, que o Suplicante criou, e fazendo outros relevantes e dispendiosos serviços. Juntando documentos, portarias, ofícios e atestações, fez conforme as Reais Ordens de todos eles sua justificação, que conforme as mesmas fo-*

---

647 Governou de 20.07.1803 a 04.02.1810. Fim da fls. 24-b.

648 Fls. 20 do PJICP.

*ram remetidos pela Secretaria daquele Governo ao Conselho Ultramarino. Já Vossa Alteza Real se dignou, por sua Real piedade, fazer expedir os avisos ao mesmo Conselho para consultar estes avisos, porém, como de melhor consideração o Suplicante achou que as graças que então implorou a Vossa Alteza Real, sendo mais honrosa à Real Fazenda, eram pouco profícuas a seus filhos, cujo amparo o Suplicante implora da Real piedade: **portanto desistindo do mesmo**<sup>649</sup> **primeiro requerimento, de novo implora à Vossa Alteza Real se digne por sua Real piedade em contemplação de tão distintos serviços expedir novo aviso ao dito Conselho Ultramarino para que consulte com efeito os relevantes serviços do Suplicante, na propriedade do ofício de escrivão de órfãos da Cidade de Mariana a favor de seu filho Padre Inácio Correia Pamplona e suas filhas D. Teodora, D. Rosa e D. Inácia, com supravivência de uns a outras até a existência do último, livre do Donativo e mais encargos do mesmo ofício, dispensando para isto o Aviso do 1º de outubro de 1801, e outros quaisquer em contrário, assim como na mercê do Hábito de Cristo para si e o mencionado filho com a Tença que Vossa Real Alteza se dignar, atendendo a tão anosos, relevantes e dispendiosos serviços.***

*P. a Vossa Alteza Real se digne por sua Real piedade fazer expedir o mencionado aviso com as ditas declarações.*

*Como procurador - Alexandre ...”*<sup>650</sup>. (Grifos nossos)

O documento original da titulação de Pamplona, como se viu, assentou “*sertão de Piumhí, Bambuí, Campo Grande, Pica-das de Goiás*”, sendo a expressão “*Araxás*” (que ficava no Triângulo Goiano) acrescida pelos advogados de Pamplona na sua petição acima (iniciada por “*Diz Inácio Correia Pamplona...*”) onde grafou “*Araxás do Campo Grande*”. Lembremo-nos de que, por várias vezes, ante as reclamações da Capitania de Goiás, Pamplona foi proibido formalmente de adentrá-la. Somente a partir do Governo Goiano, e depois Mineiro, do Fanfarrão Minésio, as instruções para invadir o Triângulo Goiano passaram a ser expressas e a palavra Araxás passou a constar oficialmente nas ordens desses governos.

---

649 Fim da fl. 20, começo da 21-a..

650 Fim da fl.21.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Pamplona não prova estas seis entradas. Comprova-se apenas a de 1769 pelo seu relatório a Valadares, hoje arquivado na Fundação Biblioteca Nacional. Comprova-se, outrossim, a entrada de 1781 que fez por ordem a que Dom Rodrigo foi induzido a dar-lhe baseado em informações falsas. Mesmo quando falou de mais de duas, teria apenas contratado capitães do mato para fazer tais serviços, não comprovando sequer a entrada de 1766 ou 1767, mencionada nos históricos das 6+16 cartas de sesmarias de 1º de dezembro de 1767, afora a não concretização da maioria das 16 cartas de sesmaria em nome de improvados entrantes. Não fez e nem mandou fazer qualquer entrada no ano de 1765.

Veja-se que os 70 ou 98 homens da Expedição de 1769, aqui, já viraram “*inumeráveis homens*”. Como se viu no quesito nº 11 do PJICO, Pamplona chegou a aumentar esse número para 400 homens.

Ao atribuir a si mesmo ter “*repelido os escravos fugidos e facinorosos*” do Triângulo Goiano, Pamplona tenta incluir no seu currículo feitos que, na verdade, foram de Bartolomeu Bueno do Prado e vários outros mateiros. Como vimos, as evidências indicam que Pamplona, na realidade, apenas produziu alguns fatos minúsculos, apenas parecidos com os verdadeiros, criando falsas premissas com o que quis, confundindo, repetidas vezes, as datas e a geografia, trazer para si os fatos verdadeiros, cuja real autoria<sup>651</sup> passou a omitir e/ou a confundir e, do mesmo passo, a engrandecer as suas versões com as quais quis substituir os verdadeiros autores pela sua própria pessoa, revelando-se um mestre em “dizer adeus com o chapéu alheio”.

Quanto ao combate a índios, Pamplona transformou simples referências na região nesse “*desbarato do gentio bravo*”, que passou resto da vida repetindo e aumentando. O pior é que historiadores de Minas e de São Paulo continuaram não só a repetir, mas também a aumentar essas não-fidedignas informações sem nada aferir, como se Pamplona fosse a pessoa mais heroica e mais confiável da História de Minas, “*apesar de ser um dos denunciantes da Inconfidência*”, como sempre ressalvou a equivocada historio-

---

651 Capitão Antônio João de Oliveira em 1746 na região da atual Cristais e Bartolomeu Bueno do Prado em 1758-1760, na região do Bambuí, Indaiá, Pernaíba e da atual Ibiá.

grafia querendo se fazer de imparcial. Atualmente, documentos do AHU da Capitania de Goiás, disponibilizados na *internet* pela UnB<sup>652</sup>, também desmascararam essas e outras seculares inverdades contidas na pouco investigada documentação de Pamplona.

Quanto a ter edificado igrejas e capelas, a única documentada (no relatório de 1769 a Valadares) foi a da atual Bambuí-MG, referida em 1817 pelo viajante Johann Emanuel Pohl como uma “*deplorável igrejinha*”. Quanto ao seu relacionamento com bispos e padres das Minas Gerais, muito se imiscuiu na vida das capelas e igrejas, inclusive patrocinando posses de padres contra a vontade do povo, a exemplo da nada edificante tomada que ajudou o seu protegido, Padre Carlos Correia de Toledo e Melo, a perpetrar contra o legítimo Pároco que dedicara sua vida ao povo do Tamanduá, hoje Itapecerica-MG.

Como já esclarecemos no anterior Quesito nº24, foram os próprios soldados que, com seus escravos, construíram ou reconstruíram o Quartel Barbas do Bode, provavelmente sem nada receber, como consta no “recibo” sem valor declarado que Pamplona os fez assinar em 8 de maio de 1798<sup>653</sup>. Como se vê, parasitando a região desde 1766, somente 32 anos depois, em 1798, é que Pamplona teria mandado reconstruir esse pequeno quartel.

A razão mais provável de Pamplona ter reduzido seu número de pedidos pode ter sido a de que ele vira em Minas - e seus advogados, nos autos - que seus pedidos eram exagerados e seriam negados por terem sido desaprovados no parecer do Governador Pedro Maria Xavier de Ataíde Melo (1803-1810)<sup>654</sup>.

### **O Procurador da Coroa potencializa a exorbitância dos pedidos, despreza os quesitos, inquina de sedentários os feitos e, de arbitrárias, as contas de Pamplona**

*“Haja vista o Desembargador, procurador da Coroa. Lisboa, 30 de outubro de 1807”*<sup>655</sup>.

---

652 <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> - acessada em 14.10.2010.

653 In fl. 230-b dos autos do PJICP.

654 In: fl. 22b-24b dos autos do PJICP.

655 Este é o lançamento processual mais recente dos presentes autos de Justificação.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*“Nem os heróis que honram a Nação, nem o grande João Fernandes Vieira, que expulsou os holandeses do Brasil, podiam ter a escandalosa imaginação de alienarem por mercê da Real Coroa, Quintos, Subsídio Literário e Passagens d’um dos maiores rios do Brasil, que tendo já o grande rendimento que informa o Governador, este é progressivo, e duma avultadíssima importância.*

*Os serviços do Suplicante não foram à face dos inimigos, zunindo as balas e arrostando a morte; são, pelo contrário, sedentários, tranquilos; e os gastos são arbitrários, dando-se-lhes valor que certamente não têm. Desatendem hoje, pois a exorbita; parece que as condecorações, e res<sup>656</sup>pectivas tenças, são cabal satisfação dos referidos serviços<sup>657</sup>”.*

O terceiro período da citação que abre a presente epígrafe corrobora as conclusões de que Pamplona pouco ou nada realizou daquilo que alegou, ou seja, de que nunca enfrentara a perigo nenhum. Ao contrário, o Doutor Procurador acusa de sedentários e tranquilos os serviços que Pamplona disse ter prestado à Coroa. Ora, sedentário é aquele *“que está comumente sentado; que anda ou se exercita pouco; inativo”*, já tranquilo é aquele *“em que reina a calma, a ordem, o equilíbrio”*<sup>658</sup>. A nosso ver, o Procurador da Coroa quis dizer que Pamplona pouco ou nada fez, mas muito escreveu sobre coisas que não fez durante seus 40 anos de regência.

Este entendimento corrobora, outrossim, as razões de ter Dom Antônio de Noronha, em 1777, considerado as ações de Pamplona *“como ob-reptícias e sub-reptícias, por se fundarem em narrativas falsas e serviços imaginários<sup>659</sup> que o sobredito Mestre de Campo nunca fez nas terras onde pretende arrojar sua jurisdição política e militar; que lhe não compete”*. A palavra ob-

---

656 Entre esta palavra há, com outro grafismo, o seguinte: *“observado pg. 44 do livro 14º de ordens e partes”*.

657 Fim da fl. 22 do PJICP.

658 In *Novo Dicionário Aurélio* (eletrônico) - 2010.

659 Essa afirmação de Dom Antônio de Noronha também encontra verossimilhança no fato de Pamplona não ter juntado a este PJICP o documento de sua Expedição, contendo Diário, Roteiro escrito, Mapa-Roteiro e Croquis que mandou desenhar de quilombos, documento belíssimo que foi publicado na *Revista ABN*, v. 108, de 1998.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

reptício ainda hoje significa “*obtido por ob-repção*” e “*Ardiloso, astucioso; doloso*”. A palavra sub-reptício significa “*obtido por meio de sub-repção, ilicitamente; fraudulento*” e “*feito às ocultas; furtivo*”<sup>660</sup>. (Grifos nossos). Esse documento de Dom Antônio de Noronha é claríssimo e confirma o resultado de toda a nossa aferição aos quesitos apresentados por Pamplona no seu PJICP, subsumindo seus atos a toda a adjetivação supracitada.

**Pamplona apresentou a seguinte conta da Expedição de 1769:** “*Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1769*<sup>661</sup>. Sr. Inácio Correia Pamplona remeto a Vossa Mercê “*a receita*” que Vossa Mercê me pede para a conquista do Campo Grande

12 variz (barris) de vinho a 3\$470 .....	41\$640
8 ditos de aguardente a 4\$500 .....	36\$000
6 de vinagre a 1\$944 .....	11\$664
4 de azeite doce ... 6\$000 .....	24\$000
1 varil (barril) de manteiga ... 9\$500 .....	9\$500
12 arrobas de ferro ... 2\$400 .....	28\$800
4 arrobas de aço ... 5.540 .....	22\$160
1 sortimento de limas para os ferreiros... 9\$600 .....	9\$600
6 variz de polbra (barris de pólvora) ... 22\$250 .....	133\$600
27 arrobas de chumbo ... 4\$785 .....	129\$195
1 e 1/2 arroba de balas e “padresto” ... 8\$327 .....	8\$327
38 espingardas ... 5\$500 .....	(*662) 220\$400
8 bruacas de sal ... 3\$200 .....	25\$600
24 algemas ... 1\$280 .....	30\$720
18 anjinhos ... \$720 .....	(*663) 12\$900
40 colares de ferro ... \$620 .....	24\$800
6 correntes de ferro para prisão de gente e canoas no rio...8\$	48\$000
600 pedras de espingarda ... \$102 .....	(*664) 6\$120
2 caixas com todo o sortimento de botica .....	180\$000
Os ornamentos precisos, cálice de pedra da terra, e uma imagem do Senhor do Bom Fim, que tudo importa .	139\$525
Soma(*665)	<u>1:420\$551</u>

660 *Novo Dicionário Aurélio* (eletrônico) - 2010.

661 É de se interpretar que a carga com todo esse material mandada do Rio de Janeiro, teria demorado menos de 15 dias para chegar à fazenda do Capote, de onde a expedição de Pamplona sairia a 18 de agosto de 1769 para a sua espalhafatosa expedição à Bambuí e, depois, ao Campo Grande.

662 38 espingardas a 5\$500 a unidade, totaliza 209\$000, estando a parcela de Pamplona a maior 11\$400.

663 Esta parcela está lançada com \$060 a menor.

664 Apesar do valor ser pequeno, o preço da unidade não bate com a totalização de Pamplona.

665 O soma dos valores totaliza 1:003.026, estando o total de Pamplona 417\$515 a maior, afora os pequenos erros constatados na totalização de parcelas.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

O total de 1:420\$551 réis, convertido em ouro a 1\$500 a oitava, é igual a 947,034 oitavas de ouro, mas 1:003\$026, valor correto da soma das parcelas, equivaleriam a apenas 668,684 oitavas. Note-se que a relação acima concluída não é um recibo e, portanto, não serve para comprovar a entrega nem o pagamento das mercadorias.

Constam seis lançamentos-recibos<sup>666</sup> feitos por Inácio Correia Pamplona na Estância de São Simão. Tais recibos, datados de 17 de novembro de 1769, totalizam o pagamento de 149 oitavas de ouro e se referem a alguns dos gêneros mencionados na relação acima citada, só que em menores quantidades. Assinam por esses lançamentos as seguintes pessoas: Manuel da Silva Portela, José de Figueiredo Leitão, Nicolau Pereira da Silva, José (...) Silva, (...) Pereira da Rocha e José da Silva.

Constam ainda outros cinco lançamentos-recibos totalizando o pagamento de 147 oitavas de ouro<sup>667</sup>, feitos por Inácio Correia Pamplona, um na Estância São Simão, outro no Rio de Janeiro, Campos do Paraíso e Cachoeira, nas datas de 17, 19, 20, 21 e 23 de novembro de 1769, referindo-se a alguns dos gêneros mencionados na mesma relação já citada, em quantidades menores, assinados por Manuel de Medeiros, Estevão de Arantes Ferreira, ilegível, Francisco da Cunha e Manuel Afonso.

Como se vê, Pamplona juntou aos autos de Justificação uma relação dos pedidos feitos ao comerciante José da Cruz Silva em 3 de agosto de 1769, cuja própria totalização, 947,034 oitavas de ouro, está, no mínimo, 278,000 oitavas a maior.

Dos recibos de pagamentos juntados, além de estarem desassociados em gênero, espécie e/ou quantidades da relação citada, eles totalizam apenas 296 oitavas, valor inferior não só à totalização errada de 947,034, mas também ao correto somatório de 668,684 oitavas. Isso nos permite dizer que também as verdades aritmética e contábil de Pamplona deram-se sempre em seu favor.

Portanto, quanto à inquinação de que os “*gastos são arbitrários, dando-se-lhes valor que certamente não têm*”, teve toda razão o Doutor Procurador da Coroa. Quanto às outras cinco ou seis

---

666 Fl. 273 do PJICP.

667 À fl. 274 do PJICP.

entradas que Pamplona disse ter feito ou patrocinado, nenhum comprovante de despesa ou pagamentos juntou, provando, mais uma vez, que mentiu mesmo sobre estas.

Pamplona estava muito bem patrocinado em Lisboa<sup>668</sup>.

*“Procuração passada por Inácio Correia Pamplona, em São João del-Rei a 20.02.1805, aos procuradores Estevão Ribeiro de Rezende<sup>669</sup>, Anastácio Pedroso, José de Resende Costa<sup>670</sup>, Manoel Antônio Baeta e Lourenço Antônio de Araújo, dando-lhes todos os poderes ad judicium et extra<sup>671</sup>”.*

O despacho do Procurador da Coroa foi arrasador. Os advogados de Pamplona poderiam tê-lo refutado, porém não o fizeram. A expressão *“parece que as condecorações, e respectivas tenças, são cabal satisfação dos referidos serviços”* refere-se ao fato de que os postos de Coronel e Mestre de Campo dados a Pamplona em 1769 sempre lhe garantiram as *“honras, privilégios, liberdades, isenções e franquias que em razão dele lhe pertencerem e de que gozam os coronéis de infantaria paga de seus exércitos”* das quais, como é evidente, sempre tirou todas as vantagens que pôde conseguir, parasitando e atrasando o desenvolvimento dos arraiais do Tamanduá, Piumhí e Bambuí.

## **Napoleão Bonaparte manda invadir Portugal - Família Real foge para o Brasil**

Quando o Desembargador e Procurador da Coroa procedeu ao despacho em 30 de outubro de 1807, Portugal já estava, desde 27 desse mês, sob a pressão da invasão franco-espanhola que, com 1200 soldados comandados pelo General Junot, dominaria Lisboa.

---

668 In fl. 29-b/30 do PJICP.

669 A quem Pamplona morreu devendo 1:164\$000 de honorários e despesas de cartório, dívida que, em troca dos créditos que recebesse do presente processo, também ficou para o seu filho pagar.

670 Pai ou filho; ambos, assim como Pamplona, delatores da Inconfidência Mineira. O filho recebeu apoios vários e voltou com a família Real para o Brasil, in *Tiradentes: a Inconfidência Diante da História* de José Crux Rodrigues Vieira, vol. 2.II, p. 566-584.

671 Tudo isto nas fls. 29 a 30. Transcrição aqui omitida.

Em 29 de novembro de 1807, “*levando todos os documentos e riquezas possíveis de serem transportadas, D. João, sua família e uma enorme comitiva composta de 10 mil a 15 mil pessoas partiram de Portugal, escoltados por uma divisão naval inglesa*”<sup>672</sup>. A Família Real só chegaria à Bahia em 22 de janeiro de 1808 e, depois, em março do mesmo ano, ao Rio de Janeiro, onde seria instalada a sede do Governo Português.

A evidência é a de que o presente processo de Pamplona teria ficado em Portugal, paralisado no despacho de outubro de 1807, tanto que as cópias dos presentes documentos nos vieram diretamente do Arquivo Ultramar. Pamplona viria a falecer entre agosto e outubro de 1810.

Assim, é provável que as folhas seguintes, de datas anteriores ao ano 1807, se constituíssem em um ou dois apensos (pastazinhas separadas, cosidas com cordões) já levados em conta na decisão supracitada. Por isso, seguindo a cronologia, dissecamos primeiramente dos quesitos de Pamplona autuados preambularmente em Vila Rica.

### **Os testamentos de Pamplona e de seu filho**

Inácio Correia Pamplona faleceu entre 14 de agosto e 2 de setembro de 1810 em seu sítio de Matosinhos. Em seu segundo testamento de 14 de agosto de 1810<sup>673</sup>, aberto em 2 de setembro do mesmo ano, declarou que “*fiz doação de todos os meus serviços militares por escritura pública ao dito meu filho Padre Inácio Correia Pamplona Corte Real em 19 de julho de 1809; dentro desta escritura se acha uma obrigação passada pelo dito Padre Inácio no dito dia do trato que fizemos pelo qual se obriga em remuneração da doação que lhe fiz ceder na minha pessoa todo o rendimento proveniente que Sua Alteza Real for servido conceder para eu desfrutar enquanto eu for vivo; no caso que eu falecesse competir-lhe a ele; e se eu falecer antes da (...) a graça que Sua Alteza Real, pelo seu paterno poder e amor, nos quiser fazer, ou*

---

672 *História e Consciência do Brasil*, Gilberto Cotrim, 1ª edição 1994, Editora Saraiva, p. 144.

673 Informa que o primeiro testamento teria desaparecido.

*quando se não consiga em minha vida e o dito meu filho a alcança, a bem de meus credores lhe imploro e rogo haja de pagar as primeiras despesas que se fizerem para no cartório se achar a remissão de retirar qualquer certidão em pública forma e mais documentos cujas despesas importaram em quantia de 664\$800 réis, em que entram 600\$000 réis que por suas vezes se entregarão e se remeterão para a Corte ao Dr. Estevão de Resende e da carta desta escritura do Rio de Janeiro na data de 28 de junho de 1809 consta ter ele abatidas todas as despesas a quantia de 355\$716 réis a qual peço meu testamenteiro, como persuado que o dito meu filho Padre Inácio não deixará de cumprir esta verba, porque desde que lhe fiz a cessão de meus serviços não tem mais desconto”<sup>674</sup>.*

## **Dívidas**

Apesar de não termos auditado os originais do inventário, detectamos no testamento evidências de que Pamplona morreu sem caixa sonante, com clara probabilidade de insolvência civil, alcançado não só por enormes dívidas com o Convento Macaúbas e com o marido de uma de suas filhas, mas também por despesas de honorários com o PJICP, com a Fazenda Real - por entrada de quintos e dízimos - e com outros credores, num total, salvo melhor interpretação, de cerca de 40:353\$635 réis. No entanto, registrou ter só uma dívida de 18:267\$023, discrepância que não pudemos aferir, visto não termos tido acesso ao “livro” várias vezes mencionado no testamento. Também não pudemos aferir os autos do seu inventário.

## **Créditos**

Quanto aos créditos que Pamplona declarou possuir, apuramos um total de 41:736\$845 réis, apesar de ele ter declarado em seu testamento que esses totalizavam apenas 30:025\$868, o que,

---

<sup>674</sup> Transcrição copiada do livro *A Formação Histórica das Comunidades do Brasil*, Vol. 1, de José Francisco de Paula Sobrinho, p. 114.

pelas mesmas razões, não tivemos como aferir. Pode-se dizer que o grosso desses créditos ele o tinha com o seu próprio filho. Vejamos:

- a) 33:600\$000 pela venda que lhe fizera de todos os seus bens na Lagoa Dourada;
- b) mais 2:330\$000 das despesas que o filho lhe dera com estudos e viagem à Bahia;
- c) outro empréstimo no valor de 1:505\$477.

Outro crédito duvidoso é o de 3:762\$273 a ser pago pelos sesmeiros que lhe haviam comprado as 8 sesmarias<sup>675</sup> que, havia muito, tinha vendido sem cobrar as custas por suposta demarcação judicial, e que, no testamento, erigira como créditos em seu favor. Como se viu, no entanto, o próprio Pamplona dissera, antes, ter recebido em 1782 um provimento para Juiz de Sesmarias, isto, para favorecer os sesmeiros, pois ele, Pamplona, não cobrava nada pelas demarcações. Portanto, como se vê, nenhuma das três alegações sobre a seu suposto cargo de Juiz e sobre as demarcações de sesmaria era verdadeira.

Assim, insolvente, Inácio Correia Pamplona se apegou ao Processo de Requerimento de Benesses, na esperança de receber do Estado Português duas tenças do Hábito de Cristo, rendimentos tributários do Centro-Oeste e Alto São Francisco, além de propinas cartorárias de São José e São João del-Rei. Enquanto isso, valendo-se de mera escrituração de duvidosas dívidas de seu filho para com ele, pode ter simulado a situação credora em seu segundo testamento, ante outro fato estranho, que é o noticiado sumiço de seu primeiro testamento.

Parece que o filho padre de Pamplona vinha mesmo pagando as suas dívidas, como evidencia documento abaixo que encontramos na *Internet*:

*“Recebi do Sr. Reverendo Padre Inácio Correia Pamplona, a quantia de cem mil réis que me deu por ordem do Sr. seu pai o Senhor Coronel Inácio Correia Pamplona, cuja quantia é a mesma, que o dito Sr. prometeu dar para a festa que fizemos do Espírito Santo em Matosinhos em ano de 1810, quando o Sr. Coronel*

---

675 Em 1767 obtivera 6 sesmarias. Das oito que menciona ao fim da vida, nenhuma delas tinha nove léguas quadradas, sendo, a maioria delas, provavelmente de apenas meia légua quadrada.

*foi imperador e eu Juiz, por verdade e faço o presente. São João, 13 de junho de 1810 - José Francisco Lopes. São 100\$000 reis (Museu Regional de São João del-Rei)”<sup>676</sup>.*

Outra notícia encontrada na *Internet*: “A 1 de maio de 1811 o Padre Pamplona Corte Real vendeu u'a chácara grande, toda murada e valada, com terras de cultura, arvoredos e mais plantas, situada no Arraial de Matozinhos da água Limpa, “subúrbio de São João del-Rei”, à Maria Angélica de Sá Menezes, viúva do Coronel Carlos José da Silva, pais do Barão de Pouso Alto”. Caso se consiga saber o valor da venda poder-se-á confirmar se houve, ou não, superavaliação no testamento de Pamplona.

### **Testamento do Padre Inácio, filho de Pamplona**

O Padre Inácio Correia Pamplona morreu em 5 de agosto de 1820, com testamento de 18 de janeiro do mesmo ano, documento este no qual nada declarou sobre as benesses pedidas pelo seu pai ao Rei, o que indica que, realmente, nada ganharam sobre o PJICP.

Evidência de que o filho padre realmente herdou muito mais dívidas do que bens de seu pai encontra-se nos autos de seu testamento, no contexto onde declara que “o rapaz José Maria Correia e José Joaquim Correia, ambos criados em minha casa, me têm servido de feitores e ajudado a pagar a grande dívida que fiquei devendo aos meus pais”, na verdade, aos credores de Inácio Correia Pamplona<sup>677</sup>; (negritos nossos).

Segundo artigo “Os Três Caminhos”, seção “História Regional” do site “O Grande Matosinhos”, esses “rapazes”, na verdade, eram filhos naturais do Padre Inácio Correia Pamplona com “Ana Constância de Paula, solteira, natural de Prados, onde o

---

676 Confira em [http://www.ograndematosinhos.com.br/hist\\_regional\\_antigo.htm#\\_ftnref1](http://www.ograndematosinhos.com.br/hist_regional_antigo.htm#_ftnref1) – acesso em 06.02.2025.

677 Transcrição copiada do livro *A Formação Histórica das Comunidades do Brasil*, vol. 1, de José Francisco de Paula Sobrinho, p. 118.

*Padre Inácio era Coadjutor*”<sup>678</sup>. Há verossimilhança da notícia no fato de que, nesse mesmo testamento, o Padre Inácio Correia Pamplona declarou que “*umas casas ordinárias que tenho na rua Direita da Vila de São José as deixo também em legado a Ana Constância de Paula*”.

O testamento do filho de Pamplona, em síntese, demonstra que, ajudado por seus dois filhos e outros colaboradores brancos e pretos, ele consumiu os últimos dez anos de sua vida em vários negócios, a fim de buscar o equilíbrio financeiro perdido pelo seu pai. Assim como no testamento de seu genitor, as avaliações dos bens possuídos - desde escravos, semoventes e terras - podem não ser reais, como geralmente não eram.

Deixou clara evidência de que não conseguiu saldar todas as dívidas do pai, conforme se depreende da ordem deixada aos seus testamentários para que vendessem a “*fazenda São Julião e minha Fábrica de Salitre*”, pagando o que devia aos administradores delas e as despesas da própria venda e “*com o produto das duas propriedades pagarão o resto que eu dever à testamentária de meu pai e, sobrando dinheiro desta conta, irá ele pagando aos legítimos credores de meu pai, que não quiserem cobrar juros, pague os outros primeiro e no fim, se sobejar, dará aos senhores dos juros, pois como eu pago ou mando pagar sem obrigação forçada*”<sup>679</sup>, *mas só por ser filho católico e a muita ainda da alma do meu pai, não quero que se dê juros a uns, ficando outros sem o principal, e isto se entende somente com o valor das suas propriedades referidas*”, etc<sup>680</sup>.

Portanto, o dia em que Pamplona requereu ao Rei que o remunerasse na forma das enormes benesses solicitadas para si e para “*seus filhos, o maior benefício, para que isentos da indigência se possam manter com honra e decência*”, talvez tenha sido

---

678 Confira em [http://www.ograndematosinhos.com.br/hist\\_regional\\_antigo.htm#\\_ftnref1](http://www.ograndematosinhos.com.br/hist_regional_antigo.htm#_ftnref1) - acesso em 12.11.2010 e 08.02.2025.

679 Ou seja, a massa insolvente de Pamplona permaneceu apartada em seu inventário, não sendo o herdeiro obrigado a dívidas superiores ao valor dos bens herdados.

680 Transcrição copiada do livro *A Formação Histórica das Comunidades do Brasil*, Vol. 1, de José Francisco de Paula Sobrinho, p. 120.

um dos poucos em sua vida nos quais ele foi sincero. Em 1805 estava mesmo insolvente.

Sua insolvência talvez se deva ao fato de ter perdido a jurisdição, cessando seus ganhos sobre os povos do Alto São Francisco, Centro e Centro-Oeste de Minas, ou talvez porque tenha despendido demais em subornos aos governadores e devassantes da Inconfidência Mineira, como afirmam vários historiadores, ou, ainda e mais provavelmente, pelas duas razões.

### **Um resumo da verdadeira obra de Inácio Correia Pamplona**

Conclui-se, finalmente, que a “grande obra” de Pamplona foi a de adulterar e deslocar no tempo e no espaço a História da Confederação Quilombola do Campo Grande, roubando, assim, a História do Povo<sup>681</sup>.

Incumbido, desde o governo de Gomes Freire, de dar continuidade ao intento de abocanhar o Triângulo Goiano, passou a vida recriando factoides e os colando sobre fatos verdadeiros, mediante adulteração de suas datas, deslocamento da sua geografia e, muita vez, do teor dos fatos históricos, com o claro objetivo de apagá-los e/ou confundi-los na memória e tradição do Povo Mineiro, em benefício de seu empenho de propiciar o abocanhamento do Triângulo Goiano<sup>682</sup>.

Sua obra-prima foi sobre a guerra que, em 1746, Gomes Freire mandou fazer ao Campo Grande e à sua Capital, o Quilombo do Ambrósio. Pamplona, através de *modus operandi* e *vivendi* semelhantes àqueles qualificados por Dom Antônio de Noronha, em 1777, como “*ab-reptícios e sub-reptícios*”, conseguiu “transferir” para dentro do Triângulo Goiano essa guerra, ocorrida, na verdade, nos territórios das atuais Formiga-MG e Cristais-MG.

O item “*Geografia dos Fatos*” da Guerra de 1746, de nosso livro “*Quilombo do Campo Grande - História de Minas Roubada do Povo*”, 1995, 318 páginas, no qual analisamos os mesmos documentos estudados pelos historiadores que haviam escrito sobre

---

681 Quilombo do Campo Grande: A História de Minas que se devolve ao povo, pp. 318-363.

682 <https://www.mgquilombo.com.br/download/desvendando-as-mentiras-de-inacio-correia-pamplona.pdf>



o Quilombo do Ambrósio, constatou os indícios e acusou o roubo<sup>683</sup>. O mesmo item de nosso segundo livro, “*Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*”, 4ª edição em 2024, 1048 páginas, com 2794 notas de rodapé, aprofundou estudos às fontes primárias e comprovou cabalmente tudo o que se levantou no primeiro<sup>684</sup>.

A mesma conclusão foi resumida no artigo “*Quilombo do Ambrósio*”, escrito por Nicolás Basílio para a Wikipédia, como pudemos aferir ainda em 3 de novembro de 2010<sup>685</sup>.

Ao fim de sua vida, porém, como se viu, Pamplona tentou através de testemunha não-fidedigna, em seu PJICP, levar no tempo e na autoria, os fatos “*matando e prendendo um grande número daqueles que atrevidamente o esperaram e resistiram em arranchamentos fortificados e fossos estacados que lhes foram demolidos*” para Bartolomeu Bueno do Prado, alterando, no entanto, o ano da ação deste, 1759, para 1756.

Como se comprovou inclusive no presente livro, a data correta da tentativa de ataque ao Ambrósio localizado em território entre as atuais Campos Altos-MG e Ibiá-MG foi 1º de setembro de 1759. Os documentos que apontamos, além do mais, provam que o Ambrósio de 1759 foi encontrado evacuado, sem população, pelas tropas de Bartolomeu Bueno do Prado, não tendo havido pois, qualquer batalha, como relatou ao Governador o próprio Bartolomeu Bueno do Prado<sup>686</sup>, muito menos no cenário retro descrito que, na verdade, seria o da guerra de 1746, ocorrida em regiões das atuais Formiga-MG e Cristais-MG.

Pamplona não teve reconhecidos probatoriamente os quesitos de seu PJICP. Estas foram as corretíssimas palavras do Procurador da Coroa em seu parecer de 30 de outubro de 1807, em Lisboa: “*Os serviços do Suplicante não foram à face dos inimigos, zunindo as balas e arrostando a morte; são, pelo contrário, sedentários, tranquilos*”<sup>687</sup>. Reiteramos o nosso entendimento de

---

683 Pp. 213-215 desse primeiro livro, publicado em 1995.

684 Pp. 495-521 desse segundo livro, 4ª edição, publicada em 2025.

685 In [http://pt.wikipedia.org/wiki/Quilombo\\_do\\_Ambr%C3%B3sio](http://pt.wikipedia.org/wiki/Quilombo_do_Ambr%C3%B3sio) - pesquisada em 12.11.2010.

686 BMBCA-CSJR-PAP 144, fls. 68v-69, de 13.09.1759, confirmado em APM SC 123, fl.103. 01.09.1759.

687 Fim da fl. 22 do PJICP.

que o Procurador da Coroa quis dizer no trecho do despacho acima colado que Pamplona pouco ou nada fez, mas muito escreveu sobre coisas que não fez nos seus 40 anos de regência, provavelmente nunca saindo ou saindo muito pouco de sua escrivaninha.

Pamplona poderia ser o nosso Barão de Münchhausen, isto, se suas mentiras, como demonstramos, não se revelassem tão desprezíveis e sem graça, emoldurando um ego estelionatário.

Como se verá, porém, Gomes Freire, demais governadores e Pamplona não foram os únicos ladrões da História.

### **Outras fontes historiográficas de segunda: Tamanduá, São João del-Rei e o Arquivo Público Mineiro - APM**

Em 1897 o Arquivo Público Mineiro, sob a direção de José Pedro Xavier da Veiga, publicou suposto documento intitulado “*Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha Maria I<sup>ª</sup>*” (1793) acerca de limites de Minas Gerais com Goiás<sup>688</sup>. Como se demonstrou em item anterior deste livro, trata-se de fonte de segunda que, para justificar a persistente intenção de abocanhar o atual Triângulo Mineiro, se valeu de embustes condenáveis, a exemplo da apropriação indevida de feitos dos bandeirantes paulistas, do deslocamento geográfico de fatos ocorridos dentro dos atuais Centro-Sul, Centro-Oeste e Sudoeste mineiros para dentro do então Triângulo Goiano, das inversões toponímicas e, por fim, da adulteração das datas de muitos desses fatos históricos, invariavelmente ligados não só à perseguição desencadeada aos brancos pobres e pretos forros inadimplentes da Capitação, mas também e por consequência à Confederação Quilombola do Campo Grande, incluindo-se aí o seu líder, Rei Ambrósio.

Dezenas de evidências denunciam nesse documento que, quanto aos fatos que narra, os camaristas de Tamanduá, lacaios de Pamplona, não se houberam com erro, mas sim com o propósito deliberado de distorcer e confundir fatos no espaço e no tempo. Por isto, podem ser considerados também como ladrões da gloriosa História da Confederação Quilombola do Campo Grande<sup>689</sup>.

---

688 *Revista do APM*, v. 2, 1897, abr/jun. fasc. 2, pp. 372-388.

689 Vide nosso livro “Roubando a História, matando a Tradição”, de 2017.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Suas contrafações históricas foram consolidadas como se verdades fossem, induzindo a erro três ou quatro gerações de historiadores, mormente sobre os fatos históricos ocorridos entre 1730 e 1788 nas Minas Gerais. Isto porque, adulterando premissas, fizeram sumir importantes elos que ficaram perdidos, a exemplo da Participação dos Pretos no Domínio Reinol das Minas Gerais e na Guerra dos Emboabas, do Grande *Apartheid* Mineiro imposto a partir de 1725, do amaldiçoado Imposto da Capitação, além de camuflar a figura despótica de Gomes Freire de Andrade e os crimes de que se utilizou para impor a ferro e fogo a Capitação. Confundiu a verdadeira causa - Sistema Tributário da Capitação - da dispersão dos pretos forros e brancos pobres para os sertões, com vistas a esconder e, depois, legitimar perante a posteridade, o expansionismo que os reinóis, a partir de 1734 e 1735, empreenderam, abocanhando fronteiras a norte e, depois, a sudoeste, aproveitando-se da extinção da Capitania de São Paulo em 1748, consolidando, assim, a total tomada de poder reinol na Capitania e na Colônia, em detrimento dos potentados da terra (brasileiros ricos)<sup>690</sup>.

Outra publicação da *Revista do APM*, agora em 1904<sup>691</sup>, sob a direção de Antônio Augusto de Lima, o artigo “*Requerimento dos moradores de S. Domingos do Araxá pedindo sua passagem para a Capitania de Minas*”, também foi outra contribuição reinol, em fonte de segunda, para destruir a verdade fática e arrebentar todos os elos da tradição oral que havia até o segundo quartel do século XX. Vejamos.

Em 15 de março de 1815, o então Príncipe Regente Dom João<sup>692</sup>, mandou que o Governador de Minas o informasse e desse seu parecer “*sobre o requerimento incluso dos moradores da Freguesia de São Domingos do Araxá, o que remetereis em carta fechada, com a qual me (re)tornará esta também*”. (...).

O Desembargador e Ouvidor de São João del-Rei, Dr. José Bernardo de Figueiredo, dentro do trâmite dado pelo Governador, enviou seu relatório-parecer a Dom Manuel de Portugal e Cas-

---

690 In *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 318-363.

691 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4”, pp. 875-882.

692 A família Real viera para o Brasil em 1808.

tro<sup>693</sup> em 1º de julho de 1815, reiterando algumas falsidades da Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha (1793), inovando outras e introduzindo novas contrafações até mais ousadas, senão vejamos.

Introduziu a informação de que:

*“Os Exm<sup>os</sup>. Conde de Bobadela, Gomes Freire de Andrade, Luís Diogo Lobo da Silva e Conde de Valadares sempre governaram como parte desta Capitania, não só o Arraial do Rio das Velhas, mas as campanhas do Araxá, Dourados, Paranaíba, Salitre, Esmeril, Campo Grande e seus anexos, que ficam além do rio de São Francisco”*<sup>694</sup>.

A afirmação de que esses governadores “*sempre governaram como parte desta Capitania*”, com certeza, em relação aos territórios do “*Arraial do Rio das Velhas*”, de “*Araxá, Dourados, Paranaíba, Salitre, Esmeril*” é totalmente falsa. Tanto que, segundo Pamplona deu a entender no PJICP, ele fora contratado por Gomes Freire e seus sucessores exatamente para abocanhar essa região, cujas tentativas sempre se fizeram cercadas de cuidados formais para não se invadir oficialmente a Capitania de Goiás. Somente a partir do governo de Dom Rodrigo José de Meneses (1780) foi que as invasões, dado o evidente conluio do Fanfarrão Minésio e de seu irmão, que o sucedeu no governo da Capitania de Goiás, passaram a ser oficialmente escritas e descaradas.

Em sua suposta Expedição de 1769, Pamplona passou longe do goiano Arraial do Rio das Velhas. O que fez foi tentar criar, a norte deste, um falso arraial a que chamou de Nossa Senhora da Conceição e que só existiu na ficção de seu relatório a Valadares.

O Desembargador-Ouvidor de São João del-Rei informou também que “*(...) em 1733, sendo Governador Martinho de Mendonça, abriram uma picada para Goiás, a qual assim ficou chamada*”<sup>695</sup>. Isto não é verdade, pois como provam os documentos de fontes primárias, o efêmero o governo de Martinho de Mendonça só se iniciaria em 15 de maio de 1736. Apesar da presença

---

693 Último Governador da Capitania de Minas, que governou no período de 11.04.1814 até 21.09.1821, quando Minas foi transformada em Província.

694 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 875.

695 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 876.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

anterior de Martinho de Mendonça nas Minas, foi o Conde das Galvêas quem implantou a Capitação no Tijuco em 1734 e, quanto à Capitação Geral, acolheu os votos das câmaras, decidindo pela sua não implantação<sup>696</sup>.

Somente a partir do governo de Gomes Freire às Minas, iniciado em 26 de março de 1735, foi que ele e Martinho de Mendonça passaram “*a procurar cavilosos meios de destruir as operações do Conde de Galvêas, tomando por principal fundamento que os povos queriam e desejavam a Capitação*”, a qual, mediante fraudes e tortura sobre o povo, impuseram a toda a Capitania Mineira<sup>697</sup>.

Quanto à abertura de “*uma picada para Goiás*” no ano de 1733, a assertiva também é falsa. O sistema tributário de Quintos por Casas de Fundição não permitia a abertura de picadas nas Minas Gerais. Só com a legislação do Sistema Tributário da Capitação de 1735 é que isso passou a ser possível e praticado oficialmente.

A Picada dos Goiases é nome original do caminho seguido pelos paulistas de São Paulo para Goiás<sup>698</sup>, passando pelo Triângulo - que então era paulista - desde os anos seiscentos, muitíssimo antes da descoberta das Minas Gerais. Mesmo a Picada Mineira, que interceptou esse antigo caminho paulista no Triângulo, era bem antiga, no mínimo da época em que a maioria dos paulistas se retirou das Minas, o que ocorreu entre 1711 e 1722.

Como as picadas já existiam bem antes de 1735-1737, dois ricos contratadores portugueses, Matias Barbosa da Silva e José Álvares de Mira, ambos ligados ao grupo de poder de Gomes Freire, contrataram os serviços dos régulos Caetano Alves Rodrigues da Horta, Maximiliano de Oliveira Leite ou Pais, Manuel da Costa Gouveia, Manuel Alves (ou Martins) de Melo, Francisco Bueno (Luís) da Fonseca<sup>699</sup> e Urbano do Couto, quase todos paulistas que sempre perambularam entre Goiás e Minas Gerais, para

696 *Instrução* de J.J. Teixeira Coelho, in *Revista do APM*, Fasc. I e II, v. 8, jan-jul-1903, p. 492.

697 Relatório do Desembargador Tomé Gomes Moreira, 1749, sobre a Capitação, itens 39 e 40, in *Código Costa Matoso*, pp. 474-475.

698 Com um traçado em muito coincidente com a atual Rodovia Anhanguera (SP 348) e sua sequência mineiro-goiana (BR 050 e GO 330).

699 Pai de Diogo Bueno da Fonseca e tio de Bartolomeu Bueno do Prado.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

refazer a parte mineira dessa picada<sup>700</sup>. O objetivo imediato foi propiciar que esses contratadores ligados a Gomes Freire abocanhassem os ganhos dos contratadores de São Paulo, bem como o de ir ao rasto dos paulistas ante as notícias de que haviam descoberto ouro nos Goiaes.

O Ouvidor de São João del-Rei, Desembargador José Bernardo de Figueiredo, reeditou e inovou as informações da Carta da Câmara de Tamanduá - 1793, afirmando também que:

*“Então começaram estes a pedir sesmaria daquelas terras, as quais lhe concedeu (...) Martinho de Mendonça pelos anos de 1736 e 1737, o que ficaram praticando os seus sucessores (...) Conde de Bobadela em 1738, Luís Diogo e o Conde de Valadares em 1768, Antônio Carlos Furtado de Mendonça em 1773, o que tudo melhor há de constar de livros”*<sup>701</sup>, dos quais fornece os números de localização<sup>702</sup>.

Esse período do relatório do Ouvidor usa fato real - sesmarias de 1736 e 1737 - para, mediante omissão, escamotear a verdade. Tendo falecido o Governador Sarzedas, da Capitania de São Paulo, em 28 de agosto de 1736, Gomes Freire passou a governar imediatamente toda a Repartição Sul, incluindo o governo direto daquela Capitania. Assim, ele e Martinho de Mendonça aceleraram as concessões de sesmarias em territórios então pertencentes às capitanias do Pernambuco e de São Paulo, inclusive dentro do futuro Triângulo Mineiro<sup>703</sup>. Tudo isso é contexto do planejado expansionismo reinol<sup>704</sup>.

Martinho de Mendonça, portanto, distribuiu tais sesmarias - sendo umas poucas dentro do Triângulo então Paulista - sob o comando ou beneplácito do Capitão-General que governava São Paulo, qual seja, o seu comparsa Gomes Freire de Andrade. Terminado o governo interino de Gomes Freire sobre São Paulo, o Triângulo continuou paulista, depois goiano, sem que nenhum ou-

---

700 Verbete nº. 3020, Cx. 38, Doc. 9; Verbete nº. 2347, Cx. 30, Doc. 53; e Verbete nº. 3031, Cx. 38, Doc. 46, todos do *IMAR/MG*, do *AHU*.

701 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 876.

702 Números de livros não conferem com os atuais números da SC do APM.

703 Ver *Revista do APM*, v. 3, ano de 1898, pp. 783 a 927.

704 In *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 350-355.

tro dos governos anteriormente citados tenha concedido qualquer carta de sesmaria dentro do Triângulo Goiano.

Tanto que em 6 de abril de 1745, Gomes Freire, em carta a Dom Luís Mascarenhas, seu sucessor no Governo da Capitania de São Paulo, onde, depois de elogiá-lo pelo combate que mandara dar ao gentio caiapó que infestava os caminhos de São Paulo até a então comarca paulista de Goiás, implantando várias aldeias de índios-soldados, inclusive no Rio das Velhas, informa-o - sem dúvida se referindo ao primeiro Quilombo do Ambrósio, localizado nas regiões das atuais Formiga-MG e Cristais-MG - de que “*eu também tenho infestado o caminho de São João a Goiás com um quilombo, segundo dizem, de mais de seiscentos negros armados*”<sup>705</sup>. Conforme comprovamos através de fontes primárias e secundárias, concatenadas por Lógica Formal, Gomes Freire não podia estar falando da atual Ibiá-MG, ou seja, do então Triângulo, que pertencia à Capitania de São Paulo, assim como todo o atual Estado de Goiás até o atual Estado do Mato Grosso<sup>706</sup>.

Relatou também o Ouvidor de São João del-Rei que:

“*É certo que em 1761, ainda no Governo deste (José Antônio Freire de Andrade) estabeleceram estes mesmos povos junto ao rio das Velhas, um arraial (que conserva até hoje o nome do mesmo rio), fazendo casas, erigindo ermidas debaixo das direções de Manoel Alves Gondim*”<sup>707</sup>. (Inserção nossa).

Também esta falsa informação imperou em nossa historiografia até ser confrontada com os documentos de Goiás, contidos no Arquivo Ultramar<sup>708</sup>, disponibilizados atualmente no *site* da BN – Biblioteca Nacional<sup>709</sup>, senão vejamos:

Em 3 de janeiro de 1752, o português Pedro Franco Quaresma, ligado ao Governo da então extinta Capitania de São Paulo, deu entrada e manifesto na Superintendência da Comarca de Vila Boa “*de dois ribeirões chamados São Pedro e Comprido,*

---

705 Códice APM-SC 84, p. 75.

706 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 495-518.

707 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 876.

708 *Projeto Resgate de documentação história Barão do Rio Branco*.

709 Que tem o endereço <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/projetoresgate/sobre-o-projeto-resgate-barao-do-rio-branco/> - acesso em 06.02.2025.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*que ficam entre o rio Paranaíba e rio das Velhas, caminho de São Paulo para estas Minas, e assim mais de um braço do mesmo rio das Velhas com todos os seus tabuleiros e mais uma itaipaba do rio Grande, também caminho de São Paulo”. Recebeu de Goiás todas as autorizações e jurisdição para reger a região e fazer todas as experiências que se fizessem necessárias sobre o potencial dos descobertos, informando de tudo o Governador<sup>710</sup>.*

Confirmando a delegação dada a Pedro Franco Quaresma, o Governador de Goiás documentou fatos de 12 de fevereiro de 1752, quando seu antecessor informara que *“porquanto me consta que alguns mineiros das Minas Gerais pretendem introduzir-se na posse do mesmo descoberto, fazendo violência a este Governo, ordeno ao Coronel José Velho Barreto, passe logo ao mesmo descoberto e tome posse dele por este Governo e, havendo quem lhe queira impedir a dita posse poderá proceder contra ele a prisão e mo remeterá a esta vila com o sumário das culpas que resultarem, e me dará parte de tudo o que suceder para lhe distribuir as ordens necessárias, enquanto as não receber minhas ou do Superintendente das Terras Mineraias desta Comarca, não consentirá que se façam socavações ou alguma outra diligência para extrair ouro das terras, córregos ou ribeirões”<sup>711</sup>.*

O primeiro padre do Arraial do Rio das Velhas foi o Pe. Félix, falsamente acusado de crimes por Luís Diogo, que na verdade, estava a serviço da Prelazia de Goiás, subordinada diretamente ao Bispado do Rio de Janeiro. Aliás, em 1837 - 21 anos depois do abocanhamento reinol-mineiro ao Triângulo - as igrejas e capelas de São Domingos de Araxá, incluindo no comando de Araxá a Capela São Pedro de Alcântara (ibiá), a Igreja de Nossa Senhora do Desterro do Arraial do Desemboque, a de Santo Antônio e São Sebastião do Arraial de Uberaba e a de Santana da Aldeia deste nome sobre o rio das Velhas, todas ainda pertenciam ao Bispado de Goiás<sup>712</sup>. Nunca pertenceram ao Bispado de Mariana.

Relatou ainda o Ouvidor de São João del-Rei:

---

710 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 8.

711 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 7.

712 *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*, v. 2, pp. 179-181.



*“Que no governo do Exm<sup>o</sup>. Luís Diogo já havia um Registro no Arraial de São Pedro de Alcântara, de que era Comandante Bartolomeu Bueno do Prado e o Cabo-de-Esquadra Antônio da Silva Lanhoso, no qual cobravam os Reais Quintos, permutava-se o ouro por moeda que vinha da Intendência desta Vila, e para onde se remetia o ouro permutado, e deste regimento saíam patrulhas que giravam do Desemboque, Arraial situado além do rio das Velhas”<sup>713</sup>. (Grifo, nosso).*

Esta, a meu ver, foi uma das principais contrafações utilizadas para enganar o Príncipe Regente e levá-lo a anexar o Triângulo a Minas Gerais. Como se verá, este reinol-mineiro faltou descaradamente com a verdade, pois a citada Intendência fora implantada em território da atual Jacuí-MG, Sudoeste de Minas, e nunca no Triângulo Goiano. Senão, vejamos.

Antes que Pamplona entrasse com seu PJICP, em 9 de dezembro de 1800, o neto de Bartolomeu Bueno do Prado, Vicente Ferreira de Paiva Bueno, entrara com Processo de Justificação, onde, ao 4º quesito, sobre esta Intendência<sup>714</sup>, todas as testemunhas indagadas responderam que:

*“E da quarta disse que sabe por ver que é certo, logo que se fez a dita conquista acudiu povo numeroso àquele sertão por haver ouro, e se edificou uma povoação chamada Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra do Jacuí, onde se edificou um Registro de Contadoria com vezes de Intendência Comissária e na qual se trocam os dinheiros da Sua Majestade”<sup>715</sup>”. Portanto, o São Pedro de Alcântara, onde ficava esse Registro, se localizava na atual Cidade de Jacuí-MG, Sudoeste de Minas Gerais. Ainda hoje, as ruínas desta Intendência podem ser vistas às margens do córrego do Lanhoso. Confira as fotografias da mesma no *site* do MGQUILOMBO<sup>716</sup>.*

Realmente, em 24 de setembro de 1764, passando por Jacuí-MG no seu giro de trezentas e sessenta e seis léguas, Luís Diogo

---

713 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 876.

714 Rolo 140, p. 79-b do Verbete nº 11295 do IMAR-MG, Cx. 155, Doc. 7, *AHU*, 09.12.1800.

715 Rolo 140, pág. 96-b do Verbete nº 11295 do IMAR-MG, Cx. 155, Doc. 7, *AHU*, 09.12.1800.

716 Confira em <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/os-sertoos-de-jacui/> - acessado em 06.02.2025.

lançou um bando “*no Arraial de São Pedro de Alcantra*” do Jacuí oficializando esta Intendência<sup>717</sup>, rotinizando por escrito os seus procedimentos e deixando-a aos cuidados do “*Cabo de Esquadra Antônio da Silva Lanhoso*”, para que este patrulhasse tudo, de São Pedro de Alcântara do Jacuí até o Desemboque. Porém, esse Desemboque também é o verdadeiro, ou seja, o que ficava a nordeste da atual Cidade de Ibiraci-MG<sup>718</sup>.

O Ouvidor de São João del-Rei apresentou essa estupenda fraude historiográfica, ora desmascarada, em 1º de julho de 1815. Curiosamente, o Arraial de São Pedro de Alcântara do Jacuí, por Alvará Régio de 19 de julho de 1814 tivera seu nome mudado para São Carlos do Jacuí<sup>719</sup>. Da mesma forma, nenhum historiador conseguiu, até hoje, comprovar em que data teria a atual Ibiá-MG passado a se chamar São Pedro de Alcântara, nome que abandonou em 1923, quando passou a ter seu atual nome<sup>720</sup>.

A carta que teria sido escrita em 1793 pela Câmara de Tamanduá, num cínico fogo de encontro, acusara a Capitania de Goiás, chamando os habitantes do Arraial do Rio das Velhas de “*levantadores de novidades e arbitristas*” e de “*forasteiros criminosos e fugitivos na indiscreta toponemia de confundirem a referida com as vertentes*”<sup>721</sup>. A palavra “*toponemia*” é o mesmo que toponímia, ou seja, o “*estudo linguístico ou histórico da origem dos topônimos*”, em outras palavras, dos nomes próprios dos lugares<sup>722</sup>. Ora, como se provou, foram os nossos governantes e não os de Goiás que praticaram a adulteração de toponímias.

Pior, pois em 1815 os reinóis-mineiros adulteraram mais um fato histórico em sua geografia, agora, jogando para dentro do Triângulo Goiano um fato que aconteceu na data que citam, porém, em território da atual Jacuí-MG, localizada no atual Sudoeste Mineiro.

---

717 Verbetes nº. 6793 do IMAR/MG, Cx. 85, Doc. 31 do AHU.

718 In *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 832-856.

719 *Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 245.

720 *Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, p. 215.

721 In *Revista do APM*, v. 2, 1897, abr/jun. fasc. 2, p. 376.

722 In *Novo Dicionário Aurélio* (eletrônico) - 2010.

Quanto à assertiva:

*“Que passando este mesmo Governador (Luís Diogo) a discorrer para esta capitania em 1764, e chegando àquelas campanhas, sabendo da precisão que o Arraial do Rio das Velhas tinha de comandante, proveu no comando ao Sargento-Mor Gabriel D’Ar<sup>a</sup>. Ferraz, entregando ao seu cuidado aquele terreno e povo. Eis aqui a época em que principiou Goiás a manifestar suas pretensões”*<sup>723</sup>. (Inserção nossa).

Luís Diogo, em seu giro de trezentas e sessenta e seis léguas, não chegou “àquelas campanhas”, ou seja, não passou pelo Triângulo Goiano, pois de Formiga seguiu para o Piumhi, atravessou o rio Grande no rumo de São José da Barra e seguiu para os Sertões do Jacuí, indo até o extremo Sul de nosso atual Estado, de onde voltou diretamente para Ouro Preto, como provam os documentos do Ultramar, bem como os dois mapas-roteiros dessa mesma viagem<sup>724</sup>.

Quanto ao Sargento-Mor Gabriel José de Araújo e dois soldados que mandou intervir no Arraial do Rio das Velhas, estes foram rechaçados pelos oficiais de Goiás que já se encontravam no local, como confirmou o próprio Luís Diogo em correspondência ao Governador de Goiás, João Manoel de Melo, através de carta datada de 22 de dezembro de 1764.

Depois de fazer infundadas e absurdas acusações ao Governo Goiano, Luís Diogo, por carta, diz ter determinado que seu “*Sargento-Mor nada obrasse contra o que fizesse o Cabo de Esquadra que V. Exa. Mandou, além dos decentes protestos necessários a conservar indene a jurisdição desta Capitania*”. Portanto o Arraial do Rio das Velhas já estava sendo e sempre fora administrado por Goiás. Luís Diogo Justificou-se alegando que só estava agindo em razão das obrigações de seu cargo e sugeriu ao Governador de Goiás que, juntos, propusessem a solução destas questões diretamente ao próprio Rei<sup>725</sup>.

O Governador de Goiás, em cartas de 1764 a Luís Diogo e ao Rei, juntou provas contrárias rechaçando e desmoralizando to-

---

723 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 876-877.

724 *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 832-856.

725 *AHU-ACL-N- Goiás - documento n° 2586*, pp. 3-6.

dos os argumentos do Governador Mineiro, mas concordando, ao final, em aguardar a decisão Real, mantendo tudo no estado em que estava.

Que interesse o Governador de Goiás, um nobre português da mesma estirpe de Luís Diogo e de Valadares, teria em defender “os goianos” cinicamente por estes acusados? Evidente que nenhum, a não ser o de não ser feito de idiota pelos seus colegas governadores das Minas Gerais.

Reitere-se que a famigerada Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha em 1793 e suas sequentes<sup>726</sup> vinham gritando impunes, séculos afora, as suas cínicas inverdades que, em nossa edição de 2008, foram, uma por uma, desmascaradas e, agora, soterradas pelos documentos da Capitania de Goiás, hoje divulgados via *Internet* pelo Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco, do Centro de Memória Digital da UnB<sup>727</sup>.

As pretensões de Goiás de ter o Triângulo Goiano em seu território vieram, na verdade, da vontade do próprio Rei, através do decreto da extinção de São Paulo (esta, sempre omitida pelos reinóis-mineiros) e também na simultânea criação da Capitania de Goiás, como se comprova na sequência, rechaçando mais uma inverdade do Ouvidor de São João del-Rei.

Conclui este sofista, alegando que:

“(...) *prova da incontestável posse e direito que esta Capitania tem e sempre teve àqueles terrenos, bastava a Ordem Régia de 2 de agosto de 1748 do Senhor Rei Dom João V, dirigida ao Conde dos Arcos, Dom Marcos de Noronha*<sup>728</sup>, *em que determinava a divisão pelas serras Escura, Canastra e Marcela, vindo por isto a ser desta Capitania as campanhas dos Dourados, Paranaíba, e Salitre até as cabeceiras do rio das Velhas*”<sup>729</sup>.

---

726 Reitere-se que não encontramos qualquer referência sobre os originais desta carta, nem no acervo do APM (confirmado via *Internet*) e nem nos documentos do IMA-AHU de Minas (54 CDs) e nem nos de Goiás (*Internet* UnB), dissemos em 2011. Encontramos o tal manuscrito: ele é 100% ideologicamente falso. Vide nosso livro “Roubando a História, Matando a Tradição”, 2017..

727 *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 856-862.

728 Empossado no Governo de Goiás somente em novembro de 1749.

729 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 877.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

A posse sobre o território das serras da Canastra e Marcela nunca foi pretendida e sequer mencionada por Goiás e nem implicaria na posse mineira dos demais territórios acima citados.

O projeto expansionista reinol, quanto ao Triângulo, na verdade, falhou por culpa de Gomes Freire, pois deveria ter ocorrido em 1748, no mesmo ato da extinção de São Paulo e do abocanhamento do atual Sudoeste de Minas, que pertencia à extinta Capitania de São Paulo.

Antes disto, consultado pelo Rei sobre as fronteiras paulistas, Gomes Freire, atribuindo falsamente às Minas as conquistas paulistas, indicou por carta de 9 de maio de 1740 o limite paulista no Registro da Bandeirinha, entre a atual Paracatu, serra de Lourenço Castanho Taques e Goiás. Assim, após consulta ao seu Conselho Ultramar o Rei resolveu, em 22 de junho de 1743, “*aprovar a divisão dos governos na forma que aponta o dito Governador nesta sua informação*”<sup>730</sup>. Evidente que, com esta informação, aguardava, Gomes Freire, a já esperada extinção da Capitania de São Paulo para abocanhar, juntamente com o atual Sudoeste de Minas, todo o Triângulo entre as bacias dos rios Paranaíba e Grande/Paraná.

Alguma coisa, talvez o exagero no deslocamento das fronteiras paulistas tão a norte, deu errado nos planos de Gomes Freire. D. João V (na verdade Frei Gaspar e Alexandre de Gusmão) criou a Capitania de Goiás e informou ao seu primeiro Governador, por decisão Real de 2 de agosto de 1748, “*que os confins desse Governo dos Goiás hão de ser da parte do sul, pelo rio Grande, da parte leste, por onde hoje (de 1748 para trás) parte com os governos de São Paulo e das Minas Gerais, e da parte do norte, por onde parte o mesmo Governo de São Paulo, com os de Pernambuco e Maranhão*”<sup>731</sup>.

Como se vê, não ficou dúvida de que as fronteiras da nova Capitania de Goiás se fecharam a sul no próprio rio Grande abaixo desde a barra do Sapucaí e, a sudeste, nas nascentes das bacias dos rios das Velhas e Paranaíba. Mapa do Julgado das Cabeceiras do rio das Velhas, desenhado por José Joaquim da Rocha em

---

730 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 10.

731 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 9.

1780, demonstra claramente essas fronteiras, deixando claro que o Julgado do Rio das Velhas (que ainda não era Desemboque) pertencia mesmo a Goiás<sup>732</sup>.

Este foi o problema do reinol mineiro: como revogar o Decreto Real que lhes impusera estas fronteiras sul e leste de Goiás?

Por isto, partiram para crescentes sofismas e falsidades sem limite. Através de vias oblíquas e com abuso do seu poder político, **a poderosa Capitania de Minas** - gigantesca, se comparada à mísera São Paulo, que mantiveram política e administrativamente extinta no período de 1748 a 1765 (sic) e também se comparada à pobre Capitania de Goiás - **contou com governos goianos conluiados** aos reinóis mineiros, como o do Fanfarrão Minésio e de seu irmão. Porém, mesmo assim, nada lograram até 1816, quando conseguiram espoliar Goiás, porém a custa das abundantes, variadas e, àquela altura, desnecessárias contrafações históricas sobejamente demonstradas neste livro.

Não haveria necessidade de fraudar tanto, pois, na verdade, a suposta causa de pedir dos moradores do então Triângulo Goiano, em 1815, teria sido bem mais simples:

*“Me persuado ser do interesse daqueles povos ficarem pertencendo à dita nova Comarca (de Paracatu), ou ainda mesmo a esta do Rio das Mortes, por lhe ficar a mais próxima, e talvez menos incômodos, e dispendiosos seus recursos, pelo cômodo das boas estradas em todo o tempo e pela mesma povoação para esta vila”<sup>733</sup>.*

Como a pretensão era abocanhar toda a mesopotâmia entre os rios Paranaíba e Grande, o Ouvidor de São João del-Rei jogou pesado em seus sofismas, pressupondo que a gentilha e pretos das Minas Gerais jamais desvendariam as falcatruas de que se utilizaram para, a um só tempo, sumir com os efeitos desastrosos da Capitania, com a destruição política da Capitania de São Paulo, bem como com o massacre ocorrido nos 13 quilombos dos Sertões do Jacuí, o qual Gomes Freire quis passar para a História como se fosse um quilombinho só, a que chamou de Sapucaí.

---

732 In *Cartografia das Minas Gerais - Da Capitania à Província*.

733 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 878.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Porém, como se viu, transferindo fatos mineiros de 1741 a 1746 para dentro do Triângulo Goiano, Gomes Freire e seus asseclas quiseram esconder os crimes que praticaram para impor a Capitação, onde os inadimplentes fugidos passaram a ser chamados de quilombolas e atacados por capitães de mato que, para prenderem brancos pobres e pretos forros, passaram a receber dupla tomadia. Quiseram esconder, de um lado o genocídio contra parte desses inadimplentes e, de outro, a resistência quilombola e/ou a derrota das tropas de Gomes Freire para o Rei Ambrósio em 1746, tudo isto, causas diretas da extinção da Capitação em 1750/1751, sendo esta última a maior de todas as derrotas de Gomes Freire de Andrade<sup>734</sup>.

Na sequência das contrafações anteriormente demonstradas, um outro ofício, tratando da mesma matéria supra, datado de 1º de julho de 1815, foi elaborado em nome dos oficiais da Câmara de São Bento do Tamanduá, a saber: Manuel Gonçalves de Melo, José Antônio Marques, Pedro Ferreira Ribeiro, Manoel José d'Araújo e Oliveira, Antônio José da Costa<sup>735</sup>.

Excluídas as repetições de contrafações já rechaçadas nos itens anteriores, passemos à análise de seus demais itens.

A pretexto de alargar a fronteira oeste de Paracatu, os reinóis insistiram em que “*o descobrimento e povoação da chamada Picada de Goiás e rio das Abelhas, hoje com o nome de rio das Velhas, a conquista do Campo Grande e suas anexas, Parnaíba, Dourados, Salitre, Esmeril, araxás, até o rio São Marcos, tudo foi descoberto, povoado e conquistado pelos moradores da Capitania de Minas Gerais*”<sup>736</sup>.

Lembremo-nos de que, até o governo do Fanfarrão Minésio, as regiões de “*Parnaíba, Dourados, Salitre, Esmeril, araxás,*” nunca se incluíram na correspondência oficial a Pamplona, destacando-se que o território de Araxá sempre se localizou entre os rios Quebra Anzol e das Velhas, não havendo como seu território chegar “*até o rio São Marcos*” que, vindo de Goiás, deságua na margem direita do Paranaíba.

---

734 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 364-588.

735 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 881.

736 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 878.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Mapa de 1780, feito pelo Geógrafo Oficial, o reinol José Joaquim da Rocha, destacando “*o Julgado das Cabeceiras do Rio das Velhas (goiano) e parte da Capitania de Minas Gerais, com a Divisa de Ambas as Capitanias*”<sup>737</sup>, apesar de fazer uma tendenciosa curva a oeste, para dentro de Goiás, abrangeu apenas as pontinhas de umas poucas nascentes dos rios São Marcos, Paranaíba e Dourados, mostrando, porém, todos esses rios dentro do território de Goiás. Em mapas de 1777 e 1778 do mesmo autor, nem isto, pois sempre marcaram essas divisas nas vertentes dos afluentes esquerdos do rio São Francisco, sem avançar em quaisquer das vertentes contrárias<sup>738</sup>. Portanto, só a intenção de fraudar emanada dos reinóis de Tamanduá poderia justificar o absurdo geográfico anteriormente copiado da citada *Revista do APM*.

Quanto à referência à “*povoação da chamada (...) Rio das Abelhas, hoje com o nome de Rio das Velhas*”, os reinóis sequer sabiam o nome do lugar, pois durante muito tempo o chamaram de rio das Belhas e, depois, das Abelhas. Posteriormente, passaram a chamar o Arraial do Rio das Velhas de Desemboque.

Portanto, os reinóis não descobriam esse lugar, conhecido dos paulistas desde os anos seiscentos. Goiás tomou posse e demarcou divisas abrangendo toda essa região em 1752. Nem precisava, pois os limites de seu território advieram da vontade Real em 1748. Quanto aos novos povoadores chegados ao Rio das Velhas entre 1760 e 1764, não se pode dizer que fossem naturais das Minas Gerais. Ao contrário, tudo indica que se trata de contingente da resistência ao abocanhamento do atual Sudoeste de Minas que, acossado pelos reinóis protegidos de Bartolomeu Bueno do Prado, fugiram para aquele arraial do Triângulo Goiano. Outro contingente deve ter sido composto de gente acossada por Luís Diogo que, em bitributação, quis tributar com os Quintos o ouro e bens que possuíam desde a época da Capitação, bem como repassar-lhes parte aleatória de uma derrama que já havia sido coberta, segundo o próprio Luís Diogo, pelos homens-bons da Capitania Mineira. Aliás, segundo as leis que regiam os Quintos por Fundi-

---

737 In *Cartografia de Minas Gerais - da Capitania à Província*.

738 Mapa da Capitania de Minas Gerais, com a divisa de suas comarcas, encarte do livro *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais*.



## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

ção, esses reinóis da elite, por serem uma espécie de quase-sócios do Estado, eram os únicos devedores do Rei em caso de Derrama.

Como se vê nos mapas atuais, permaneceu mais ou menos a divisão adotada no mapa de José Joaquim da Rocha, sendo que Paracatu conseguiu avançar sobre o São Marcos apenas até a barra do rio São Bento. A partir daí, o São Marcos continuou todo goiano, mantendo sua margem esquerda até a barra do rio Verde no Paranaíba, dividindo os territórios dos atuais municípios de Campo Alegre de Goiás–GO e Guarda-mor-MG. Porém, como já se viu e ainda se verá, o que os reinóis queriam de verdade, como sempre quiseram, era abocanhar toda a mesopotâmia entre os rios Grande e Paranaíba, ou seja, o Triângulo Goiano<sup>739</sup>.

Prosseguindo seu relatório<sup>740</sup>, os oficiais da Câmara de Tamanduá voltaram a repetir as barbaridades da sua famigerada Carta de 1793 sobre as batalhas quilombolas ocorridas em 1741 e 1742 no Sertão das Contagens, atual Sul de Contagem-MG, até as atuais São Brás do Suaçuí-MG e Entre Rios de Minas-MG. Também voltaram a se referir as batalhas de 1743, ocorridas dali para as bandas dos rios Verde e Sapucaí, margem esquerda do rio Grande, região das atuais Três Pontas-MG, Campos Gerais-MG e Nepomuceno-MG, assim como a grande guerra preparada por Gomes Freire contra o Quilombo do Ambrósio e seus confederados em 1746, citando o nome de Antônio João de Oliveira, sem dar qualquer localização, mas afirmando implicitamente que todas essas batalhas teriam ocorrido dentro do então Triângulo Goiano.

Aduzem também que Bartolomeu Bueno do Prado empreendera uma destruição de quilombos em 12 de maio de 1757, o que, como provam as fontes primárias, é falso, pois, em 2 desse maio, José Antônio Freire de Andrade sugerira, do Rio de Janeiro, o *adiamento* desse ataque<sup>741</sup>. Depois, em 22 de maio de 1757 ainda agradecia a Câmara de Vila Nova da Rainha o envio de “*cento e sessenta e oito oitavas de ouro para ajuda das despesas que necessariamente se hão de fazer no ataque que mando dar no Quilombo chamado do Ambrósio, sendo certo que pelo pouco dinhei-*

---

739 Vide nosso livro “Roubando a História, matando a Tradição” de 2017.

740 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 879.

741 *APM SC* 116, fl. 112v de 2 de maio de 1757.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

ro com que as câmaras têm concorrido se não fará nada<sup>742</sup>”. (Grifo nosso). A Segunda Guerra contra o Campo Grande, como é hoje pacífico na boa historiografia, só se efetivaria em 1759.

Porém, o Quilombo do Ambrósio a que se referiu acima o Governador José Antônio Freire de Andrade, como temos afirmado desde 1995, não era ainda o de Ibiá-MG. Eram as “Relíquias” do Primeiro, o de Cristais-MG que, então, ainda existiam provavelmente na região da atual Aguanil-MG.

Quanto à suposta portaria de 22 de maio de 1758 para que Diogo Bueno da Fonseca atacasse um quilombo, ao qual a Carta da Câmara de Tamanduá se referiu como “*relíquias do Quilombo do Ambrósio*”, evidente que seria o mesmo de 1746, ou seja, o que ficava em territórios das atuais Formiga-MG, Cristais-MG e, agora, Aguanil-MG.

Contudo, nada aconteceu em 1758, pois em 21 de maio de 1759, o mesmo Governador ainda dava a mesma ordem a Diogo Bueno, ou seja, para que empreendesse “*uma expedição de trinta homens para as partes do Funil*”<sup>743</sup>, o que também não aconteceu, pois Diogo Bueno foi substituído no comando por Bartolomeu Bueno do Prado, que já preparava a grande Guerra ao Campo Grande, agora sim, localizado no Bambuí, Indaiá e Triângulo Goiano e, na sequência, nos Sertões do Jacuí, sendo que a destruição de 13 quilombos, ou povoações de pretos forros e brancos pobres nos Sertões do Jacuí, passaria para nossa “história”, como se fosse um quilombinho só, que Gomes Freire e seu irmão chamaram de Sapucaí<sup>744</sup>.

Os reinóis do Tamanduá falaram também de Bartolomeu Bueno do Prado em conquista ao Campo Grande, porém sem mencionar o Ambrósio, além de omitir os quilombos do Sapucaí.

Depois, sobre o ataque ao Cascalho de 1760, insinuam que teria ocorrido também para dentro do Triângulo Goiano<sup>745</sup>:

“*Constamos que se passou uma portaria ao Capitão Antônio Francisco França e ao Guarda-Mor Diogo Bueno da Fonse-*

---

742 APM SC 116, fl. 122, de 22.05.1757.

743 Esse Funil é a atual região de Lavras-MG. APM SC-118, fls. 24v a 25, de 21.05.1759.

744 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 621-758.

745 Vide nosso livro “Roubando a História, matando a Tradição”, de 2017.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*ca, e a seu Escrivão de Guardamoria que foram com um numeroso corpo de gente à conquista do Campo grande, à exploração e escavação do ouro, e foram ao Quilombo Queimado, e já destruído, e do seu acontecido consta da relação registrada na Secretaria de 2 de abril de 1760*<sup>746</sup>.

A Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha Maria I, de 1793, alude a uma portaria a Bartolomeu em de 8 de junho de 1759 e, outra, a Diogo Bueno, porém, datada de 7 de agosto de 1760. Esta expedição foi muito bem documentada pelo “*Escrivão de Guardamoria*” de Diogo Bueno.

Esta, na verdade, é a expedição programada para 1758, mas que não se realizara, ou então, é a repetição de seu roteiro de 1760, que, segundo as atas da Guardamoria de Diogo Bueno, primeiro se fez via terrestre, de Carrancas até as vertentes do rio Verde, margem esquerda do rio Grande, de onde partiram e atacaram o Quilombo do Cascalho, que o escriba de 1793 chamou de *Canalho* e, Pamplona, de *Itacolumim*. Esse quilombo se localizava, provavelmente, em Alpinópolis ou a sudeste da atual Carmo do Rio Claro - MG. Evidente, pois, que não se localizava no Triângulo Goiano. No Quilombo da Boa Vista teria sido desenhado ou conferido o histórico Mapa dos Quilombos do Campo Grande, apontando a Primeira Povoação do Ambrósio a norte da atual Cristais-MG. Depois, voltaram a Lavras do Funil, de onde saíram em canoas fazendo pesquisas minerais nas margens do rio Grande, incluindo aí esse Primeiro Quilombo do Ambrósio.

O escriba de Tamanduá de 1793 afirmara que, no roteiro terrestre, a tropa fora “*abrindo estradas fazendo pontes picadas até abaixo da serra vertentes do rio Sapucaí defronte do destruído Quilombo de Ambrósio*”. A grande falha, então, foi informar a verdade geográfica, ou seja, que o local “*abaixo da serra vertentes do rio Sapucaí*” ficava de frente ao “*destruído Quilombo de Ambrósio*”. Como poderia uma serra vertente do rio Sapucaí, afluente esquerdo do rio Grande, ficar de frente do Ambrósio Goiano de Pamplona? Evidente que foi por isto que os escribas de 1815 suprimiram tudo isto do referido texto, copiado da citada *Revista do APM*. Ou seja, tentaram aperfeiçoar a mentira de que

---

746 Roubando a História, matando a Tradição, pp. 173-174.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

esse ataque teria ocorrido no Ambrósio da atual Ibiá-MG, porém, as atas da Guardamoria de Diogo Bueno e outras fontes primárias<sup>747</sup>, além do mapa elaborado pelo próprio Capitão França, desmascararam os escribas das duas cartas, quais sejam os oficiais que sob o mando de Pamplona, em 1793 e 1815, regiam a Câmara do Tamanduá, hoje, Itapecerica-MG<sup>748</sup>.

Na sequência, o escriba de 1815 volta a difamar o Padre Felix pelos crimes de que o acusara Luís Diogo<sup>749</sup>, os quais, como se viu, além de não serem provados, foram rechaçados com provas concretas pelo então Governador da Capitania de Goiás<sup>750</sup>.

O mesmo escriba de 1815 menciona também a carta que Valadares escrevera ao Governador de Goiás, omitindo o seu fato-matriz, qual seja, a carta que Luís Diogo escreveu em 1764 ao Governador de Goiás, bem como o fato de que ambas foram rechaçadas perante o Rio de Janeiro e demais autoridades do Ultramar<sup>751</sup>.

O camarista-escriba mencionou ainda uma outra carta atribuída Valadares:

*“Constamos mais que o mesmo Ilm<sup>o</sup>. Senhor Conde de Valadares escreveu uma carta ao Exm<sup>o</sup>. Senhor Antônio Carlos Furtado de Mendonça<sup>752</sup> sobre João de Godoy ter manifestado a esta capital de Minas Gerais o descobrimento das cabeceiras do Parnaíba e se registrou na Secretaria deste Governo”<sup>753</sup>.*

Trata-se de João de Godói Pinto da Silveira que, antes, trabalhava para o Governo Goiano no Norte daquela Capitania, mas sucedera a Antônio Pires de Campos no governo das aldeias de índios-soldados, a exemplo da Aldeia do Rio das Velhas, Pissarrão, etc<sup>754</sup>. Esse Bandeirante, como se viu, proscrito e expulso de

---

747 Vide comentários aos quesitos 01 a 3 do PJICP e item 12 das fraudes demonstradas no item Verdades e Mentiras da Carta da Câmara de Tamanduá.

748 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, p. 757-775.

749 In *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880.

750 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, p. 856-871.

751 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880, e AHU-ACL-N-Goiás - Nº Catálogo: 1532 de 20.02.1769.

752 Governador que sucedeu o Conde de Valadares, período de 22.05. 1773 a 12.01.1775.

753 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880.

754 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, p. 630-639.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Goiás, abandonou sua missão e o comando dessas aldeias, passando a trabalhar em Pitangui-MG, ajudando a Inácio de Oliveira Campos, genro de um parente de Valadares, para que este, sem receber carta mineira de sesmaria, pudesse minerar no Triângulo Goiano. Portanto, Pamplona nada teve a ver, mesmo, também com esse trabalho<sup>755</sup>.

O escriba de 1815, assim como Pamplona no seu PJICP, quis transmudar o fato dado como de 1746 pelo escriba de 1793, no fato de 1759, de Bartolomeu Bueno do Prado.

*“Constamos que o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conde de Bobadela apresentou na secretaria de Estado e Negócios do Reino, duas cartas topográficas dos ditos quilombos, em que no ataque do ano de 1759 os deixou, não só dispersos, mas destruídos com ferro e fogo, que tudo registrou na secretaria deste Governo”*<sup>756</sup>.

Para começo da desmoralização, a Guerra de 1759, como apontam quase uma centena de documentos primários, pelo menos oficialmente, não fora comandada por Gomes Freire e sim pelo seu irmão José Antônio Freire de Andrade.

Para o fato semelhante ao de 1º de julho de 1746, o escriba de 1793, diferentemente, deu como comandantes desta expedição Antônio João de Oliveira e Manuel de Souza Portugal, o que se confirma pelas fontes primárias. Comprovamos que Souza Portugal, em 16 de outubro de 1746 batizou na igreja de Antônio Dias, Ouro Preto, seis inocentes *“todos nascidos no Quilombo do Ambrósio”*<sup>757</sup>, o que também confere com a mentirosa carta de 1793, pois esta afirmou também que o alvo atacado em 1746 fora mesmo o *“grande quilombo de Ambrósio”*, insinuando, porém, Ibiá, quando esse fato se deu em território de Formiga e Cristais<sup>758</sup>.

---

755 Confira em APM SC 188, fls. 13/v-14/v e 64/v e ainda APM SC 177, fl. 93.

756 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880.

757 In *ELO DA HISTÓRIA DEMOGRÁFICA DE MINAS GERAIS: RECONSTITUIÇÃO E ANÁLISE INICIAL DOS REGISTROS PAROQUIAIS DA FREGUESIA DE N. S.ª A CONCEIÇÃO DO ANTÔNIO DIAS*, de Kátia Maria Nunes Campos, p. 69. Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Mestrado em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Demografia. 2007. Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Clotilde Andrade Paiva. Co-orientador: Prof. Dr. Roberto do Nascimento Rodrigues.

758 *Revista do APM*, ano II, 1897, p. 376.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

O escriba de 1815 alegou que “*Bobadela apresentou na Secretaria de Estado e Negócios do Reino, duas cartas topográficas dos ditos quilombos*” atacados em 1759.

Já, o escriba de 1793, arguindo fato de 1746, registrou que Bobadela “*apresentou na Secretaria do Estado dos negócios do Reino e Ultramar duas cartas Typograficas*”, com “y”.

Até hoje ninguém localizou essas cartas tipográficas de 1746. Porém se o fato apresentação de cartas topográficas fosse de 1759<sup>759</sup>, aí sim, há dezenas de notícias de mapas topográficos, destacando-se o mapa do Capitão Antônio Francisco França<sup>760</sup> e outro mencionado no processo de Justificação do neto de Bartolomeu Bueno do Prado.

A carta de 1793 noticia que a “*morte do dito Ambrósio intitulado Rei*” teria ocorrido em 1746. Porém, assim como no caso das cartas tipográficas, nenhum historiador conseguiu comprovar essa morte do Rei Ambrósio em 1746. *Mutatis mutandis*, localizamos no Arquivo Ultramar do Rio de Janeiro uma carta de Gomes Freire ao Ministro Tomé Joaquim da Costa Corte Real, data de 6 de dezembro de 1759, onde este informa que entre os quilombolas mortos nos três ou quatro quilombos da Capitania de Goiás<sup>761</sup>, “*acabara o chamado Rei*” do quilombo maior, ou seja, do Quilombo Grande, na verdade o do Ambrósio II, “*donde residia a negra corte e o chamado Rei a que os mais obedeciam*” e ao qual todos eram subordinados<sup>762</sup>”. Não se pode ainda afirmar que fosse o Rei Ambrósio, mas, sem dúvida era o Rei do Quilombo do Ambrósio II.

Conclui-se que, assim como as cartas tipográficas de 1746 se confirmaram como cartas topográficas de 1759, também a morte do Rei Ambrósio tenha ocorrido em 1759, fato, aliás que, em 1793, devia ser do conhecimento das autoridades reinóis, inclusive de Tamanduá que, também nesse caso, teriam seguido o *modus*

---

759 Como se comprovou, “Roubando a História, matando a Tradição”, pp. 25, 107-108, etc.

760 <https://www.mgquilombo.com.br/mapa-da-confederacao-quilombola-do-campo-grande/> – visitado em 08.02.2025.

761 Veja que o próprio Gomes Freire, para o Ultramar, confessa que o Ambrósio da atual Ibiá-MG ficava dentro da Capitania de Goiás.

762 AHU-ACL-N- Rio de Janeiro - documento AHU 82129 de 16.12.1759.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*operandi* de Pamplona para deturpar palavras<sup>763</sup>, misturar fatos verdadeiros, mas trocando suas datas.

O escriba de 1815, como se viu, não mencionou qualquer fortificação ou estacadas em 1759, o que também desmentiria Pamplona, mesmo porque, como já se provou mais de uma vez por fontes primárias, o Quilombo Grande (Ambrósio II) fora encontrado despejado ou despovoado em 1759.

Na sequência, o relatório de 1815 menciona o Padre Marcos Freire, de 1755 para 1756<sup>764</sup>, omitindo que em 24 de setembro de 1761 tomara posse eclesiástica do Desemboque, em nome do Bispo de São Paulo, fato e local transmutados por muitos historiadores que disseminaram que essa posse teria sido no Arraial do Rio das Velhas, quando, na verdade, esse Desemboque é o primeiro, a norte da atual Ibiraci-MG, margem esquerda do rio Grande<sup>765</sup>.

Como se constata no período abaixo, o escriba do Tamanduá de 1815, insiste no *modus operandi* de confundir as datas dos fatos.

“*Constamos (sic) que o Senado da Câmara da Vila de São João del-Rei passava uma procuração com a data de 27 de fevereiro de 1762, em que constituíram seu procurador Bartolomeu Bueno do Prado, o qual em nome do mesmo Senado tomou posse daqueles sertões*”<sup>766</sup>.

Encontramos apenas a procuração dada a Bartolomeu em 20 de junho de 1759<sup>767</sup>, nada constatando sobre essa procuração de 1762, mesmo porque, as atas de posse Bartolomeu Bueno do Prado sobre a região dos quilombos Grande, Pernaíba e Indaiá, Bambuí e o chamado Sapucaí (margem esquerda do rio Grande, entre o Sapucaí e Pardo), estão todas datadas de 1759<sup>768</sup>.

---

763 A exemplo de Quilombo do Cascalho que grafaram “Canalho”, quando os textos originais de que se valem o grafismo perfeito da palavra não permitiria tal “equivoco”.

764 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880.

765 *Documentos Interessantes - SP*, p. 66.

766 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880.

767 APM SC 130, fl. 124, confirmada por BMBCA-CSJR-PAP 144, fls. 88v-89, de 20.06.1759.

768 Em BMBCA-CSJR-PAP 144, fls. 89v-90, de 01.09.1759 e BMBCA-CSJR-PAP 144, fls. 90-90v, de 16.09.1759.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

“*Constamos mais, que o mesmo Senado passara um alvará de procuração ao Guarda-Mor Francisco Moreira de Carvalho e ao Capitão Pedro Franco Quaresma, para que em nome daquele mesmo Senado tomassem posse daqueles sertões que fossem descobrindo, e se acha registrada no livro da mesma Câmara em 23 de agosto de 1762*”<sup>769</sup>.

Pedro Franco Quaresma, o mesmo que, em 1752, dera a manifesto ao Governo de Goiás o descoberto dos rios São Pedro e Comprido, atuais Quebra-Anzol e Misericórdia do Triângulo, descobriu ouro também na margem esquerda do rio Grande, “*Sertão do Rio Grande, paragem chamada BORDA DO MATO*”<sup>770</sup>, descoberto que recebeu o nome de “*descoberto de Pedro Franco Quaresma de Minas de ouro*”<sup>771</sup>, abrangendo os rios São João do Jacuí e São Pedro de Alcântara, região que ficou conhecida como Sertões do Jacuí, entre os rios Sapucaí e Pardo, tudo na margem esquerda do rio Grande. Esse descoberto foi empossado com todo o ritual necessário pelos oficiais da Vila de Jundiá, em 7 de outubro de 1755<sup>772</sup>. São Paulo deixara de existir desde 1748, mas suas vilas não perderam as prerrogativas de se apossarem de territórios sem dono que lhes dessem descobertos a manifesto, apesar de subordinadas diretamente à Capitania do Rio de Janeiro<sup>773</sup>.

Segundo Pamplona, em 11 de junho de 1771 o Conde de Valadares o autorizara a “*ordenar a Pedro Franco Quaresma que entre logo a explorar os tais ribeirões de que tem notícia*”<sup>774</sup>, porém, no caso, estava se referindo aos descobertos de 1752 no Tri-

---

769 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 880-881.

770 Ao norte de Claraval, margem direita do córrego do Descalvado em barra com o rio das Canoas, há um local com nome de BORDA DA MATA, confirmado mapa da linha divisória definitiva de São Paulo e Minas, de 1937, carta topográfica “Franca - IBEG - 1980 - 1:250.000; o local está registrado no Google Earth, sob as coordenadas 20°19'59.47s-x-47°17'00.20w em consulta de 08.07.2007.

771 O mapa do Campo Grande do Capitão França mostra a “*serra de Pedro Franco*” junto às nascentes de um afluente esquerdo do rio Sapucaí e de um afluente direito do rio da Conquista, sudoeste do Quilombo das Pedras (Alpinópolis). <https://www.mgquilombo.com.br/wp-content/uploads/2018/09/R001-009.jpg>

772 *Documentos Interessantes - Arquivo do Estado de São Paulo*, 1896, p. 63-64.

773 Pedro Franco estava morando com sua família em Jacuí, como nos informou a colega pesquisadora de Jacuí-MG, prof<sup>a</sup>. Renata Aparecida Silva. Os Sertões do Jacuí estavam “sob a proteção” de Bartolomeu Bueno do Prado que, no entanto, falecera em janeiro de 1768.

774 PJICP, fl. 158.



QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

ângulo Goiano, cujo manifesto dera este, nesse ano, ao Governador da Capitania de Goiás. Assim, na versão reinol, o ano de 1752 “virou” ano de 1762.

Como se vê, se o escriba do Tamanduá teve o despudor de transferir fatos únicos de outros lugares para dentro do Triângulo Goiano, imagine-se, então, no presente caso, em que Pedro Franco Quaresma fizera descobertos nos atuais Triângulo e Sudoeste de Minas!

Os vereadores do Tamanduá confirmaram, como lhes orientara Pamplona, finalmente, a fonte de todas as contrafações e sub-repções que recontaram e inovaram em 1815:

*“De todos os fatos recontados, e de outros muitos a este respeito, havia documentos autênticos que muito bem patenteavam a verdade deles, os quais se achavam em poder do Coronel Inácio Correia Pamplona, hoje falecido da vida presente, e nos consta que os fizera remeter para Lisboa”.*

Como se viu, o Processo de Justificação de Inácio Correia Pamplona, em outras palavras, foi inquinado de ser mera ficção pelo Procurador da Coroa em Lisboa. Realmente, como restou provado pela contraposição das fontes primárias e da Lógica Formal, Pamplona não provou as alegações dos quesitos de seu processo, deixando patente para toda a posteridade o seu repetitivo *modus operandi* de distorcer os fatos reais, alterar as datas e/ou deslocar a geografia desses fatos, em geral, para dentro do Triângulo Goiano, chegando a se desmentir e/ou a reformular suas mentiras, sempre com novas mentiras.

Assim concluíram, em 1815, os camaristas de Tamanduá:

*“Os moradores da Freguesia de São Domingos do Araxá, que fica a uma banda do rio das Velhas, foi levantado julgado pela Capitania de Goiás haverá dois anos<sup>775</sup>, pouco mais ou menos, cujo território se acha na classe do Arraial do Rio das Velhas, que tudo pertence a esta Capitania, por ser tudo descoberto, povoado e conquistado pelos moradores dela com assaz trabalho e avultadas despesas, pelo que achamos justíssimo o seu requeri-*

---

775 Sendo, este documento, de 15.06.1815 a referência leva-nos para 1813.

*mento em razão de estarem distantes daquela Capital as mesmas léguas que estão as do Arraial do Rio das Velhas*<sup>776</sup>.

Veja-se que em 1815 os camaristas de Tamanduá ainda se referiram a Arraial do Rio das Velhas e não a Desemboque. O reinol mineiro pouco ou nada conhecia do Triângulo Goiano. Tanto que, por muito tempo, escreveram em suas correspondências e mapas “Rio das Belhas” ou “Rio das Abelhas”.

Também o uso do chamado fogo de encontro, chicana usual de maus advogados na defesa de bandidos, caracterizou, mais uma vez, os camaristas do Tamanduá que, descaradamente, assim quiseram acoitar suas falsidades: *“todos os povos geralmente clamam que a Capitania de Goiás usurpou a esta de Minas aquelas terras que nunca lhe pertenceram”*<sup>777</sup>. Foi bem ao contrário.

Como se viu, Goiás, que em sua criação teve essa região inserida em seu território por um decreto do próprio Rei, sobejou esse direito com manifesto de descoberta de ouro, posse e demarcação com marcos fincados em 1752. Portanto, esse repetido fogo de encontro apenas confirma a má-fé e o dolo dos reinóis mineiros, ainda inspirados nos “ensinamentos” de Pamplona.

Da mesma forma, os reinóis mineiros sempre lançaram mão de calúnias, a exemplo de mais esta de que os habitantes de Goiás teriam se valido *“do gentio manso, que com o disfarce de bravo, matavam e roubavam aqueles vizinhos, a fim de desampararem o que estavam possuindo”*<sup>778</sup>.

Depois de demonstradas, até aqui, tantas informações propositalmente confundidas pelos reinóis, nada mais a comentar sobre a conclusão supracitada, a não ser que merece total repúdio de todos nós, mineiros comuns.

Os reinóis mineiros esbulharam de Goiás o nosso atual Triângulo Mineiro e nós, os mineiros comuns, precisamos divulgar isto, pois, a insistência nas mentiras, além de negar qualquer pun-donor aos nossos mandantes do passado, constitui um preço alto

---

776 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 881.

777 *Revista do APM*, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 881.

778 Esta tese é a mesma arquitetada por Pombal para incriminar caluniosamente os jesuítas e o Governo de Goiás que, na época, era um Távora, cuja família trucidara em Portugal.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

demais e que não pode ser pago com a História de Minas Rouba-da do Povo.

Interessa a muitos de nós que o Triângulo continue Mineiro mas, em contraposição, interessa-nos também fazer inserir em nossa historiografia a verdadeira participação do negro em nossa História, até agora, roubada do povo.

Retornando ao processo a São João del-Rei, como se viu, seus vereadores Pedro Pereira da Silva Fogaça, Antônio Francisco de Andrade, José Antônio de Castro Moreira e Francisco Pinto de Magalhães, em câmara de 15 de junho de 1815, formularam res-posta ao Desembargador da comarca, tendo como base fontes de segunda, falsificadas e contraditórias, qual seja a Carta da Câmara de Tamanduá, de 1793 e, agora, este relatório de 1º de julho de 1815, concluindo que:

*“O requerimento que fizeram a Sua Alteza Real os moradores de São Domingos do Araxá, é verdadeiro em seu conteúdo, segundo as informações fidedignas que temos; e consta que o descoberto daquele sertão foi feito pelos povos desta Capitania de Minas Gerais e estiveram sujeitos desde muitos anos ao go-verno e justiças da mesma capitania e, por uma abusiva introdução se intrometeram e se anexaram à Capitania de Goiás, aonde pela longitude e outros muitos inconvenientes expressados em o dito requerimento lhes é penoso e padecem graves incômodos a serem sujeitos a comarca daquela Capitania (Goiás) e ficam mais próximos e mais suaves a esta Capitania de Minas Gerais, aonde distam 50 léguas com pouca diferença, resultando com tudo maiores interesses ao Estado Régio a mudança que pretendem pela facilidade do comércio e outros motivos”<sup>779</sup>. (Inserção nossa).*

Note-se que os homens-bons de São João del-Rei extrapolaram a causa de pedir principal dos moradores de Araxá, qual seja, a distância do centro de poder da Capitania de Goiás e a proximidade maior com as Minas Gerais, com objetivo de aumentar *“interesses ao Estado Régio a mudança que pretendem pela facilidade do comércio”*. Os *“outros motivos”*, sem dúvida, foram a enxurrada de fatos que os reinóis mineiros falsificaram e adulteraram, num repetitivo *modus operandi* de deslocar para dentro do

---

779 Revista do APM, v. 9, 1904 - jul-dez, fasc. 3-4, p. 882.

Triângulo Goiano fatos ocorridos nos atuais Centro-Sul, Centro-Oeste e Sudoeste de Minas Gerais, adulterando datas, nomes, toponímias e circunstâncias reais, num vai-e-vem desnorteador no tempo e no espaço, com vistas a tornar praticamente impossível - pelo caudaloso jorro de fraudes que urdiram - que alguma gentilha mineira pudesse, no presente ou no futuro, refutar e desmoralizar tais embustes literários.

Em seu artigo intitulado “*Sertão da Farinha Podre - Triângulo Mineiro*”, publicado em 1909 pela *Revista do APM*<sup>780</sup>, o culto luso-uberabense Antônio Borges Sampaio, correspondente oficial do APM, ofereceu várias outras notícias de 1807.

Diferentemente dos reinóis do Tamanduá e de São João del-Rei, Borges Sampaio confirmou que foram os paulistas que descobriram Goiás, passando pela Picada de Goiás, nos idos dos anos seiscentos. Confirmou que a Bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva partiu de São Paulo, como prova o direito de Passagens reivindicado pelos seus descendentes, dos rios que descreve, sendo principais, os rios Grande, das Velhas e Paranaíba<sup>781</sup>.

Confirmou que nos idos de 1807, o Capitão-Mor Eustáquio de Oliveira desbravou o Sertão da Farinha Podre e expandiu a conquista do Triângulo Goiano a mando do Governo de Goiás. Confirmou que todas as paróquias, igrejas e capelas da região eram subordinadas à Prelazia e depois Bispado de Goiás e, nunca, ao Bispado de Mariana<sup>782</sup>.

A vinda da Família Real para o Brasil em 1808 aumentou e em muito o poder político dos remanescentes reinóis das Minas Gerais que, depois da Inconfidência Mineira, passaram a querer se mostrar mais portugueses que os reinóis do invadido Reino.

Voltando à conquista reinol sobre o Triângulo Goiano. À custa de fraudes historiográficas, os reinóis mineiros conseguiram, finalmente, o intento expansionista pretendido por Gomes Freire e seus asseclas desde o final dos setecentos e trinta: o Príncipe Regente deferiu seus pedidos e Araxá e Desemboque (antigo

---

780 Ainda sob a direção de Antônio Augusto de Lima.

781 O que se confirma no verbete nº. 3611 do *IMAR/MG*, Cx. 44, Doc. 90 do *AHU*.

782 *Revista do APM*, v. 14, 1909, p. 261-287.

Arraial do Rio das Velhas) foram desmembrados da Província de Goiás, em 4 de abril de 1816<sup>783</sup>.

O artigo “*Notícia histórico-geográfica do município do Araxá*”, escrito em 25 de março de 1890 por Lafayette de Toledo de Otaviano e Lafayette de Toledo<sup>784</sup>, confirma o desmembramento e informa sobre a doação de ½ légua de terras para patrimônio da Igreja de São Domingos do Araxá, feita por Ana Maria de Jesus e Alexandre Rodrigues Gondim, em 24 de janeiro de 1824. Sobre o nome Araxá, confirma a tradição colhida por Auguste de Saint-Hilaire em 1819 e nada fala de índios<sup>785</sup>. Informa ainda que entre vários outros distritos, também o Distrito de São Pedro de Alcântara<sup>786</sup>, a 8 léguas, pertencia a Araxá<sup>787</sup>.

A Povoação de São Domingos do Araxá, compreendendo no seu termo o julgado de mesmo nome e do Desemboque, foi elevado à categoria de Vila em 3 de abril de 1850, nos termos da Lei Provincial nº 452, artigo 30, de outubro de 1819. Continuou, porém, no eclesiástico, subordinada ao Bispado de Goiás, sob a tutela do Padre Hermógenes Casimiro de Araújo<sup>788</sup>.

### **Revista do Arquivo Público Mineiro - subserviência política prevista em estatuto**

José Pedro Xavier da Veiga<sup>789</sup>, o primeiro Diretor do APM, dirigiu a Revista no período de 24 de agosto de 1895 a 8 de agosto de 1900. Extraímos de seu artigo “*Palavras Preliminares*”, publicada na Revista nº 1, os princípios abaixo compromissados.

*“Urge, no entanto, proceder-se à seleção criteriosa, discriminando por ela as consequências inerentes e fatais do sistema governativo opressor e os atos condenáveis de natureza e responsabilidade pessoal. Para isto é indispensável acumular, ordenar e*

---

783 *Revista do APM*, v. 4, 1899 843-846.

784 *Revista do APM* v. 8, 1903, jan.jun fasc. 1-2, p. 269-288.

785 *Viagem às Nascentes do Rio São Francisco*, p. 129.

786 Nome dado, portanto, pela Capitania de Goiás.

787 *Revista do APM* v. 8, 1903, jan.jun fasc. 1-2, p. 269-288.

788 *Revista do APM*, v. 17, 1912, p. 305-327 e 329-330.

789 Foi aluno da Faculdade de Direito de São Paulo, porém, não concluiu o curso.

*metodizar os elementos do processo histórico, fundamento e luz para sentenças justas de que emanem - para os beneméritos o galardão; o indulto para os que erraram bem-intencionados e a execração para os perversos*<sup>790</sup>.

Em nossos livros, como se viu, sempre tentei cumprir a proposição acima negritada. Os princípios do APM previram ainda:

*“O empenho de facilitar, pelos que já ficam expostos, o esclarecimento de pontos controvertidos ou obscuros de nossa história, um dos objetivos que visou a instituição Arquivo Público Mineiro é tão amplo nos benéficos efeitos colimados que pode revestir o caráter de interesse nacional. Tem-no sempre a cultura intelectual pela investigação conscienciosa dos fastos da Pátria. Daí a ideia de vulgarizarem-se as notícias e documentos conducentes àquele fim, cujo alcance não escapa a nenhum espírito esclarecido; e para a realização dessa ideia providenciou expressa e eficazmente a lei. R.A.P.”*<sup>791</sup>.

Dois anos depois, Xavier da Veiga publicou em 1897 a famigerada Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha (1793). Apesar de ser o detentor das fontes primárias que, como se viu, desmascaram todas as contrafações do reinol do Tamanduá, Xavier não fez, na sequência dessa publicação, qualquer glosa ou explicação, permitindo, pois, que seus leitores passassem a ter a tal carta como uma respeitável e fidedigna fonte historiográfica<sup>792</sup>.

Os estatutos do APM, criados pelo Presidente do Estado, impuseram total subserviência dos seus diretores e da Revista ao Poder Executivo, pois suas nomeações eram direito do Presidente/Governador do Estado. E ainda:

*“Art. 8º Ficarà a cargo do **Diretor do Arquivo** a fundação e redação de uma revista periódica, editada pela Imprensa Oficial, na qual **publicarão não só os trabalhos históricos, biográficos, topográficos, estatísticos, etc., que escrever acerca dos acontecimentos, homens e coisas notáveis de Minas Gerais, como tam-***

---

790 *Revista do APM* v.01, 1896, jan-mar, fasc. 1, p. I a VI, p. IV, artigo “*Palavras Preliminares*”, supostamente de José Pedro Xavier da Veiga. P. IV.

791 *Revista do APM* v.01, 1896, jan-mar, fasc. 1, p. V, artigo “*Palavras Preliminares*”, supostamente de José Pedro Xavier da Veiga.

792 Aliás, onde será que se encontram os originais desta carta?

*bém documentos, composições literárias e memórias interessantes sobre os mesmos assuntos, inéditas ou não vulgarizadas.*

*Em remuneração deste trabalho especial perceberá a gratificação que o Governo arbitrar no regulamento, não excedendo a quatro contos anuais, arrecadando-se na Imprensa Oficial como renda do Estado a importância das assinaturas da referida revista.*

*Parágrafo Único. O Governo poderá encarregar ao mesmo Diretor ou outro cidadão que julgar competente de escrever com exatidão e circunstanciado desenvolvimento:*

*I - As efemérides sociais e políticas do Estado.*

*II –A história ou crônica<sup>793</sup> de Minas Gerais a começar de sua descoberta e primeiras explorações até o presente<sup>794</sup>.*

*Ao autor caberá oportunamente por essas obras, que serão editadas na Imprensa Oficial, o prêmio pecuniário que o Governo entender merecido à vista dos mesmos trabalhos e do parecer que sobre eles apresentar pessoa ou comissão idônea a quem disto incumbir o Presidente do Estado<sup>795</sup>. Crispim Jaques Bias Fortes.*

Essa subserviência foi regulamentada no artigo 43 do Regulamento e num item específico chamado “*Da Revista do Arquivo*”<sup>796</sup>.

Não consta do artigo “*Carta da Câmara de Tamanduá*” o parecer de qualquer comissão que tivesse estudado essa fonte de segunda, levando a responsabilidade dessa publicação nefasta, por não tê-la aferido em seu teor, ao próprio Diretor de então, Xavier da Veiga.

Uma evidência, no entanto, induz ao entendimento de que Xavier da Veiga sabia muito bem da não-fidedignidade de tal documento: diferentemente dos demais historiadores, Xavier da Veiga não incluiu qualquer das dezenas de efemérides datadas e

---

793 Segundo Novo Dicionário Aurélio (eletrônico) - 2010, crônica significa, também “3. Pequeno conto de enredo indeterminado”.

794 *Revista do APM*, v. 01, 1896, jan-mar, fasc.1, p. 175-196 - Lei nº 126, de 11 de julho de 1895, p. 176.

795 *Revista do APM*, v. 01, 1896, jan-mar, fasc.1, p. 175-196 - Lei nº 126, de 11 de julho de 1895, p. 177.

796 *Revista do APM*, v. 1, 1896, jan-mar, fasc.1, p. 175-196 - Lei nº 126, de 11 de julho de 1895, p. 193.

contidas nessa fonte de segunda em seu livro “*Efemérides Mineiras*”<sup>797</sup>.

As demais contrafações já abordadas, publicadas na Revista no período de 31 de janeiro de 1901 a 27 de setembro de 1910, se fizeram com Antônio Augusto de Lima a dirigir o Arquivo Público Mineiro.

Augusto de Lima foi jornalista, poeta, magistrado, jurista, professor universitário e político brasileiro. Formou-se em 1882 na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco<sup>798</sup>, onde foi colega de seu irmão, Bernardino de Lima. Como Governador de Minas (1891), decidiu a mudança da capital do Estado, de Ouro Preto para Belo Horizonte. Em 1903 foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras, sendo eleito seu Presidente em 1928. Em sua obra não constatamos qualquer livro de História ou Sociologia. Escreveu apenas poesias e crônicas<sup>799</sup>.

Em sua gestão, autorizou que fosse publicada na Revista de 1904<sup>800</sup> a matéria “*Questões de limites entre os Estados de Minas e Goiás, por Francisco Antônio de Sales*”<sup>801</sup>.

Sales foi advogado, depois Juiz Municipal em Lima Duarte (1891). Foi Deputado Estadual e Secretário de Finanças no governo de Crispim Jacques Bias Fortes. Foi Senador durante a República Velha (1900 e 1906 a 1911).

Foi Prefeito de Belo Horizonte e Presidente do Estado de Minas Gerais (1902). No seu governo reequilibrou as finanças públicas e reorganizou a Imprensa Oficial do Estado<sup>802</sup>.

Portanto, foi como Presidente de Minas Gerais que Francisco Antônio de Sales mandou que se publicasse na Revista de 1904 mais uma contrafação histórica, agora, para enganar o Presidente

---

797 Confira em Efemérides Mineiras 4 volumes, Coleção Mineriana, pela Fundação João Pinheiro em 1988.

798 Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1882, 51ª turma.

799 Fonte Wikipédia em 10.11.2010, link [http://pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%B4nio\\_Augusto\\_de\\_Lima](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%B4nio_Augusto_de_Lima) - pesquisada em 12.11.2010 e 25.02.2025.

800 *Revista do APM*, v. 09, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p.795-826.

801 Assim como Antônio Augusto de Lima, Sales era formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, 57ª turma, de 1886.

802 Fonte Wikipédia, link [http://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco\\_Ant%C3%B4nio\\_de\\_Sales](http://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Ant%C3%B4nio_de_Sales) - pesquisada em 12.11.2010 e 25.02.2025.



do Estado de Goiás sobre a mesma questão do Triângulo Goiano - já mineiro - envolvendo a Comarca de Paracatu. Vejamos.

Trata-se de ofício que “*O Gabinete da Presidência do Estado de Minas Gerais*”, Francisco Antônio de Sales, escreveu em 18 de abril de 1904 em resposta ao ofício de 1903 do “*Ilm. e Exm. Sr. Dr. José Xavier de Almeida*”<sup>803</sup>, *D.D. Presidente do Estado de Goiás*” sobre o expansionismo e esbulho perpetrado por Minas, a partir da criação da Vila de Paracatu em 1816. Mais uma vez, reinóis mineiros - monarquistas que viraram republicanos - alardeando grande sabedoria histórica, repetem as mesmas contrafações fáticas do passado, sempre distorcendo a cronologia, a geografia e/ou a verdade dos fatos reais que, sem dúvida, deviam conhecer muito bem, pois, senão não precisariam mentir-remendar-mentir tantas vezes e tão descaradamente como se provou neste livro. Afora os lugares comuns das contrafações anteriores, copiamos mais alguns trechos.

“*Em 1733, governando interinamente a Capitania de Minas, Martinho de Mendonça de Pina e Proença, às instâncias do Coronel Matias Barbosa e de outros sertanistas, cujos nomes constam de uma memória publicada pela Revista do Arquivo Público Mineiro, foi aberta uma estrada para Goiás de que foi guia Urbano do Couto, a quem os batedores premiaram com três mil cruzados*”<sup>804</sup>.

A resposta mineira em 1904 sobre um fato político-administrativo do próprio ano de 1904, publicada pelo próprio Presidente Mineiro na Revista do seu subserviente Arquivo Público Mineiro, baseada em uma salada das contrafações anteriores, apesar de tentar confundir as picadas traçadas em Goiás, em torno de 1730-1733, por Urbano do Couto<sup>805</sup>, provável companheiro de Bartolomeu Bueno da Silva II na entrada de 1722, é desmentida pelas fontes primárias que comprovam que tal picada mineira foi aberta ou melhorada somente após a implantação da Capitação, entre 1736 e 1737.

---

803 Também formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, 62ª turma, de 1894.

804 *Revista do APM*, v. 09, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 816.

805 Provavelmente se trate de Urbano do Couto de Meneses, in *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*, p. 253-254, sesmeiro contemplado em 08.06.1737, *Revista do APM*, v. 3, ano 1898, p. 842-843.

E ainda:

*“Passando o Campo Grande e além do rio São Francisco, subindo a serra da Marcela e, da outra parte, a dos Ferros, a Glória, São Bento, as Paulistas, a Onça, a fazenda das Almas, Andrequicé e o Engenho do Padre Palhano, nas vertentes do Parnaíba, continuaram a picada e descobriram e ocuparam todos os terrenos do Salitre, Araxá, Santa Fé, o sítio dos Muquens, dos Paulistas, Pilões e Vários rios até São Marcos, navegável pelas suas grossas correntes”*<sup>806</sup>.

O que se vê acima é uma espécie de “resumo” de uma das distorções contidas na carta de 1793 da Câmara de Tamanduá.

Rememoremos. A abertura da picada para os Goíases ocorreu entre 1736-1737 e não em 1733. As cartas de sesmarias concedidas por Martinho de Mendonça<sup>807</sup>, algumas dentro do Triângulo Goiano<sup>808</sup>, datando, todas elas de 1737, foram concedidas sob o beneplácito do Governador da Capitania de São Paulo que, então, era o próprio Gomes Freire de Andrade que, em razão da morte do Governador Sarzedas, assumira o Governo daquela Capitania. É de se lembrar, outrossim, que mesmo uma carta de sesmaria legítima, isoladamente, não seria sinônimo da posse da terra e, muito menos, de sua ocupação. Tanto que tais sesmarias jamais foram demarcadas, bem como, nunca se formalizaram como ato possessório de Minas dentro do Triângulo Goiano.

A exemplo do que ocorreu a todas as outras ilegítimas sesmarias de 1737, um suposto procurador de herdeiros de Matias Barbosa informou a Pamplona em agosto de 1769 que os índios atacaram a propriedade, provavelmente logo em seu início, e destruíram tudo, tendo o feitor escapado com apenas algumas cabeças de gado. Assim, pediu a Pamplona para dar notícias se teria sobrado alguma coisa<sup>809</sup>. Realmente, tal carta de sesmaria nunca foi demarcada judicialmente nem em Minas e nem em Goiás.

Prosseguindo, o Presidente Mineiro jogou também que:

---

<sup>806</sup> *Revista do APM*, v. 09, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 817.

<sup>807</sup> In *Revista do APM*, vol. 3, ano 1898, artigo Cartas de Sesmarias, sendo que as assinadas por Martinho de Mendonça encontram-se nas p. 828-851.

<sup>808</sup> Sempre se referindo ao rio São Marcos que, até hoje, Paracatu abaixo, continuou a pertencer a Goiás.

<sup>809</sup> In Códice 16.2.6 da FBN.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

“*Passarei em silencio as grandes lutas sustentadas com sacrificio da Capitania de Minas contra os desordeiros reunidos sob a direção do quilombola Ambrósio, vencido afinal com os seus sequazes por Gomes Freire de Andrade, subsidiado exclusivamente pelas câmaras mineiras*”. Faz remissão direta à Carta da Câmara de Tamanduá, de 1793<sup>810</sup>.

É provável que as tropas de Gomes Freire tenham sido derrotadas em 1746. A destruição do Ambrósio II, em 1759, foi comandada por José Antônio Freire de Andrada e não por Gomes Freire. Além do mais, somente o ataque ao Quilombo da Pernaíba e o incêndio do Segundo Quilombo do Ambrósio e seus paióis, encontrados evacuados, ocorreram dentro do Triângulo Goiano.

Como já se provou com fontes documentais primárias, os ataques aos quilombolas no período de 1741 a 1758 não se referem a quilombos dentro do Triângulo Goiano e sim, dentro do Campo Grande de então que se localizava entre a Capela da Laje<sup>811</sup> e o Piuí<sup>812</sup>, como, aliás confessou o próprio Pamplona em sua carta ao Governador, de 19 de fevereiro de 1781<sup>813</sup>.

Na sequência, o Presidente Mineiro, com base na carta de 1793 da Câmara de Tamanduá, repete que:

“*Aquele Governador (Gomes Freire), depois de pacificar o Campo Grande, assentou de comum acordo com Dom Luís Mascarenhas, Governador de Goiás, de ficar o limite entre as duas capitanias e disto foi incumbindo o Dr. Thomás Robim, Ouvidor de São João del-Rei*”<sup>814</sup>. Como vimos, o próprio Gomes Freire em 16 de dezembro de 1759 informou implicitamente ao ultramar que os quilombos da Pernaíba e do Ambrósio ficavam já na Capitania de Goiás<sup>815</sup>.

O conjunto de ordens reais que criaram a Capitania de Goiás e extinguiram a Capitania de São Paulo datam de 1748. As fontes

---

810 *Revista do APM*. *Revista do APM*, v. 09, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 817.

811 Hoje, município de Resende Costa-MG.

812 Termo de junta da fazenda Real 173v e 174, Vila de São José, 14.07.1798, contendo, ao final da matéria a informação “*extraído de um original existente Arquivo Público Mineiro*”. In *Revista do APM*, vol.17, 1912, p. 427/431.

813 APM SC 229, fls. 5v a 7v. de 19.02.1781

814 *Revista do APM*, v. 09, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 817.

815 AHU-ACL-N- Rio de Janeiro - documento AHU 82129 de 16.12.1759.

primárias indicam que Tomás Robim demarcou somente as fronteiras do atual Sudoeste de Minas, espoliando esse território da então inexistente Capitania de São Paulo. Como poderia, ou de que valeria, Dom Luís Mascarenhas, ex-Governador da extinta Capitania de São Paulo, estar ou não de acordo com a citada demarcação das divisas de Goiás? Essa demarcação nunca existiu.

Além disto, a ordem Real que determinou a criação da Capitania de Goiás já definiu suas fronteiras, sendo que ao sul tinha como limite o próprio rio Grande<sup>816</sup>. Além do mais, em 1752 o ouro da região foi dado a manifesto a Goiás por Pedro Franco Quaresma, recebendo demarcação física (marcos), como provou documentalmente o Governador de Goiás, exterminando as pretensões de Luís Diogo e de Valadares<sup>817</sup>.

Em sequência, o Presidente do Estado de Minas Gerais volta à lenga-lenga de Luís Diogo de que havia criminosos no Rio das Velhas, distorcendo mais os seguintes fatos:

*“... determinou o Governador das Minas, Luís Diogo Lobo da Silva a ir pessoalmente examinar esses limites e vertentes, saindo de Vila Rica a 15 de agosto de 1764, gastando quatro meses em reconhecê-las e, depois de verificar a sua legitimidade, incumbiu a Inácio Correia Pamplona, depois Mestre de Campo Regente, de toda a direção dessa conquista”*<sup>818</sup>.

Como provam as fontes primárias já informadas, Luís Diogo, em seu giro de trezentas e sessenta e seis léguas, não passou pelo Triângulo Goiano. Porém, como foi desmoralizado documentalmente pelo Governador de Goiás é verossimilhante que, além das cartas de sesmaria dentro de Minas, tenha dado ordens verbais para que Pamplona insistisse em plantar falsos indícios possessórios dentro do Triângulo, missão a que, no entanto, o incompetente Pamplona nunca conseguiu dar eficácia.

Lança ainda, o Presidente do Estado de Minas Gerais, que, Pamplona, *“pelo ano de 1766, para pacificar as desordens ali levantadas por questões de limites, enviou João Vieira de Faria*

---

816 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 9.

817 AHU-ACL-N- Goiás, documento nº 2586, p. 8 e 7, e AHU-ACL-N-Goiás - Nº Catálogo: 1532 de 20.02.1769.

818 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 817.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

*com uma bandeira de gente armada à sua custa e, sucessivamente, outras, sob a direção de Simão Rodrigues de Souza, do Tenente José da Serra Caldeira e de Antônio José Bastos*<sup>819</sup>.

Sobre essa mesma mistificada entrada, Hildebrando Pontes, além de empurrá-la para dentro do Triângulo Goiano, inventou um “*segundo parece*” para aventar que Pamplona “*destruiu a nação dos índios Araxás*” em 1766<sup>820</sup>, o que rechaçamos através de fontes primárias do Ultramar, comprovando terem sido os Caia-pós que destruíram os homens Araxás e devoraram em sucessivos banquetes suas mulheres e crianças<sup>821</sup>.

Como provam as fontes primárias diretas, João Vieira de Faria e Simão Rodrigues foram contratados em 7 de julho de 1766 diretamente pelo Governador da Capitania<sup>822</sup>. Além do mais não adentraram ao Triângulo Goiano e sim, como também consta das cartas de sesmaria concedidas por Luís Diogo a Pamplona, entraram apenas “*no distrito próximo ao segundo braço do rio de São Francisco e serra da Marcela, jurisdição deste Governo de Minas Gerais*”<sup>823</sup>. Além disso, não há registro de qualquer confronto com quilombolas nesta suposta entrada.

Como se vê, além de tudo, é o mesmo *modus operandi* de sempre ou seja, o de se arrastar fatos ocorridos dentro da Capitania de Minas Gerais para dentro do Triângulo Goiano.

Antônio José Bastos foi um dos titulares das cartas de sesmaria de nove léguas quadradas de terras, de 1º de dezembro de 1767, nas quais se registrou que entrara “*com grande risco de calhambolas*”, carta que nunca se concretizou, pois seu nome integrou a lista de 1769, contendo laranjas candidatos a uma sesmaria dentro do Triângulo Goiano que, do mesmo modo, nunca se formalizou. Voltamos a afirmar que a expressão acima em itálico não traduz qualquer ideia de que tivesse havido, nessa ocasião, qualquer confronto com calhambolas, como não ocorreu.

---

819 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 817.

820 In *História de Uberaba e a Civilização no Brasil Central*, p.59.

821 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/araxas-os-indios-araxas-do-triangulo-existiram/> - Acessado em 07.02.2025.

822 APM SC 118, fls. 172v-173 de 07.07.1766.

823 APM SC 118, fls. 172v-173 de 07.07.1766.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Quanto ao Simão Rodrigues de Souza e ao Tenente José da Serra Caldeira, Pamplona não comprovou em seu PJICP qualquer outra entrada desses seus subordinados a não ser para atacarem os quase extintos e desertos quilombos da Samambaia e São Gonçalo, conforme está escrito no seu relatório de 1769 ao Conde de Valadares, fatos ocorridos sem a presença de Pamplona, durante o tempo em que, como escreveu em seu relatório, estava construindo uma ponte e, depois, a capela de Bambuí<sup>824</sup>.

Em sequência, nosso Presidente Mineiro informou ao Presidente Goiano que:

*“Em 1769, entrou pessoalmente o mesmo Mestre de Campo Regente com um corpo numeroso e armado. Fazendo parada em Bambuí, (...) até o rio São Marcos e suas vertentes até o Desemboque”*. Etc. etc. *“visitaram e ratificaram as divisas antigas de Minas, São Paulo e Goiás”*<sup>825</sup>.

Nem Pamplona disse - em seu relatório a Valadares ou em qualquer outro documento - que em 1769 tenha chegado até o rio São Marcos. Quanto ao Desemboque, que nessa época se chamava Arraial do Rio das Velhas, Pamplona passou bem longe desse local e tentou criar o falso arraial de Nossa Senhora da Conceição, bem a norte deste do Rio das Velhas.

Da mesma forma, Pamplona não ratificou as pretendidas *“divisas antigas de Minas, São Paulo e Goiás”* e sim invadiu as divisas de Goiás para, a mando apenas verbal de Valadares, documentar falsos atos possessórios dentro do Triângulo Goiano, incluindo a ineficaz criação do falso arraial e a promessa de conceder sesmarias dentro deste território goiano, aos 85 sesmeiros-laranjas que relacionou em seu relatório a Valadares.

Na sequência, fala das sesmarias concedidas por Martinho de Mendonça (sem colocar suas datas) mencionando o *“Caminho novo dos Goiaes”*, a maioria se referindo ao rio São Marcos, incluindo a sesmaria de Urbano do Couto<sup>826</sup> que, como já documentamos, datam da época em que Gomes Freire assumiu também o Governo da Capitania de São Paulo.

---

824 *Revista ABN*, 1988, p. 61-64 e 99-100 e 64, 65, 66-67, 69 e 70.

825 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, pp. 817-818.

826 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, pp. 818-820.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Como se viu, todas essas contrafações históricas foram brandidas pelo Presidente Mineiro, para simular uma justificação ao Presidente de Goiás, em 1904, sobre o pedido dos moradores do Araxá que fora concedido pelo Rei, criando-se, além disto, uma nova Comarca em Paracatu, abrangendo todo o Triângulo Goiano, agora Mineiro. Como se vê, os reinóis da Comarca do Rio das Mortes nada ganharam, nunca conseguiram abocanhar o Triângulo, pois esse território acabou sendo incorporado à Comarca do Rio das Velhas e, depois, à de Paracatu.

*“Em 27 de junho de 1814, foi expedida a seguinte Ordem Régia:*

*Dom João, por graça de Deus, Príncipe Regente de Portugal... (etc). Mando a voz, Governador e Capitão-General da Capitania de Minas Gerais que me informeis com o vosso parecer, e com a brevidade que vos for possível, sobre a criação de uma nova comarca na Vila de Paracatu, suprimindo-se o lugar de juiz de fora e criando-se o lugar de ouvidor, visto a distância de mais de cem léguas a que está aquela vila da cabeça da Comarca do Rio das Velhas (também chamada “do Sabará”), a cujo Ouvidor ouvireis sobre este projeto, a bem do qual fareis formar um mapa, que mostre a extensão da nova comarca, declarando as vilas e julgados que lhe deverão pertencer, suas respectivas distâncias e as vilas e julgados que será conveniente criar de novo. Cumprido assim. (Livro 388, fls. 14 do Arquivo Público Mineiro)”<sup>827</sup>.*

De todas as contrafações reiteradas, a mais descarada foi endosso que deu o Presidente Mineiro ao Ouvidor de São João del-Rei de 1815, jogando a Intendência criada por Bartolomeu Bueno do Prado em território da atual Jacuí-MG<sup>828</sup> para dentro do Triângulo Goiano. Isto depõe contra a possibilidade de que ele e o Diretor da *Revista do APM* estivessem de boa-fé.

Ora, como se viu no Processo de Justificação de Paiva Bueno, neto de Bartolomeu Bueno do Prado, o Arraial de São Pedro de Alcântara e Almas do Jacuí, hoje Cidade de Jacuí-MG, fora tomado por Bartolomeu Bueno do Prado, que ali se instalou desde 1760. Em 1764, passando por ali em seu giro de 366 léguas, o

---

827 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 821.

828 Vide <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/os-sertoos-de-jacui/> Acessado em 07.02.2025.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

Governador Luís Diogo Lobo recriou ou oficializou essa Intendência para cobrar os quintos a força de armas.

O que teria inspirado mais esta fraude de se “jogar” esta Intendência para dentro do Triângulo Goiano foi a invenção de uma passagem de Luís Diogo pelo Triângulo, em 1764, trazida por outros reinóis em fontes de segunda, ora desmascaradas.

Veja-se pois, mais um elo dessa rede de mentiras, contando-se com a contrafação supracitada:

Segundo Almeida Barbosa, o Arraial de São Pedro de Alcântara do Jacuí, que esse autor chamou apenas de “*Arraial do Jacuí*”, “*foi elevado a Vila com o nome de São Carlos do Jacuí pelo Alvará Régio de 19 de julho de 1814*”<sup>829</sup>. Ou seja, a duplicidade de toponímias - Ibiá-MG e Jacuí-MG - também inspirou os malandros reinóis de 1814-1815. Para isto, no entanto, mudaram, um ano antes, o nome da então São Pedro de Alcântara do Jacuí para São Carlos do Jacuí.

O ofício que “*o Gabinete da Presidência do Estado de Minas Gerais*”, Francisco Antônio de Sales, escreveu, a 18 de abril de 1904 em resposta ao ofício de 1903 do “*Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Xavier de Almeida*”<sup>830</sup>, *D.D. Presidente do Estado de Goiás*” encerrou-se à página 826 da *Revista do APM* de 1904<sup>831</sup>.

Após a matéria supracitada, se inicia na página 827 da mesma Revista, provavelmente por ordem do Presidente de Minas, a publicação do folhetim de Carmo Gama, intitulado “*Quilombolas - Lenda Mineira Inédita*” que se encerra na página 866<sup>832</sup>. Estatutariamente, o APM poderia publicar esse tipo de literatura, um conto, em sua Revista, desde que o identificasse como tal. Além disto, a sequência em que foi publicado, bem como a ausência de qualquer informação de que se tratava de um mero folhetim sem qualquer valor histórico, salvo melhor interpretação, revela o ânimo dos responsáveis pela publicação de criar mais um engodo para enganar o Presidente do Estado de Goiás. O *site MGQUILOMBO* apresenta um estudo e uma crítica histórico-literária

---

829 *DHGMG*, p. 245.

830 Também formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, 62ª turma, de 1894.

831 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4.

832 *Revista do APM*, v. 9, 1904, jul/dez, fasc. 3-4, p. 827-866.



comprovando que o “*Quilombolas - Lenda Mineira Inédita*”, nunca passou de conto, de um folhetim<sup>833</sup>. Tanto que seu autor o inseriu em uma coleção de contos em seu livro “*Contos Mineiros... Rio Novo*” publicado no ano de 1915.

Portanto, José Pedro Xavier da Veiga, por omissão, Antônio Augusto de Lima e o Presidente Francisco Antônio de Sales, por vontade consciente, também podem ser considerados partidários dos ladrões da História da Confederação Quilombola do Campo Grande.

O Governo reinol-mineiro da República precisou do conto “*Quilombolas - Lenda Mineira Inédita*” para consumir mais um logro contra o Governo de Goiás. Porém, bem ou mal, o conto de Carmo Gama falou do Rei Ambrósio. Assim, como se fosse para que ninguém investigasse sobre o Rei Ambrósio, o outro perpétuo reinol e monarquista Diogo de Vasconcelos, no mesmo ano de 1904, criou a falsa lenda do Chico Rei em uma nota de rodapé de seu livro “*História Antiga de Minas Gerais*”. Chico Rei nunca existiu<sup>834</sup>. Segundo turistas que estiveram recentemente em Ouro Preto-MG, o Chico Rei está desaparecendo dos roteiros turísticos, enquanto que o Rei Ambrósio voltou a ser lembrado. O Rei Ambrósio é História. Chico Rei nem lenda é. É só uma nota de rodapé<sup>835</sup>. A falsa festa do Chico Rei é contrafação do século XX.

Coincidentemente, todos os envolvidos nas falsificações, a maioria egressa da Faculdade de Direito de São Paulo, eram reinóis e monarquistas ressentidos com a expulsão da Família Real, os quais, apesar de ganharem cargos mineiros na República, não aceitariam nunca a hipótese de se desnudarem os crimes hediondos cometidos pelos seus ancestrais reinóis, sob o continuado beneplácito e conluio das elites mineiras. Assim, deturparam continuamente os fatos quilombolas de Minas e, de forma utilitarista, transferiram-nos para dentro do Triângulo Goiano, de maneira a

---

833 In

<https://www.mgquilombo.com.br/artigos/pesquisas-escolares/quilombolas-lenda-mineira-inedita/> -Acessado em 07.02.2025.

834 Nota de rodapé nº 19, “jogada” em seu *História Antiga de Minas Gerais*, Itatiaia, 1974, 2º v. pp. 162-163. A primeira edição deste livro - que “lançou a lenda” - ocorreu em 1904.

835 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/pesquisas-escolares/chico-rei-nem-historia-e-nem-lenda-e-so-uma-nota-de-rodape/> -Acessado em 07.02.2025.

tirar deles a utilidade de assim poderem espoliar Goiás de suas terras do Triângulo e, por fim, arrotarem razão.

Realmente, o conto “*Quilombolas - Lenda Mineira Inédita*” de José Joaquim do Carmo Gama, até hoje citado por centenas de autores como fonte historiográfica, aliado às abjetas mentiras propagadas por Inácio Correia Pamplona e pelas câmaras de Tamanduá e de São João del-Rei, roubaram não só a verdadeira História do Triângulo Mineiro, mas também a gloriosa História do Rei Ambrósio e de sua Confederação Quilombola do Campo Grande.

Como uma lenda de verdade poderia ser inédita? Nem a isto se perguntaram os historiadores que citaram essa obra como fonte historiográfica, uns por desídia, outros por descuidosa credulidade, outros por dolosa má-fé.

Dedico-lhes o texto abaixo que sobre eles escrevi na apresentação de meu romance histórico “*SESMARIA - Cruzeiro, o Quilombo das Luzes*” de 1995<sup>836</sup>.

“- Ora, às favas, reinóis!

*Cedam lugar à minha pena maldita e deixem-na falar também de meu povo, de sua **História**, de seus feitos e de seus Heróis!*

*É injusto que o suceder dos dias, meses e anos que se seguem nunca venha a ser escrito em papel nenhum; que continue somente como meros e efêmeros rabiscos que o tempo escreveu com fumaça ao vento, que o mesmo vento leva e que o povo esquece, por se-lhe terem roubado a História e o direito a tê-la. Eu encontrei, reinóis! Encontrei os ventos e os rabiscos tênues de fumaça esparsa a quase se perderem nos arquivos velhos de papéis antigos de meias verdades manuscritas e outras comidas de traças. Também encontrei fumaça nas miseráveis bocas da tradição sem dentes e que confirmam outras, bem mais abundantes e de rabiscos claros, que não estão nas linhas, mas nas entrelinhas do que chamam a História. Assim, aquilo que omitiram as penas e a tinta azuis, deixo que as próprias fumaças que achei no tempo, a se condensarem e a escorrerem como sangue pelo bico de minha pena maldita, contem ao meu povo, que é a gentalha e os*

---

836 Agora ilustrado e reeditado em papel <https://www.mgquilombo.com.br/loja/sesmaria-cruzeiro-o-quilombo-das-luzes/> -Acessado em 07.02.2025.

*pretos, a começar”* pelo capítulo setecentista da sua **HISTÓRIA**<sup>837</sup>”.

Simbolicamente, consideremos que os dois primeiros livros mais citados por centenas de autores, consagrando as falsidades divulgadas pela *Revista do APM* foram a “*História de Uberaba e a Civilização no Brasil Central*” de Hildebrando Pontes e “*Negros e Quilombos em Minas Gerais*”, de Waldemar de Almeida Barbosa.

O historiador Hildebrando Pontes teria escrito seu livro “*História de Uberaba*”, a pedido da Prefeitura Municipal dessa cidade, entre 1930 e 1940. Esse livro, no entanto, teria sido publicado em 1970, com segunda edição em 1978, às expensas da Academia de Letras do Triângulo Mineiro. Tanto Hildebrando como suas fontes bibliográficas, apesar de nem sempre citadas, sem sombra de dúvida, pelo seu conteúdo fático, se basearam nas fontes de segunda publicadas por Xavier da Veiga e Antônio Augusto de Lima nas Revistas do APM, incluindo o folhetim “*Quilombolas - Lenda Mineira Inédita*” anteriormente citado. Hildebrando não citou uma única fonte primária, ficando claro que jamais pesquisou esses documentos do Arquivo Público Mineiro, cuja disponibilidade, em sua época, desconhecemos.

Waldemar de Almeida Barbosa em seu “*Negros e Quilombos em Minas Gerais*”, apesar de ter tido acesso a uma vasta fonte primária, por vaidade ou preconceito, manteve a Guerra ao Campo Grande de 1746 dentro do Triângulo Goiano, chegando ao absurdo de usar um sofisma ridículo para colocar em dúvida as comprovações de seu colega Leopoldo Correia<sup>838</sup>, como está comprovado na matéria “*DOIS Quilombos do Ambrósio. Um em Cristais-MG outro em Ibiá-MG*” que publicamos no site *MGQUILOMBO* em julho de 2009<sup>839</sup>.

Portanto, de nada além de descuido e ficcionismo se pode acusar Hildebrando Pontes que, segundo consta, não teve acesso

---

837 *SESMARIA - Cruzeiro, o Quilombo das Luzes*, p. 23.

838 Que, ao contrário de Waldemar, entedia que tanto a guerra de 1746 como a de 1759 teriam ocorrido na região de Formiga-MG.

839 Vide <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-ambrosio-2/> - Acessado em 07.02.2025.

às fontes primárias. Waldemar de Almeida Barbosa, no entanto, como se comprovou, envolveu-se conscientemente no roubo da História da Confederação Quilombola do Campo Grande.

### **A falsa historiografia soterrou a Tradição sobre o Quilombo do Campo Grande e o Rei Ambrósio**

Distorcendo e transferindo fatos mineiros de 1741 a 1746, de 1758 e de 1760 para dentro do Triângulo Goiano, Gomes Freire e seus asseclas quiseram esconder os crimes que praticaram para impor a Capitação, onde os inadimplentes fugidos passaram a ser chamados de quilombolas e caçados por capitães do mato, instrumentalizados para cobrar esse imposto. Após o desastre de 1746, Gomes Freire quis, de um lado, esconder os crimes hediondos que cometeu para implantar e impor o Sistema Tributário da Capitação e, de outro, esconder a resistência quilombola e/ou a derrota das suas tropas para o Rei Ambrósio e seus guerreiros em 1746. A Capitação foi a causa direta do resultado Confederação Quilombola do Campo Grande e, sua extinção, a segunda maior derrota de Gomes Freire<sup>840</sup>.

É verossímil, pois, que Gomes Freire tenha contratado Pamplona para continuar o trabalho de sumir com os fatos e a geografia de 1746<sup>841</sup> e, ao mesmo tempo, prosseguir no empenho de anexar o Triângulo Goiano que, por falha do próprio Gomes Freire, deixara de ser anexado nos idos de 1748. Todas as autoridades administrativas reinóis ficaram proibidas de mencionar, nos documentos oficiais do Governo da Capitania e das Câmaras das Vilas, qualquer fato, mas principalmente o nome do Rei Ambrósio.

A Igreja, no entanto, ao que se evidencia, não obedeceu a essas ordens. Tanto que em 16 de outubro de 1746, a Paróquia do Pilar, de Antônio Dias, registrou batizados de cinco inocentes,

---

840 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, p. 364-588.

841 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, p. 561-571.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

“*todos nascidos no Quilombo do Ambrósio*”, tendo sido, Manuel de Souza Portugal e Josefa Soares do Santos, seus padrinhos<sup>842</sup>.

Quanto à geografia, fontes primárias de 1746, de 1747, de 1757 e 1758 provam cabalmente que o Quilombo do Ambrósio ficava mesmo dentro da Comarca do Rio das Mortes de então. Fontes secundárias de 1760 e 1763, incluindo o mapa do Capitão Antônio Francisco França, analisadas silogística e geograficamente confirmaram que esse Quilombo do Ambrósio ficava mesmo em território das atuais Formiga-MG e Cristais-MG<sup>843</sup>.

O processo judicial de demarcação da Sesmaria do Quilombo do Ambrósio feito em 1766 deixou clara a sua geografia, em medição que menciona a toponímia ainda hoje aferível no município de Cristais-MG<sup>844</sup>.

Documentos que nos foram trazidos pelo colega José Gomi-de Borges e também por Leopoldo Corrêa provam que a Igreja continuou século XIX afora a desobedecer a ordem de nunca mencionar o Quilombo do Ambrósio.

Livro de registro de terras da Igreja, da Capela de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, Livro TP-39 do Arquivo Público Mineiro, destacando-se os registros de 1856, consignados às fls. 118v; 165; 167; 191; 193v-194; 197; 197v-198; 198; 206; 212; 212v; 223v; e 241, os quais petrificaram apenas a expressão Quilombo, porém, agregada aos demais topônimos identificadores do Primeiro Quilombo do Ambrósio mencionados até então em outros documentos, como por exemplo:

Registro de Óbito: “*Jerônima Fernandes de Carvalho diz em seu testamento ‘ser natural de Itaubira do Campo, casada com José Cordeiro Coutinho, não tendo filhos’*. *Lavrado na fazenda do Quilombo do Ambrósio, Aplicação Nossa Senhora das Candeias, ano de 1795. Jerônima faleceu em ‘sua fazenda chamada do Ambrósio’, aos 5 de abril de 1799 - Cúria Diocesana de Divinópolis, Livro 128 de Óbitos. Nota: Antes da criação da Ca-*

---

842 Folha 30v, Mic 038, Arquivo da Paróquia do Pilar, in “*ELO DA HISTÓRIA DEMOGRÁFICA DE MINAS GERAIS: (...)*”, de Kátia Maria Nunes Campos, pp. 69.

843 Confira em *Quilombo do Campo Grande - História de Minas que se Devolve ao Povo*, pp. 495-516.

844 Vide <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/primeiro-quilombo-do-ambrosio/> -Acessado em 07.02.2025.

*pela de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, todo o território compreendido entre os rios Grande, Lambari e Jacaré pertencia à Capela de Nossa Senhora das Candeias*”<sup>845</sup>.

Segundo Almeida Barbosa, Leopoldo Corrêa, no seu livro *Achegas à História do Oeste de Minas - Formiga e Municípios Vizinhos*, cita um trecho de testamento, atestando que o Quilombo do Ambrósio situava-se nas imediações de Formiga: “*Saibam todos quantos este instrumento de testamento virem que, sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1814, aos 13 dias do mês de abril do dito ano, nesta fazenda do Quilombo do Ambrósio, na Aplicação de Nossa Senhora da Ajuda dos Cristais, Comarca do Rio das Mortes...*”<sup>846</sup>. Esta citação foi refutada por Almeida Barbosa que, para negar a conclusão de Leopoldo Corrêa, mudou o nome do dono da Sesmaria do Quilombo do Ambrósio para Constantino Barbosa “da Silva”.

Sobre o nome “Valadão”, Leopoldo Corrêa registrou que “*encontramos nos livros paroquiais de Tamanduá (Itapecerica), na Cúria Metropolitana de Belo Horizonte, o testamento de Francisco Valadão. O referido documento é de 1814 feito na fazenda do Quilombo do Ambrósio da Aplicação de Senhora da Ajuda dos Cristais, termo da Vila de S. Bento de Tamanduá*”<sup>847</sup>.

A investida contrária de Almeida Barbosa foi desmascarada pelo nosso artigo “*Dois Quilombos do Ambrósio*”<sup>848</sup>.

Como se vê, esses documentos provam que a região de Cristais-MG, chamada de Quilombo do Ambrósio desde 1746, continuou com esse mesmo nome em 1757, 1766, 1795, 1799, 1814 e 1856 afora. Evidente, pois, que o autor das Cartas Chilenas ao se referir ao afamado quilombo em que viveu o Pai Ambrósio, sabia da sua localização em Cristais-MG, mesmo porque até 1815, o atual Triângulo Mineiro pertencia à Capitania de Goiás.

Sobre a tradição destruída, o colega José Gomide Borges, o historiador de Candeias-MG, fez questão de nos prestar o seguinte

---

845 Informações que também nos foram apresentadas pelo confrade José Gomide Borges.

846 *Negros e Quilombos em Minas Gerais*, p. 33.

847 *Achegas à História do Oeste de Minas - Formiga e Municípios Vizinhos*, 2a. edição, p. 26.

848 Vide <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-ambrosio-2/> - Acessado em 07.02.2025.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

depoimento: “*Lembro-me da fazenda do Quilombo com suas 40 janelas; belo casarão com seus varandões e mais quantidades de cômodos. Um dos pretos que ali trabalhava, isto no ano de 1934, por coincidência chamava-se Ambrósio e contava a meu pai que seu avô falava muito de uma guerra que houve ali e que o Governo mandou matar muito negro. O avô desse Ambrósio teria ouvido essa história através de seus antepassados.* Referindo-se ao meu livro *Quilombo do Campo Grande*, o depoente concluiu: “*Confirmada assim a história contada pelo preto Ambrósio a meu pai*”. Ora, sendo o núcleo de Cristais a Primeira Povoação do Ambrósio, a guerra de que fala sua tradição não poderia ser a segunda, ocorrida em 1759, comprovadamente na região de Ibiá-MG, e sim a primeira, de 1746.

O depoimento do confrade Gomide, no entanto, serve também para deixar patente que a falsa historiografia não só rouba a História, como pode soterrar a Tradição: “*As coisas mudaram. Ao iniciar minhas pesquisas e deparar com escritos sobre os quilombos, admirei só tocarem no de Ibiá quanto ao do Ambrósio*”. No caso, só não matou a tradição ouvida porque se trata de um pesquisador que não apenas duvidou da falsa historiografia, como passou a colecionar documentos que a desmentiam, como os que nos forneceu, dizendo-nos que, “*reverente, agradece a Tarcísio José Martins ao apontar a verdade dos fatos. Interessante o slogan Veritas Quae Sera Tamen*”<sup>849</sup>. Este autor é que vai sempre agradecer ao colega.

No entanto, o próprio Ministério da Cultura, induzido por pesquisadores do IPHAN e da UFMG, mandou tombar, em 2002, o “Ambrósio de Pamplona”, em Ibiá-MG, louvando-se em quatro ou cinco documentos de 1746 relativos à guerra que foi feita contra a Primeira Povoação do Ambrósio e seus confederados em 1746, então localizados na região das atuais Formiga-MG, Cristais-MG e adjacências. Como os documentos de 1746 não têm qualquer conotação com o “Ambrósio de Pamplona”, os historiadores do IPHAN juntaram também em seu processo nº 1.428-T-98 uma cópia do conto de Carmo Gama que foi publicado pela *Revista do APM*, além de várias referências a fatos inventados por

---

849 Carta de Gomide Borges, Belo Horizonte, 6 de janeiro de 1998.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Inácio Correia Pamplona. No entanto, o próprio Pamplona, em seu PJICP, mudou em 1803 a insinuação sobre o ataque ao seu Ambrósio de Ibiá-MG, criando nova insinuação através do depoimento de seu amigo Vigário atestando que o ataque ao Ambrósio de Ibiá teria sido feito por Bartolomeu Bueno do Prado em 1759, ano que também adulterou.

Consultado por um dos historiadores do IPHAN, apresentamos-lhe uma contrariedade de mais de 200 páginas, acompanhada de mapas e documentos, provando-lhe que a guerra de 1746 não tinha acontecido em território da atual Ibiá-MG e sim, em território das atuais Formiga-MG e Cristais-MG. Publicamos um extrato desse documento na *Internet*<sup>850</sup>.

Nossa contrariedade escrita não foi levada em conta.

O fato é que o Ministro Francisco Weffort com base nesse processo do IPHAN, emitiu a portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2002, através da qual tombou o sítio indicado por Pamplona, como sendo o Quilombo do Ambrósio atacado em 1746, conforme publicação no Diário Oficial da União de 18 de março de 2002.

A contrafação de se afirmar que ambas as guerras - 1746 e 1759 - ocorreram no palco de Ibiá-MG, na verdade, reduziria a quase nada a gloriosa História da Confederação Quilombola do Campo Grande, fato pretendido por Gomes Freire, Pamplona e todos os seus asseclas. É contra isto que estamos lutando há mais de trinta anos.

Nossa contrariedade publicada no *site* do MGQUILOMBO em novembro de 1999 continua, até hoje, comprovando e gritando contra mais este roubo da História da Confederação Quilombola do Campo Grande. Vide, outrossim, a matéria “*Quilombo do Ambrósio*” divulgada pelo meu filho Nicolás Basílio no *site* da Wikipédia<sup>851</sup>.

Em razão de nossos protestos, até a presente data não consta no local de Ibiá-MG qualquer placa do Governo Federal noticiando esse errado tombamento. No entanto, os três ou quatro ministros que passaram pelo Ministério da Cultura, apesar de acionados

---

850 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-ambrosio/> - Acessado em 07.02.2025.

851 [http://pt.wikipedia.org/wiki/Quilombo\\_do\\_Ambr%C3%B3sio](http://pt.wikipedia.org/wiki/Quilombo_do_Ambr%C3%B3sio) – acessado em 12.11.2010 e 08.02.2025.



## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

por nós por mais de dez vezes, nada manifestaram, mantendo o arrogante silêncio do desinteresse.

Portanto, o Ministro Weffort, o historiador Adler Homero Fonseca de Castro, a arqueóloga Regina Coeli Pinheiro da Silva, a museóloga Gláucia Cortes de Abreu e a arquiteta Helena Mendes dos Santos, todos do IPHAN, bem como Carlos Magno Guimarães da UFMG, conscientemente insistiram e insistem em manter o roubo, colocando-se como hodiernos confrades dos ladrões da História da Confederação Quilombola do Campo Grande<sup>852</sup>.

Em agosto de 2008 publicamos, sob o selo do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, nosso livro “*Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se Devolve ao Povo*”<sup>853</sup>, soterrando as falsidades e apresentando fontes primárias que comprovam que até 1746 o Campo Grande se localizava no Centro, Centro-Sul e Centro-Oeste atuais de Minas. Que o ataque ao Ambrósio de Ibiá-MG só teria ocorrido em 1759, quando não houve luta contra esse quilombo que foi encontrado evacuado.

Um grupo de intelectuais da Cidade de Cristais-MG, após ter estudado nossa obra, ante a evidência final representada pelo Processo Judicial de Demarcação da Sesmaria de Constantino Barbosa da Cunha, pedida em abril de 1765 e demarcada em maio de 1766 com o nome Sesmaria do Quilombo do Ambrósio, acionou a colenda Câmara Municipal de Vereadores<sup>854</sup> que aprovou e a DD. Prefeita de Cristais-MG, Sra. Maria Elizabet Santos de Souza, decretou o tombamento da toponímia do Sítio Histórico da Primeira Povoação do Ambrósio: Decreto nº 50 de 26 de agosto, transformado na Lei nº 1504 de 10 de novembro de 2009<sup>855</sup>.

Também as autoridades de Campos Altos-MG, que possui outros sítios quilombolas e é limítrofe ao sítio do Ambrósio de Ibiá-MG, retirou de seu *site* as falsas informações da gestão ante-

---

852 Vide <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/iphan-quer-fazer-historia-de-minas-gerais-com-carteiradas-de-autoridade/> - 07.02.2025.

853 Já em sua 4ª Edição - <https://www.mgquilombo.com.br/loja/quilombo-do-campo-grande-historia-de-minas-que-se-devolve-ao-povo-3a-edicao/> - 07.02.2025.

854 Senhores Nilson de Oliveira Lemos, José Carlos dos Reis, Benjamim Neves Lima, Cesar Alexandre Maia, Atanail dos Santos, Alexandre Silva, Humberto Francisco de Carvalho, Jaine Aparecida Santos e Marcos Basílio Neves.

855 Vide <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/primeira-povoacao-do-ambrosio/> - Acessado em 07.02.2025.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

rior e, constatando a verdade, aderiu totalmente as informações contidas em nosso livro de 2008<sup>856</sup>, indicando o pertinente *link* do *site MGQUILOMBO*.

Em agosto de 2008 enviamos mais de dez exemplares de nosso livro também para as secretarias de Educação e de Cultura e para todas as escolas municipais e estaduais de Ibiá-MG. Segundo consta, as escolas municipais nada receberam. O envio via Sedex teve, no entanto, o recebimento confirmado pelos Correios.

O *site* oficial da Cidade de Ibiá-MG foi tirado do ar por mais de um ano. Recentemente (2011), esse *site* voltou ao ar, admitindo, então, que “*na formação de Ibiá vamos encontrar os quilombos, sendo o maior deles, o “Quilombo dos Ambrósios, destruído em 1759”*”. No entanto, em matéria específica dentro do *site*, p. 27, “*O Quilombo do Ambrósio*”, a teimosia da sua Secretaria de Cultura insiste no errado tombamento do IPHAN, bem como em continuar a insinuar que nesse mesmo local de Ibiá-MG, o Quilombo do Ambrósio “*foi destruído, primeiramente, em 1746 e depois em 1759 na sua segunda versão, conforme alguns historiadores*”. Em 2025, nem isso falam mais<sup>857</sup>. Evidente que os “alguns historiadores” a que se refere - mas não cita para não ser refutada - são Hildebrando Pontes e Waldemar de Almeida Barbosa e seus seguidores, mormente das faculdades de História e Sociologia da USP e da UFMG. Veja só quantos erros nesse tombamento<sup>858</sup>.

O recente trabalho de Rafael Sanzio Araújo dos Anjos e seu batalhão de doutores<sup>859</sup> firmou mais um atestado de falta de cultura, uma vez que atribuiu o croqui do Quilombo do Ambrósio de Pamplona à autoria de um tal “Capitão Antônio França” o qual, segundo esses doutores, teria comandado a expedição de 1769(!).

---

856 <http://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/> - acesso em 07.02.2025.

857 <https://www.ibia.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-promove-acao-cultural-no-sitio-arqueologico-quilombo-do-ambrosio/> - acessado em 07.02.2025.

858 [https://mgquilombo.com.br/wp-content/uploads/2011/11/c\\_glosas\\_sobre\\_o\\_processo0.pdf](https://mgquilombo.com.br/wp-content/uploads/2011/11/c_glosas_sobre_o_processo0.pdf) - acessado em 07.02.2025.

859 Professor Juvair Fernandes de Freitas (GEA-UnB), Rodrigo de Oliveira Vilela (Geógrafo - CIGA/UnB), Rafael Farias da Silva (Técnico - CIGA/UnB), Natália Pires (Bolsista - CIGA/UnB), Geog. Tiago Bueno Flores (Mestrando PPG-USP), Professora Larissa Oliveira e Gabarra (FFP-UERJ), Professor Luiz Gonzaga Falcão (IG-UFU). <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-ambrosio-impericia-na-universidade-publica/> - 07.02.2025.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

Nem Pamplona escreveria tamanho disparate, mesmo porque, antes, em 1767 o verdadeiro Capitão Antônio Francisco França já havia falecido<sup>860</sup>. Sem demonstrar qualquer cálculo de petipé, o douto geógrafo da UnB, com recurso de *photoshop*, apenas “enfiou” o quadrilátero do croqui dentro da ferradura de Ibiá-MG. Ora, calculados os tamanhos do sítio da ferradura e do croqui ou planta que Pamplona quis atribuir ao Quilombo do Ambrósio de Ibiá-MG, comprova-se a partir de seu petipé, que o sítio da planta é cerca de quatro vezes maior que o da “Ferradura de Ibiá-MG”. Aliás, Rafael dos Anjos não se apercebeu nem mesmo da contradição da colocação do morro da Espia, a nordeste no croqui, mas que fica a sudeste na verdadeira topografia<sup>861</sup>.

Portanto, sem se atribuir qualquer conotação com o trabalho de Rafael dos Anjos, as autoridades do atual poder executivo de Ibiá-MG, anos de 2010 e 2011, onde se destaca sua Secretaria de Cultura, mesmo conscientizadas e orientadas sobre o estupendo erro em que incorrem, insistem em se manter coniventes com a deturpação usurpadora da verdadeira História da Confederação Quilombola do Campo Grande.

Essa conotação, no entanto, pode existir sim. Enviamos correios eletrônicos ao prefeito e secretário de cultura de Ibiá-MG, bem como a Rafael dos Anjos e toda sua equipe, indagando-os sobre os erros grosseiros em que insistiam em ostentar, mas até os dias de hoje, 2025, nenhuma resposta obtivemos.

A explicação de tudo isto veio-nos na forma de uma “comunicação” que a Sra. Maria Emília Nascimento Santos, presidente interina do IPHAN, sem refutar qualquer uma de nossas denúncias, mandou publicar no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2001, através do seguinte texto, onde:

*“dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o tombamento definitivo dos Remanescentes<sup>862</sup> (sic) do Quilombo do Ambrósio, situados na Fazenda do Ambrósio, no Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, e da Documentação*

---

860 Confira in Inventário de Antônio Francisco França, códice 57, auto 684, 1º Ofício, 1767, fl. 17f-v - Arquivo Judiciário de Ouro Preto-MG.

861 <https://www.mgquilombo.com.br/imagens-quilombolas/o-croqui-do-ambrosio-de-pamplona-e-muito-maior-que-a-sua-ferradura/> acessado em 02.07.2025.

862 Nunca existiu qualquer comunidade remanescente naquele sítio.

*Referente ao Quilombo do Ambrósio, acautelada nas dependências do Arquivo Público Mineiro, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio do Processo nº 1428T-98 (Processo nº 01450011593/2008-60), os quais foram inscritos no Livro do Tombo Histórico Amparo legal do tombamento: Art. 216, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986; Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975; Lei nº 8029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 6844, de 7 de maio de 2009; Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999”.*

Como se vê, extrapolando suas atribuições, a presidente interina do IPHAN não fez qualquer referência à infeliz portaria nº 11 do ex-Ministro Weffort. Teria sido revogada?

Esta esperteza, porém, também não nos pegou desprevenidos. Tanto que estivéramos na FBN do Rio de Janeiro em 27 e 28 de junho de 2011. Assim, em 10 e 11 de julho demos-lhes a resposta que mereciam em artigos que publicamos no *site* do MGQUILOMBO, sob as epígrafes abaixo copiadas:

*“Quilombo do Ambrósio - Imperícia na Universidade Pública?”* e *“Quilombo do Ambrósio - Erros Grosseiros do IPHAN”*. Confira no *site* do MGQUILOMBO<sup>863</sup>.

Hoje (2025), o IPHAN passou a dar a informação mais errada ainda de que se trata de remanescentes e não mais reminiscências de quilombo<sup>864</sup>.

Em 2013, o IPHAN admitiu seus erros e aceitou conversar. Estivemos em Brasília juntamente com o Prefeito e Secretário de Cultura de Cristais-MG. Prometeram que iriam fazer publicação admitido e reparando seus erros<sup>865</sup>. Porém até fevereiro de 2025, nada cumpriram do que haviam prometido.

Os poderes Legislativo e Executivo das cidades de Formiga-MG e Cristais-MG, que já haviam promovido o tombamento das toponímias do Morro das Balas e do Primeiro Quilombo do Am-

---

863 Vários artigos In <https://www.mgquilombo.com.br/?s=IPHAN> - acessado em 02.07.2025.

864 <https://www.ipatrimonio.org/ibia-quilombo-ambrosio/#!/map=38329&loc=-19.515371000000012,-46.31366699999995,17> - 07.02.2025.

865 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/quilombo-do-ambrosio-o-iphan-aceitou-conversar/> - 07.02.2025.

## QUILOMBO DO CAMPO GRANDE LADRÕES DA HISTÓRIA

brósio, decretaram e promoveram o tombamento e a construção de memoriais históricos naqueles sítios: Formiga<sup>866</sup>, Cristais<sup>867</sup>.

Desgraçado do País, onde forças que se escondem e mantêm fechados os arquivos da Ditadura Militar, manipulam a cultura e, para falsificar fatos sobre a verdadeira contribuição do negro na construção da Pátria, se valem de sua Universidade em expedientes como os que novamente desmascaramos.

Comunicamos todos estes fatos para as ouvidorias do Ministério da Cultura e da UnB, as quais, apesar de prometerem investigar as denúncias, até o lançamento deste livro e até os dias de hoje (fev - 2025) nada manifestaram, nada responderam.

Completamos, com o presente livro, a nossa trilogia sobre o Quilombo do Campo Grande, com o subtítulo de 1995 “*História de Minas Roubada do Povo*”, o de 2008 com o subtítulo “*História de Minas que se Devolve ao Povo*” e o de agora, “*Ladrões da História*” e, por último, “*Roubando a História, matando a Tradição*”.

“*Veritas Quae Sera Tamen*” tem sido e será sempre o nosso lema. Por que “*Veritas*” no lugar de “*Libertas*”?

- É porque, sem respeito à verdade, nenhuma liberdade pode ser considerada real e completa. Para que o Povo Mineiro seja realmente livre, a participação de seus antepassados negros na construção da Pátria Mineira precisa ser registrada na historiografia e ensinada em sua inteireza às nossas crianças.

Para sermos livres, porém, ainda falta muita coisa. Ainda falta, por exemplo, transformar em historiografia o expurgo étnico praticado contra os pretos brasileiros pelo Império na Guerra do Paraguai, bem como a verdade sobre os crimes cometidos a partir da Ditadura Militar de 1964-1965. Não existem duas verdades. Só uma, qual seja, é aquela que o Poder Total, à custa da cooptação, da violência, da tortura e da corrupção tentou esconder e, não obstante, não o conseguiu e nem conseguirá jamais, nem em 45, nem em 50, nem em 140 e nem em 250 anos. Nossos governantes pre-

---

866 Vide <https://ultimasnoticias.inf.br/noticia/sitio-historico-morro-das-balas-e-cruzeiro-e-tombado-pela-prefeitura/>

867 <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/memorial-primeiro-quilombo-ambrosio-cristais-mg/> – acessado em 08.02.2025.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

cisam aprender que “... *não há coisa oculta que não venha a manifestar-se, nem escondida que não se saiba e venha à luz*”<sup>868</sup>.

Em homenagem ao princípio a que se propusera o APM, mas que seus dirigentes monarquistas não cumpriram e, aliás, infringiram, citamos: “*para os beneméritos o galardão; o indulto para os que erraram bem-intencionados e a execração para os perversos*”<sup>869</sup>.

São Paulo-SP, 26 de novembro de 2010.

Tarcísio José Martins-27.07.2011 e, agora, 10.02.2025.

---

868 In São Lucas 8, 17.

869 *Revista do APM* v.01, 1896, jan-mar, fasc. 1, pp. I a VI, p. IV, artigo “*Palavras Preliminares*”, supostamente de José Pedro Xavier da Veiga. p. IV.

QUILOMBO DO CAMPO GRANDE  
LADRÕES DA HISTÓRIA

**POSFÁCIO**

Jorge Lasmar (\*)

Tarcísio José Martins apresentou ao público leitor este outro livro, o terceiro onde tratou do Quilombo do Campo Grande, com o subtítulo Ladrões da História. Pretendeu fosse um alerta aos ditadores e genocidas para que tenham a certeza de que “*não há coisa oculta que não venha a manifestar-se, nem escondida que não se saiba e venha à luz*”.

Os leitores puderam verificar que o objetivo foi alcançado.

Da mesma forma que os anteriores, este livro foi escrito com a dedicação do entusiasmo que caracteriza o pesquisador sério, incansável e persistente, que teima em devassar o passado, conhecê-lo, avaliá-lo e enfrentar o futuro.

O Quilombo do Campo Grande constitui quase uma obsessão na vida do portentoso escritor.

O amor à verdade histórica, retratado no rigor da exatidão do que escreve, é produto de primeira linha do historiador que coloca esta verdade acima das afirmações apressadas, das presunções que fogem às regras e evitam as verdadeiras fontes.

Fiel às origens, busca e examina documentos nos arquivos empoeirados, nas pastas e livros cartoriais para alicerçar as suas afirmações vindas de reflexões, sempre atuais.

Reescreve, no bom sentido, a História de Minas Gerais, vence obstáculos, derruba mitos e lendas com a coragem dos homens de bem, dos que assumem a responsabilidade que não teme a crítica honesta e construtiva.

Tarcísio é assim, a sua polêmica não vem do capricho, nem das luzes que se apagam, ela vem do ardor e da paixão que não ofusca a realidade nem perturba os ditames da honestidade intelectual.

Não é fácil contestar opiniões ditas verdadeiras ou correntes, é cômodo não contrariar, concordar ou aceitar as afirmações daqueles que ostentam muitos títulos e lãureas, ou dos que assumem ares professorais, que ampliam o domínio da consciência dos mal avisados que não procuram a realidade histórica.

Tarcísio é infatigável, não sei como consegue tempo para estudar, viajar, percorrer cidades, estradas e caminhos e escrever os seus livros.

Ele segue e vai às fontes e foi assim que descobriu, depois de tempo de pesquisa e de dificuldades que se opunham, a escritura da Sesmária das terras onde estava o Quilombo do Ambrósio.

Sem receio de errar, a obra de Tarcísio não encontra paralelo na literatura brasileira no que se refere ao Quilombo do Campo Grande. Combate equívocos e erros grosseiros. Ela é definitiva pela sua sinceridade documentada e levará para a historiografia brasileira a correta História do QUILOMBO DO AMBRÓSIO.

Resta destacar um traço de sua personalidade forte e sincera: a humildade que mora nela. Aceita o debate. Não foge da raia.

O livro é valente no combate, corajoso porque enfrenta, viril porque garante para a História, particularmente, para Minas Gerais, o foro da verdade, pois “a verdade existe. Só a mentira é inventada”.

(\*) Jorge Lasmar  
Historiador e Presidente do  
Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais - IHGMG

# QUILOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

### FONTES PESQUISADAS

#### 1 - PRIMÁRIAS (MANUSCRITAS)

##### 1.1 - APM - ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (BELO HORIZONTE)

- Códices da SC (Seção Colonial) - acesso direto via *Internet*
- Documentos da Casa de Contos - acesso via *Internet* e pedido de cópias
- <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/> - acesso em 24.11.2010.

Cartas de Sesmaria; correspondências dos governadores e autoridades; documentos esparsos; documentos relativos a quilombos.

##### 1.2 - AJP/ARQUIVO JUDICIÁRIO DE PITANGUI (PITANGUI-MG)

Acesso físico em Pitangui-MG.

- Processos de Medição e Demarcação de Sesmarias;
- Libelos Criminais e Cíveis;
- Ações de Alma;
- Inventários e Testamentos;
- Documentos Esparsos e Fragmentos.

##### 1.3 - ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

1715 a 1930 - Biblioteca Municipal Batista Caetano de Almeida

Acesso físico, na Cidade de São João del-Rei

- Atas da Câmara de Vereadores, correspondências, nombramentos etc.

##### 1.4 - ARQUIVO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

1715 a 1930 - IPHAN de São João del-Rei

Acesso físico, na Cidade de São João del-Rei

- Inventários, testamentos, processos de demarcação de sesmaria etc.

##### 1.5 - DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS - CONSELHO ULTRAMARINO / BRASIL

Acesso direto via *Internet*, no *site* da Biblioteca Nacional Digital:

- <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/projetoresgate/sobre-o-projeto-resgate-barao-do-rio-branco/> - acesso em 07.02.2025.

1.5.1 - Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Minas Gerais (1680 - 1832) catalogados pelo Arquivo Histórico Ultramarino - Instituto de Investigação Científica Tropical / Lisboa.

1.5.2 - Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo e SP-Alfredo M. Gouveia catalogados pelo Arquivo Histórico Ultramarino - Instituto de Investigação Científica Tropical / Lisboa.

1.5.3 - Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Goiás do Arquivo Histórico Ultramarino - Instituto de Investigação Científica Tropical / Lisboa.

1.5.4 - - Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Rio de Janeiro do Arquivo Histórico Ultramarino - Instituto de Investigação Científica Tropical / Lisboa.

##### 1.6 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

- Mapas topográficos disponibilizados no *site*.



# QUILOLOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

### 2 - FONTES BIBLIOGRÁFICAS (AUTORES/LIVROS)

- Alpoim, José Fernandes Pinto  
Exame de Bombeiros  
Madri, 1748  
Biblioteca digital da FBN
- Barbosa, Waldemar de Almeida  
Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais - Saterb Ltda/BH - 1971.
- Barbosa, Waldemar de Almeida  
Negros e Quilombos em Minas Gerais  
Belo Horizonte - 1972.
- Barbosa, Waldemar de Almeida  
Decadência das Minas e a Fuga da Mineração - Imprensa da Univ. Federal de Minas Gerais/BH - 1972.
- Bellotto, Heloísa Liberalli  
Autoridade e Conflito no Brasil Colonial - O Governo do Morgado de Mateus em São Paulo - Secretaria do Est. de Cultura - São Paulo/1979
- Borges, José Gomide  
O Sertão de Nossa Senhora das Candeias da Picada de Goiás  
Consórcio Mineiro de Comunicação  
Belo Horizonte - 2000.
- Boschi, Caio C. e outros  
Inventários dos Manuscritos Avulsos Relativos a Minas Gerais, Existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), 3 volumes.  
Fundação João Pinheiro, BH, 1998.
- A Igreja na História de São Paulo (1745 - 1771) - 4o. Volume  
Instituto Paulista de História Religiosa  
São Paulo - Brasil - 1953.
- Campos, Kátia Maria Nunes  
Elo da História Demográfica de Minas Gerais - Reconstituição e Análise ...  
UFMG/Cedeplar - BH - 2007.
- Carvalho, Adilson de  
A Freguesia de Nossa Senhora da Assumpção do Cabo Verde e sua História 1998, edição do autor.
- Castro, Adler Homero Fonseca de  
Relatórios e Laudo de tombamento dos "Remanescentes do Quilombo do Ambrósio, no Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais", 1999. IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no. 1.428-T-98.
- Coelho, José João Teixeira  
Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais - In Revista do Arquivo Público Mineiro, 1903, v. 8, I e II
- Corrêa, Leopoldo  
Achegas à História do Oeste de Minas - Formiga e Municípios Vizinhos  
Formiga-MG, 1993.
- Cortesão, Jaime  
Obras Várias de Alexandre de Gusmão  
Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1750) - Parte II, Tomo I.  
Instituto Rio Branco - RJ - 1950.
- Cortesão, Jaime  
Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid 1735 - 1753 - Parte I, Tomo II.  
Instituto Rio Branco - RJ - 1950.
- Cortesão, Jaime  
Documentos Biográficos  
Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1750) - Parte II, Tomo II.  
Instituto Rio Branco - RJ - 1950.
- Cortesão, Jaime  
Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1750) - Negociações - Parte IV, Tomo I.  
Instituto Rio Branco - RJ - 1950.
- Cotrim, Gilberto  
História e Consciência do Brasil  
Editora Saraiva, 2º Grau, 1994.
- Costa, Antônio Gilberto e outros  
Cartografia das Minas Gerais - Da Capitania à Província.  
UFMG - BH - 2002.
- Critilo  
Cartas Chilenas  
Livreria Martins Editora - 1944
- Documentos Interessantes - Publicação Oficial do Arquivo do Estado de São Paulo - Divisas de São Paulo e Minas - São Paulo - 1896.
- Franco, Francisco de Assis Carvalho  
Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas

# QUILOLOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

- do Brasil  
Itatiaia/EDUSP - 1989.
- Franco, Hiansen Vieira  
O Clero Paulista no Sul de Minas  
1801-1900 - Gráfica e Editora São Paulo - Passos-MG - 2003
- Guimarães, Carlos Magno  
A Negação da ordem Escravista  
Ícone/SP - 1988
- Guimarães, Carlos Magno  
Arqueologia de Quilombos em Minas Gerais (Ana Lúcia Lala) - Revista Inst. Anchietano de Pesquisas/S. Leopoldo - 1980
- Jardim, Márcio  
A Inconfidência Mineira - Uma Síntese Factual  
Biblioteca do Exército - RJ - 1989.
- Leite, Aureliano  
História da Civilização Paulista  
Edição Saraiva - 1954.
- Martins, T. J. (1949)  
Moema: As Origens do Doce  
Prefeitura e Moema/MG - 1988.  
Segunda Edição:  
[https://www.mgquilombo.com.br/ziplivros/moem\\_a.pdf](https://www.mgquilombo.com.br/ziplivros/moem_a.pdf) - acesso em 07.02.2025.
- Martins, Tarcísio José  
Quilombo do Campo Grande - A História de Minas Roubada do Povo  
Edit. A Gazeta Maçônica,  
São Paulo - 1995.
- Martins, Tarcísio José  
Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se Devolve ao Povo  
Edit. Santa Clara - BH 2008-2024.  
<http://www.tjmar.adv.br/qcgrande/qcgrande.htm>  
- acesso em 07.02.2025.
- Martins, Tarcísio José  
SESMARIA - Cruzeiro, o Quilombo das Luzes - Ano de 2000  
<https://www.mgquilombo.com.br/loja/sesmaria-cruzeiro-o-quilombo-das-luzes/>  
- acesso em 07.02.2025.
- Martins, Tarcísio José  
Roubando a História, matando a Tradição – Carta da Câmara de Tamanduá à Rainha – 1792.  
<https://www.mgquilombo.com.br/loja/roubando-historia-matando-tradicao-carta-da-camara-de-tamandua-rainha-1793/>
- Matos, Raimundo José da Cunha (1776/1839) - Compêndio Histórico das Possessões de Portugal na África Arq. Nacional - Rio de Janeiro - 1963
- Matos, Raimundo José da Cunha (1776/1839) - Corografia Histórica da Prov. de Minas Gerais/1837- Dois Volumes. Itatiaia/EDUSP - 1981.
- Matoso, Caetano da Costa  
Códice Costa Matoso - 2 volumes  
Coleção Mineriana, Fund. João Pinheiro, 1999.
- Mello e Souza, Laura de  
Norma e Conflito  
Editora UFMG - BH, 2006.
- Moraes, Dilma  
Santo Antônio do Monte/Doces Namoradas, Políticos Famosos  
Edição da Autora/MG - 1983.
- Navarro, Eduardo de Almeida  
Método Moderno de Tupi Antigo - A Língua do Brasil dos Primeiros Séculos  
Editora Vozes, São Paulo - 1998.
- Palacín, Luís  
Goiás - 1722-1822  
Edit. Gráfica Oriente, Goiânia - 1972
- Palacín, (sic)  
Subversão e Corrupção - Um Estudo da Administração Pombalina em Goiás  
Universidade Federal de Goiás,  
Goiânia - 1983.
- Paula Sobrinho, José Francisco de  
A Formação Histórica das Comunidades no Brasil - Arraial de S. Vicente Férrer de Formiga - 8 volumes  
Gráfica e Editora del-Rei - BH 2007.
- Pinto Ribeiro, Coriolano  
Dona Joaquina do Pompéu  
Imprensa Oficial/BH - 1956.
- Pohl, Johann Emanuel (1782/1834)  
Viagem no Interior do Brasil  
Itatiaia/EDUSP - 1976.
- Pontes, Hildebrando  
História de Uberaba e a Civilização no Brasil Central - 2a. edição.  
Academia de Letras do Triângulo Mineiro - ano 1978.

# QUILOLOMBO DO CAMPO GRANDE

## LADRÕES DA HISTÓRIA

- Reis, Arthur Cezar Ferreira  
Artigo "O Governo de Gomes Freire de Andrade" in revista Estudos Históricos, nºs 3 e 4 - Marília - 1965.
- Resende, Maria Leônia Chaves de  
Gentios Brasília - Índios Coloniais em Minas Gerais Setecentista  
UNICAMP - Fev. 2003
- Revista Anais da Biblioteca Nacional - ABN, v. 108, 1988  
Artigo "Encontrando Quilombos"  
Notícias da Expedição de Inácio Correia Pamplona, de 1769 - Transcrição de Maria Filgueiras Gonçalves e introdução de Ana L. Louzada Werneck
- Revistas do Arquivo Público Mineiro  
Recurso eletrônico - 5 CDs.  
Fundação João Pinheiro e APM  
Ano de 2005
- Rodrigues, Laércio  
História de Bom Despacho/Origem e Formação - Imprensa Oficial/Gov.Est. MG - 1968.
- Rocha - José Joaquim da  
Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais - Coleção Mineriana - Fundação João Pinheiro - BH 1995;
- Rossi, Pompeu  
História de ouro Fino  
Edição do autor, BH, 1981.
- Saint-Hilaire, Auguste de  
(1779/1853)  
Viagem à Província de Goiás  
Itatiaia/EDUSP - 1975.
- Saint-Hilaire, Auguste de  
(1779/1853)  
Viagem às Nascentes do Rio São Francisco - Itatiaia/EDUSP - 1975.
- Salles, Fritz Teixeira de  
Vila Rica do Pilar  
Itatiaia/Edusp, São Paulo - 1982.
- Santos, Joaquim Felício dos  
(1828/1895)  
Memórias do Distrito Diamantino da Com. do Serro Frio  
Itatiaia/EDUSP - 1976.
- Silveira, Álvaro Astolpho da  
Narrativas e Memórias - II Volume  
Imprensa Oficial - BH - 1924.
- Souza, Miguel Augusto Gonçalves de  
(1926)  
História de Itaúna (Dois Volumes)  
Edit. Létera Maciel Ltda/BH - 1986.
- Vasconcelos, Agripa  
Chico Rei - Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte - 1966.
- Vasconcelos, Diogo  
História Antiga de Minas Gerais  
Beltrão, Ouro Preto - 1901.
- Vasconcelos, Diogo  
História Média de Minas Gerais  
Imprensa Oficial, Belo Horizonte - 1918.
- Vieira, José Crux Rodrigues  
Tiradentes - A Inconfidência Diante da História (três volumes)  
Belo Horizonte - 1993.
- Xavier da Veiga, José Pedro  
Efemérides Mineiras 1664/1897  
4 Volumes  
Fundação João Pinheiro - 1998
- Zemella, Mafalda P.  
O Abastecimento da Capitania das Minas Gerais no Século XVIII  
USP/F.Fil.C.Letras - Bol. 118 - 1951.

de Minas que se Devolve ao Povo. Tendo a edição se esgotado em maio de 2010, o autor disponibilizou gratuitamente o seu texto no site mgquilombo e no Google Livros. Em 2009, proferiu palestra intitulada "Confederação Quilombola do Campo Grande: documentação e pesquisa nas Minas setecentistas" na cidade de Belo Horizonte-MG, sendo, em 24 de setembro, com o apoio do GruMEL, no Salão Nobre do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais - IHGMG e, em 20 de novembro, a convite do SINDIFES-BH, no Salão Nobre da Faculdade de Medicina da UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais. Em 02 e 03 de dezembro, a convite do GEAALC, ministrou parte do curso "Quilombos do Brasil" na cidade de Salvador-BA, promovido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Salão Nobre da Academia de Letras da Bahia. Viu frutificar com muita satisfação, por iniciativa do Povo da Cidade de Cristais-MG, através da sua Câmara dos Vereadores e do seu Poder Executivo, a Lei Municipal nº 1.504 de 10 de novembro de 2009, que recuperou e tombou a Toponímia de todo o conjunto histórico da Primeira Povoação do Ambrósio, naquele município. Conjuntamente a esta Lei, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e a Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Cristais-MG, publicaram a cartilha "O Segredo do Rei Ambrósio", de autoria da Profª. Maria Salomé Alves de Lima, a ser distribuída a todas as escolas de 1º e 2º graus deste e de outros municípios vizinhos.

#### **Homenagens recebidas:**

- Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais - IHGMG, desde 27.04.2002.
- Medalha Santos Dumont conferida pelo Governo Mineiro em 23.10.2004, pelo trabalho realizado em prol da cultura mineira.
- Medalha Israel Pinheiro conferida pelo IHGMG em 17.12.2005, "por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura".
- Recebeu da Câmara Municipal de Cristais-MG, em 17/12/2010, certificados de moção de reconhecimento e do título de cidadão honorário pelo trabalho de pesquisa que comprovou ser a região do município o local onde ficava a Primeira Povoação do Quilombo do Ambrósio, atacada em 1746.

#### **Resumo das obras publicadas:**

- . Moema - As Origens do Povoado do Doce
- . Sesmaria - Cruzeiro, O Quilombo das Luzes
- . Quilombo do Campo Grande - A História de Minas Roubada do Povo
- . Renovos de Mim de Minas - poesias
- . Psicopoesias
- . Quilombo do Campo Grande - A História de Minas que se Devolve ao Povo
- . Quilombo do Campo Grande - Ladrões da História

*Di. Constantino Barbosa de Azevedo que de  
Supp. alcançou a Simaria, jurta para tomar  
posse de Cuz Terry, e Campos para Cruz Yabo*

**Sem receio de errar, a obra de Tarcísio não encontra paralelo na literatura brasileira no que se refere ao Quilombo do Campo Grande. Combate equívocos e erros grosseiros.**

**Ela é definitiva pela sua sinceridade documentada e levará para a historiografia brasileira a correta História do QUILOMBO DO AMBRÓSIO.**

**Resta destacar um traço de sua personalidade forte e sincera: a humildade que mora nela. Aceita o debate. Não foge da raia. O livro é valente no combate, corajoso porque enfrenta, viril porque garante para a História, particularmente, para Minas Gerais, o foro da verdade, pois “a verdade existe. Só a mentira é inventada”.**

**Jorge Lasmar, do IHGMG.**



ISBN 978-85.80140-14-9



9 788580 140149